



JACQUELINE ASLAN SOUEN

A Política do Salário Mínimo no Governo Lula

**CAMPINAS
2013**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA**

JACQUELINE ASLAN SOUEN

A Política do Salário Mínimo no Governo Lula

Prof. Dr. Anselmo Luís dos Santos – orientador

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, área de concentração: Economia Social e do Trabalho do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestra em Desenvolvimento Econômico, na área de concentração Economia Social e do Trabalho.

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL
DA TESE DEFENDIDA PELA ALUNA JACQUELINE
ASLAN SOUEN E ORIENTADA PELO PROF. DR.
ANSELMO LUÍS DOS SANTOS.**

Orientador

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be "Anselmo Luís dos Santos".

**CAMPINAS
2013**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR
Maria Teodora Buoro Albertini – CRB8/2142 –
CEDOC/INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP

So81p Souen, Jacqueline Aslan, 1965-
A política do salário mínimo no governo Lula / Jacqueline Aslan
Souen. – Campinas, SP: [s.n.]. 2013.

Orientador: Anselmo Luís dos Santos.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Economia.

1. Salário-mínimo. 2. Desenvolvimento econômico. 3. Renda –
Distribuição. I. Santos, Anselmo Luís dos , 1961-. II. Universidade
Estadual de Campinas. Instituto de Economia . III. Título.

13-03-BIE

Informações para Biblioteca Digital

Título em Inglês: The minimum wage policy in Lula government

Palavras-chave em inglês:

Minimum wage

Economic growth

Income distribution

Área de Concentração: Economia Social e do Trabalho

Titulação: Mestra em Desenvolvimento Econômico

Banca examinadora:

Anselmo Luís dos Santos

José Dari Krein

Fernando Augusto Mansor de Mattos

Data da defesa: 07-02-2013

Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Econômico



DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

JACQUELINE ASLAN SOUEN

A Política do Salário Mínimo no Governo Lula

Defendida em 07/02/2013

COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. ANSELMO LUIS DOS SANTOS
Instituto de Economia / UNICAMP



Prof. Dr. JOSÉ DARI KREIN
Instituto de Economia / UNICAMP



Prof. Dr. FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS
UFF

Resumo

A partir de uma retrospectiva histórica da trajetória do salário mínimo no Brasil, observamos que, com exceção do período compreendido entre 1951 e início da década de 1960 – pré-golpe de 64 -, ocorreram recorrentes perdas do seu poder aquisitivo. Na fase recente, ainda que o movimento favorável do piso mínimo tenha dado o primeiro sinal já em 1993 e efetivamente iniciado em 1995, com a consolidação do Plano Real e a estabilização da moeda, foi no pós 2003 que se inaugurou uma fase particularmente distinta. A subida ao poder de um governo com estreita ligação junto ao movimento sindical e mais aberto ao diálogo e às reivindicações das centrais sindicais, a inflação relativamente controlada e a reativação da economia, em 2004, foram condições essenciais para a mudança na forma de conduzir a questão.

No início do novo governo ainda era forte o discurso contrário aos mecanismos de regulação e proteção do trabalho, em especial do salário mínimo. Apontavam-se os impactos indesejados sobre as contas públicas, além de possíveis efeitos inflacionários, e crescimento do desemprego e informalidade. Contudo, havia um crescente debate de oposição a esse discurso, o qual indicava o fraco desempenho econômico como um dos principais obstáculos a uma efetiva política de recuperação do poder de compra do mínimo.

Argumentava-se a necessidade de criar condições para a retomada do crescimento da economia, emprego e renda, modificando a estratégia de condução da política macroeconômica, abrindo caminho para uma maior formalização do mercado de trabalho, aumento da massa salarial, e elevação da arrecadação previdenciária e das contribuições sociais, reduzindo, assim, os possíveis constrangimentos de uma política consistente de recuperação do salário mínimo.

Tal interpretação foi reforçada pelas principais Centrais Sindicais, as quais se organizaram num movimento unitário em 2004, reivindicando a urgência de um critério permanente de valorização do piso nacional.

O objetivo do presente trabalho é fazer uma análise da evolução da política de valorização do salário mínimo neste contexto da retomada da atividade econômica, no governo Lula, bem como avaliar seus impactos para uma grande maioria de trabalhadores, sobretudo aqueles da base da pirâmide social, com rendimentos muito próximos do piso mínimo.

Palavras-chave: salário mínimo; desenvolvimento econômico; renda- distribuição.

Abstract

From a historical trajectory of the minimum wage in Brazil, it is observed that, except for the period between 1951 and the early 1960s – before the 64 coup d'état – recurring losses of the purchasing power occurred. Recently, although the movement in favor of the minimum wage gave its first sign back in 1993 – and actually started in 1995, with the consolidation of the Real Plan and the stabilization of the currency – it was after 2003 that a particularly distinct period was inaugurated. The rise to power of a government closely linked to the union movement, and more open to dialogue and the demands of the unions, the relatively controlled inflation and the reactivation of the economy, in 2004, were essential conditions for the change on the way of leading the issue.

At the beginning of the new government the speech contrary to the mechanisms of regulation and protection of labor was still strong, particularly concerning the minimum wage. The undesired impacts on public accounts were pointed out, as well as possible inflationary effects and increasing unemployment and informality. However, there was a growing debate in opposition to this discourse, which indicated the poor economic performance as one of the main obstacles to an effective recovery policy of the minimum wage purchasing power.

They argued the need of creating conditions for the resumption of economic, employment and income growth, by changing the strategy of macroeconomic policy, clearing the way for a greater formalization of the labor market, increased wages, and raising funds for the pension system and social contributions, thus reducing the possible constraints of a consistent minimum wage recovery policy.

Such interpretation was reinforced by the major Central Trade Unions, which organized a unitary movement in 2004, claiming the urgency of a permanent recovery criterion of the national wage floor.

The aim of this study is to analyze the evolution of the policy of valuing the minimum wage in this context of renewed economic activity, under Lula government, and assess its impacts on a large majority of workers, especially those from the base of the social pyramid, with incomes very close to the minimum wage.

Keywords: minimum wage, economic growth, income distribution.

Agradecimentos

Muito tempo se passou até que decidi voltar a esta universidade, onde me graduei, para então realizar um desejo e grande desafio, fazer meu Mestrado. O retorno não foi tarefa simples, tampouco os cinco anos que se passaram até a conclusão do meu trabalho. No entanto, essa trajetória foi repleta de companheiros que acreditaram na minha capacidade, sem os quais jamais teria conseguido chegar ao final, e para os quais me faltarão palavras para expressar meus mais sinceros sentimentos de imensa gratidão.

Gostaria de iniciar com um especial e profundo agradecimento ao meu professor orientador Anselmo Luís dos Santos que, ao longo do processo, nos momentos de dúvidas e inquietações, que não foram poucos, mostrou-me o caminho a seguir. Mas também por todo o suporte, atenção e confiança, desde as primeiras conversas, quando este trabalho era somente um esboço de projeto, ainda durante meu curso de Especialização, bem como, tantas outras oportunidades que propiciaram meu convívio no Cesit.

Agradeço a todos os professores e, em particular, ao corpo docente do Cesit, com o qual tive o privilégio e orgulho de conviver ao longo desses anos e que, de forma carinhosa e acolhedora, contribuiu para meu crescimento intelectual.

Ao Prof. José Dari Krein, sempre disponível, pelo qual mantenho profundo apreço e gratidão. Agradeço imensamente a oportunidade que me foi concedida de poder ajuda-lo através do Programa de Estágio Docente desta universidade, experiência impar e engrandecedora.

Aos membros da Banca de Qualificação, Prof. José Dari Krein e Prof. Paulo Eduardo de Andrade Baltar, e Banca Examinadora, novamente Prof. José Dari Krein e Prof. Fernando Mattos por aceitarem o convite, dispondo de tempo e conhecimento para analisarem esta Dissertação. E aos suplentes, Prof. Amilton Moretto e Prof. Denis Maracci Gimenez.

À grande amiga e parceira, Adriana, inclusive de tema, com quem dividi a angústia dessa trajetória, e que me ajudou em todas as horas, sem a qual, certamente, teria sido muito mais difícil decifrar o complexo mundo dos dados.

À amiga Maria Alice, sempre disponível nos meus questionamentos estatísticos, e pela sua paciência nos meus momentos de desabafo.

Aos amigos Cassiano, Juliana, Rita, e Ana Zanela pelo auxílio e amizade.

Aos funcionários do Instituto de Economia, mas com um carinho todo especial à Cida, Fátima, Susete, Marinete, Alex e Andrea, exemplares colaboradores.

Aos meus familiares, meu pai, José, e minha mãe, Naima, minha maior incentivadora. Meus irmãos, Samyr, Roberto, Deborah e, em especial minha irmã Suyan.

À Ilda, pessoa querida, que me livrou das mais árduas tarefas domésticas.

Ao Sergio, meu companheiro, por todo apoio emocional e material, e enorme paciência.

Dedicatória

A minha mãe

“É cada vez mais importante o debate das relações entre cultura e desenvolvimento, pois, como dizia o filósofo Theodor Adorno, não há liberdade sem compreensão, não há liberdade sem entendimento. Imagino que nós, a despeito de todos os avanços, entre aspas, da sociedade contemporânea, prosseguimos na tentativa de realizar os ideais do iluminismo e da Revolução francesa. Portanto, imagino também que perseguimos com igual fervor a liberdade e a igualdade, cuja conciliação a experiência moderna mostra que não é fácil. E não há liberdade neste mundo sem igualdade econômica.”

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo

Sumário

Introdução.....	1
Capítulo I – Instituição do Salário Mínimo no Mundo e no Brasil	9
1.1 Antecedentes	9
1.2 Sobre a Instituição do Salário Mínimo nas Principais Economias e sua Importância até o Período Recente.....	12
1.3 O Processo de Instituição do Salário Mínimo no Brasil	49
Capítulo II – Evolução da Política de Salário Mínimo no Brasil	61
2.1 Abrangência e Unificação Nacional do Valor do Salário Mínimo.....	61
2.2 A Fase Inicial da Política de Fixação e de Reajuste do Valor do Salário Mínimo – 1940 a 1951	64
2.3 A Política do Salário Mínimo: um balanço de 40 anos	67
2.4 O início do processo de recuperação	92
2.4.1 Recuperação Gradual	93
Capítulo III – A Política de Valorização do Salário Mínimo no Contexto da Retomada Econômica	103
Introdução	103
3.1 Evolução do Salário Mínimo: primeiro mandato do governo Lula.....	107
3.2 Evolução do Salário Mínimo: segundo mandato do governo Lula	114
Capítulo IV – Impactos da Recuperação do Salário Mínimo, 2004 - 2009	129
Introdução	129
4.1 Os Impactos do Salário Mínimo para o Conjunto dos Ocupados	130
4.2 Salário Mínimo e Impactos Regionais.....	141
4.2.1 Ressaltando os Impactos no Nordeste.....	148
Considerações Finais.....	157
Índice de Tabelas, Gráficos, Quadros e Anexos.....	163
Referências Bibliográficas	179

Índice de Tabelas, Gráficos, Quadros e Anexos

Tabelas

Tabela 1.1 – Período das primeiras políticas para regulação de um salário mínimo nas principais economias.....	16
Tabela 1.2 – Famílias pobres e tempo anual de trabalho. EUA (Em%)	31
Tabela 1.3 – Salário mínimo em euro. União Europeia, candidatos e EUA.....	32
Tabela 1.4 – Salário mínimo em Paridade de Poder de Compra. União Europeia, candidatos e EUA	33
Tabela 1.5 – Variação anual do salário mínimo nominal em moeda nacional. União Europeia, candidatos e EUA (Em%)	34
Tabela 1.6 – Variação anual do salário mínimo real em moeda nacional. União Europeia, candidatos e EUA (Em%)	35
Tabela 1.7 – Salário mínimo como % da média do salário bruto. União Europeia, candidatos e EUA	37
Tabela 1.8 – Trabalhadores afetados pelo aumento do salário mínimo federal para US\$ 7,25 por hora. EUA, 2009 (Em%)	41
Tabela 1.9 – Salário mínimo mensal e renda per capita. União Europeia e EUA, 2008	42
Tabela 1.10 – Salários médios das diversas atividades, exclusive indústria, e salário mínimo. Variações entre 1939 e 1943. Brasil	57
Tabela 1.11 – Salários médios da atividade industrial e salários mínimos. Variações entre 1937 e 1943. Brasil.....	58
Tabela 1.12 – Trabalhadores beneficiados pelo salário mínimo, segundo principais categorias profissionais. Brasil.....	59
Tabela 2.1 – Evolução do salário mínimo real mensal Jan/1963=100, Jan/1963 – Dez/1974.	74
Tabela 2.2 – Evolução do salário mínimo real mensal Jan/1974=100, Jan/1974 – Dez/1984.	80
Tabela 2.3 – Evolução do salário mínimo real mensal Jan/1984=100, Jan/1984 – Dez/1993.	89
Tabela 2.4 – Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 1994 - 1998.....	96
Tabela 2.5 – Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 1998 - 2002.....	97
Tabela 2.6 – Taxa de variação da renda média e massa salarial reais dos ocupados de quinze anos ou mais (Em%). Brasil, 1995 - 2003.....	101

Tabela 2.7 – Renda média e massa salarial reais dos ocupados de quinze anos ou mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo. Brasil, 1995 - 2003.....	102
Tabela 3.1 – Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais. Brasil, 2002 – 20101	103
Tabela 3.2 – Emprego formal, atividade econômica e comércio exterior brasileiros (Em%)	108
Tabela 3.3 – Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 2002 - 2006.....	110
Tabela 3.4 – Renda média e taxa de variação da renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos ou mais. Brasil, 2003 - 2006	111
Tabela 3.5 – Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 2006 - 2010.....	117
Tabela 3.6 – Renda média e taxa de variação da renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos ou mais. Brasil, 2006 - 2009	119
Tabela 3.7 – Salário mínimo e renda média reais, e taxa de variação do PIB, salário mínimo e renda média. Brasil, 2002 - 2010.....	120
Tabela 3.8 – Relação entre a quantidade de cestas básicas adquiridas com um salário mínimo. São Paulo, 2003 - 2010	121
Tabela 4.1 – Taxa de variação da renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais e taxa de variação do salário mínimo real (Em%). Brasil, 2004 - 2009	131
Tabela 4.2 – Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	132
Tabela 4.3 – Distribuição e variação da massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, conforme faixa de salário mínimo (Em%). Brasil, 2004 - 2009.....	134
Tabela 4.4 – Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, por posição na ocupação, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 – 2009	135
Tabela 4.5 – Renda média, número de ocupados e variação da renda média real, segundo grupos ocupacionais com renda média de até dois salários mínimos em 2004. Brasil, 2004 - 2009	138
Tabela 4.6 – Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 – 2009.....	142
Tabela 4.7 – Renda média e massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	143

Tabela 4.8 – Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, conforme unidade da federação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 – 2009	146
---	------------

Tabela 4.9 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	150
---	------------

Tabela 4.10 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	153
---	------------

Gráficos

Gráfico 1.1 - Valor real do salário mínimo. EUA, 1947 - 2006.....	18
Gráfico 1.2 - Participação do salário mínimo em relação à média salarial. EUA, 1947 - 2006.....	18
Gráfico 1.3 - Salário mínimo real e médias salariais. EUA, 1947 - 2006.....	19
Gráfico 1.4 - Variação média salário mínimo nominal e real. União Europeia e EUA, 2001 - 2009	36
Gráfico 1.5 - Relação salário mínimo/PIB per capita. União Europeia e EUA, 2008 (Em%).	43
Gráfico 2.1 - Evolução salário mínimo real – Jan/1944=100, Jan/1944 – Dez/1951	65
Gráfico 2.2 - Evolução salário mínimo real – Dez/1951=100, Dez/1951 – Dez/1964.....	68
Gráfico 2.3 - Evolução salário mínimo real – Jan/1963=100, Jan/1963 – Dez/1974.....	73
Gráfico 2.4 - Evolução salário mínimo real – Jan/1974=100, Jan/1974 – Dez/1984.....	79
Gráfico 2.5 - Média anual do salário mínimo real, 1960 - 1979	79
Gráfico 2.6 – Evolução salário mínimo real, média anual – 1979=100, 1979 - 1989.....	85
Gráfico 2.7 - Evolução salário mínimo real – Jan/1988=100, Jan/1988 – Dez/1990.....	87
Gráfico 2.8 - Evolução salário mínimo real – Jan/1984=100, Jan/1984 – Dez/1993.....	88
Gráfico 2.9 – Média anual do salário mínimo real, 1979 - 1989.....	90
Gráfico 3.1 – Salário mínimo em Paridade do Poder de Compra (Em US\$). América Latina e Caribe, 2009	123
Gráfico 3.2 – Salário mínimo em Paridade do Poder de Compra (Em US\$). União Europeia, EUA e Brasil, 2009.....	124
Gráfico 3.3 – Evolução do Coeficiente de Gini. Brasil, 2004 - 2009.....	126

Quadros

Quadro 1.1 – Síntese do modelo de regulação do salário mínimo legal nos países da União Europeia, Turquia e EUA (situação de 01/01/2009)..... **25**

Quadro 1.2 – Valores do salário mínimo por sub-região e relação com os principais itens de custo de vida. Brasil, 1940 **54**

Anexos

Anexo 1 – Salário mínimo nominal e salário mínimo necessário, calculado mensalmente pelo Dieese. Brasil, 2003 a março de 2012..... **165**

Anexo 2 – Renda média e massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo (Em%). Brasil, 2004 - 2009 **166**

Anexo 3 – Massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo (Em%). Brasil, 2004 - 2009..... **166**

Anexo 4 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009 **166**

Anexo 5 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **167**

Anexo 6 – Renda média e massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais, conforme unidade da federação, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **167**

Anexo 7 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **168**

Anexo 8 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **169**

Anexo 9 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **169**

Anexo 10 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **170**

Anexo 11 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	170
Anexo 12 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	171
Anexo 13 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	171
Anexo 14 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	172
Anexo 15 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	172
Anexo 16 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	173
Anexo 17 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	173
Anexo 18 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	174
Anexo 19 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	174
Anexo 20 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	175
Anexo 21 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	175
Anexo 22 – Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009.....	176

Anexo 23 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **176**

Anexo 24 – Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009..... **177**

Introdução

Este trabalho tem como objeto de estudo a questão do salário mínimo no Brasil. O objetivo aqui traçado é destacar a importância da política de valorização do salário mínimo e seus efeitos para o enfrentamento da brutal desigualdade social brasileira, em particular para a melhora do rendimento médio dos trabalhadores da base da pirâmide social, analisando o período mais recente, num contexto de mudanças política e econômica, com a posse, em 2003, de um governo com forte ligação junto ao movimento dos trabalhadores, e o maior envolvimento das centrais sindicais na luta pelas reivindicações mais gerais da classe trabalhadora – dentre elas a política de valorização do salário mínimo -, e melhora do nível da atividade econômica, a partir de 2004, inicialmente, como reflexo do crescimento acentuado das exportações, diante de um forte desempenho da economia internacional, estimulando o mercado interno.

Para tanto, será feito um breve resgate do processo histórico da instituição do salário mínimo no mundo e no Brasil, e de sua evolução, a fim de se ter a dimensão da importância desse instrumento, tanto nas economias em desenvolvimento, como nos países mais avançados, analisando aspectos relevantes da trajetória do salário mínimo nos EUA e em países selecionados da União Europeia.

Considerando a economia brasileira, será abordada a trajetória de desvalorização do salário mínimo ao longo dos anos, sobretudo a partir de 1964 - início da ditadura militar -, passando pelo período crítico dos anos 80, de crise da dívida e forte instabilidade econômica, chegando à inflexão da curva descendente, quando se inaugurou uma fase de recuperação de seu valor, a partir de 1994, até a fase mais recente, no governo Lula, e as implicações à melhora dos rendimentos do trabalho.

*

A discussão acerca do salário mínimo e de uma política consistente de recuperação de seu poder de compra assume um caráter de extrema importância numa sociedade, como a brasileira, com as enormes diferenças sociais e tamanha pobreza, oriundas das características excludentes do nosso desenvolvimento econômico. A exclusão social e o excesso de força de trabalho são características que fazem parte da história deste país, marcada por quatro séculos de organização primário-exportadora, fundada no trabalho escravo e no latifúndio, e voltada para o mercado externo. Como parte de um movimento de consolidação do capitalismo mundial, fomos submetidos, por um longo período, a uma condição de exploração, que retardou o

desenvolvimento político, econômico e social da nação e atrasou a constituição endógena das condições para o desenvolvimento das forças produtivas capitalistas e de um mercado de trabalho urbano¹ (Novais, 1979). Isso só foi possível após a crise mundial de 1929, quando, já passados cinquenta anos da Segunda Revolução Industrial, conseguimos estabelecer o padrão de acumulação capitalista assentado na atividade industrial (Cardoso de Mello, 1987).

A partir de 1930, com a transformação do padrão de acumulação baseado na indústria, conseguimos iniciar um processo de integração nacional da atividade econômica bem como do mercado de trabalho, ocasionando, porém, uma intensa migração rural-urbana. Esse processo, muito comum durante todo o período de crescimento industrial - devido à característica da estrutura fundiária, à ausência de reforma agrária e de políticas de modernização para o campo (energia, comunicações, educação, saúde etc.) que, permanentemente, expulsaram os trabalhadores do campo (Cano, 1998) -, só fez reforçar o recorrente excedente de mão-de-obra nas cidades e, conseqüentemente, contribuir de forma decisiva para a conformação de uma estrutura de baixos salários no mercado de trabalho brasileiro (Barbosa de Oliveira, 1998).

Apesar da importância do papel do Estado, a partir do início dos anos 40, introduzindo mecanismos de regulação pública do mercado de trabalho, a sua atuação no sentido de coibir os movimentos sindicais e impedir uma dinâmica autônoma destes nas negociações coletivas dificultou a difusão dos direitos conquistados e o processo de generalização do salário mínimo, então instituído, para um maior número de trabalhadores (Dedecca, 2005).

O período de 1951 a 1964 foi marcado por alguns avanços, principalmente no tocante à distribuição funcional da renda, através de uma política de incorporação dos ganhos de produtividade, sobretudo de uma política de recuperação do poder de compra do salário mínimo, evitando maior dispersão salarial. Esses processos decorreram da combinação de dois eventos: por um lado, o acelerado crescimento econômico com o avanço da indústria pesada, promovido

¹ É importante destacar algumas características que marcaram o início da formação do mercado de trabalho livre após a abolição da escravidão. Em primeiro lugar, a solução dada ao problema de escassez de mão-de-obra na atividade cafeeira, no final do século XIX, com o fim do trabalho escravo, foi a política de imigração, garantindo a abundância de trabalhadores e a permanência da estrutura de poder vigente (Furtado, 1986). Ademais, antes mesmo da abolição, ainda no regime imperial, uma lei de 1850 garantia a propriedade privada da terra, reconhecendo a propriedade das áreas do regime de sesmarias, sendo que as demais só poderiam ser adquiridas mediante pagamento, dificultando, portanto, o acesso à terra ao trabalhador livre e obrigando-o à subordinação ao grande latifúndio (Furtado, 1972; Rego & Marques, 2003). Outra lei, de 1879, que regulava a relação de trabalho no regime de colonato e parceria, permitindo ao proprietário da terra romper o contrato de produção unilateralmente, foi um grande exemplo da postura do governo de atuar no sentido de reconhecer o caráter privado das relações de trabalho. Além disso, era comum esse Estado atuar de forma repressiva frente a qualquer manifestação de trabalhadores. Por exemplo, com a lei Adolfo Gordo de 1907, que legitimava a expulsão do país de estrangeiros que ameaçassem a ordem pública, já que a grande maioria dos trabalhadores da indústria infante era de imigrantes. E, de forma sistemática, o Estado combateu a ação sindical até 1930 quando, de maneira tutelada, iniciou o reconhecimento da organização sindical e de alguns direitos trabalhistas (Dedecca, 2005).

pelo Plano de Metas, elaborado em 1956, por outro, a conformação de uma base social assalariada mais organizada, num contexto político de estabilidade democrática. Dada uma relativa liberdade de atuação sindical somada a uma coalizão política² favorável aos de baixo, viabilizaram-se campanhas nacionais de defesa da elevação do salário mínimo (Barbosa de Oliveira, 1998; Pochmann, 2001).

Entretanto, um arranjo político mais favorável aos trabalhadores e à população mais pobre se encerrou com a vitória das forças conservadoras em 1964. Como destaca Henrique (1999), sobretudo no pós 1964, a modernização conservadora viabilizou, sim, um intenso e sem precedente desenvolvimento econômico, num curto espaço de tempo. Foi um período marcado por profundo dinamismo da estrutura produtiva, multiplicando-se as oportunidades de investimento. A estrutura de emprego se alterou rapidamente, permitindo uma forte mobilidade social ascendente, no entanto, à custa de um brutal processo de concentração da riqueza. Ao mesmo tempo em que se registravam consideráveis aumentos do grau de desenvolvimento material, reproduziam-se, permanentemente, a exclusão e a miséria.

Ao longo dos 20 anos da ditadura militar reforçou-se a soberania do capital sobre o trabalho, seja pelas circunstâncias de repressão política e sindical, mas também pela forma conservadora de intervenção estatal na economia, revertendo alguns dos elementos presentes no processo de estruturação do nosso mercado de trabalho. Por um lado, a rígida repressão sindical e política, por outro, a eliminação da instituição da estabilidade no emprego, com a criação do FGTS, bem como a alteração da política salarial – agora centralizada no Executivo e fundada no arrocho dos salários, inclusive do salário mínimo – garantiam-se os interesses das empresas na contratação, uso e remuneração da força de trabalho (Barbosa de Oliveira, 1998).

Pela ótica das políticas sociais, a montagem de um sistema de bens e serviços públicos passou longe do equacionamento e correção dos problemas da desigualdade de renda e condições de vida, a começar pelo padrão de financiamento de tal sistema, de elevada regressividade e atrelado ao funcionamento do mercado de trabalho. Dessa forma, era evidente o papel subordinado da política social frente aos fortes interesses econômicos na disputa pelos recursos durante a trajetória da industrialização, caracterizando, segundo Henrique (1999), “o baixo grau de incrustação dos interesses populares nos aparelhos do Estado”. Sendo assim, às desigualdades resultantes de nossa formação socioeconômica iam se somando novas desigualdades na medida

² De 1945 a 1964 permaneceu no poder o chamado “pacto populista”, encarnado na aliança PSD-PTB.

do avanço do capitalismo industrial, sendo reproduzidas a partir de um mecanismo perverso e muito pouco democrático de acesso às oportunidades, à propriedade, à terra, à moradia, à riqueza e renda, a todos os bens e serviços públicos e privados, aos direitos sociais etc. (Henrique, 1999).

Apesar de ter sido esse um período singular de pujança da atividade econômica, levando a uma intensa mobilidade social ascendente – capaz de minimizar as tensões dessa sociedade –, diante da reprodução dos monopólios sociais, o grosso dos indivíduos não possuía, nem de longe, as mínimas condições necessárias para concorrer a posições melhores na estrutura ocupacional, ficando evidente a ausência de mecanismos indutores de um sistema mais equânime de acesso às oportunidades. O reduzido poder de compra do salário mínimo no final dos anos 70, mesmo se comparado aos 20 anos anteriores, era uma das mais claras traduções desse processo concentrador e excludente.

Assim entramos na década de 80, quando da interrupção do elevado dinamismo econômico por conta da transformação do cenário internacional e da crise da dívida externa. Assistimos, então, à estagnação produtiva associada a uma forte instabilidade monetária, levando a um processo de deterioração do nosso mercado de trabalho e conseqüente piora social. Rompiam-se, portanto, os mecanismos básicos de reprodução da sociedade assentados na expansão acelerada do emprego e da renda, juntamente com o modelo de elevada mobilidade social ascendente.

Partindo de uma estrutura de rendimentos muito desigual, ao longo da chamada década perdida, num contexto de baixo crescimento e aceleração inflacionária, a despeito da redemocratização, com a forte regressão da situação geral do mercado de trabalho verificou-se a queda da participação dos salários na renda nacional, embora com relativa manutenção da desigualdade dos rendimentos do trabalho. A desvalorização dos salários foi expressiva, com destaque para os trabalhadores industriais e servidores públicos. As perdas mais acentuadas ficaram para os pertencentes aos estratos inferiores de remuneração, que só não foram mais intensas devido à atuação sindical do período, fortalecida juntamente com o retorno do regime democrático, obtendo alguns êxitos na defesa dos níveis salariais, e em particular do salário mínimo, para além dos índices definidos pela política salarial oficial.

Em meados da década de 90 teve início uma trajetória de recuperação do salário mínimo, favorecida pela estabilização monetária do Plano Real, ainda que partindo de níveis muito baixos.

Contudo, com o predomínio da ideologia neoliberal, a estratégia de forte abertura comercial³ somada às privatizações e à política econômica do período, baseada na sobrevalorização cambial e nas elevadas taxas de juros - para o controle inflacionário -, resultaram num pífio desempenho da economia. A década de 90 foi, então, marcada por uma desarticulação das cadeias produtivas e desestruturação do aparelho estatal que havia se conformado ao longo de, aproximadamente, 20 anos - a partir de meados dos anos 50 -, significando índices jamais vistos de desemprego e forte desestruturação do nosso mercado de trabalho.

Nesse cenário, apesar de se ter promovido um aumento do número de trabalhadores com remuneração equivalente ou em torno do salário mínimo - devido a um maior número de terceirizados e subcontratados, e à elevação do número de postos de trabalho nas pequenas e médias empresas -, a baixa organização sindical nesses segmentos fez diminuir a força de pressão pela valorização do salário mínimo, pouco priorizado pelos trabalhadores mais organizados já que, com o processo de dispersão salarial reforçado a partir de meados dos anos 60, suas remunerações se distanciaram do piso nacional (Santos, 2006).

Além disso, nos anos 90, a crescente flexibilização das relações de trabalho com o objetivo de redução de custos de produção – justificada pelo discurso liberal como meio para viabilizar o aumento de postos de trabalho, e promovidas pela reestruturação das estratégias organizacionais e de concorrência das empresas, num quadro de abertura comercial e financeira – , juntamente com o agravante do fim da política salarial e da indexação dos salários, a partir de 1994, fez o rendimento do trabalho passar a depender muito mais da dinâmica do mercado de trabalho e da ação dos sindicatos, altamente fragilizados⁴

Tal retrocesso das décadas de 80 e 90 acabou por reforçar todas as debilidades estruturais do nosso capitalismo que, de uma forma ou de outra, vínhamos precariamente conseguindo contornar devido ao intenso dinamismo econômico do final dos anos 60 e durante os anos 70.

³ Como parte de um movimento de reordenamento de nossa economia, optamos pela abrupta abertura comercial o que implicou uma forte racionalização da produção por parte das empresas, na busca de maior competitividade. Como explica Baltar (1996, p. 101), foi comum a externalização das atividades consideradas secundárias no processo produtivo, principalmente das multinacionais, levando a um aumento das subcontratações e terceirizações, tendendo à desverticalização da cadeia produtiva, “(...) o que acabou comprometendo o funcionamento do setor industrial como sistema e, por decorrência, sua capacidade de geração de emprego”.

⁴ É importante lembrar que nos anos 90 “(...) mudanças profundas nas bases da ação sindical resultaram em seu deslocamento do centro da arena política brasileira. Lutando para sobreviver num ambiente pouco amistoso, as centrais sindicais mostraram-se incapazes de oferecer alternativas viáveis às políticas neoliberais que erodiram suas bases de sustentação”. A reforma econômica que mudou o país, principalmente após 1994, inviabilizou a iniciativa sindical e das centrais no sentido de oferecer alternativas claras ao desemprego e a todas as tendências perversas da globalização, bem como um discurso de esquerda mais consistente frente à forte dominação do pensamento liberal (Cardoso, 2003, p. 73).

Portanto, a extrema desigualdade de riqueza, renda e poder se explicitaram mais cruelmente após a crise dos anos 80 e com as transformações econômicas, a partir da reestruturação produtiva e abertura comercial e financeira dos anos 90, implicando na desconfiguração dos mecanismos de mobilidade social ascendente, bem como o enfraquecimento do aparelho estatal e de suas políticas públicas, como a política do salário mínimo, favoráveis à base da sociedade.

Em linhas gerais, apesar de expressivas melhorias no mercado de trabalho brasileiro nos últimos oito anos e de boas perspectivas de crescimento econômico que, se confirmadas, deverão continuar contribuindo para essas melhorias, ainda há uma grande parcela da população trabalhadora brasileira que deverá enfrentar muitas dificuldades de acesso a uma ocupação no núcleo mais dinâmico e estruturado da economia. Essa massa de indivíduos ainda encontra grandes dificuldades para a construção de um status de trabalhador com um maior peso político na negociação para elevar o peso dos salários na apropriação da renda da sociedade. Como também para uma maior atuação, a partir de sindicatos fortes, pressionando para o cumprimento das leis trabalhistas, impondo limites à liberdade de ação dos patrões na contratação e dispensa de trabalhadores (Baltar, 2010, p. 21).

Dessa maneira, em um país em que o mercado de trabalho é altamente heterogêneo, desigual e desestruturado, ter mecanismos que garantam uma remuneração mínima e adequada do trabalho é fundamental. Se o mercado nessa situação fosse deixado para a livre negociação entre empresas e trabalhadores, os rendimentos seriam ainda mais inferiores. Confirma-se, portanto, a grande necessidade de uma regulação pública e, acima de tudo, dentre um conjunto de políticas, uma política efetiva para o salário mínimo, a qual garanta o poder de compra de parcela considerável dos trabalhadores e promova uma trajetória de ampliação do rendimento médio do trabalho, elevando a participação dos salários na renda nacional e contribuindo para o enfrentamento das profundas desigualdades do mercado de trabalho e da sociedade como um todo.

O objetivo principal dessa dissertação é analisar os impactos da política do salário mínimo sobre os rendimentos do trabalho, entre 2004 e 2009, a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE – PNAD. Como hipótese, considera-se que a trajetória de recuperação do poder de compra do salário mínimo, num contexto histórico, político e econômico, mais favorável, contribuiu, de forma expressiva, para elevar os salários, sobretudo os salários da base da pirâmide social, portanto, promovendo a redução das desigualdades dos

rendimentos no mercado de trabalho, cujo efeito só não foi mais intenso devido ao ainda reduzido patamar do salário mínimo, levando-se em conta o ponto de partida do período considerado.

Este trabalho está dividido em quatro capítulos, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo se apresenta em três partes, iniciando com um breve antecedente, um segundo item sobre o processo de instituição do salário mínimo no mundo e sua importância nas diferentes economias até os dias atuais, e o terceiro item descrevendo a trajetória de instituição do salário mínimo no Brasil, enfatizando os principais pontos que contribuíram para esta construção.

O segundo capítulo se subdivide em quatro itens e descreve a evolução da política do salário mínimo, conforme as distintas fases do nosso desenvolvimento econômico. O primeiro item trata da abrangência do instrumento do salário mínimo e do processo de unificação nacional do seu valor. O segundo item analisa a fase inicial da política de fixação e reajuste do valor do mínimo no início do nosso desenvolvimento industrial, destacando o período entre 1940-1951. O terceiro ponto do mesmo capítulo aborda a trajetória da política do salário mínimo desde as iniciativas para sua recuperação, nos anos 50, e posterior arrocho, no Regime Militar, até o início dos anos 90, passando pelo período de deterioração do seu valor ao longo da década de 80, no contexto da crise da dívida, até 1993 – cenário de baixo crescimento do PIB, inflação elevada e ampliação da deterioração do mercado de trabalho. O quarto item aborda o momento de concretização do processo de recuperação do piso nacional e seus resultados, a partir de 1995, destacando as particularidades do período - fase da abertura econômica e reestruturação produtiva, caracterizada pela estabilidade monetária, porém baixo crescimento e elevados índices de desemprego -, através da análise comparativa entre os dados de 1995 e 2003.

O terceiro capítulo procura analisar a evolução recente da política do salário mínimo, bem como o grande avanço explicitado na instituição de um critério definido em lei para a valorização do piso nacional. O referido capítulo se constitui de uma introdução, seguida da primeira parte que aborda a trajetória de recuperação do poder de compra do salário mínimo, entre 2003 e 2006. Fase em que a política do mínimo ganha relevância, num cenário de mudança política com a eleição de um governo com forte relação junto ao movimento sindical e mais favorável aos trabalhadores, e alteração do ambiente macroeconômico frente à retomada do crescimento do produto, em 2004, num contexto de baixa inflação e controle das contas públicas. A segunda parte trata do período compreendido entre 2006 e 2010, marcado pela continuidade do

crescimento econômico com estabilidade, destacando a mudança do papel do Estado na economia, ampliando a intervenção, coordenação e financiamento.

Considerando os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD/IBGE, para os anos de 2004 e 2009, o quarto e último capítulo se refere à análise dos impactos do processo de recuperação do salário mínimo para os rendimentos médios do trabalho, e, em certa medida, seus efeitos sobre a massa salarial. A introdução do capítulo é seguida de um primeiro item que trata da investigação levando-se em conta o conjunto dos ocupados, por faixa de salário mínimo, posição na ocupação, e grupos ocupacionais. O segundo item se constitui de uma parte mais geral, na qual se aborda a influência dos aumentos do salário mínimo para os rendimentos do conjunto dos ocupados, assalariados, e assalariados formais e sem carteira de trabalho assinada, considerando as grandes regiões geográficas e as unidades da federação. Por fim, de forma mais específica, num subitem, a análise tem como foco a região Nordeste, com as menores rendas médias do país, conforme categorias de ocupação e categorias de atividade, levando em conta o conjunto dos assalariados formais e dos assalariados sem carteira de trabalho – exceto empregados domésticos.

Capítulo I - Instituição do Salário Mínimo no Mundo e no Brasil

1.1 Antecedentes

Como bem coloca Medeiros (2005), Adam Smith, já no século XVIII, na sua obra *A Riqueza das Nações*, observou que os salários dos trabalhadores deveriam, por uma questão de justiça, suprir mais do que as condições mínimas de subsistência (alimentação, vestuário, moradia), introduzindo uma dimensão ética à distribuição da renda e à formação dos salários. Nas suas palavras:

(...) nenhuma sociedade pode ser florescente e feliz, se a grande maioria de seus membros for pobre e miserável. Além disso, manda a justiça que aqueles que alimentam, vestem e dão alojamento ao corpo inteiro da nação, tenham uma participação tal na produção de seu próprio trabalho, que eles mesmos possam ter mais do que alimentação, roupa e moradia apenas sofrível. (Adam Smith, 1983, vol. 1, p. 101).

Adam Smith e os economistas políticos clássicos já entendiam que os lucros e os juros do capital variavam, conforme uma dada estrutura técnica de produção, inversamente aos salários, tornando a distribuição de renda na economia capitalista um espaço conflituoso (Medeiros, 2005). Eram evidentes as vantagens dos capitalistas nessa relação e que só tenderam a aumentar com o desenvolvimento das forças produtivas, e ausência de mecanismos regulatórios⁵.

Com o avanço do sistema capitalista e o amadurecimento e conscientização da classe trabalhadora, a partir de muita luta política, foi possível enfrentar as profundas desigualdades no acesso às condições básicas de socialização. Polanyi (1980) sintetiza bem as transformações do período :

(...) quer a classe trabalhadora ganhasse ou perdesse [na sua luta], sua experiência se fortalecia e seus objetivos se elevavam a um nível político. É isso o que significa adquirir uma consciência de classe. As ideologias marxistas cristalizaram a perspectiva do trabalhador urbano, a quem as circunstâncias ensinaram a usar sua força industrial e política como arma de uma política mais ambiciosa. (Polanyi, 1980, p. 210-211).

⁵ “Se o mundo do trabalho, já na sociedade pré-industrial e depois no começo da industrialização, sobreviveu a salários de miséria, é, em muito, porque uma parte importante, ainda que difícil de traduzir em números, de seu consumo não dependia do mercado: vínculos mantidos com o meio rural de origem, disposição de um pedaço de terra, participação sazonal nos trabalhos do campo, mesmo para profissões tão ‘industriais’ quanto à de mineiro” (Castel, 2001, p. 430-431).

Continuando, Polanyi (1980) destaca que:

As classes trabalhadoras desempenharam um papel vital no processo de construção do estado [ou da organização da unidade nacional de diferentes países da Europa], o que fortaleceu ainda mais a sua experiência política. Numa era industrial, um processo como esse não podia deixar de compreender também uma política social (...). Assim, através da sua influência na legislação, os partidos socialistas e os sindicatos profissionais encontraram muitas aberturas para atender aos interesses do trabalhador industrial também nessa esfera mais ampla. (Polanyi, 1980, p. 211).

Com base nessas observações de Polanyi, é de fundamental importância enfatizar que a instituição do salário mínimo, assim como um conjunto de políticas sociais e a generalização desses instrumentos ao longo da história do capitalismo foi fruto, ao mesmo tempo, da luta dos trabalhadores e da intervenção do Estado.

O forte processo de concentração e centralização do capital favoreceu o surgimento da grande empresa e da estrutura oligopólica que tornariam rígidos os mecanismos de funcionamento dos mercados. Mattoso (1995) explica que a maquinaria tomou conta dessas grandes unidades produtivas, fazendo do trabalhador seu apêndice, e reduzindo seu trabalho a gestos repetitivos. As grandes inovações tecnológicas incorporadas à indústria na Segunda Revolução Industrial – nascimento da eletricidade, do motor a explosão, da química orgânica, dos materiais sintéticos, da manufatura de precisão -, bem como a administração científica do trabalho, iniciada por Taylor, como princípios de gerência e organização do trabalho, em fins do século XIX, resultaram em apropriação cada vez maior pelo capital da riqueza gerada, uma vez que inexistiam mecanismos efetivos de proteção e regulação, prevalecendo o livre jogo das forças de mercado (Kapstein, 1996; Mattoso, 1995).

O avanço desse novo padrão de desenvolvimento, conformado na Segunda Revolução Industrial, foi acompanhado de sérias crises econômicas, políticas e sociais no início do século XX, na medida da dificuldade da sua difusão, uma vez que eram ausentes os instrumentos de

proteção e regulação que viabilizassem macroeconomicamente a articulação entre a estrutura produtiva, a estrutura de salários⁶ e o padrão de consumo (Mattoso, 1995). Ou seja:

Neste período inicial da Segunda Revolução Industrial ainda não se haviam criado novas formas que se contrapusessem à tendência ao desenvolvimento desigual do Departamento I, produtor de meios de produção, acelerado pelas novas forças produtivas. Desta maneira mantêm-se até as primeiras décadas do século XX ciclos curtos e instáveis de crescimento, sem a plena definição de um novo modelo de desenvolvimento capitalista. (Mattoso, 1995, p. 20).

Todavia, por outro lado, o avanço da concentração capitalista, ao mesmo tempo em que acirrou a exploração do trabalho pelo capital, possibilitou os fortes ganhos de produtividade - base material para o aumento da produção por horas trabalhadas -, criando as circunstâncias favoráveis na qual pode se assentar a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e salários, bem como, reivindicações mais específicas, a exemplo da instituição do instrumento da política do salário mínimo, sem que tais avanços implicassem em redução dos lucros das empresas.

A luta dos trabalhadores contra a lógica capitalista de exploração e reprodução de pobreza e desigualdade resultou no estabelecimento progressivo de um novo paradigma de desenvolvimento. Essa luta foi maior quanto mais os trabalhadores se mobilizavam e se organizavam, a partir das suas representações sindicais, bem como, suas relações político-partidárias com os partidos de base operária e comunista, socialista, social democrata, democrata cristão etc. Tais transformações foram decisivas para que fosse introduzida uma série de regulamentações e limitações – legais ou resultantes de acordos e negociações coletivas – contra os efeitos perversos do sistema capitalista à massa trabalhadora, provocados pelo modelo de gerência e organização produtiva e do trabalho taylorista/fordista -, impondo mudanças na forma de gestão econômica, no papel e estrutura do Estado, na relação salarial e no padrão de consumo. Nesse sentido, foi imprescindível e indispensável não somente o crescimento e fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores, mas, também, sua atuação na luta política mais geral e o

⁶ Castel (2001, p. 429) observa que, “Taylor já defendia um aumento substancial do salário para incitar os operários a se submeterem às coerções da nova disciplina da indústria. Mas Henry Ford é quem sistematiza a relação entre produção de massa e o consumo de massa. O ‘five dollars day’ não representa apenas um aumento considerável do salário. É pensado como a possibilidade do operário moderno ter acesso ao estatuto de consumidor dos produtos da sociedade industrial”.

estreitamento da relação com os partidos políticos - possível a partir da ampliação do papel do Estado, então obtido, o qual contribuiu para o reconhecimento do poder sindical e contratual da classe operária⁷.

Essas condições, por sua vez, foram dadas após a crise de 29⁸ e mais precisamente no pós II guerra. Nos anos que se seguem a esse período, conhecidos como *anos dourados* ou *trinta anos gloriosos* - sob a hegemonia dos Estados Unidos e a ameaça do socialismo real -, paralelamente à dimensão econômica e industrial, esse novo modelo de desenvolvimento pressupôs a ampliação e diversificação da intervenção do Estado, da redefinição de sua relação com a economia e a sociedade, que, articulando com os sindicatos a compatibilização da gestão da força de trabalho aos ritmos da acumulação, favoreceu a articulação do padrão produtivo e tecnológico com a estrutura salarial e o padrão de consumo. É nesse ambiente mais favorável que inúmeras políticas públicas, e em particular a política do salário mínimo, vão ser efetivamente aplicadas e generalizadas nas principais economias capitalistas⁹.

1.2. Sobre a Instituição do Salário Mínimo nas Principais Economias e sua Importância até o Período Recente

Na maioria dos países, tanto industrializados como em desenvolvimento, até a Segunda Grande Guerra as políticas de salário mínimo eram muito pouco disseminadas e abrangiam camadas restritas de trabalhadores. Esse quadro começou a mudar já a partir da década de 1930, após a Grande Depressão, e, mais precisamente, após a Segunda Guerra, quando a fixação dos

⁷ Como bem coloca Castel (2001), essa é uma etapa que marca de forma decisiva o reconhecimento da classe operária como força social determinante, a partir da tomada de consciência de seu poder, e que impulsiona a extensão de seus direitos. Para o autor, a organização científica do trabalho ou taylorismo levou a uma profunda transformação da consciência operária a partir da sua homogeneização. Nas suas palavras, “(...) foi sem dúvida a racionalização ‘científica’ da produção que contribuiu de modo mais decisivo para a homogeneização da classe operária. Atacou a compartimentação estanque dos ‘ofícios’ com os quais seus membros se identificavam estreitamente: a pessoa se pensava ferreiro ou carpinteiro antes de se pensar ‘operário’. E ainda mais porque, no seio de uma mesma especialização profissional, existiam também disparidades muito importantes de salário e de status entre companheiro com formação completa, mão-de-obra, aprendiz... Assim, a homogeneização ‘científica’ das condições de trabalho pôde forjar uma consciência operária que desemboca numa consciência de classe aguçada pela penosidade da organização do trabalho”. (Castel, 2001, p. 427).

⁸ Castel, olhando a sociedade francesa em particular, lembra que o ano de 1936 marca uma etapa decisiva para o reconhecimento da classe operária como força social dominante. Com a “vitória eleitoral da esquerda, os operários se antecipam às decisões do governo Blum (ou o pressionam), ocupam as fábricas e obtêm imediatamente um avanço, sem precedentes, dos direitos sociais (...). Prova disso é uma medida que poderia parecer secundária, mas que se reveste de significação simbólica excepcional quando situada na história da ‘indigna’ condição de assalariado: as férias remuneradas, [que seria como] a liberdade de existir para si”. (Castel, 2001, p. 437-438).

⁹ Os impactos perversos da primeira guerra mundial, a revolução russa, os efeitos da crise de 29, a segunda guerra mundial, o avanço do socialismo na Europa Oriental e na Ásia, todos esses eventos contribuíram para que os trabalhadores tivessem mais força diante de uma elite que fez concessões num contexto de ameaça de avanço do socialismo.

salários mínimos começou a se generalizar de forma gradual para categorias cada vez mais amplas de trabalhadores. Porém, esse processo variou quanto ao ritmo e à forma de implantação conforme a especificidade de cada nação (Courthéoux, 1978).

Após a Segunda Guerra, com a grande destruição material das principais nações industrializadas e com a ameaça do regime comunista, fortalecido com a vitória da antiga União Soviética, decisões políticas conscientes foram tomadas no sentido da reconstrução e da promoção de retomada daquelas economias. Nesse sentido foi estabelecido o chamado “compromisso de pleno emprego” (Mattoso, 1995).

Era o início do período mais virtuoso da história do capitalismo, marcado por um novo paradigma de desenvolvimento com a hegemonia dos Estados Unidos. Essa fase se caracterizou por um maior planejamento e por uma maior intervenção estatal nos mercados, gestando um processo mais democrático de condução econômica e social através de um amplo sistema de políticas públicas (*Welfare State*). As lutas sindicais foram reconhecidas e intensificadas, graças a um maior engajamento da classe trabalhadora através dos partidos políticos, que elevou o padrão de vida das sociedades (Mattoso, 1995).

Nesse ambiente, tornou-se possível a generalização de inúmeras conquistas dos trabalhadores. A institucionalização do salário mínimo fez parte de um conjunto de medidas direcionadas à classe trabalhadora, tais como a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, férias remuneradas, o fortalecimento dos sindicatos e a difusão dos contratos coletivos de trabalho (Dieese, 1992).

O salário mínimo passou a significar, cada vez mais, não só uma política de regulação do mercado de trabalho, mas uma política social da maior importância, já que, ao combater a desigualdade e a pobreza, garantia os direitos básicos de cidadania, assim como a aposentadoria e o seguro desemprego¹⁰.

Dentro de um contexto mundial de transformações econômicas, sociais e políticas, a preocupação com o salário mínimo, num período mais recente, já estava colocada durante a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, que tinha como um de seus objetivos encontrar meios para assegurar a vigência de salários equitativos. A garantia desse salário vital adequado era justificada como forma de combater o descontentamento e as tensões

¹⁰ Conforme Medeiros (2005), Pollin e Luce (1998) mostram que, a partir da preocupação com um salário mínimo digno, movimentos sociais norte-americanos se manifestaram nas grandes cidades pelo estabelecimento de um “living wage” e sua generalização, com a premissa básica de que ninguém que trabalha para viver deve criar sua família na pobreza.

sociais. A pobreza era vista como um perigo para a prosperidade das sociedades, sendo fundamental a busca de uma remuneração digna para todos que contribuíssem com a formação da riqueza geral (Starr, 1981).

Diante de uma considerável precariedade social no mundo capitalista, entendia-se a urgência do estabelecimento de uma cooperação internacional objetivando a promoção de justiça social, a qual dependia, em grande parte, da construção de novas condições de uso e remuneração da força de trabalho. Ou seja, era evidente a necessidade de edificação de uma nova institucionalidade para o mercado de trabalho, em termos do contrato e das relações de trabalho, para então garantir condições mínimas de vida para a maioria da população (Starr, 1981).

Com esse intuito, a OIT - que num primeiro momento abordou temas como o combate às péssimas condições no ambiente de trabalho, à jornada extensiva de trabalho, ao trabalho noturno, enfatizando a proteção ao desemprego, e a proteção à maternidade e ao trabalho feminino e infantil - preconizava uma ação diretamente encaminhada para estabelecer limites mínimos obrigatórios para os salários. Assim, baseada no instrumento da Convenção, a OIT, durante as Conferências Anuais do Trabalho, passou a definir algumas regras e normas para o uso e remuneração do trabalho, garantindo aos países membros o direito de adotá-las a partir da devida ratificação.

Inicialmente, a Organização Internacional do Trabalho entendia que a política de salário mínimo seria uma medida necessária, porém com uma importância transitória. Alegavam que com o avanço do capitalismo os acordos coletivos seriam generalizados, substituindo a regulação pública do salário de base (International Labour Office, 1954). Entretanto, a história do desenvolvimento capitalista não confirmou tal tese, antes ao contrário, percebeu-se a enorme relevância de uma efetiva política de salário mínimo, seja pelos efeitos positivos observados no pós-guerra, nas economias mais ou menos desenvolvidas, mas também no contexto de crise do capitalismo avançado nos anos de 1970, e de afirmação do neoliberalismo e racionalização produtiva da década de 1980, que abalaram os alicerces da chamada “sociedade salarial”, elevando o desemprego e contribuindo para uma situação de pressão em termos de rebaixamento dos salários.

A Convenção nº. 26, de 1928, sobre métodos para a fixação dos salários mínimos, determinou o estabelecimento de mecanismos que permitissem a fixação de taxas mínimas de salários em indústrias ou parte de indústrias em que não existia um regime eficaz para a fixação

das remunerações, por meio de acordos coletivos ou outro sistema, e naquelas cujos salários fossem excepcionalmente baixos. O salário mínimo seria então um instrumento de regulação na ausência do contrato coletivo de trabalho, ou seja, a intervenção pública estatal deveria ocorrer somente quando o mecanismo da negociação coletiva não existisse, pois apenas nesse caso a interferência do Estado não afetaria a autonomia de representação e negociação entre as partes (Starr, 1981).

Para promover a extensão da proteção dos salários aos trabalhadores rurais, a Conferência Internacional do Trabalho adaptou, em 1951, a Convenção nº. 99 sobre os métodos para a fixação dos salários mínimos no setor agrícola, e, posteriormente, estendeu essa proteção, ao alterar, em 1970, a Convenção nº. 131 sobre a fixação dos salários mínimos, que obrigava o estabelecimento de salários mínimos para todos os trabalhadores (Starr, 1981).

Entretanto, antes mesmo de muitas dessas ações da OIT, alguns países já haviam avançado na direção da regulação dos salários e em relação à idéia de criação de um salário mínimo. Os primeiros países a estabelecerem uma regulação sistemática dos salários mínimos foram Nova Zelândia e Austrália em fins do século XIX, tendo como objetivo primeiro resolver os conflitos de trabalho. Num segundo momento, a regulação dos salários mínimos foi defendida como forma de eliminar a exploração através de salários excessivamente baixos. O passo mais importante nesse sentido foi a adoção, em 1896, pelo estado australiano de Victória, de uma lei que estabelecia um sistema de conselhos de salários. Esse sistema atingiu a Inglaterra em 1908 e generalizou-se por praticamente toda a Austrália e Nova Zelândia a partir de 1911 (Machin & Manning, 1996). O mesmo se verificou com as leis que privilegiavam os trabalhadores que não possuíam uma organização sindical forte (Dieese, 1992).

Posteriormente, outros países foram implantando sistemas de proteção contra os baixos salários, porém inicialmente com pouca cobertura, restringindo-se aos trabalhadores mais vulneráveis. Dentre esses países podemos citar França (1915), Noruega (1918), Áustria (1918), Tchecoslováquia (1919), Alemanha (1923), Espanha (1926) e Bélgica (1934) (International Labour Office, 1954; Dieese, 1992).

Na tabela abaixo segue a cronologia da implantação dos primeiros sistemas de proteção contra os baixos salários, conforme o país.

Tabela 1.1- Período das primeiras políticas para regulação de um salário mínimo nas principais economias

País	Ano
Austrália	1896
Nova Zelândia	1894
EUA	1905
Inglaterra	1908
França	1915
Canadá	1917
Noruega	1918
Austria	1918
República Tcheca	1919
Alemanha	1923
Espanha	1926
México	1933
Bélgica	1934
Costa Rica	1934
Cuba	1934
Brasil	1938
Luxemburgo	1944
Itália	1945

Fonte: OCDE; Schulten et. al. (2006); Starr 1981; Economic Policy Institute, 2007; International Labour Office, 1954.

Nos Estados Unidos, uma imigração anual de mais de um milhão de pessoas, em fins do século XIX, resultou numa enorme competição por trabalho, levando à queda dos salários, sobretudo nas ocupações básicas, de baixa ou média qualificação. Foram então estabelecidas, de 1905 em diante, as primeiras iniciativas para a introdução de um salário mínimo, principalmente por movimentos sociais progressistas e grupos religiosos. Os sindicatos, naquele momento, estavam cépticos sobre a relevância de um salário mínimo, pois temiam uma restrição legal determinando um teto na escala salarial, a luta naquele momento era pelo direito da negociação dos aumentos salariais e pela liberdade de atuação sindical dentro das empresas¹¹. Mesmo assim,

¹¹ A principal central sindical dos Estados Unidos, American Federation of Labor (AFL) se manteve céptica e rejeitou o salário mínimo por alguns anos. No Congresso que realizaram em 1936, os delegados apoiavam o salário mínimo, porém somente no caso das mulheres trabalhadoras. O cepticismo deles cresceu ainda mais, alimentado pelo medo da interferência no poder de negociação dos sindicatos e de considerações organizacionais e políticas relativas aos ganhos dos membros. O temor da restrição da capacidade dos sindicatos de agir dentro das empresas estava refletido, mais uma vez, na discussão sobre a lei de normas equitativas do trabalho, Fair Labor Standard Act, à qual os sindicatos davam pouca importância, por conta da melhora das normas nas empresas (Schulten, T; Bispinck, R; Schäfer, C, 2006).

em 1912, no estado de Massachusetts, um salário mínimo foi legalmente introduzido, como iniciativa da *National Consumers League* – grupo de reformistas de classe média.

Baseado numa regulação equivalente na Inglaterra e Austrália, um Conselho de salários com representantes de empresas e setor público foi formado e, a partir de suas sugestões, entre 1912 e 1913, nove estados americanos adotaram leis de salários mínimos. Em 1923, já eram dezesseis estados da federação mais Washington D.C., porém com alcance restrito aos mais vulneráveis, como mulheres e menores de idade. Somente a partir de 1938, dentro de um marco institucional distinto¹², a lei de normas eqüitativas de trabalho, *Fair Labor Standard Act*¹³ – elemento central da legislação do New Deal - estabeleceu um salário mínimo uniforme com vigência nacional para os trabalhadores ocupados em atividades de comércio entre os diferentes estados da União. Esse salário mínimo foi, a partir daí, permanentemente reajustado, e sua cobertura ampliada¹⁴ (Schulten, T; Bispinck, R; Schäfer, C, 2006).

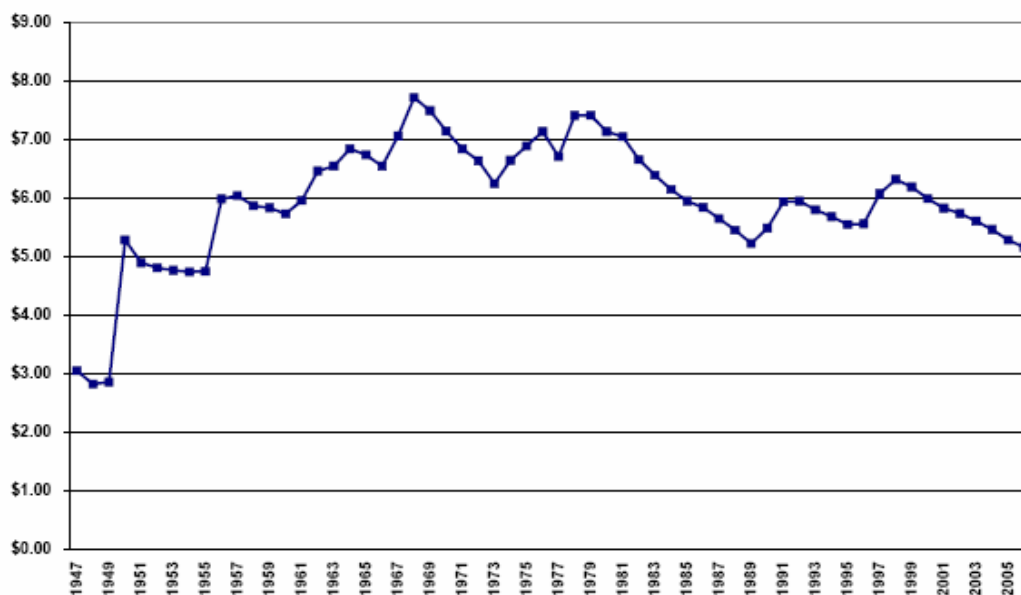
Ainda sobre a experiência norte-americana, é importante destacar que foi entre os anos de 1950 e 1960 que a política federal para o salário mínimo mais avançou - não só sua abrangência, mas com relação à garantia do seu poder de compra - ver gráficos 1.1, 1.2. Cabe observar ainda que, para o mesmo período, verificou-se uma curva ascendente para o salário médio dos trabalhadores da produção, e que o salário mínimo, por hora, era cerca de 50% do salário médio, por hora – ver gráfico 1.3 e 1.2 -, bastante acima dos 31% atuais. Esses fatos, por sua vez, tiveram a ver com o forte crescimento econômico do período e a afirmação do poder sindical. Constatou-se que, ao mesmo tempo em que se fortaleciam as negociações e acordos coletivos, também aumentava a atuação estatal para as políticas de fixação do salário mínimo e a preservação do seu valor real (Economic Policy Institute, 2007).

¹² O acidente da quebra da bolsa em 1929 mudou ambos os conceitos básicos da economia e da política social nos Estados Unidos; a confiança na ampla capacidade do mercado auto-regulável estava grandemente abalada. Durante a presidência de Franklin D. Roosevelt, o New Deal foi uma tentativa de tirar a economia das conseqüências da Grande Depressão, através de iniciativas voltadas para a constituição de um sistema de proteção social (*Welfare State*) e da ampliação da demanda efetiva (Schulten, T; Bispinck, R; Schäfer, C, 2006).

¹³ A regulação do salário mínimo que ainda hoje vigora nos Estados Unidos se trata de uma alteração na *Fair Labor Standard Act*, feita em 1961 (Economic Policy Institute, 2007).

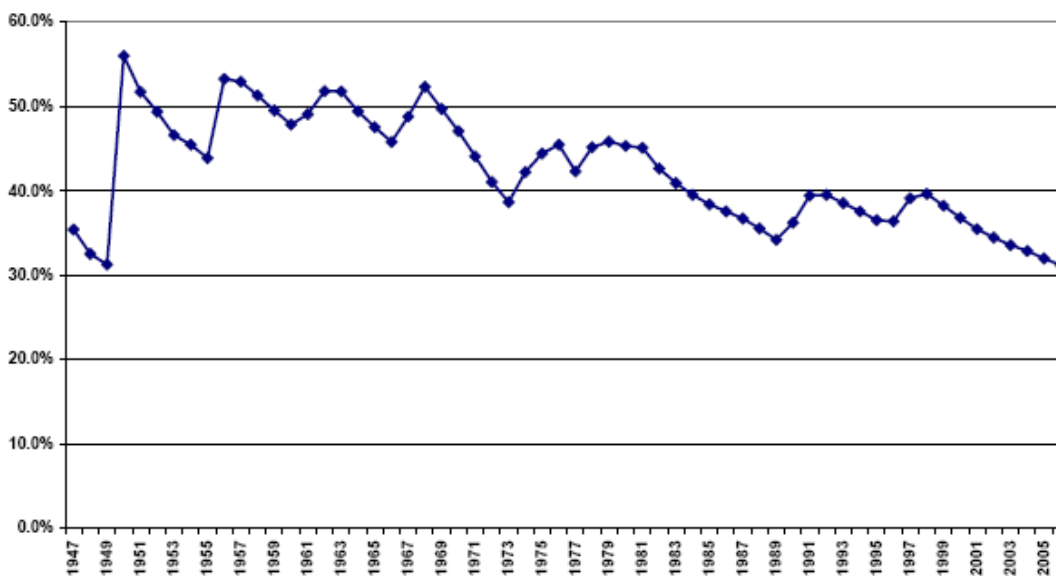
¹⁴ Até então, somente 25% dos trabalhadores eram beneficiados pela lei do salário mínimo, devido às muitas exceções aplicadas no período (Schulten *et. all.*, 2006).

Gráfico 1.1 - Valor real do salário mínimo. EUA, 1947 – 2006¹



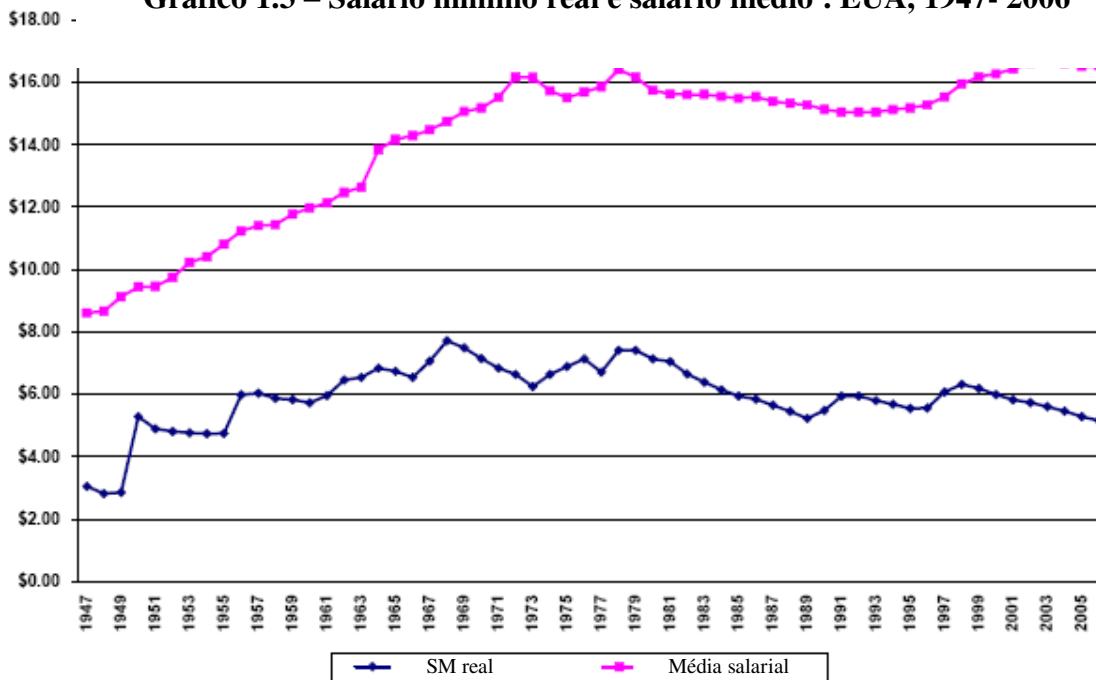
Nota 1: valor em dólar por hora, até Maio de 2006
 Fonte: Economic Policy Institute, 2007.

Gráfico 1.2 – Relação entre salário mínimo e o salário médio¹. EUA, 1947-2006²



Nota 1: Salário médio por hora dos trabalhadores da produção
 Nota 2: Valor em dólar por hora, até Maio de 2006
 Fonte: Economic Policy Institute, 2007.

Gráfico 1.3 – Salário mínimo real e salário médio¹. EUA, 1947- 2006²



Nota 1: Salário médio por hora dos trabalhadores da produção

Nota 2: Valor em dólar por hora, até Maio de 2006

Fonte: Economic Policy Institute, 2007.

Durante os anos 60 e 70, o Congresso americano votou nove vezes favorável ao aumento do mínimo, fazendo com que o valor real do salário mínimo, exceto entre 1960 e 1961, permanecesse sempre acima de seis dólares à hora – a preços de 2003. Situação que se inverteu já desde o início da década de 80 até início dos 2000, quando o valor real do mínimo seguiu uma trajetória decrescente. Entre os anos de 1981 e 1989 o poder de compra do salário mínimo caiu permanentemente, com alguma recuperação nos anos 90 - entre 1990 e 1991, e entre 1996 e 1997 -, a qual não fora suficiente para compensar as perdas do período dos 80 (Gráfico 1.1) (Mishel *et. all.*, 2003; Schulten *et. all.*, 2006).

Assim como nos Estados Unidos, no Canadá a política de salário mínimo iniciou restrita, se ampliando gradativamente. Entre 1917 e 1920, sete das nove províncias adotaram leis de salário mínimo, para posteriormente se generalizarem em todo o território (International Labour Office, 1954).

Vários países em desenvolvimento na América Latina também formularam leis que regulamentavam os salários mínimos, porém de cobertura igualmente restrita, como a Argentina,

que, em 1918, estabeleceu a regulação das condições do trabalho doméstico (International Labour Office, 1954).

Por sua vez, o México foi o primeiro país a dispor de um artigo na Constituição reconhecendo explicitamente a incumbência do Estado em assegurar níveis mínimos de vida aos trabalhadores, levando à criação, em 1933, da Comissão Nacional de Salários Mínimos, encarregada de fixar rendimentos mínimos para os trabalhadores do país. O México foi acompanhado posteriormente pela Costa Rica e por Cuba, em 1934, e pelo Brasil, em 1938 (International Labour Office, 1954).

Em vários países industrializados onde a grande maioria dos trabalhadores era abarcada por um sistema de negociações coletivas, que incluíam em alguns casos procedimentos estatutários de extensão dos acordos coletivos, a regulação de salários mínimos atingia só pequena parcela de trabalhadores. Nessas condições, podem ser citados os seguintes países: Alemanha, Áustria, Dinamarca, Finlândia, Itália, Noruega, Suécia e Suíça (Starr, 1981).

Na Itália, embora não tivesse sido instituído um salário mínimo nacional, em 1945 estabeleceu-se um acordo social mantido entre a CGIL – Confederação Geral Italiana dos Trabalhadores – e a CONFINDUSTRIA – Confederação das Organizações da Indústria – pelo qual os salários passaram a ter reajustes automáticos conforme a variação do custo de vida. Os menores salários teriam os maiores reajustes. Esta diferenciação ocorreu porque a escala móvel foi composta por um índice de preços definido a partir de uma cesta básica de bens e serviços do trabalhador. A variação no custo desta cesta foi repassada aos salários em geral, privilegiando aqueles de valor inferior (Schulden *et. all.*, 2006).

Na França, a lei do salário mínimo de 1915 foi reformulada em 1950. Criou-se o Salário Mínimo Interprofissional Garantido – SMIG e uma comissão tripartite definiu, em 1952, a escala móvel como instrumento de recomposição do poder aquisitivo do salário mínimo, rebatendo positivamente sobre os pisos salariais das diferentes categorias profissionais (Schulden *et. all.*, 2006).

Nos países da América Latina, as leis de salários mínimos foram sendo formuladas a partir de meados da década de 1930 e início da década de 1940, o que teve muito a ver com a instituição de uma legislação trabalhista na maioria dos países no mesmo período, como foi o caso do Brasil com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) (International Labour Office, 1954).

Percebe-se do exposto acima a preocupação, já a partir de fins do século XIX e início do século XX, com a regulação das remunerações de base dos trabalhadores, não só nos países centrais, mas também nos principais países da América Latina e Caribe. Isso, sem dúvida, refletiu uma transformação econômica, política e social em curso com o avanço do capitalismo a partir da Segunda Revolução Industrial, e que teve seu ápice após a Segunda Grande Guerra.

Em especial nos países em desenvolvimento, uma vez que o instrumento da contratação coletiva sempre foi pouco disseminado, a institucionalização de um piso salarial legal para o ingresso no mercado de trabalho teve um papel fundamental para garantir uma remuneração melhor ao conjunto dos trabalhadores de menor qualificação, propiciando a unificação do salário de ingresso. Mais do que isso, sendo o mercado de trabalho desses países caracterizado por um elevado grau de precarização, o salário mínimo significou um mecanismo de política social da maior relevância.

Em suma, os principais aspectos que contribuíram para a instituição e avanço da política do salário mínimo nas diversas economias estão relacionados às transformações econômicas, sociais e políticas que se deram com a evolução do sistema capitalista de produção. O avanço da industrialização e suas contradições, com os mecanismos de mercado reproduzindo os baixos salários - insuficientes à subsistência - e as precárias condições de trabalho, foram enfrentados pela classe trabalhadora que se organizou cada vez mais como parte de um processo de tomada de consciência de seu poder, a partir da sua homogeneização e do reconhecimento do seu peso e força social (Castel, 2001).

Os movimentos de reação dos trabalhadores contra a exploração e às baixas remunerações foram se intensificando através de suas instituições representativas e da articulação político-partidária, sobretudo no pós-guerra, num contexto de maior liberdade de atuação sindical, aumentos de produtividade, crescimento sustentado - levando a uma situação de pleno emprego -, e generalização do padrão tecnológico da segunda revolução industrial. Ao cenário econômico mais favorável somaram-se as melhores condições políticas a partir da vitória do socialismo, com o fim da II Guerra, contexto da Guerra Fria, expansão da democracia, e proliferação dos governos sociais democratas, com relações mais estreitas com os interesses populares e sindicais, impulsionando a extensão da intervenção e regulação do sistema capitalista, o que resultou na conquista e ampliação de uma série de direitos em que a instituição e evolução da política pública do salário mínimo tiveram um papel importantíssimo.

É preciso sublinhar que, nos países industrializados, até o início dos anos de 1990, eram poucos os trabalhadores que recebiam o salário mínimo ou seu equivalente¹⁵ devido ao avanço considerável do sistema de contratação coletiva que, ao se generalizar com a luta sindical e política dos trabalhadores, possibilitou elevar os salários a níveis superiores ao mínimo de sobrevivência. Dessa forma, em alguns desses países não se estabeleceu uma lei de regulamentação do mínimo, sendo determinado apenas pelos acordos coletivos. Contudo, com o aprofundamento da crise econômica nesses países, a partir da década de 1970, e ao longo de toda a década de 80, num cenário de reestruturação produtiva e com a elevação dos níveis de desemprego, foi evidente a piora das condições no mercado de trabalho, nos contratos de trabalho e nos rendimentos dos assalariados ao longo dos anos 90¹⁶, com a conseqüente ampliação do número de trabalhadores auferindo o mínimo ou próximo do mínimo.

Entre os anos 80 e 90, no ambiente da reestruturação produtiva, os países centrais estiveram voltados para uma política de liberalização dos mercados, desregulamentação do contrato de trabalho e da legislação social. Como resultado, os salários foram permanentemente pressionados para níveis mais baixos, perdendo participação na renda gerada na economia¹⁷, e o poder sindical prejudicado com o elevado nível de desemprego. Trabalhadores e suas representações sindicais foram levados a ceder em muitos dos seus direitos e a aceitarem remunerações inferiores. Nesse cenário, a tendência do nível real de salários se caracterizou, por um lado, pelo crescimento aquém do índice de produtividade, se refletindo na piora da distribuição de renda e redução da demanda do consumidor, com conseqüências claras no fraco crescimento das economias e do emprego¹⁸ (Dedecca, 1999). Por outro lado, a tendência do nível real de salários se manifestou na ampliação do diferencial de salários, ou aumento do leque salarial. Esse movimento significou uma elevação da média dos salários dos grupos de maior remuneração e também uma maciça expansão dos setores de baixos salários, tornando evidente a

¹⁵ Não ultrapassavam, de um modo geral, os 20% do conjunto dos assalariados (Dieese, 1992).

¹⁶ “A crise gestada no mundo capitalista avançado [a partir dos anos de 1970] colocou em xeque os pressupostos de funcionamento da economia do bem-estar constituída no pós-guerra. A redução no ritmo do crescimento das economias nacionais e a elevação do desemprego suscitaram pressões sobre o aparato de proteção social. (...) As pressões inflacionárias ressuscitaram o espírito deflacionista entre os condutores das políticas econômicas, levando a um agravamento das dificuldades de obtenção de níveis mais elevados de crescimento das economias nacionais e de geração de emprego e renda”. (Gimenez, 2001, p. 82). As conseqüências negativas no mercado de trabalho, portanto, foram evidentes, fragilizando as condições dos trabalhadores.

¹⁷ Segundo estudo da UNCTAD (2010: 142), o processo de retração dos salários na renda foi intenso em várias regiões, nas economias desenvolvidas e em desenvolvimento, se acelerando nos anos 90.

¹⁸ Conforme relatório da UNCTAD (2010: 138), houve forte aumento da taxa média de desemprego nos países desenvolvidos, com destaque para os anos 80 e 90. De 2,9%, em média, nos anos entre 1956 e 1973, passou para 5,9% no período entre 1974 e 1985, e 7,2%, em média, no período compreendido entre os anos de 1986 e 2000.

ampliação considerável da desigualdade. A European Commission calculou que em 2000, na antiga União Européia (EU 15), mais do que 15% dos trabalhadores (acima de 20 milhões de dólares de renda de salários) entrou para o grupo dos baixos salários (Schulten *et. all.*, 2005).

Em termos estruturais, a proporção dos ganhadores de baixos salários entre as mulheres é o dobro que entre os homens. Ao mesmo tempo, um número acima da média de ganhadores de baixos salários possui emprego, porém, baseado em relações de emprego instáveis, como os contratos de trabalho temporário. Desde o início dos anos 90 esse número cresceu enormemente nas principais economias européias, particularmente em alguns setores como na agricultura, hotelaria e catering, comércio e serviços, sendo que uma elevada proporção dos ganhadores de baixos salários é de pobres, cujos salários caíram abaixo de 50% da média nacional dos salários. Dessa forma, a questão de uma remuneração decente e satisfatória se tornou discussão fundamental na pauta das agendas dos diferentes grupos sociais e dos governos dos países europeus, resultando no acordo de 1989, denominado *Community Charter of Fundamental Social Rights for Workers*¹⁹ (EU Social Charter), o qual reforçou a relevância do instrumento do salário mínimo – relembrando a posição da OIT, já em 1928 - dentro da União Européia (Schulten *et. all.*, 2005).

No entanto, apesar do acordo de 1989, a idéia de uma política de salário mínimo européia ainda não foi concretizada, prevalecendo formas distintas de determinação e reajuste do salário mínimo, conforme política individual de cada país. De acordo com Schulten (2006), atualmente, a maioria dos países da OCDE – incluindo grande parte dos estados membros da União Européia, os EUA, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Japão e Coréia do Sul – assim como um conjunto de países em desenvolvimento - têm o salário mínimo definido por lei. Os países da União Européia que definem seus salários mínimos com base somente nos acordos coletivos são Áustria, Suécia, Dinamarca, Alemanha, Finlândia, Itália, Chipre. Contudo, na maioria dos países avançados, a política do salário mínimo, considerando a determinação dos valores e periodicidade dos reajustes, tem como base a combinação de diferentes sistemas (Quadro 1.1).

Nos países Europeus, de modo geral, se dá um sistema baseado num processo institucionalizado de consultas, envolvendo associações dos empregadores e sindicatos que

¹⁹ O acordo europeu *Community Charter of Fundamental Social Rights for Workers* (EU Social Charter), adotado pela União Européia em 1989, contém o princípio que todo o trabalhador deve ser remunerado de forma satisfatória. Conforme a situação de cada país, trabalhadores devem ser garantidos por uma remuneração satisfatória pelo trabalho. Entendido por remuneração satisfatória aquela suficiente para um padrão de vida decente (Schulten *et. all.*, 2005).

exercem, periodicamente, grande influência na definição da política do salário mínimo. Como exemplo desse sistema há a *Low Pay Commission*, no Reino Unido, formada por representantes dos trabalhadores, empregadores e a comunidade acadêmica, que realizam encontros anuais para discutir a questão, realizando recomendações ao governo (Schulten, 2006).

Em outro modelo, praticado na Bélgica, Grécia e alguns países da Comunidade Européia, o piso nacional é negociado entre trabalhadores e empregadores para, posteriormente ser estabelecido em lei. O sistema utilizado na França, Holanda e Polônia, constitui num processo com base na definição pelo governo dos pisos mínimos nacionais e com ajuste automático, baseado na alteração dos níveis de preços e salários da economia, havendo, conforme o país, a possibilidade de suspensão temporária dos reajustes, como no caso da Holanda (OECD, 1998).

Em oposição aos modelos compartilhados, os EUA, por exemplo, utilizam a determinação do mínimo baseada tão somente numa regulação pública, sem a criação de qualquer discussão institucional ou fóruns de consulta e sem uma política de ajuste definida.

No quadro 1.1, de modo sintético, encontram-se descritas as distintas formas de fixação e correção dos salários mínimos, explicitadas acima, conforme os países membros da EU, Turquia e EUA. O mesmo quadro ainda traz outras informações como: período de introdução dos diferentes sistemas, os modelos de cobertura, os salários mínimos em moeda nacional por país, e as regras de conversões.

Quadro 1.1 - Síntese do modelo de regulação do salário mínimo legal nos países da União Europeia, Turquia e Estados Unidos (Situação de 01/01/2009)

	Bélgica	Bulgária	R. Checa	Estônia	Irlanda	Grécia (jul/2008)
Introdução	1975	1990	1991	1991	2000	1991
Cobertura	Setor privado, trabalhadores com 21 anos ou mais	Todos os empregados	Todos os empregados	Todos os empregados	Trabalhadores adultos ²	Todos os trabalhadores com 19 anos ou mais (trabalho não manual) e com 18 ou mais (trabalho manual)
Método de fixação	Negociação bi ou tripartite	Definido pelo governo seguindo recomendações dos atores sociais e as restrições orçamentárias do estado	Definido pelo governo seguindo as negociações entre os atores sociais	Definido pelo governo	Definido pelo governo seguindo recomendações dos atores sociais ou da justiça do trabalho	Negociação anual entre os atores sociais
Método de reajuste	Indexação automática com reversão periódica	Definido pelo governo seguindo recomendações dos atores sociais e as restrições orçamentárias do estado	Definido anualmente pelo governo	Definido pelo governo com base nos acordos coletivos	Definido pelo governo seguindo recomendações dos atores sociais ou da justiça do trabalho	Reajuste anual conforme índice de inflação previsto pelo governo
Tipo de taxa	Mensal	Mensal e por hora	Mensal e por hora	Mensal e por hora	Por hora	Mensal para trabalho não manual; por dia para trabalho manual
SM em moeda nacional ¹	1.387,00 EUR po mês	240,00 BGN por mês	8.000,00 CZK por mês, 48,00 CZK por hora	4.350,00 EEK por mês, 27,00 EEK por hora	8,65 EUR por hora	583,36 EUR por mês, 30,40 EUR por dia
Regra de conversão					x 39 horas x 52 semanas/ 12 meses (=1.461,85 EUR)	x 14 meses/ 12meses (= 680,59 EUR)
Em vigor desde	01/10/2008	01/01/2009	01/07/2007	01/01/2009	01/07/2007	01/10/2008

Continua

(continuação)

Quadro 1.1 - Síntese do modelo de regulação do salário mínimo legal nos países da União Europeia, Turquia e Estados Unidos (Situação de 01/01/2009)

	Letônia	Lituânia	Luxemburgo	Hungria	Malta	Holanda
Introdução	1991	1991	1973	1988	1974	1969
Cobertura	Todos os empregados	Todos os empregados	Todos os trabalhadores com 18 anos ou mais	Todos os empregados	Todos os empregados	Todos os trabalhadores com 23 anos ou mais
Método de fixação	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo governo	Definido pelo governo	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo governo	Definido pelo governo
Método de reajuste	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Indexação automática com reversão periódica	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Indexação automática	Duas vezes ao ano
Tipo de taxa	Mensal e por hora	Mensal e por hora	Mensal	Mensal	Semanal	Mensal
SM em moeda nacional	180,00 LVL por mês, 1.083/1239* LVL por hora	800,00 LTL por mês 4,85 LTL por hora	1.641,74 EUR por mês**	71.500,00 HUF por mês	629,99 EUR por mês	1.382,00 EUR por mês
Regra de conversão						
Em vigor desde	01/01/2009	01/01/2008	01/01/2009	01/01/2009	01/01/2009	01/01/2009

Continua

(continuação)

Quadro 1.1 - Síntese do modelo de regulação do salário mínimo legal nos países da União Europeia, Turquia e Estados Unidos (Situação de 01/01/2009)

	Romênia	Eslovênia	Eslováquia	Reino Unido	Turquia	EUA
Introdução	1990	1995	1991	1999	1936	1938
Cobertura	Todos os empregados independente de idade	Todos os empregados	Todos os empregados	Todos os trabalhadores com 16 anos ou mais	Todos os trabalhadores com 16 anos ou mais	Empregados de empresas privadas com faturamento anual acima de 500.000 EUR, ou pequenas empresas envolvidas em comércio interestadual, ou serviço público
Método de fixação	Definido pelo governo após consulta dos atores sociais	Definido pelo governo com base na Lei do Salário Mínimo	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo Comitê para Fixação do Salário Mínimo, constituído por membros do governo, sindicatos e das empresas	Definido pelo governo
Método de reajuste	Definido pelo governo após consulta dos atores sociais	Definido anualmente (agosto), conforme índice de inflação definido pelo governo, e consulta junto aos atores sociais	Definido anualmente pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido anualmente ou , pelo menos a cada dois anos	Revisão periódica
Tipo de taxa	Mensal	Mensal	Mensal e por hora	Por hora***	Mensal	Por hora****
SM em moeda nacional	600,00 RON por mês	589,19 EUR por mês	295,50 EUR por mês	5,52 GBP por hora	666,00 TRL por mês	6,55 US\$ por hora
Regra de conversão				x 38,1 horas x 52,14 semanas/ 12 meses (= 913,80 GBP)		x 40 horas x 52 semanas/ 12 meses (= 1.135,33 USD)
Em vigor desde	01/01/2009	01/08/2008	01/01/2009	01/10/2007	01/07/2009	24/07/2008

Continua

(continuação)

Quadro 1.1 - Síntese do modelo de regulação do salário mínimo legal nos países da União Europeia, Turquia e Estados Unidos (Situação de 01/01/2009)

	Espanha	França	Polônia	Portugal
Introdução	1980	1970	1990	1974
Cobertura	Todos os empregados independente de idade	Todos os trabalhadores com 18 anos ou mais	Todos os empregados	Todos os empregados independente de idade
Método de fixação	Definido pelo governo	Definido pelo governo	Definido pelo governo seguindo as recomendações dos atores sociais	Definido pelo governo
Método de reajuste	Definido anualmente pelo governo	Indexação automática com reversão periódica	Anualmente ou duas vezes ao ano, conforme índice de inflação previsto pelo governo	Reajuste anual conforme índice de inflação previsto pelo governo
Tipo de taxa	Mensal e por dia	Por hora	Mensal	Mensal
SM em moeda nacional	624,00 EUR por mês, 20,80 EUR por dia	1.321,02 EUR por mês, 8,71 EUR por hora	1.126,00 PLN por mês	450,00 EUR por mês
Regra de conversão	x 14 meses/ 12 meses (= 728,00 EUR)	x 35 horas x 52 semanas/ 12 meses (=1.321,02 ³ EUR)		x 14 meses/ 12 meses (=525,00 EUR)
Em vigor desde	01/01/2009	01/07/2008	01/01/2008	01/01/2009

Obs: ¹ Todos os países: calculo aplicado para empregados acima de certa idade, conforme regra de cada país indicado no

² Irlanda: empregados abaixo de 18 anos, ou primeiro emprego, ou submetidos à treinamento podem receber valores

³ França: salário mensal garantido para trabalhadores com contrato de 35 horas semanal desde 01/07/2002

* Letônia: para trabalhadores abaixo de 18 anos ou aqueles em situação de risco

** Luxemburgo: o calculo do salário mínimo depende da idade e da qualificação do trabalhador

*** Reino Unido: o valor para trabalhadores com 22 anos de idade ou mais é de 5,52 GBP, entre 18 e 21 anos o valor é de 4,60 GBP, e de 3,40 GBP para trabalhadores entre 16 e 17 anos

**** EUA: os trabalhadores podem ser remunerados com um sub-salário mínimo de US\$ 4,25 a hora durante 90 dias

Fonte: Eurostat. Retirado de Czech (2009)

Compartilhando da mesma idéia estabelecida em 1989 com a instituição da *Community Charter of Fundamental Social Rights for Workers*, muitos estudos entendem a necessidade urgente de se reafirmar uma política de salário mínimo européia, a qual contribuiria para evitar o rebaixamento de um mercado interno comum europeu e para o crescimento integrado da economia. Combatendo os avanços dos baixos salários, a política do salário mínimo estaria contribuindo no sentido da implementação do princípio do “*equal pay for equal work at the same place*”, sinalizando de forma positiva para outros objetivos sociais, tal como eliminar o diferencial de salários entre homens e mulheres e aperfeiçoar a qualidade e produtividade do trabalho. Finalmente, com respeito à função macroeconômica, uma política de salário mínimo para a Europa deveria contribuir significativamente para estabilizar a demanda privada e servir como um amortecedor contra as tendências deflacionárias, através da manutenção de um dado nível de consumo (Schulten *et. all.*, 2005; Schulten *et. all.*, 2006; Zitzler, 2007).

Num relatório de 1993, a *EU Social Charter* estimulou os estados membros da União Européia para tomar medidas adequadas para garantir que os direitos de uma remuneração decente para o trabalho estivessem protegidos. No mesmo período, o Parlamento Europeu anunciou a introdução de uma remuneração de referência satisfatória em nível nacional, servindo como piso para a negociação coletiva, e apelou por mecanismos para estabelecer uma regulamentação de salários mínimos em relação aos respectivos salários nacionais médios. A proposta teve a preocupação de considerar objetivos e critérios específicos comuns para a Europa como um todo, porém considerando os diferenciais de salários e níveis distintos de desenvolvimento. O que estaria por trás dessa iniciativa seria a inauguração de um modelo de coordenação, com objetivos concretos específicos, implementado em cada país, conforme o aparato institucional local, impedindo o avanço dos baixos salários e disseminando o “*good national practices*”.

O caso inglês é paradigmático nesse sentido. Após o abandono da política de salário mínimo pelo governo Thatcher, no início dos anos 90, esta foi retomada a partir de 1999, com resultados extremamente positivos para a evolução da renda do trabalho e para a redução da pobreza e desigualdade, não confirmando as teses conservadoras de que tal política e a respectiva manutenção da paridade de compra do salário de base acarretassem numa elevação dos níveis de desemprego (Low Pay Commission, 2004).

Também na França a constatação da necessidade de manutenção de uma política de salário mínimo já havia sido feita desde 1970, quando se realizou uma política de salário mínimo orientada para o crescimento com a instituição do SMIC²⁰ (Salário Mínimo de Crescimento). Um estudo organizado pelo *Conseil Superior de L'Emploi, des Revenus et des Coûts* (CERC, 1999) mostrou que a política de salário mínimo e a recuperação do seu poder de compra tem favorecido o desempenho do consumo das famílias, contribuindo para o crescimento da atividade econômica, bem como para a geração de empregos e para a redução da desigualdade social²¹.

A necessidade de se reafirmar uma política de salário mínimo também na economia americana, sobretudo a partir dos anos 90, vem sendo permanentemente destacada por inúmeros analistas. Ao buscar justificativas para tal necessidade, além do fraco desempenho da trajetória de recuperação do piso nacional (Gráfico 1.1), muitos estudos se voltaram para a análise das reformas sociais de 1996 nos Estados Unidos²², com o nítido rebaixamento da proteção social, além do aumento do número de trabalhadores de baixos salários a partir das transformações do capitalismo global, impactando negativamente no processo de distribuição da renda.

Aqui importa salientar que, finalizada a década de 90, as estatísticas mostram um considerável crescimento do nº de famílias norte-americanas com trabalhadores pobres, como

²⁰ “Due to the implementation of the law on the 35-hour working week, two different levels of pay, corresponding to two separate SMICs, have been laid down. On 26 June 2000, the government increased the level of the national minimum wage (*salairé minimum interprofessionnel de croissance, SMIC*) from 1 July. However, this year, the rise in the SMIC has taken place in the context of the law on the 35-hour working week, with two different forms of increase in the minimum wage. The law on the 35-hour week has altered this mechanism for setting the SMIC. The government decided that the reduction of working time must result neither in a drop in the purchasing power of minimum wage-earners on a 35-hour week, nor in an automatic pay rise for those who are still working a 39-hour week (which would have brought about an 11.3% increase in the hourly cost of the minimum wage).

This is the reason why two different types of SMIC now co-exist. One is for people who are still working a 39-hour week (and to whom the old mechanisms still apply), and the other is for those who are now on a 35-hour week. A guaranteed monthly wage (garantie mensuelle de rémunération) is now applied to the latter, with increases calculated on the basis of inflation and half the rise in purchasing power of blue-collar workers' basic monthly pay (salaire mensuel de base des ouvriers, SMBO)”. (EIRO, 2000).

²¹ Sobre a recuperação do valor real do salário mínimo na França e seus efeitos sobre a redução das desigualdades dos rendimentos do trabalho, ver, por exemplo, estudo do *Institut National de la Statistique et des Études Économiques* (INSEE), como: Aeberhardt *et al.* (2012). Disponível em: http://www.insee.fr/fr/publications-et-services/docs_doc_travail/G2012-07.pdf. Acesso em: março de 2013.

²² O rebaixamento do sistema social norte-americano ficou evidente após as reformas sociais de 1996, quando grande parte da assistência do sistema de proteção social foi abolida, e programas como o *Aid for Families with Dependents Children and Energy Assistance* foram substituídos pelo *Temporary Assistance for Needy Families* (TANF). Nesse modelo a ajuda perde a característica de ajuda vitalícia, passando a ser limitado no tempo. Os inelegíveis para o TANF são frequentemente dependentes dos *food stamps* e doações de instituições de caridade.

Como principal elemento desse sistema social está o *Earned Income Tax Credit* (EITC) – Crédito fiscal de rendimentos auferidos –, uma espécie de subsídio para as famílias de baixa renda que vigora desde 1975, e funciona de forma similar ao imposto negativo. Dependente do funcionamento e desempenho do mercado de trabalho, tal sistema tem forte apoio dos conservadores, mas também da esquerda, na medida em que o conjunto dos trabalhadores de baixa renda é beneficiado por um substancial ganho monetário (Schulten *et. all.*, 2006).

ilustra a tabela 1.2. De modo geral, a proporção de famílias pobres com membros desempregados por um período de até 12 meses caiu de 41,7% em 1979 para 34% em 2000, e houve um aumento, de 21,4% em 1979 para 28,4% em 2000, das famílias pobres com tempo de trabalho de 2000 horas ou mais por ano.

Tabela 1.2 - Famílias pobres e tempo anual de trabalho. EUA (Em %)

	Sem trabalho	1 a 999 horas	1000 a 2000 horas	2000 horas ou mais
1979	41,7	21,2	15,7	21,4
1989	40,6	19,3	17,6	22,5
2000	34,0	19,2	18,5	28,4

Fonte: Mishel et. al. (2003:348). Retirado de Schulten et. al. (2006: 224).

Dados oficiais de 2001 mostram ainda que aproximadamente 33 milhões de pessoas auferiam renda abaixo da linha de pobreza, sendo que a maioria dessas pessoas eram adultos desempregados. Um grupo de 6,8 milhões de pessoas era de empregados de baixa renda com no máximo seis meses no emprego. Além disso, havia mais mulheres trabalhadoras pobres (5,5%) do que homens (4,4%), e aproximadamente 10% dos trabalhadores abaixo de 25 anos recebiam uma renda inferior à linha de pobreza.

De qualquer forma, nos EUA, houve uma mudança da estrutura da população afetada pela pobreza, aqueles que eram classificados como pobres, no início do novo milênio, estavam mais propensos a ter um emprego do que no passado, como evidencia a tabela 1.2. Contudo, os empregos eram de baixos salários, a grande maioria no setor de serviços, com pouca proteção e organização dos sindicatos, e com rendimentos essencialmente determinados pela existência de um salário mínimo e os níveis em que são estabelecidos²³. Ou seja, ao longo dos últimos anos, sobretudo após os anos 90, fica claro o aumento do número de trabalhadores de baixa renda, muito menos protegidos pela atuação sindical e todo o sistema de negociações coletivas, portanto muito mais dependentes de uma política pública de regulação dos salários de base, como é a política do salário mínimo²⁴.

²³ Sobre esse assunto, ver também estudos do *Bureau of Labor Statistics - United States Department of Labor*, como: Ilg (2006). Disponível em: <http://www.bls.gov/opub/mlr/2006/12/art2full.pdf>. Acesso em: março de 2013. E: Ilg & Haugen (2000). Disponível em: <http://www.bls.gov/opub/mlr/2000/03/art2full.pdf>. Acesso em: março de 2013.

²⁴ A relação entre o salário mínimo legal e o sistema de negociações coletivas está menos claramente definida porque tais instrumentos focam diferentes segmentos do mercado de trabalho. Salários mínimos regulam principalmente o rendimento daqueles empregados que não são bem cobertos pelas organizações sindicais como no caso dos trabalhadores das ocupações de menor qualificação do setor de serviços, considerando que os acordos coletivos focam, sobretudo, os mais qualificados do setor industrial. Além disso, o espaço central das negociações coletivas nos EUA está dentro das empresas individuais, tornando o

Analisando a década dos 2000, países da União Européia - estados membros e candidatos - e os Estados Unidos, nos quais estão disponíveis séries entre 2000 e 2010, constatou-se que os salários mínimos variaram positivamente, entre 10% e 318% em euros, e entre 14% e 196% em Paridade do Poder de Compra – PPC (Purchasing Power Parity –PPP)²⁵, medida que leva em conta os níveis de preços nacionais. Conforme as tabelas 1.3 e 1.4, de 2000 a 2010, na grande maioria dos países houve variações maiores dos salários mínimos medidos em euros, com exceção dos EUA e Reino Unido, que apresentaram variações mais significativas em Paridade do Poder de Compra.

Tabela 1.3 - Salário mínimo em euro. União Europeia, candidatos e EUA

	EURO ¹										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Bélgica	1096	1118	1163	1163	1186	1210	1234	1259	1309	1387	1387
Bulgária	38	44	51	56	61	77	82	92	112	123	123
República Checa	126	148	195	199	207	236	261	291	300	298	302
Estônia	89	102	118	138	159	172	192	230	278	278	278
Irlanda	945	945	1009	1073	1073	1183	1293	1403	1462	1462	1462
Grécia	526	544	552	605	605	668	710	730	794	818	863
Espanha	425	433	516	526	537	598	631	666	700	728	739
França	1049	1083	1126	1154	1173	1286	1218	1254	1280	1321	1344
Letônia	88	111	107	116	121	116	129	172	230	254	254
Lituânia	113	120	120	125	125	145	159	174	232	237	232
Luxemburgo	1191	1259	1290	1369	1403	1467	1503	1570	1570	1642	1683
Hungria	100	164	202	212	189	232	247	260	272	268	272
Malta	505	542	552	534	542	557	580	584	612	635	655
Holanda	1092	1154	1207	1249	1265	1265	1273	1301	1335	1381	1408
Polônia	167	196	212	201	177	205	233	244	313	307	321
Portugal	371	390	406	416	426	437	450	470	497	525	554
Romênia	34	57	62	73	69	72	90	115	138	149	142
Eslovênia	373	395	433	451	471	490	512	522	538	589	597
Eslováquia	94	104	114	133	148	167	182	221	241	295	308
Reino Unido	970	1130	1118	1106	1083	1197	1213	1315	1242	995	1076
Turquia	202	224	175	189	240	266	333	302	354	310	338
EUA	934	1053	1013	851	734	738	757	678	689	816	1024

¹Euro referente a 01/01/ 1999; valores mensais e arredondados.

Fonte: Eurostat. Disponível em <http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/setupModifyTableLayout.do>. Acesso em 15 de agosto de 2010. Elaboração própria.

sistema fortemente descentralizado comparativamente ao sistema de negociações europeu (Schulten *et. all.*, 2006; Economic Policy Institute, 2007).

²⁵ Purchasing Power Parity (PPP) ou Paridade do Poder de Compra (PPC) se trata de um método de mensuração, desenvolvido a partir do Programa de Comparações Internacionais das Nações Unidas (*Internacional Comparison Programa – ICP*), para medir o poder de compra relativo das moedas dos diferentes países, baseado na utilização de uma mesma cesta de bens e serviços internacionais, de forma a compensar os distintos níveis de custo de vida, conforme cada economia (World Bank, 2008).

Tabela 1.4 - Salário mínimo em Paridade do Poder de Compra. União Europeia, candidatos e EUA

	PPP ¹										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Bélgica	1096	1136	1161	1164	1187	1211	1146	1185	1179	1249*	1249*
Bulgária	121	116	127	170	186	232	182	199	224	244*	244*
República Checa	263	294	324	406	439	470	435	462	441	441*	441*
Estônia	156	168	226	265	320	330	280	315	356	356*	356*
Irlanda	880	839	856	929	929	1024	1038	1174	1145	1145*	1145*
Grécia	675	672	661	774	821	855	797	846	844	870*	918*
Espanha	514	527	605	612	667	696	688	717	733	763*	774*
França	1031	1097	1122	1151	1170	1194	1122	1185	1156	1193*	1213*
Letônia	152	182	191	247	281	283	213	257	313	353*	353*
Lituânia	221	254	252	281	283	327	278	338	358	358*	358*
Luxemburgo	1223	1254	1261	1207	1237	1293	1350	1362	1318	1378*	1413*
Hungria	199	294	384	364	398	415	390	390	403	417*	429*
Malta	703	710	752	781	774	848	775	773	777	805*	831*
Holanda	1099	1170	1183	1187	1202	1202	1223	1293	1283	1328*	1353*
Polônia	302	343	333	387	364	410	369	399	464	526*	542*
Portugal	513	527	530	554	663	582	530	548	571	603*	637*
Romênia	83	129	130	153	160	157	162	184	223	246*	246*
Eslovênia	512	524	563	620	625	703	667	660	654	716*	726*
Eslováquia	212	234	265	294	304	343	319	356	369	406*	423*
Reino Unido	845	968	960	1012	1084	1186	1102	1146	1143	1190*	1200*
Turquia	331	319	338	375	519	599	442	455	447	489*	536*
EUA	829	823	826	798	797	798	772	770	849	951*	1052*

*Valor estimado.

¹PPP, da sigla em inglês: Purchasing Power Parity, indicador que mede o poder de compra relativo das moedas de diferentes economias. Ver World Bank (2008).
Fonte: Eurostat: Disponível em <http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/setupModifyTableLayout.do>. Acesso em 15 de agosto de 2010. Elaboração própria.

A partir das séries disponíveis nas tabelas 1.5 e 1.6 é possível fazer uma análise comparativa entre os países da União Europeia com salário mínimo legal e os EUA, levando em conta as variações médias dos salários mínimos nominais em moedas nacionais e as variações médias reais²⁶, no período de 2001 a 2009. Com esses dados percebe-se um movimento ascendente da média anual do salário mínimo nominal para a União Europeia em 7,6%, e para os EUA, 2,5%.

Este crescimento foi particularmente maior para os Estados Membros mais recentes, em que a taxa de crescimento médio do salário mínimo nominal foi de 10,5%, chamando a atenção para economias como Romênia, com 23,1%, Turquia, 17,4%, e 12,9% na Letônia (Tabela 1.5).

²⁶ Para efeito de comparação entre as diferentes economias, o salário mínimo foi deflacionado com base no índice de inflação *Harmonized Indices of Consumer Prices* (HICPs). Esse índice é definido levando em conta um conjunto de índices de preços ao consumidor da União Europeia, entre eles: o *Monetary Union Index Consumer Prices* (MUICP) - uma agregação de índices que cobre a zona do euro; o *European Index of Consumer Prices* (EICP) - engloba os países da zona do euro mais os outros países da União Europeia; o *National HICPs* - reativo à cada um dos Estados Membros da EU. Além desses, também é considerado o *European Economic Area Index of Consumer Prices* (EEAICP), o HICPs para os países da EEA e o HICPs dos países recém adeptos da UE e os candidatos. O MUICP e o EICP são calculados pelo Eurostat, usando dados estatísticos fornecidos pelos Estados Membros sobre a evolução dos preços e o padrão de consumo nas diferentes economias (*European Commission*, 2004).

Porém, em alguns países, isso refletiu uma taxa de inflação elevada (Schulten, 2009), como no caso da Turquia, em que a variação média real do mínimo ficou negativa em -0,8%. Porém, mesmo assim, observando o crescimento real médio do piso legal nessas economias, entre 2001 e 2009, houve variação de 3,1%, destacando a Letônia, 6,7%, e Romênia, 5,5% (Tabela 1.6).

Tabela 1.5 - Variação anual do salário mínimo nominal em moeda nacional* (Em%). União Europeia, candidatos e EUA

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2001-2009
Bélgica	2	3,9	0	1,9	2	1,9	2	3,9	5,6	2,6
Irlanda	0	6,3	6	0	9,3	8,5	7,8	4	0	4,7
Grécia	3,3	1,4	8,8	4,1	5,5	0	-1,5	3,3	8,7	3,7
Espanha	1,8	16,1	1,9	2	10,3	5,2	5,2	4,9	3,8	5,7
França	2,9	0,3	0,8	1,8	4,4	4,4	2,9	2	3,1	2,5
Luxemburgo	5,4	2,4	5,8	2,4	4,4	2,4	4,3	0	4,4	3,5
Holanda	5,4	4,4	3,4	1,2	0	0,6	2,2	2,5	3,4	2,6
Portugal	4,9	3,9	2,4	2,3	2,5	2,9	4,3	5,4	5,3	3,8
Reino Unido	12,3	0	2,4	6,7	8,5	3,5	5,9	4	3,6	5,2
Total EU primeiros membros	4,2	4,3	3,5	2,5	5,2	3,3	3,7	3,3	4,2	3,8
Bulgária	13,8	13	9,1	8,3	20	6,3	11,1	18,2	8,3	12,0
República Checa	20	12,3	8,1	7,5	6,8	5,1	5,4	0	0	7,2
Estônia	14,3	15,6	14,4	12,9	7,8	10,3	16,7	17,2	0	12,1
Letônia	0	16,7	14,3	12,5	0	11,1	25	25	11,1	12,9
Lituânia	0	0	0	0	14	9,1	8,3	25	0	6,3
Hungria	36,3	20	0	5,7	7	8,8	4,6	5,1	3,5	10,1
Malta**	2,8	3,6	0	4,7	3,3	3,2	0,8	4,6	2,8	2,9
Polônia	11,8	0	5	2,9	2,9	5,6	3,9	26,9	0	6,6
Romênia	55	28,6	44	10,7	0	15,2	15,4	22	16,7	23,1
Eslovênia***	12	10,8	8,7	7	5,1	4,2	2	3,1	8,6	6,8
Eslováquia****	10,0	11,8	11,7	8,4	6,5	5,8	9,2	6,2	9,2	8,8
Turquia	21,5	37	27,5	27,7	13,4	8	5,6	7,5	8,6	17,4
Total EU membros recentes	16,5	14,1	11,9	9,0	7,2	7,7	9,0	13,4	5,7	10,5
Total EU	11,2	9,9	8,3	6,2	6,4	5,8	6,7	9,1	5,1	7,6
EUA	-1,4	0	0	0	0	0	0	12	10,7	2,4

*Valor bruto relativo a 1 de janeiro de cada ano. Para os países em que o salário mínimo é determinado por hora ou semanalmente os valores foram convertidos para o mês.

**Malta: 2008, 2009 reconvertida em Malta Lira (1 euro = 0,4293 MTL).

***Eslovênia: 2007, 2008, 2009 reconvertida em Slovenian Tolar (1 euro = 239,66 SIT).

****Eslováquia: 2009 reconvertida em Slovak Koruna (1 euro = 30,196 SKK).

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

O salário mínimo nos Estados membros mais antigos teve um crescimento menos significativo. Conforme a tabela 1.5, a variação anual média do piso legal em termos nominais, para o período entre 2001 e 2009, foi de 3,8%, com destaque para Espanha, com 5,7%, Reino Unido, 5,2% e Irlanda, 4,7%. Em termos reais, o total desse conjunto de países apresentou uma taxa de variação média do mínimo em torno de 1%. A maior variação ficou com Reino Unido, 3,5%, seguido de Espanha, 2,4% e Irlanda, 1,2%. Nos EUA observou-se uma taxa real média negativa de -0,4%, para o período (Tabela 1.6).

Tabela 1.6 - Variação anual do salário mínimo real em moeda nacional (Em%). União Europeia, candidatos e EUA

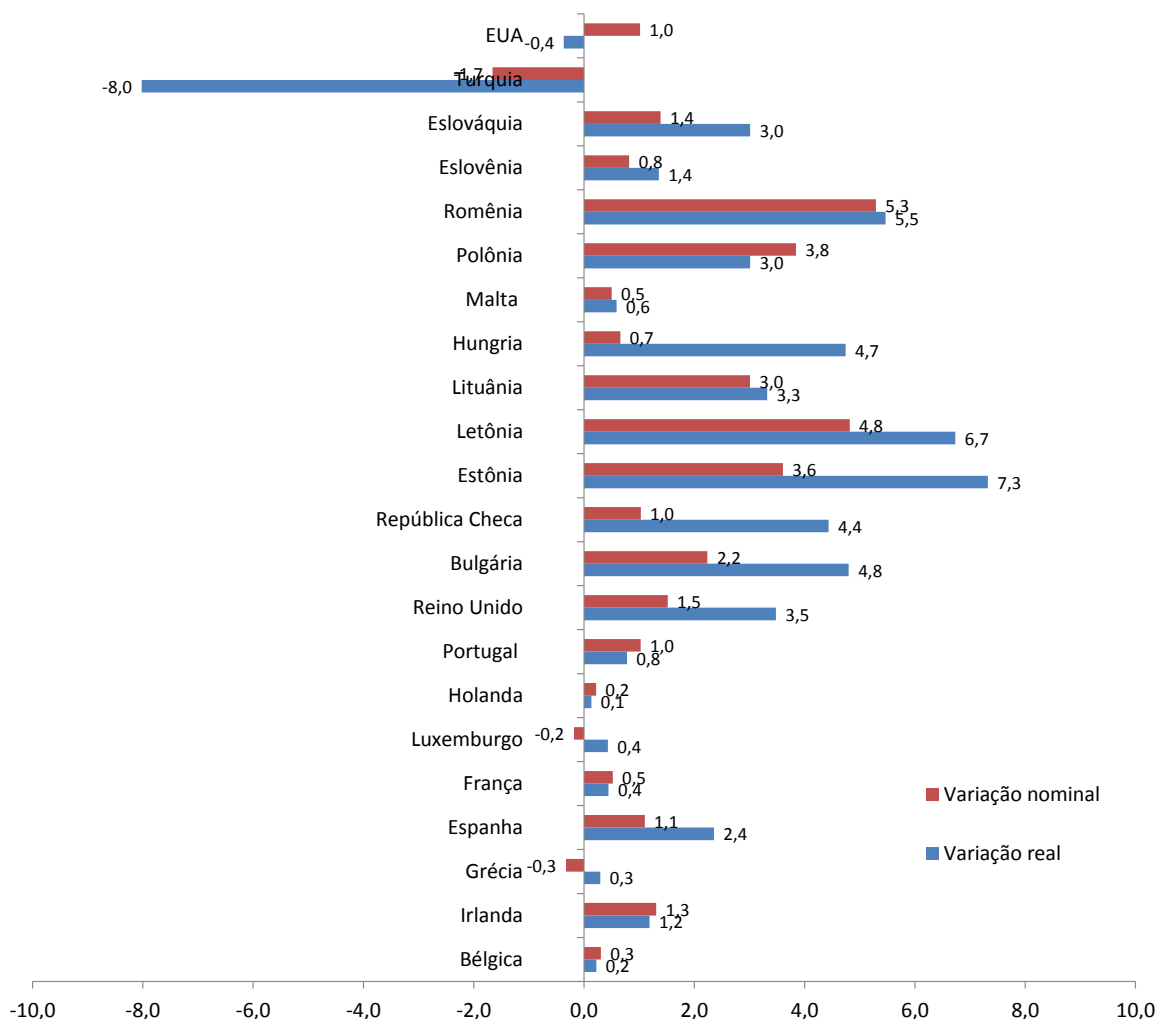
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2001-2009
Bélgica	-0,7	1,5	-1,6	0,4	0,1	-0,6	-0,3	2,1	1,1	0,2
Irlanda	-5,3	2,3	1,3	-4	7	6,3	5,1	1,1	-3,1	1,2
Grécia	0,4	-2,3	4,9	0,7	2,5	-3,5	-4,8	0,3	4,5	0,3
Espanha	-1,7	13,3	-1,7	-1,1	7,2	1,8	1,6	2,1	-0,3	2,4
França	1,1	-1,5	-1,1	-0,4	2,1	2,5	1	0,4	-0,1	0,4
Luxemburgo	1,6	0	3,7	-0,1	1,2	-1,4	1,3	-2,7	0,3	0,4
Holanda	3,1	-0,7	-0,5	-1	-1,4	-0,9	0,5	0,9	1,2	0,1
Portugal	2,1	-0,5	-1,3	-1	0	0,8	1,3	3	2,6	0,8
Reino Unido	12,2	-1,2	1,1	5,3	7,2	1,4	3,6	1,7	0	3,5
Total EU primeiros membros	1,4	1,2	0,5	-0,1	2,9	0,7	1,0	1,0	0,7	1,0
Bulgária	3,5	5,6	3,3	6	13,9	0,3	3,7	10,6	-3,7	4,8
República Checa	16,1	7,8	6,7	7,6	4,2	3,5	3,3	-3	-6,3	4,4
Estônia	10,4	10,0	10,8	11,5	4,8	6,2	12,3	10,5	-10,6	7,3
Letônia	-2,6	14,2	12,3	9,6	-6,2	4,2	18,4	14,9	-4,2	6,7
Lituânia	-1,1	-1,6	-0,3	1,1	12,8	6,4	4,5	19,2	-11,1	3,3
Hungria	35,2	10,9	-5,2	1	0,2	5,3	0,6	-2,8	-2,5	4,7
Malta	2,5	1,1	-2,6	2,8	0,6	0,7	-1,8	3,9	-1,9	0,6
Polônia	1,7	-5,3	3,1	2,2	-0,7	3,4	2,6	24,3	-4,2	3,0
Romênia	9,3	-5,9	21,5	-4,6	-11,9	6,1	8,8	17,1	8,8	5,5
Eslovênia	3,1	2,2	1,2	1,3	1,4	1,7	-0,5	-0,7	2,5	1,4
Eslováquia	-2,2	4,6	8,2	0	-1	3	4,9	4,3	5,3	3,0
Turquia	-31,7	-19,8	-19,5	2,4	3,3	-0,1	-3,7	-1,3	-1,8	-8,0
Total EU membros recentes	3,7	2,0	3,3	3,4	1,8	3,4	4,4	8,1	-2,5	3,1
Total EU	2,7	1,7	2,1	1,9	2,3	2,2	3,0	5,0	-1,1	2,2
EUA	-3,4	-2,8	-1,6	-2,3	-2,7	-3,4	-3,2	9,2	6,9	-0,4

Obs: Cálculo com base no valor bruto relativo a 1 de janeiro de cada ano. Para a UE foi usada a média da inflação anual baseada no índice *Harmonised Indices of Consumer Prices (HICPs)*, definido pela União Europeia para comparações internacionais de índices de inflação. Para os EUA o cálculo da inflação baseou-se no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Todavia, faz-se necessário sublinhar que, em 2008, em função de um cenário de desaceleração da economia internacional, a dinâmica de crescimento dos salários mínimos na União Europeia perdeu muito de sua força, comparativamente aos anos anteriores. Na tabela 1.5 percebe-se que o crescimento médio do salário mínimo nominal em primeiro de janeiro de 2009, para o total das economias da União Europeia, foi de 5,1%, inferior aos 9,1% de primeiro de janeiro de 2008. Tal desaceleração fica mais evidente ao analisarmos a trajetória do mínimo em termos reais. Observa-se uma taxa de 5,0% em 2008, contra -1,1%, em primeiro de janeiro de 2009, primeira queda desde o começo do milênio, explicada, principalmente, pelo rápido crescimento do índice de inflação em vários países, na primeira metade de 2008, sem o reajuste correspondente para o mínimo (Schulten, 2009). Dos vinte e um países membros, doze apresentaram média real negativa em primeiro de janeiro de 2009, com queda maior para Irlanda, -3,1%, considerando os membros mais antigos. Levando em conta os membros mais novos, as piores marcas ficaram com Lituânia, -11,1%, Estônia -10,6% e República Checa, -6,3% (Tabela 1.6 e Gráfico 1.4).

Gráfico 1.4 - Variação média salário mínimo nominal e real . União Europeia e EUA, 2001- 2009



Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A análise acima, a qual mostra a variação dos valores nominais e reais do mínimo ainda deve ser complementada com a observação do salário mínimo como proporção do salário médio bruto, conforme os dados da tabela 1.7, desde 1999 até 2009, possibilitando uma análise do peso do salário mínimo nas diferentes economias através da comparação destes ao comportamento mais geral dos salários, a partir de uma medida conhecida como *Kaitz index*²⁷. Ou seja, o

²⁷ Ver: Kaitz, H. Experience of the past: The national minimum wage, In: *Youth unemployment and minimum wages*, US Department of Labor, Bureau of Labor Statistics, Bulletin 1657, 1970. E, Dolado, J et al. The economic impact of minimum wages in Europe, *Economic Policy*, Vol. 23, 1996.

desempenho dos valores nominais e reais do salário mínimo pode parecer significativo em termos absolutos, mas devem ser comparados à dinâmica mais geral dos salários.

Tabela 1.7 - Salário mínimo como % da média do salário bruto. União Europeia, candidatos e EUA

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Belgíca	49	48,8	47,5	47,6	46,2	45,5	45,7	45,5	45,3	:	:
Bulgária	:	32,2	35,4	38,8	40,4	41,4	46,6	44,7	42,1	40,4	41,7*
República Checa	:	31	34,2	36,9	38,1	38,4	39,1	39,7	38,1	35	:
Estônia	:	:	:	30,5	32,4	34,6	33,2	30,5	30,4	34,1*	:
Irlanda	:	:	:	:	43,4	:	:	39,7	38,6	:	:
Grécia	:	56,2	52,9	54,7	48,6	47,5	48,6	47,7	46,3	49,5	:
Espanha	:	34,7	34,2	33,5	32,9	33,6	35,1	35,8	36,5	36,5	:
França	:	:	:	:	:	47	:	:	48,1	:	:
Letônia	36,4	34,8	39,7	37,4	39,9	41,9	36,2	33,3	34,2	37,4	41,3
Lituânia	43,9	44,9	44,7	43,7	42,1	45,4	44,9	42,1	38,7	40,1	:
Luxemburgo	:	:	:	45,5	46,6	46	46,8	46,2	46,8	46,2	47,2
Hungria	:	:	:	42,1	42,2	41,2	41,3	41,7	39,8	38,8	:
Malta	:	44,6	36,9	44,9	48,2	47,4	50,5	50,4	49	50,2	49,3
Holanda	:	:	:	49,3	47,7	46,1	45,5	44,1	44,2	44,2	:
Polônia	:	:	:	33	33,9	35,1	33,7	36,1	32,4	35,7	:
Portugal	43,5	43,6	43,3	43	40,7	40	40,5	40,7	41,6	39,9	40,9
Romênia	21,3	26,3	30,9	31,3	37,3	34,4	32,6	30,2	29,1	30,5	:
Eslovênia	43,5	43,5	44,5	45,3	45,8	45,9	46,2	45,2	43,4	43,5	45,8
Eslováquia	:	:	:	32,4	34	34,1	34,4	34,8	:	:	:
Reino Unido	35,2	34,2	33	34,6	34,5	36,5	37,9	37,9	38,9	38,2	38,6
Turquia	:	:	:	:	:	48,4	:	48,5	:	46,8	:
EUA	38,2	36,7	35,4	34,4	33,5	32,8	31,9	30,7	31,2	34	36,7

*Valor provisional.

Fonte: Eurostat. Disponível em <http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/setupModifyTableLayout.do>. Acesso em 28 de agosto de 2010. Elaboração própria.

Todos os países para os quais existem dados disponíveis em 2009, o salário mínimo ficou inferior a 50% da média do rendimento mensal bruto. Analisando 2007, ano mais recente com disponibilidade de dados para a maioria dos países, com exceção da Eslováquia e Turquia, dois grandes grupos de países podem ser distinguidos a este respeito. O primeiro grupo, em que o índice varia entre 29% e 39%, inclui a República Checa, Letônia, Lituânia, Estônia, Hungria, Polônia, Romênia, Irlanda, Reino Unido, EUA e Espanha, com as piores posições para Romênia, em que a porcentagem do salário mínimo em relação ao salário médio foi de 29,1%, Estônia com 30,4% e EUA com 31,2%. O segundo grupo, com marcas acima de 40%, inclui Bélgica, Bulgária, Grécia, Malta, Eslovênia, França, Luxemburgo, Holanda e Portugal, com as melhores posições para Malta, 49%, França, 48% e Luxemburgo, 46,8%.

Olhando a série de 2007, com dados para a maioria dos países, constatamos os melhores índices para França e Malta. A comparação deste mesmo ano com um período anterior, o ano de

2002, também com uma maior quantidade de dados disponíveis, conforme os dois grupos, com relação ao primeiro grupo, os únicos países que apresentaram avanço do índice de *Kaitz* em 2007, comparativamente a 2002, foram: República Checa, Espanha e Reino Unido. Analisando o grupo de países mais bem colocados em 2007, os que apresentaram melhora com relação à série de 2002 foram: Bulgária, Luxemburgo e Malta (Tabela 1.7).

Ainda, com as informações acima, é importante atentar para o fato de que países mais desenvolvidos como EUA e Reino Unido apresentam taxas bem inferiores a países de economias menos desenvolvidas, como são os casos de Malta, Portugal, Eslovênia, Grécia e Lituânia. Contudo, deve ser observado que o Reino Unido, distintamente dos EUA, desde 2004 apresentam uma série crescente, como reflexo de uma política mais consistente para o salário mínimo nos últimos anos, conseqüentemente, aumentando a porcentagem do salário mínimo relativamente ao salário médio. Inversamente, os EUA que não valorizaram tal estratégia obtiveram taxas decrescentes do mínimo em relação ao salário médio (Tabela 1.7).

De qualquer forma, observando os dados é nítida a trajetória ascendente do salário mínimo para os principais países europeus desde o começo da década, pelo menos até o período da grave crise econômica mundial. Estudos como o de Regnard (2005), a partir de um balanço dos últimos nove anos, observam que nos países com uma melhora, em termos reais, dos valores dos pisos nacionais, verificou-se uma tendência de crescimento do padrão de vida ao longo dos anos, como no caso da República Checa, Estônia, Letônia, Eslováquia, Reino Unido, Bulgária e Romênia, coincidindo com um relativo aumento do mínimo como proporção do salário médio da economia. Em outros países, como a Bélgica, Grécia, França, e Portugal, onde houve uma relativa deterioração ou estagnação do padrão de vida, a evolução dos salários mínimos não teve o mesmo desempenho em termos reais, e observou-se uma queda em relação aos salários médios²⁸.

O ano de 2008, num contexto de crise severa da economia internacional, apresentou o reverso dessa tendência positiva para a trajetória do salário mínimo na União Européia, com uma queda expressiva do seu valor real médio. Diante das dificuldades da economia mundial e forte pressão para a redução dos custos, estudos como o de Schulten (2009) e O'Farreel (2010) apontam para um cenário mais difícil para a garantia do poder de compra dos salários mínimos, e

²⁸ Esse estudo compara os salários mínimos dos diferentes países em termos reais, aplicando a medida de Paridade do Poder de Compra, considerando as despesas de consumo das famílias.

dos salários em geral, em toda a Europa. Ademais, sugerem que, com a retração do valor real do piso legal, as economias estão sujeitas a um maior risco de deflação, a partir da queda do chamado “*wage anchor*” - salário de ancoragem da economia, em que se assenta o sistema de preços. Tal estudo defende a necessidade de garantir uma política de elevação dos salários mínimos como forma de contribuir para a sustentação da demanda, consequentemente do nível geral de preços, contribuindo para a estabilidade da economia.

Para a economia norte-americana, verifica-se um comportamento do salário mínimo um pouco distinto do que ocorreu na Europa ao longo dessa década. Analisando os dados das tabelas 1.5 e 1.6, não houve aumento do salário mínimo nominal entre primeiro de janeiro de 2001 e primeiro de janeiro de 2007, implicando em variações reais negativas para o período. Essa tendência decrescente somente se alterou após uma mobilização do Congresso em 2007, que aprovou um reajuste para o salário mínimo federal em três níveis. O primeiro aumento foi em 24 de julho de 2007, quando o mínimo passou de US\$ 5,15 por hora - mais baixo nível dos últimos 50 anos - para US\$ 5,85 por hora, que se traduziu em 9,2% de crescimento real em primeiro de janeiro de 2008. O segundo reajuste se deu em 24 de julho de 2008, chegando a US\$ 6,55 por hora, significando um aumento real, em primeiro de janeiro de 2009, de 6,9% (Tabela 1.6). O terceiro e último aumento ocorreu em 24 de julho de 2009, em que o piso federal passou para US\$ 7,25 por hora (Filion, 2010).

Apesar desse movimento ascendente do salário mínimo federal norte-americano, a partir de 2007, os dois primeiros reajustes não foram suficientes para recuperar o poder real de compra do mínimo, resultando numa variação real negativa de -0,4% - ver tabela 1.6, considerando o período de primeiro de janeiro de 2001 a primeiro de janeiro de 2009. Algum crescimento real somente ocorreu com o último aumento, em meados de 2009. Porém, tal reajuste, em termos nominais, ficou muito aquém do pico de US\$ 9,00 por hora, registrado no ano de 1968, valor que o atual governo de Obama promete atingir, e até ultrapassar, com previsão de reajuste para US\$ 9,50 por hora, em 2011 (Filion, 2009; Filion, 2010).

Vários anos de silêncio do Congresso americano quanto à recuperação do valor do salário mínimo levou, em 2006, muitos estados a elevarem seus pisos legais acima do piso federal. Em meados de 2007, com o primeiro aumento, somente 19 estados tiveram os seus mínimos estaduais ultrapassados pelo federal, mas, em meados de 2009, data do último reajuste, houve

repercussão em 31 estados. Atualmente, apenas 14 estados possuem salários mínimos estaduais superiores ao federal, e, nesse caso, pratica-se o valor mais alto (Filion, 2010).

Ainda com relação à economia norte-americana é importante reafirmar a relevância e os efeitos mais recentes da política de recuperação do salário mínimo, implementada a partir de 2007, dado o aumento significativo dos trabalhadores de baixos salários, ao longo das últimas três décadas, somado ao atual contexto de arrefecimento do nível da atividade econômica. Estudos recentes, com base nos dados da pesquisa mensal domiciliar norte-americana *Current Population Survey* (CPS)²⁹, comprovam os consideráveis aumentos de gastos das famílias de baixa renda, e suas consequências positivas para a demanda agregada, quando da recuperação do poder de compra do salário mínimo, impedindo, dessa forma, o aprofundamento da retração da atividade econômica³⁰.

Além disso, importa chamar a atenção para o fato de que os trabalhadores do salário mínimo nos EUA incluem uma parte considerável dos grupos historicamente desprivilegiados. Conforme Filion (2010) e Nayak & Sonn (2009), com base na pesquisa CPS, em 36 estados onde vigora o salário mínimo federal de US\$ 7,25 por hora, existem 5,4 milhões de trabalhadores ganhadores do piso ou próximo dele – em torno de 4,4% do total da força de trabalho desses estados -, sendo que cerca de 60% deles são mulheres e que elas são 48% da força total de trabalho, e, ainda, cerca de 38% são afro-americanos ou hispânicos, lembrando que eles significam aproximadamente 26% da força total da mão-de-obra. Ademais, mais da metade desses trabalhadores de baixos salários está em famílias que auferem menos de US\$ 35.000,00

²⁹ A *Current Population Survey* (CPS) é uma pesquisa mensal americana realizada em 50 mil domicílios pelo *Bureau of the Census para o Bureau of Labor Statistics*. A CPS existe há 50 anos e é a principal fonte de informações sobre as características da força de trabalho dos EUA, sendo direcionada para a obtenção de dados sobre emprego, desemprego, salários e horas de trabalho, relativa aos membros da família de 15 anos e mais de idade. Esses dados são disponibilizados por uma variedade de características demográficas, incluindo idade, sexo, raça, estado civil e escolaridade, mas também por profissão, ocupação e classe de trabalhador. Disponível em: <http://www.census.gov/cps/>. Acesso em: setembro de 2010.

³⁰ Aaronson et al. (2008), constatou que para cada dólar de aumento do salário mínimo as famílias dos trabalhadores de baixa renda tendem a ampliar seus gastos em mais de US\$ 800 por trimestre. Combinando a estimativa do crescimento dos gastos dessas famílias com o número de famílias afetadas é possível dimensionar os efeitos para a economia, de acordo com método utilizado por tal estudo, baseado nos dados da CPS. Levando em conta a metodologia citada, Filion (2009) e Aaronson et al. (2009) explicam que, considerando o aumento do salário mínimo em meados de 2007, de US\$ 5,15 por hora para US\$ 5,85 por hora, e havendo cerca de 700.000 famílias com ao menos um trabalhador de salário mínimo, o resultado é de um incremento de US\$ 1,7 bilhões de gastos entre agosto de 2007 e julho de 2008. Com o aumento de julho de 2008 para US\$ 6,55 por hora, o montante de famílias beneficiadas, cerca de 1,3 milhões, significa um incremento de US\$ 3,1 bilhões, adicionando um extra de US\$ 240 milhões em consumo familiar por mês, até julho de 2009. E, com o terceiro aumento de US\$ 7,25 por hora, em meados de 2009, a estimativa de ampliação dos gastos até meados de 2010 é de US\$ 8,6 bilhões. Posto isso, a análise conclui a importância da estratégia de garantir permanentemente o poder de compra do salário mínimo, sobretudo em situação de contração do ritmo de crescimento da economia.

por ano, e mais de 80% deles não possuem nível universitário (ver tabela 1.8). E, finalmente, apontam para o fato de que 2,4 milhões de crianças são dependentes desses trabalhadores.

Tabela 1.8 - Trabalhadores afetados pelo aumento do salário mínimo federal para US\$ 7,25 por hora. EUA, 2009 (Em %)

Categoria		Diretamente afetados	Indiretamente afetados	Total de trabalhadores afetados	Total de trabalhadores
Sexo	Mulher	62,5	62,9	62,7	48,3
	Homem	37,5	37,1	37,3	51,7
Idade	20 anos ou mais	73,0	79,9	75,6	95,8
	Abaixo de 20 anos	27,0	20,1	24,4	4,2
Raça	Branco	58,0	58,0	58,0	67,9
	Negro	18,7	17,9	18,4	11,2
	Hispânico	19,3	19,3	19,3	14,4
	Asiático	2,1	2,5	2,2	4,7
	Outros	1,9	2,3	2,0	1,9
Tipo de família	Pais casados	14,1	16,4	14,9	28,3
	Monoparental	9,7	9,8	9,7	6,5
	Casados sem filhos	15,1	18,2	16,2	27,5
	Solteiro sem filhos	61,2	55,6	59,1	37,8
Renda da família	Abaixo de US\$ 35.000	56,9	57,4	57,1	36,4
	Acima de US\$ 35.000	43,1	42,6	42,9	63,6
Nível de escolaridade	Equivalente ao Fundamental	34,7	29,0	32,6	10,5
	Equivalente ao segundo grau	34,0	36,4	34,9	28,8
	Superior incompleto	21,2	22,9	21,8	19,6
	Superior completo (2 anos)	5,2	5,9	5,5	9,8
	Superior completo	4,9	5,8	5,2	31,3
Horas trabalhadas	Tempo parcial (19 hrs ou menos)	20,0	15,7	18,4	5,3
	Meio período(20 - 34 hrs)	36,8	29,6	34,2	12,8
	Tempo integral (35 hrs ou mais)	43,2	54,7	47,4	81,9
Total		100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Current Population Survey - CPS. Retirado de Minimum Wage Issue Guide - Economic Policy Institute - EPI, 2009.

Obs: Trabalhadores diretamente afetados são aqueles que recebem equivalente aos salários mínimos estaduais ou o salário mínimo federal de US\$ 7,25 por hora. E, os trabalhadores indiretamente afetados são aqueles de rendimento entre US\$ 7,5 e acima desse valor por hora.

Outra análise relevante, com dados de 2008, diz respeito aos salários mínimos mensais como parte da renda per capita dos diferentes países da União Européia e dos Estados Unidos. Esse conjunto de informações permite a constatação de que na Europa, países como Bélgica, Irlanda, Holanda e Reino Unido, com renda per capita semelhante à renda per capita americana, têm salários mínimos que chegam a ser o dobro do americano, puxando a relação salário mínimo e PIB per capita para cima. Enquanto nos EUA tal relação é um pouco mais de 20%, nos países citados a relação salário mínimo e PIB per capita varia entre 43% a 47%. Ademais, países como a França, com renda per capita 19% inferior à americana, apresentam salário mínimo 83% maior,

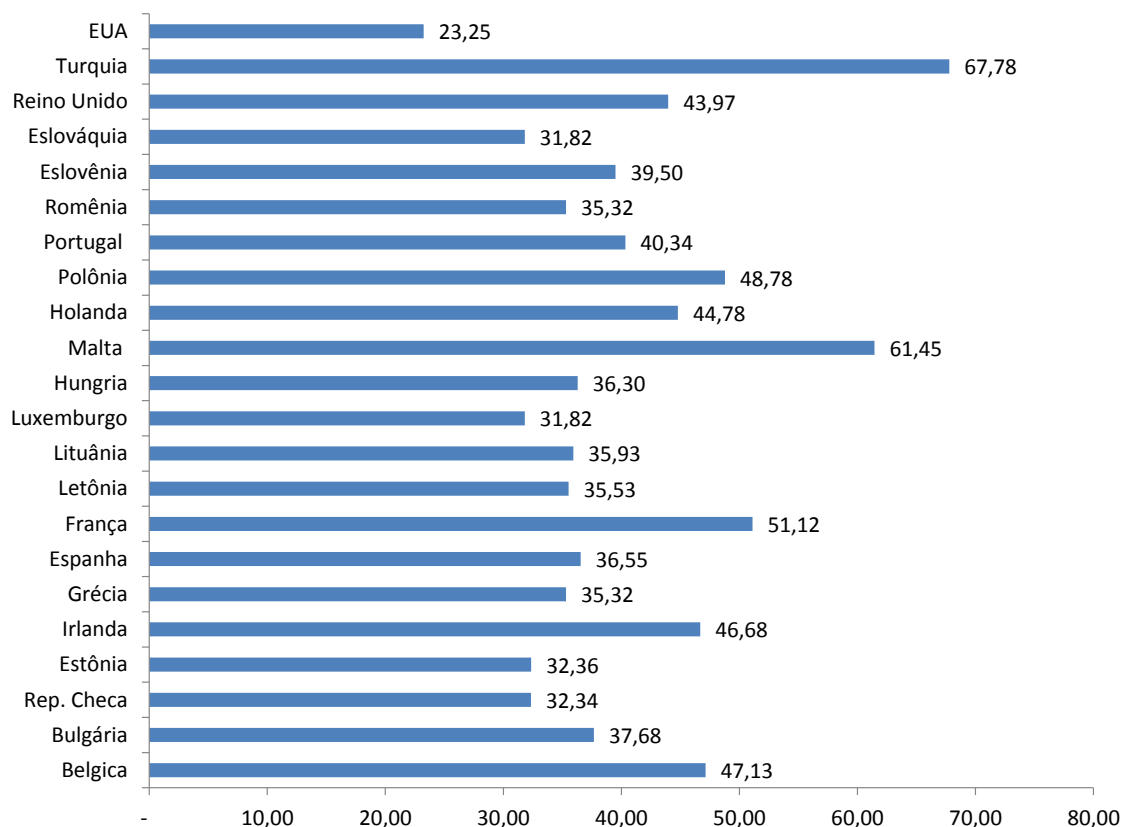
denominado em dólar, e uma relação de 51,12% da renda per capita, contra 23,25% da relação SM/PIB per capita da economia norte-americana. Ainda podemos chamar a atenção da situação na Espanha, com salário mínimo, em dólar, semelhante aos Estados Unidos, mas renda per capita 56% menor (ver tabela 1.9 e gráfico 1.5).

Tabela 1.9 - Salário mínimo mensal e renda per capita. União Europeia e EUA, 2008

País	Salário mínimo mensal		Renda per capita (Dolar)	Relação SM/PIB per capita (Em %)
	Euro/mês	Dolar/mês		
Bélgica	1.309,60	1.677,60	42.710	47,13
Bulgária	112,50	144,11	4.590	37,68
República Checa	304,00	389,40	14.450	32,34
Estônia	278,00	356,00	13.200	32,36
Irlanda	1.462,00	1.872,80	48.140	46,68
Grécia	680,60	872,00	29.630	35,32
Espanha	700,00	897,00	29.450	36,55
França	1.280,00	1.640,00	38.500	51,12
Letônia	229,40	294,00	9.930	35,53
Lituânia	231,70	297,00	9.920	35,93
Luxemburgo	1.570,00	2.012,00	75.880	31,82
Hungria	272,50	350,00	11.570	36,30
Malta	612,30	784,00	15.310	61,45
Holanda	1.335,00	1.710,00	45.820	44,78
Polônia	312,70	400,00	9.840	48,78
Portugal	497,00	637,00	18.950	40,34
Romênia	141,40	181,00	6.150	35,32
Eslovênia	538,50	690,00	20.960	39,50
Eslováquia	242,50	311,00	11.730	31,82
Reino Unido	1.222,50	1.566,00	42.740	43,97
Turquia	353,80	453,00	8.020	67,78
Estados Unidos	696,00	892,00	46.040	23,25

Fonte: OECD Factbook 2009 - Economic, Environmental and Statistics. Elaboração própria.

Gráfico 1.5 - Relação SM/PIB per capita (Em %). União Europeia e EUA, 2008



Fonte: OECD Factbook 2009 - Economic, Environmental and Statistics. Elaboração própria.

De tudo exposto, há que se levar em conta a preocupação que grande parte das sociedades nas principais economias vem demonstrando com relação à extrema importância da política do salário mínimo também no mundo desenvolvido, sobretudo nos últimos dez anos, e, agora, mais do que nunca, após os efeitos perversos da crise internacional para o mercado de trabalho dessas economias. Muito embora venha se intensificado a pressão para ajustes fiscais severos nas economias mais afetadas como Grécia, Espanha e Portugal, o que inclui cortes nos salários em geral e no salário mínimo.

De qualquer forma, importa perceber que, para aqueles países em que a política do salário mínimo foi tratada com maior prioridade houve benefícios significativos nas condições sócio-econômicas da população em geral, ao contrário das outras economias, como os EUA e alguns

países europeus, onde percebemos um quadro bastante desfavorável quando analisamos as condições dos trabalhadores.

Apesar do discurso liberal conservador, sobretudo após a crise, expressar idéias no sentido de que o salário mínimo, ao crescer muito rapidamente na última década, influenciou negativamente a elevação do nível de emprego, justificando a pressão para, por exemplo, eliminar os reajustes automáticos pela inflação – caso francês³¹ - (Askenazy, 2008), deve ser destacado que, por outro lado, há um forte debate, nessas sociedades, sobre a grande relevância de um maior empenho dos atores sociais na direção de preservar o poder de compra dos salários de maneira geral, e do salário mínimo em especial. Essa preocupação está colocada a partir de análises como a de Schulten (2009) e Schulten (2010a), para o autor, fora os desequilíbrios do mercado financeiro, provavelmente a mais importante causa estrutural da crise atual é o rápido crescimento da desigualdade social, como parte do modelo de crescimento econômico, concentrador de renda, das últimas duas ou três décadas nos países industrializados.

O autor aponta para duas mudanças nas políticas salariais que jogaram contra a maioria dos trabalhadores, baseadas em duas dimensões: primeiro, houve uma clara tendência na direção do declínio dos salários na renda nacional, significando aumentos salariais permanentemente abaixo dos ganhos de produtividade, levando a um movimento redistributivo na direção do capital, ou seja, piora na distribuição funcional da renda. Em segundo lugar, percebeu-se uma tendência no sentido do aumento da dispersão salarial, ampliando o leque salarial nas economias avançadas. Houve forte crescimento da renda de um grupo privilegiado de assalariados, totalmente dissociado da evolução dos salários médios, e grande elevação de trabalhadores de baixos salários, com níveis salariais muitas vezes abaixo da linha de pobreza nessas economias (Schulten, 2010a).

Tal cenário pode ser explicado por mudanças nas relações de poder entre capital e trabalho, com nítido enfraquecimento do poder de negociação dos sindicatos no contexto da liberalização econômica. A partir dos anos 80, com o avanço da reestruturação produtiva nas economias centrais, percebeu-se uma redução da densidade sindical, afetando a base organizativa dos sindicatos. Aliado a isso, o poder estrutural e institucional das organizações dos trabalhadores

³¹ Após a crise econômica, comissões formadas pelo governo francês propuseram abolir a indexação automática do salário mínimo com base na variação da inflação. Depois de um controverso debate com forte pressão dos sindicatos, o governo, finalmente, decidiu manter tal mecanismo de indexação do salário mínimo. Ainda, as centrais sindicais francesas, como a CGT, vêm ampliando as reivindicações por aumentos permanentes e consistentes do salário mínimo, como forma de estimular a atividade econômica (Askenazy, 2008; Cahuc *et al.* 2008; COE, 2008; Schulten, 2010a).

foi profundamente enfraquecido diante do elevado desemprego e baixo crescimento econômico, somado aos avanços dos processos de desregulamentação e flexibilização das relações e dos contratos de trabalho, em curso nas últimas décadas (Schulten, 2010a).

Schulten (2010a) finaliza sublinhando a forte e sistemática regressão da demanda privada frente ao achatamento da renda dos salários e ampliação da desigualdade, contribuindo para a retração da atividade econômica, mas que foi em parte compensada por uma opção de desenvolvimento baseada na brutal ampliação do crédito ao consumidor – modelo americano -, ou na opção pela ampliação da demanda baseada no avanço das exportações – caso da Alemanha, Japão e China, modelos que não se sustentaram diante da forte crise internacional evidenciada em 2008.

Sendo assim, analisando a evolução do salário mínimo, ao longo dos anos, nas principais economias, é possível constatar que, na maioria delas, a trajetória de crescimento se reverteu a partir da década de 1980, havendo um declínio do seu poder de compra até início dos anos 2000, observando-se o aumento da dispersão salarial e desigualdade social. Essa tendência negativa teve início já no final da década de 1970, período em que as condições que viabilizaram a criação e elevação do salário mínimo foram sendo modificadas. O modelo produtivista com crescimento econômico sustentado e a economia regulada, do após II Guerra, deram lugar a crescente liberalização comercial e financeira imposta pela potência hegemônica a partir da década de 80³². Houve queda do ritmo de crescimento e intensa reorganização produtiva nas principais economias na Europa, bem como no Japão, com elevação do desemprego, reforçado pela forte concorrência da mão-de-obra barata dos “tigres asiáticos”³³, China e Índia. O termino dos 30 anos gloriosos, portanto, foi marcado pelo surgimento de outro paradigma de desenvolvimento, num contexto de fim da guerra fria, enfraquecimento da perspectiva socialista, hegemonia do pensamento liberal e profundas transformações no mundo do trabalho, marcadas pela flexibilização das contratações e uso da força de trabalho, como também pela forte pressão contra as liberdades de atuação sindical e perda de poder das organizações dos trabalhadores³⁴.

Nesse cenário eram fortes as pressões sobre os custos do trabalho, prejudicando os salários em geral e uma estratégia mais efetiva de garantia do poder de compra do salário mínimo. Tendência que somente se alterou no início da década de 2000 quando, em vários países

³² Ver, por exemplo, Braga (1998) e Tavares & Belluzzo (2007).

³³ Grupo de países constituído por Hong Kong, Cingapura, Taiwan e Coréia do Sul.

³⁴ Ver Dedecca (1999)

da União Européia, percebeu-se um movimento de retomada da recuperação real dos pisos nacionais, com reflexos positivos para os rendimentos inferiores do mercado de trabalho e para a atividade econômica. Nos Estados Unidos, ao contrário, a queda do salário mínimo real e como porcentagem do salário médio foi uma constante, desde os anos 80 até 2007, quando, finalmente, retomou-se uma política de valorização para o piso federal. Contudo, o salário mínimo atual de US\$ 7,25 por hora ainda é inferior aos valores de final das décadas de 1970 e 1960, em torno de US\$ 7,50 por hora – a preços de 2010. Quanto à proporção do mínimo em relação ao salário médio do setor produtivo, os 39% atuais ficam bem abaixo da média de 50% registrada nas décadas de 50 e 60.

Analisando os anos de 2009 e 2010, apesar da forte crise econômica, observou-se na Europa um esforço significativo das sociedades em geral, sobretudo dos trabalhadores e suas centrais sindicais, com mais ou menos apoio dos governos, no sentido de tentar ao menos manter o valor real dos pisos nacionais ou, no caso de não haver a definição em lei, requerer tal institucionalidade, como aconteceu com a Alemanha, apesar da dificuldade de apoio do governo. Entre 2004 e 2006 as centrais sindicais pleitearam a definição de um mínimo legal de 7,50 euros por hora, sem sucesso. Em 2010, no Congresso da Confederação dos Sindicatos Alemães (DGB) foi proposto um salário mínimo legal de 8,50 euros por hora, sem acordo até o momento (Schulten, 2010b).

Para citar outros exemplos, em 2008, o governo espanhol traçou um plano de valorização para o piso nacional, pretendendo reajustá-lo até atingir, em 2012, o valor de 60% em relação ao salário médio, significando uma valorização real de 8%. A crise internacional de meados de 2008 que assolou fortemente a economia daquele país abortou tal meta, contudo ainda verificou-se um crescimento real de 1,9% entre 2009/2010, porém, muito aquém do pretendido. Já em Portugal obtiveram-se resultados melhores. Um acordo tripartite de 2006 estipulou meta entre 2007/2011 de crescimento médio para o mínimo real mensal de 5,3%, marca que foi ultrapassada entre 2009/2010, quando o reajuste real alcançou 6,5%. O salário mínimo na Inglaterra já não teve o mesmo desempenho, considerando que o reajuste de 2009, 1,2% nominal, foi o mais baixo desde 1999, ficando 0,9% abaixo da inflação, portanto ajuste real negativo. E, Estônia, Lituânia, Letônia, República Checa, Romênia, Bulgária e Bélgica tiveram o mínimo congelado entre 2009/2010 (Schulten, 2010b).

Ainda que num forte contexto recessivo, portanto, apesar da oposição dos empregadores - pressionando para a redução do custo do trabalho, na luta por maior competitividade, sobretudo diante da concorrência de países como China e Índia -, e dos setores mais conservadores, é possível perceber forças sociais e políticas, nas sociedades avançadas, na defesa da garantia do poder de compra do salário mínimo. Além do reconhecimento da necessidade da discussão de alternativas de desenvolvimento que privilegiem uma nova relação de poder entre os atores sociais, com foco numa estratégia de ampliação da renda dos salários, uma política fiscal mais progressiva, e a re-regulação da institucionalidade do mercado de trabalho nessas economias, da qual deve fazer parte, como estratégia de extrema relevância, apontando num avanço concreto das instituições, a chamada Política de Salário Mínimo da União Européia (Schulten, 2010a).

Considerando as diferenças e particularidades de cada sociedade, a Política de Salário Mínimo da União Européia não teria a pretensão de definir um valor unificado como um todo, mas, ao contrário, sua função seria de estabelecer e coordenar um padrão ou normas comuns para o salário mínimo nacional quanto ao seu valor relativo, como, por exemplo, conforme recomendação do Parlamento Europeu, determinando uma meta em que o salário mínimo em cada país – definido por lei ou através dos acordos coletivos – deveria atingir ao menos a relação de 60% do salário médio nacional ou setorial³⁵ (Schulten et al., 2005; Schulten & Watt 2007; Schulten, 2009; Schulten, 2010a; European Parliament, 2008).

Com apoio dos sindicatos, governos e organizações patronais, conforme Schulten (2010a), tal política promoveria um crescimento significativo dos salários mínimos nacionais, através de uma estratégia coordenada no âmbito da União Européia, com efeitos positivos consideráveis, econômicos e sociais, como:

- Distribuição mais igualitária da renda entre os distintos grupos de trabalhadores e entre homens e mulheres;
- Contribuir para a evolução salarial em geral estabilizando ou mesmo ampliando a participação dos salários na renda da sociedade;
- Combater a pobreza;
- Ajudar a estabilizar ou aumentar a demanda privada, uma vez que os trabalhadores de baixa renda têm uma propensão maior a consumir;

³⁵ Segundo relatório do Parlamento Europeu (2008): “*Call on the Council to agree on a EU target for minimum income schemes and contributory replacement income schemes of providing income support of at least 60% of national median equalized income and on a timetable as to when this target shall be achieved by all Member States*” (European Parliament, 2008, p. 6/13).

- Minimizar os riscos da deflação.

Uma política dessa magnitude é considerada, pelos especialistas, como um importante instrumento, na medida da contribuição para o desenvolvimento de um modelo de crescimento mais equânime e sustentável. Ademais, para as correntes mais progressistas, tal iniciativa se confirma como uma opção de enfrentamento da crise econômica atual, estimulando o gasto e, conseqüentemente, contribuindo para evitar uma queda maior do emprego e da renda nessas economias.

Em suma, analisando o conjunto dos dados acima, os quais permitem algumas conclusões sobre o aumento do número de trabalhadores pobres e ampliação da desigualdade nos países centrais – principalmente nos mais liberais com pouca tradição de regulação pública, caso dos EUA -, mais precisamente após a transformação da economia global, a partir dos anos 80, é fora de dúvida a grande importância de uma política efetiva para o salário mínimo, como parte fundamental de um modelo de crescimento mais justo. Dessa forma, seja como proteção para um número cada vez maior de trabalhadores pobres nessas economias, seja para contribuir na melhora do desempenho do consumo das famílias, portanto para o crescimento da atividade econômica, bem como para a geração de empregos e para a redução da desigualdade social, o salário mínimo é confirmado como instrumento básico de política pública destes países.

Conclui-se, então, que se a política do salário mínimo é um instrumento fundamental para as economias mais avançadas e melhor estruturadas, nas quais o desenvolvimento capitalista só fez reiterar a relevância de uma maior regulação e proteção social, está fora de questão prescindir de tal instrumento para economias menos desenvolvidas, com mercado de trabalho precarizado e grau elevado de desigualdade, como a brasileira. No período mais recente da nossa economia, o encaminhamento da política de valorização do salário mínimo e seus impactos, analisados nos terceiro e quarto capítulos deste trabalho, confirmam essa hipótese, ou seja, a fundamental importância do mecanismo do salário mínimo no nosso mercado de trabalho, e seus efeitos positivos para os rendimentos do trabalho, na medida em que tal política pública, combinada a uma série de outros fatores políticos e econômicos favoráveis, diferentemente de décadas passadas, vem sendo conduzida com o objetivo de preservar o poder de compra do piso mínimo nacional. Sendo assim, seja nas economias mais ou menos desenvolvidas, a política do salário mínimo tem um papel essencial dentro de um conjunto de medidas voltadas à cidadania.

1.3 O Processo de Instituição do Salário Mínimo no Brasil

Nos primeiros anos do século XX, com o avanço da urbanização e da atividade industrial, alguns movimentos de trabalhadores já começavam a levantar a necessidade da regulamentação de um salário mínimo para a classe operária (Batalha, 2000).

No segundo Congresso Operário Brasileiro, realizado em setembro de 1913, no Rio de Janeiro, a questão do salário mínimo foi discutida, porém não como foco principal do debate da época. Esse tema só foi introduzido como pauta de reivindicação dos trabalhadores após as greves de 1918, no Rio de Janeiro, e de 1919, em São Paulo³⁶. (Velloso, 1988; Batalha, 2000).

Todavia, somente a partir de 1930, quando a dinâmica da economia deixou de ser coordenada pela lógica dos capitais agro-exportadores e passou a ser comandada pelo capital industrial, é que começou a ser debatida com maior vigor a questão dos salários no mercado de trabalho brasileiro. Nesse período, apesar do elevado peso da atividade agrícola, com o avanço da industrialização e a diversificação do parque industrial - ainda que caracterizado por indústrias de bens de consumo corrente³⁷ -, gradativamente se ampliou a importância do trabalho assalariado atrelado às atividades urbanas industriais, mas também ao comércio e serviços. Essa era a fase da chamada industrialização restringida³⁸, compreendida entre 1930 e 1955, a qual marcou a trajetória legal do salário mínimo no arcabouço jurídico brasileiro, no bojo do processo de industrialização, urbanização e ascensão dos trabalhadores assalariados à cena econômica, social e política do país (Baltar & Dedecca, 1992).

Nesse período, portanto, com o avanço da indústria de transformação, viabilizou-se o alargamento de um mercado nacional de bens, serviços e trabalho, pouco a pouco constituindo

³⁶ As duas primeiras décadas do século 20 foram marcadas por várias ondas grevistas devido à forte influência do sindicalismo revolucionário apoiado pelas correntes ditas anarquistas, com especial destaque para os anos de 1917 a 1919. Nesse período, dentre as várias reivindicações referentes à jornada de oito horas de trabalho, ao descanso semanal obrigatório, à indenização das vítimas de acidentes do trabalho, à regulamentação do trabalho de crianças e mulheres nas fábricas etc., outras bandeiras foram introduzidas como a redução dos preços dos gêneros de primeira necessidade e a questão salarial, que incluía desde a igualdade salarial entre homens e mulheres, até uma política de salário mínimo (Batalha, 2000).

³⁷ Entende-se por indústrias de bens de consumo corrente aquelas que produzem bens não duráveis ou semiduráveis como, por exemplo, alimentos, têxteis, calçados etc.

³⁸ Esse período é assim caracterizado, pois, embora a dinâmica econômica já fosse comandada pelo capital industrial, ainda não estava constituído o setor de bens de produção, o que impunha a necessidade de importação desses bens a qual, por sua vez, dependia das divisas geradas a partir do complexo exportador cafeeiro. Nas palavras de Cardoso de Mello (1987, p: 110), “(...) Há industrialização, porque a dinâmica da acumulação passa a se assentar na expansão industrial, ou melhor, porque existe um movimento endógeno de acumulação, em que se reproduzem, conjuntamente, a força de trabalho e parte crescente do capital constante industriais; mas a industrialização se encontra restringida porque as bases técnicas e financeiras da acumulação são insuficientes para que se implante, num golpe, o núcleo fundamental da indústria de bens de produção, que permitiria à capacidade produtiva crescer adiante da demanda, autodeterminando o processo de desenvolvimento industrial”.

uma base social de trabalho assalariado, especialmente urbano, necessária para a estruturação do movimento sindical em âmbito nacional. Embora houvesse lutas operárias antes de 1930³⁹, elas não tinham a expressão e a magnitude que vão adquirindo com a evolução do processo de industrialização/urbanização (Baltar & Dedecca, 1992).

O surgimento dessa base social urbana assalariada, juntamente com o avanço do ideário desenvolvimentista, foi fundamental para a conscientização da sociedade da necessidade de uma política salarial que viabilizasse, por um lado, a proteção do trabalhador e que permitisse, por outro, com a regulação do mercado de trabalho, o avanço do processo de industrialização⁴⁰. Aqui deve ser reforçada a importância dessa base de trabalho assalariado para o avanço da legislação social do pós-trinta e da política do salário mínimo, no entanto, é necessário sublinhar que ainda era um período de grande incipiência do que poderíamos denominar de massa trabalhadora, no sentido de pensá-la como força estruturada, tanto em termos sindicais como político. Por outro lado, dada as características da economia brasileira e seu estágio de desenvolvimento - heterogeneidade, precariedade e baixa integração da estrutura produtiva -, a mesma dificuldade se aplicava aos grupos dominantes, não hegemônicos e com interesses díspares. Sendo assim, considerando tal contexto social, político e econômico, o Estado⁴¹ assume papel fundamental na

³⁹ Sobre a trajetória do movimento operário brasileiro da Primeira República ver Batalha (2000).

⁴⁰ Embora alguns autores, como Sabóia (1985), defendam a tese de que todo processo de criação do salário mínimo, no Brasil, estava assentado sobre o princípio da “harmonia e cooperação” entre as classes sociais com intuito de cooptação da classe trabalhadora, na medida em que se objetivava minimizar a luta de classes. Para Sabóia (1985, p. 17), “verificou-se, portanto, que a legislação do salário mínimo tinha um objetivo bem definido, tratava-se, por um lado, de uma tentativa de cooptação da classe trabalhadora brasileira, no sentido de minimizar ao máximo a importância da luta de classes. Por outro lado, ela beneficiava o processo de acumulação capitalista, assegurando o controle sobre o custo da mão-de-obra de forma a adequá-la aos níveis de produtividade”.

Sobre esse argumento, Almeida (1978) explica que essa relação direta de funcionalidade entre, por um lado, o estabelecimento do salário mínimo e a imposição de uma estrutura sindical corporativista e, por outro, a acumulação capitalista está fundamentada na suposição de que a fixação do mínimo ajudaria no rebaixamento da média salarial, e a tutela do movimento sindical, por parte de Estado, restringiria o poder de barganha dos trabalhadores. Ou seja, essa visão parte do princípio de que o avanço da acumulação necessariamente requer a contenção salarial e o controle sindical.

Criticando tal pensamento, a autora tenta mostrar que as iniciativas relativas à regulação do incipiente mercado de trabalho urbano brasileiro no pós 30 teve muito mais a ver com a intenção de uma ordenação política e social do que pura e simplesmente com o favorecimento da burguesia industrial. Nas palavras da autora, “(...) há farto material a demonstrar que a legislação trabalhista foi imposta contra a vontade manifesta da burguesia industrial que tudo fez para impedi-la, no primeiro momento, e para transformá-la em letra morta, depois de promulgada. Não atendendo ao interesse expresso dos grupos industriais, as leis sociais não resultaram, tampouco, da ação de categorias sociais do Estado empenhadas em regulamentar as relações de trabalho para potenciar o desenvolvimento industrial. É verdade que aquele ordenamento legal implantou-se graças ao empenho de grupos vinculados ao aparelho de estado, mas os objetivos por eles perseguidos com a regulamentação das relações de trabalho e com a criação de uma estrutura sindical corporativista eram bem outros, definidos a partir de uma certa visão da sociedade brasileira e a partir, também, de vicissitudes concretas da luta política”. (Almeida, 1978, p. 162).

⁴¹ Almeida (1978) não deixa de reforçar a importância da luta do movimento operário brasileiro na constituição dos direitos trabalhistas, dentre eles a questão do salário mínimo. Porém, dada a incipiência do estágio urbano-industrial, enfatiza que esse movimento não teria força suficiente para fazer avançar as conquistas sociais alcançadas no período. A autora argumenta que: “Antes que o governo pudesse legislar sobre a questão social, já reivindicavam [os trabalhadores] com greves, a jornada de oito horas, melhores salários e melhores condições de trabalho. Antes que se promulgasse a lei de sindicalização, já seus quadros mais

construção do processo de regulação das relações de trabalho, incluindo aí a institucionalização do salário mínimo (Almeida, 1978).

Com o termino da República Velha e a subida ao poder da Aliança Liberal e do governo de Getúlio Vargas iniciou-se a institucionalização do marco regulatório legal, garantindo, em lei, os direitos dos trabalhadores. A Assembléia Nacional Constituinte, convocada pelo Governo Provisório da Revolução de 1930, promulgou a segunda Constituição Republicana do Brasil, em 1934, na qual o salário mínimo foi legalmente definido conforme segue:

Art. 121 – A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do país.

§ 1º - A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:

(...)

b) salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador; (...). (Brasil, 1934).

Em 1935, através de ato decorrente da Lei de Segurança Nacional, essa Constituição foi suspensa e substituída quando da outorga da Constituição de 1937, a qual discorria sobre o direito do salário mínimo em conformidade com o item b do art. 121 da Constituição de 1934, como segue:

Art. 137 – A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:

(...)

h) salário mínimo capaz de satisfazer, de acordo com as condições de cada região, as necessidades normais do trabalho. (Brasil, 1937).

No entanto, o ordenamento legal inicial que fixou o princípio do direito de todo trabalhador à percepção do salário mínimo, não versou sobre a especificação do seu poder de compra ou sua abrangência, ou ainda definição de valores monetários.

ativos tratavam de reestruturar as organizações de classe. Todavia, enquanto se constituíam as suas entidades de classe e estavam em embrião seus instrumentos próprios de expressão política, o governo decretava as principais leis sociais, estabelecendo um ponto de apoio legal para suas reivindicações e criava, através dos sindicatos reconhecidos, condutos novos pelos quais a pressão dos trabalhadores era canalizada para o interior do aparato do Estado”. (Almeida, 1978, p. 195).

Tal regulamentação foi estabelecida somente em 14 de janeiro de 1936, sob a lei nº185, a qual especificou o que seria as “necessidades normais do trabalhador” referente à alimentação, habitação, vestuário, higiene, e transporte (art. 1º), além de instituir as Comissões de Salário Mínimo, constituídas por igual número de representantes dos empregados e dos empregadores, e lideradas por um membro eleito pelo presidente da República que, segundo artigo 3º, teriam a incumbência da fixação dos valores monetários para o mínimo, conforme a região (Sabóia, 1985).

Conforme artigo 7º da norma, essas comissões foram separadas por regiões, correspondendo aos vinte estados então existentes, ao território do Acre e ao Distrito Federal:

Art. 7º - Para os efeitos desta lei será o país dividido em 22 regiões correspondentes aos 20 estados, Distrito Federal e território do Acre. Em cada região funcionará uma Comissão de Salário com sede na Capital do Estado Distrito Federal e na do governo geral no território do Acre. (Brasil, 1936, com adequação às normas ortográficas atuais).

De acordo com artigo 9º, as Comissões seriam subsidiadas pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT), ao qual caberia a realização de um levantamento, em cada região, sobre as condições de vida e os níveis salariais da população de baixa renda. Através do “Censo do Salário Mínimo”, ocorreria um inquérito acerca de orçamentos das famílias de menores rendimentos, discriminando os gastos com alimentação, habitação, vestuário, farmácia e médico, exceto transporte que, na época, era tabelado:

Art. 9º - O salário mínimo será fixado para cada região ou zona, de modo geral, ou segundo as identidades das condições e necessidades normais da vida nas respectivas regiões após minucioso inquérito censitário sobre as condições econômicas locais, inclusive no que se refere aos salários efetivamente pagos, a fim de proporcionar às Comissões de Salário os elementos de que carecem para avaliarem a importância dos recursos mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades normais do trabalhador. (Brasil, 1936, com adequação às normas ortográficas atuais).

Os resultados dessa pesquisa, somados aos dados da distribuição salarial, contribuíam para o trabalho das Comissões de Salário, numa clara tentativa de adequar os valores da remuneração às desigualdades sócio-econômicas regionais (Sabóia, 1985; Velloso, 1988).

A Lei nº 185/36 também versava sobre o prazo de vigência do mínimo que, uma vez fixado, vigoraria pelo período de três anos, com possibilidade de alteração ou confirmação para novo período de três anos, sucessivamente, conforme a Comissão de Salário aprovada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (art. 13). Estava assim proibido qualquer contrato ou convenção que estipulasse remuneração inferior ao salário mínimo estabelecido (art. 14), com previsão de multa de cinquenta mil réis a dois contos de réis para quem descumprisse a lei (art.16) (Brasil, 1936).

É importante destacar que, relativo à instituição das Comissões de Salário Mínimo, a Lei nº 185 de janeiro de 1936 só foi regulamentada pelo Decreto-Lei Nº 399, de 30 de abril de 1938, estabelecendo as funções e atribuições das citadas Comissões. Tal regulamento, contudo, concentrou o poder da fixação dos valores dos salários mínimos nas mãos do governo central, através do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual teria a atribuição de indicar um valor mais adequado, conforme a região, podendo discordar das definições das Comissões e recorrer à justiça dentro de um prazo de 15 dias, encolhendo o poder das Comissões. Sendo assim, a função atribuída às Comissões de Salário Mínimo limitou-se, em grande medida, à realização de pesquisas subsidiárias à estipulação dos valores a serem definidos pelo governo⁴² baseado no próprio Decreto-Lei (Brasil, 1938).

Embora o princípio do salário mínimo já se encontrasse consagrado em lei, com toda especificação de abrangência, prazo e valores conforme região, a efetividade de tal mecanismo somente se concretizou por meio do Decreto-Lei Nº 2.162, de 1º de maio de 1940, ano que, por essa razão, considera-se o da instituição, propriamente dita, do salário mínimo no Brasil. Somente a partir desse Decreto que, finalmente, se estabeleceram 14 salários mínimos regionais – uma vez que havia coincidência de valores de algumas regiões – cobrindo 50 sub-regiões (Quadro 1.2) (Brasil, 1940).

⁴² A esse respeito, Saad (1999) comenta: “Até 1964, havia a efetiva participação de patrões e trabalhadores nas pesquisas preparatórias da fixação do salário mínimo. Naquele ano, a Lei nº 4.589, de 11 de dezembro, revogou os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho referentes a Comissões de Salário Mínimo e transferiu suas atribuições para a Secretaria de Emprego e Salário do MTb e às DRT”. (Saad, 1999, p. 107).

Quadro 1.2 - Valores do salário mínimo por sub-região e relação com os principais itens de custo de vida. Brasil, 1940

Sub-Regiões	Salário mínimo mensal*	Alimentação (%)	Habitação (%)	Vestuário (%)	Higiene (%)	Transporte (%)
Parte interior BA	90\$000	65	16	9	8	2
Interior AL		60	16	11	10	3
Interior MA		65	14	9	10	2
Interior PA		65	14	9	8	4
Interior PI		60	14	7	16	3
Interior RN		60	12	9	16	3
Interior SE		60	14	9	14	5
Interior de GO	100\$000	55	16	11	14	4
Parte interior MT		55	16	11	16	2
Interior PE		90	18	9	8	5
Parte interior RJ	110\$000	55	16	11	10	8
Interior CE		60	16	7	12	5
Interior ES		70	16	9	10	5
Interior PA		60	12	7	16	5
Parte interior BA		65	16	9	8	2
Interior AM	120\$000	65	12	9	10	4
Parte interior BA		65	16	9	8	2
Parte interior MG		60	14	9	10	7
Parte interior PR		60	14	11	10	5
Capital MA		60	16	6	10	8
Capital PI e Parnaíba	125\$000	60	14	8	14	4
Capital AL		55	20	8	8	8
Capital SE		60	15	10	9	8
Capital PB	130\$000	60	16	8	6	10
Capital RN		55	14	6	15	10
Parte interior SC	140\$000	60	16	7	14	3
Capital BA	150\$000	60	20	8	8	4
Parte interior e capital GO		50	18	10	14	8
Capital CE		55	20	8	10	7
Capital MT		50	18	10	18	4
Capital PA		55	16	6	15	8
Capital PE e Olinda		55	20	10	8	7
Parte interior RJ		55	14	11	10	10
Parte interior SC		60	16	7	14	3
Parte interior SP		55	18	11	10	6
Capital AM		160\$000	55	16	10	10
Capital ES	55		16	6	13	10
Interior RS	55		18	11	10	6
Parte interior PR	60		14	11	10	5
Capital e parte interior MG	170\$000	55	16	6	10	13
Capital e parte interior SC		55	18	8	15	4
Parte interior SP		55	18	11	10	6
Território do Acre	180\$000	55	18	10	15	2
Parte interior MT		55	18	11	14	2
Capital PR		55	16	10	10	9
Capital RS	200\$000	50	20	8	10	12
Capital RJ (Niterói), São Gonçalo e Nova Iguaçu		50	20	8	12	10
Parte interior SP		55	18	11	10	6
Capital e parte interior SP	220\$000	55	20	8	10	7
Distrito Federal (Guanabara)	240\$000	50	20	8	12	10

*Salário mínimo em mil réis.

Fonte: Decreto-Lei nº 2.162/1940.

O processo de fixação dos salários mínimos foi efetuado em duas etapas. Na primeira, as Comissões fizeram uma proposta em fevereiro de 1940, a partir de sugestões de empregados e empregadores. Na segunda, o SEPT ajustou os salários fixados pelas Comissões aos valores dos salários estimados em cada uma das vinte e duas regiões em que o país foi dividido, os quais foram calculados utilizando-se os inquéritos do SEPT, realizados em 1940, e outras séries financeiras, econômicas e demográficas. Nesse levantamento foi apurada a média das remunerações até 400 mil réis vigentes e das despesas das famílias de menores rendimentos, bem como, elaborou-se pesquisa sobre os gastos com alimentação, habitação, vestuário, farmácia e médico – transporte era tabelado pelo governo (Velloso, 1988, p. 40-41).

Devido ao prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação do Decreto-Lei nº 2.162 no Diário Oficial da União, para entrada em vigência dos valores, como determinação do art. 10 do referido Decreto, o primeiro salário mínimo entrou oficialmente em vigor no dia 1º de julho de 1940. Criou-se ainda um mínimo para o trabalhador menor de idade, igual à metade do salário mínimo de um adulto (art. 3º), além de determinar para um conjunto de indústrias insalubres a obrigação de pagar um acréscimo de 10% a 40% do valor do mínimo, conforme o grau de insalubridade (art. 6º) (Brasil, 1940).

De acordo com o quadro 1.2, considerando as cinquenta sub-regiões, os valores variaram de 90\$000 (noventa mil réis), para o interior de todo o Nordeste, até 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis), para a então Capital Federal, a Guanabara, significando quase 167% de diferença entre os valores, e, para a capital de São Paulo vigorava o segundo maior valor 220\$000 (duzentos e vinte mil réis).

Ainda, no quadro 1.2, é possível conferir qual era o peso dos cinco principais itens de custo de vida em relação aos valores do salário mínimo, conforme as 50 sub-regiões. A alimentação, com o maior peso, oscilava entre 50% e 90%, a habitação variava entre 12% e 20%, o item higiene tinha o terceiro maior peso, variando entre 8% e 18%, o gasto com vestuário variava entre 6% e 11%, e o transporte era o item de menor peso, variando de 2% e 13%, conforme a região⁴³.

⁴³ A alimentação, com o maior peso, oscilava entre 50%, para parte do interior e capital de Goiás, capital de Mato Grosso, capital do Rio Grande do Sul, capital do Rio de Janeiro (Niterói), São Gonçalo e Nova Iguaçu, e 90%, para interior de Pernambuco. A habitação variava entre 12%, para interiores do Rio Grande do Norte, Pará e Amazonas, e 20%, para as capitais de Alagoas, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro (Niterói), São Paulo, parte do interior de São Paulo, Olinda, São Gonçalo, Nova Iguaçu e Distrito Federal (Guanabara). O item Higiene tinha o terceiro maior peso, variando entre 8%, em parte do interior e algumas capitais do Nordeste, e 18% na capital do Mato Grosso. O gasto com vestuário variava entre 6%, para as capitais do Maranhão,

Em 1º de maio de 1943, com a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir do Decreto-Lei 5.452, seguido do Decreto-Lei nº 5.977 de 10 de novembro do mesmo ano – que determinava alteração dos valores fixados em 1940 -, o conceito do salário mínimo descrito no Decreto-Lei nº 399/1938 foi ratificado no artigo 76, capítulo III, seção I, com duas importantes inovações referentes à inclusão dos trabalhadores rurais e ao fato de ressaltar que a remuneração seria paga pelo empregador:

Art. 76 – Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer em determinada época e região do país, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. (Brasil, 1943).

Apesar de importante explicitação em lei, e, portanto, de considerável avanço, somente 20 anos mais tarde, a partir da Lei nº 4.214, em dois de março de 1963, com o Estatuto do Trabalhador Rural, tal norma começou a se estender ao campo, conforme artigo 28, capítulo III:

Art. 28 – Qualquer que seja a forma, tipo ou natureza do contrato, nenhum trabalhador rural assalariado poderá ser remunerado em base inferior ao salário mínimo regional (Brasil, 1963).

Mesmo assim, tal norma passou a ser de fato efetiva e ampliada após a Lei nº 5.889 de 8 de julho de 1973 - a qual disciplinava o trabalho rural no país e utilizava o salário mínimo como valor de referência em vários de seus dispositivos -, e a devida regulamentação da mesma, com o Decreto Lei nº 73.626 de 12 de fevereiro de 1974, que incluía no seu artigo 4º, entre vários dispositivos da CLT que passariam a vigorar para os trabalhadores rurais, o artigo 76, descrito acima (Brasil, 1973; Brasil 1974; Cerqueira, 2001).

Quanto aos valores fixados pelo Decreto-Lei nº 2.162, os salários mínimos de 1940, em algumas unidades federadas, ficaram um pouco acima, da média dos salários em geral, inclusive

Rio grande do Norte, Pará, e capital mais parte do interior de Minas Gerais, e 11%, para interiores de Alagoas, Goiás, Rio Grande do Sul e parte dos interiores de Mato grosso, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Transporte era o item de menor peso, variando de 2%, em parte dos interiores da Bahia e Mato Grosso, interior do Maranhão e Território do Acre, e 13%, na capital e parte do interior de Minas Gerais.

da indústria de transformação e, em outras, um pouco abaixo ou equivalente – considerando os salários médios registrados pela pesquisa do Censo do Salário Mínimo de 1937 e 1939. Após a revisão dos valores com o Decreto-Lei nº 5.977, de 10 de novembro de 1943, conforme a tabela 1.10, os salários mínimos, para todas as unidades da federação, se apresentaram bem superior ao salário médio da economia, considerando valores de 1939, com a menor variação para o Espírito Santo, 24%, e a maior para Goiás, 109% (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 1946).

Tabela 1.10 - Salários médios das diversas atividades, exclusive industria, e salários mínimos. Variações entre 1939 e 1943. Brasil

Unidades da Federação	1939	1940	1943	Variação (%) 1940/1939	Variação (%) 1943/1939
	Salário médio* (Cr\$)	Salários mínimos (Cr\$) fixados pelo Decreto-Lei nº 2.162, 01/05/40	Salários mínimos (Cr\$) fixados pelo Decreto-Lei nº 5.977, 10/11/43		
Amazonas	192,20	160,00	260,00	-	35
Pará	152,30	150,00	240,00	-	58
Maranhão	142,20	120,00	200,00	-	41
Piauí	124,50	120,00	200,00	-	61
Ceará	143,40	150,00	240,00	4,6	67
Rio Grande do Norte	156,00	130,00	215,00	-	38
Paraíba	152,30	130,00	215,00	-	41
Pernambuco	144,80	150,00	240,00	3,5	66
Alagoas	116,00	125,00	210,00	6,9	80
Sergipe	120,20	125,00	210,00	4,0	75
Bahia	167,80	150,00	240,00	-	43
Minas Gerais	181,80	170,00	270,00	-	49
Espirito Santo	210,20	160,00	260,00	-	24
Rio de Janeiro	206,10	200,00	320,00	-	55
Distrito Federal	202,50	240,00	380,00	18,5	88
São Paulo	220,60	220,00	360,00	-	63
Paraná	172,90	180,00	290,00	4,1	68
Santa Catarina	153,20	170,00	270,00	11,0	76
Rio Grande do Sul	212,80	200,00	320,00	3,1	50
Goiás	114,90	150,00	240,00	-	109
Mato Grosso	173,00	150,00	240,00	-	39
Brasil	164,79	159,52	258,10	-	57

* Valores registrados pelo Censo do Salário Mínimo.

Fonte: Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Retirado de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1946).

Da mesma forma, a tabela 1.11 mostra que os salários mínimos fixados em 1943, para todas as unidades federativas, tiveram uma variação positiva considerável em relação aos salários médios da indústria de transformação - registrados pelo Censo do I. A. P. dos industriários de 1937 -, variando de 12% no Rio Grande do Sul, a 94% no Pará, o que significou um aumento global de 55%. Porém, apesar de tal desempenho, houve permanentes reclamações sobre os valores definidos e os vários itens de despesa não contemplados no cálculo, como contribuição para instituto de previdência e sindicato, recreação, saúde, educação e compra de jornal (Dieese, 2010b, p. 88).

Tabela 1.11 - Salários médios da atividade industrial e salários mínimos. Variações entre 1937 e 1943. Brasil

Unidades da Federação	1937	1943	Variação (%) 1943/1937
	Salário médio da indústria* (Cr\$)	Salários mínimos (Cr\$) fixados pelo Decreto-Lei nº 5.977, 10/11/43	
Amazonas	171,97	260,00	51
Pará	123,59	240,00	94
Maranhão	123,36	200,00	62
Piauí	41,85	200,00	378
Ceará	126,38	240,00	90
Rio Grande do Norte	119,07	215,00	80,5
Paraíba	-	215,00	-
Pernambuco	148,93	240,00	61
Alagoas	120,15	210,00	75
Sergipe	91,10	210,00	30,5
Bahia	144,39	240,00	66
Minas Gerais	176,19	270,00	53
Espirito Santo	211,32	260,00	23
Rio de Janeiro	205,42	320,00	56
Distrito Federal	270,67	380,00	40
São Paulo	248,50	360,00	45
Paraná	196,65	290,00	47
Santa Catarina	240,05	270,00	12
Rio Grande do Sul	244,61	320,00	31
Goiás	-	240,00	-
Mato Grosso	165,26	240,00	45
Brasil	166,81	258,10	55

* Valores registrados pelo Censo do I.A.P. dos industriários.

Fonte: Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Retirado de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1946).

Na tabela 1.12 segue descrito o número de trabalhadores urbanos, das principais categorias, com remuneração equivalente ao salário mínimo quando da sua instituição, em 1940, e no ano de 1943, fase em que ocorreu a primeira revisão dos valores. Ao considerarmos a População Economicamente Ativa do período, mais de quatorze milhões e meio de trabalhadores, percebe-se que os trabalhadores beneficiados com o mínimo representavam cerca de 9%. Levando-se em conta a PEA não agrícola, aproximadamente cinco milhões e meio de trabalhadores, temos que, os ganhadores do mínimo significavam algo em torno de 24%⁴⁴.

Tabela 1.12 - Trabalhadores beneficiados pelo salário mínimo, segundo principais categorias profissionais. Brasil

Categorias profissionais	1940	1943
	Nº absoluto	Nº absoluto
Industriários	604.140	1.050.850
Comerciários	364.500	577.300
Marítimos e Portuários	36.872	51.156
Bancários	16.913	28.830
Trabalhadores nos serviços públicos por concessão	63.678	110.256
Ferrovários	113.865	147.259
Empregados em transportes e cargas	138.600	165.390
Total	1.338.568	2.131.041

Fonte: Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Retirado de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1946)

Do exposto acima, como sublinha Gomes (2002, p. 36-37), faz-se necessário entender que o processo de instituição do salário mínimo foi uma das principais medidas relativa aos direitos do trabalho. Ademais, considerando todo o encaminhamento institucional do salário mínimo, desde sua definição legal na Constituição de 1934, até a definitiva fixação em 1940 e, levando-se em conta o estágio de desenvolvimento econômico e os condicionantes políticos, muitos autores concordam que tivemos um processo inovador e adequado do ponto de vista da sua fixação. Primeiramente, por ter se baseado em dados estatísticos através de levantamento sobre as características das famílias, sua estrutura de gastos e, ainda, levando-se em conta indicadores nutricionais⁴⁵, como também em levantamento estatístico para as empresas⁴⁶. Em segundo lugar,

⁴⁴ Dados sobre a PEA de 1940 extraídos de tabela disponível no Anuário Estatístico do Brasil 1979. Rio de Janeiro: IBGE, v.40, 1979. Informação retirada do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE. Disponível em: http://www.ige.gov.br/seculoxx/arquivos_xls/palavra_chave/trabalho/indicadores_de_populacao_ativa.shtm. Acesso em: 9 de abril de 2011.

⁴⁵ Ração essencial mínima definida pelo Decreto lei número 399 de 1938.

por ter sido um processo do qual fizeram parte comissões tripartite com integrantes do governo, dos empregadores e dos empregados (Pochmann, 1995).

Sendo assim, independente dos objetivos políticos e econômicos por trás de um Estado autoritário e corporativo⁴⁷, o processo de instituição do salário mínimo, sem lugar à dúvida, teve extrema importância e representou um brutal avanço para o período. Seja exercendo alguma influência sobre os salários da economia, repercutindo sobre os salários médios e, sobretudo, favorecendo os trabalhadores de baixos salários, mas, e principalmente, pelo que representou, na medida da existência legal de um valor mínimo de remuneração, garantido pelo Estado e que podia ser reclamado (Gomes, 2002, p. 36-37). Enfim, estava dado um importante passo no tocante à questão salarial no país, apesar da característica de seletividade – a princípio o salário mínimo beneficiava somente os trabalhadores urbanos -, na medida em que se instituíam um dos mais importantes direitos do trabalho, num estágio ainda de industrialização restringida (Pochmann, 1995).

⁴⁶ Ver modelo dos questionários em Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1946, p. 47-52).

⁴⁷ Sobre as características do Estado Novo e a construção de um modelo de Estado corporativo, o qual fez avançar os direitos sociais a despeito do cerceamento dos direitos políticos, ver Gomes (2002, p. 33-37).

Capítulo II - Evolução da Política de Salário Mínimo no Brasil

2.1 Abrangência e Unificação Nacional do Valor do Salário mínimo

A despeito das inúmeras dificuldades políticas e econômicas ao longo de todo o processo, a trajetória da legislação brasileira do salário mínimo se caracterizou por continuados avanços, considerando a primeira determinação em lei na Constituição de 1934, até atingir a condição mais adequada de cálculo - ampliando os itens de despesa -, abrangência, além da unificação do valor - chegando-se a um piso legal nacional -, 54 anos mais tarde, com a Constituição de 1988.

Um importante aspecto da trajetória de institucionalização do mecanismo do salário mínimo no país foi o da primeira iniciativa de ampliação da abrangência do próprio conceito que, inicialmente individualizado, passou à inclusão das famílias dos trabalhadores. Na Constituição de 1934 o salário mínimo era definido como aquele “capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador” (Brasil, 1934, art. 121, I – b), ao passo que a Constituição de 1946 foi além, definindo-o como instrumento cujo valor monetário deveria ser “capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família;” (Brasil, 1946, art. 157, I). Sendo assim, embora mantendo a característica da diferenciação regional de valores, com a ampliação da abrangência do conceito de salário mínimo, incorporando a satisfação das necessidades da família do trabalhador, percebiam-se avanços no sentido da proteção social oriunda do sistema legal.

Apesar de tal avanço ainda na década de 40, foi um período em que não houve a recomposição do poder de compra do salário mínimo, o que somente ocorreu em 1952⁴⁸. Além disso, cumpre chamar atenção ao caráter de seletividade da legislação trabalhista, quanto ao piso salarial nacional, uma vez que tardou a beneficiar o conjunto dos trabalhadores brasileiros, conforme já mencionado. A cobertura do mínimo para os trabalhadores rurais, embora explicitada no art. 76 da CLT, em 1943, na prática, só se efetivou duas décadas mais tarde, na

⁴⁸ Após o primeiro reajuste em 1943, o salário mínimo apenas sofreu outro aumento em 1952, no segundo Governo Vargas, quando recuperou seu poder de compra inicial de 1940 (Sabóia, 1985, p. 31).

medida em que, apenas a partir do Estatuto do Trabalhador Rural⁴⁹, de 1963, começou o processo de extensão do piso para a zona rural, e, somente em 1974, com o Decreto-Lei nº 73626⁵⁰, os trabalhadores do campo foram contemplados, de forma ampla e definitiva, com o benefício da lei. Para Silva (2009, p. 76-77), o adiamento da concretização de tal direito aos rurais se tratava de estratégia do governo, com receio de enfraquecimento político ao contrariar as elites agrárias do país, bastante influentes no parlamento brasileiro da época. Tal cenário foi se alterando no decorrer dos anos de 1950 e início dos 1960, quando ganhou força o movimento dos trabalhadores rurais, com destaque para as Ligas Camponesas, e com o aumento do nº dos sindicatos oficialmente reconhecidos⁵¹.

Quanto à estratégia de cálculo dos valores do salário mínimo, sobretudo relativo aos itens de despesa, verificaram-se alguns debates nos congressos realizados pelo movimento sindical dos anos 50 e início dos 60. Na época, período de crescente atuação dos sindicatos⁵², era recorrente a reivindicação para a incorporação dos gastos de toda a família, como prescrito pela Carta de 1946, e da ampliação dos itens de consumo que, até então, não estavam contemplados na lei, como: saúde, previdência, lazer e educação (Dieese, 1992).

Além do cálculo, o processo de unificação dos valores do piso nacional também fazia parte das demandas dos trabalhadores, muitos autores chamam a atenção para sua importância, na medida de uma indicação de se tentar reduzir as enormes disparidades regionais, econômica e social, características do nosso modelo de desenvolvimento, através da homogeneização regional e setorial da remuneração dos salários de base, bem como de aposentadorias e pensões – quando o piso dos benefícios foi vinculado ao piso nacional -, e ainda como forma de minimizar o grande fluxo migratório em busca de melhores salários. Todavia, o processo de unificação do salário mínimo, na ausência de políticas públicas eficazes, promotoras do desenvolvimento regional do país, de forma a tornar viáveis, para essas regiões, níveis maiores de salário, não trouxe os

⁴⁹ O Estatuto do Trabalhador Rural, de 1963, estendeu aos trabalhadores do campo direitos que já eram usufruídos pelos trabalhadores urbanos. No caso do salário mínimo, como já constava no texto da CLT como um direito dos trabalhadores rurais, o Estatuto apenas tornaria tal instrumento efetivo (Dieese, 2010b, p. 90; Silva, 2009, p. 78).

⁵⁰ O Decreto-Lei nº 73626, de 12 de fevereiro de 1974, regulamentava a Lei nº 5889, de 8 de junho de 1973, a qual definia as normas reguladoras do trabalho rural, assegurando, no Art. 11, o salário mínimo ao empregado rural maior de dezesseis anos e meio salário mínimo ao trabalhador abaixo de dezesseis anos (Brasil, 1973; Brasil, 1974).

⁵¹ Em 1960 havia cerca de oito sindicatos de trabalhadores rurais oficialmente reconhecidos, passando para 1200 no início de 1964, o que ocorreu por conta de mudanças nas normas de enquadramento sindical para os trabalhadores rurais em 1962 (Silva, 2009, p. 77).

⁵² Gomes (2002, p. 49) observa que nesse período a pressão dos sindicatos era considerável, com efeitos bastante positivos no encaminhamento de inúmeras demandas dos trabalhadores, evidenciando “como o movimento sindical soube se utilizar tanto dos direitos consagrados pela CLT quanto da instituição Justiça do Trabalho para afirmar sua presença, beneficiando-se da vigência de regras democráticas”.

benefícios da redução da diferenciação das remunerações de base, uma vez que se deu em simultâneo à perda de poder aquisitivo do maior valor, considerando que o mínimo do estado de São Paulo teve seu poder de compra reduzido em 48%, entre os anos de 1960-1984⁵³. Dessa forma, tal nivelamento por baixo implicou na manutenção dos baixos salários, favorecendo a baixa produtividade e garantindo a base de sustentação política do regime militar nas regiões mais atrasadas.

A trajetória legal do salário mínimo no sentido da unificação nacional ficou mais evidente no início de 1964, após o último reajuste concedido por João Goulart, que reduziu as 38 faixas, de 1963, para quatorze níveis regionais, como em 1940. Antes disso, nos anos 50, o número dos diferentes níveis foi bastante elevado. Os 29 níveis de 1951 (Decreto-Lei nº 30.342) passaram a 35 em 1954 (Decreto-Lei nº 35.450), e o Decreto nº 45.106-A, de 24 de dezembro de 1958, restabeleceu os 29 níveis anteriores, correspondentes às regiões metropolitanas e do interior dos estados brasileiros, incluído o Distrito Federal. Em 29 de abril de 1975, houve uma redução para cinco faixas de salário mínimo, fixadas com base no Decreto nº 75.679, variando de Cr\$ 376,80 a Cr\$ 532,80 mensais, conforme o grau de desenvolvimento econômico e social diferenciado das regiões. O Decreto nº 88.930, de 31 de outubro de 1983, estabeleceu dois níveis do salário mínimo; sendo um para as regiões Sul, Sudeste e o Distrito Federal, no valor de Cr\$ 57.120,00, e outro para as demais regiões, no valor de Cr\$ 50.256,00. Em 1984, o Decreto nº 89.589, de 26 de abril, finalmente encerrou as variações do salário mínimo, unificando seu valor em Cr\$ 97.176,00 para todo o território nacional, porém, com vigência somente após a Constituição de 1988 (Sabóia, 1985; Cerqueira, 2001; Dieese, 2010b).

A Constituição de 1988, enfim, consagrou a democratização do conceito do salário mínimo através dos princípios da unificação nacional do valor monetário, da ampliação dos itens de despesa e da maior “abrangência social”, estabelecendo o direito do conjunto dos trabalhadores - urbanos e rurais - ao salário mínimo, como segue:

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

⁵³ Sobre essa questão, ver Sabóia (1985, p. 36-37) e Pochmann (2001, p. 135-136).

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. (Brasil, 1988).

2.2 A Fase Inicial da Política de Fixação e de Reajustes do Valor do Salário Mínimo - 1940 a 1951

A retrospectiva do processo de evolução da política do salário mínimo reforça a relevância desse instrumento para a economia brasileira, e contribui no entendimento das diferenças existentes entre os períodos pretéritos e as transformações ocorridas na fase recente, não só em relação à forma de condução da política de valorização do piso mínimo nacional, mas também sobre as condições específicas que potencializaram os efeitos positivos dessa estratégia.

Desde a sua instituição, conforme o contexto político e econômico nos diferentes períodos históricos, a política do salário mínimo no Brasil foi conduzida, ora no sentido de garantir o poder de compra do piso nacional, ora negligenciando tal objetivo. De acordo com os distintos governos de plantão e a correlação de forças no poder, o instrumento do salário mínimo foi utilizado como forma de elevar o poder aquisitivo dos trabalhadores e, conseqüentemente o dinamismo do mercado de consumo interno, e, em outros momentos, como parte de estratégia de política econômica para enfrentar a aceleração da inflação, foi utilizado como modo de controlar o salário de base da economia, contendo demanda e/ou custos de produção.

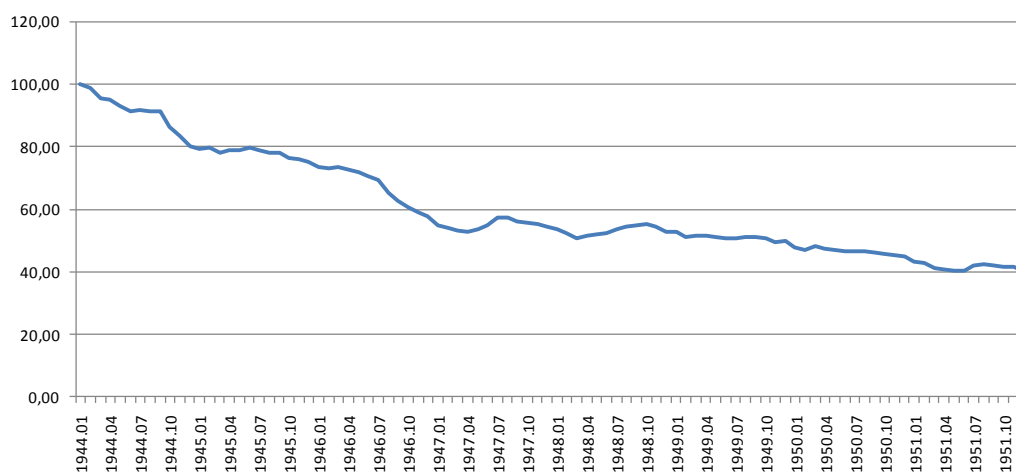
Conforme já apresentado, o salário mínimo na fase da sua instituição girava em torno do salário médio da indústria de transformação, chegando a ultrapassá-lo em 1943, após seu primeiro reajuste. Contudo, ao longo dos anos 40, tal situação não se sustentou, e o que se verificou foi um distanciamento entre o mínimo e o salário médio da indústria, principalmente com o aumento real do salário médio em 10,2% durante a década. Sendo assim, em 1949, o salário médio industrial já equivalia a 2,4 salários mínimos (Baltar & Dedecca, 1992, p. 28).

Isso pode ser explicado na medida em que, no decorrer da década de 1940, a política de reajuste do salário mínimo não foi suficiente para recompor as perdas ocorridas com a inflação do período, sobretudo, a partir de 1946, durante o governo de Gaspar Dutra. Nesse período, com a

vitória da coalizão conservadora, os salários ficaram à mercê das forças de mercado, principalmente com a intervenção, por parte do governo, nos principais sindicatos, com as perseguições a líderes políticos e com a cassação de partidos políticos⁵⁴. Deve ser observado que, nessa mesma fase, a Constituição de 1946 alterou o conceito do salário mínimo, passando a considerar não só as necessidades do trabalhador, mas também de sua família (Sabóia, 1985, p. 43). Contudo, apesar do fim do regime autoritário do Estado Novo e da volta à democracia, as atitudes conservadoras do governo Dutra levaram à manutenção do valor nominal do salário mínimo até 1951, num período em que a inflação média correspondeu a 12,4% ao ano (Pochmann, 2001, p. 132-133). Constatou-se, então, que “na primeira década de sua vigência o mínimo perdeu cerca de 60% do seu valor real” (Baltar & Dedecca, 1992, p. 27).

A partir de uma análise do Instituto de Pesquisa Aplicada - IPEA, com base na evolução do valor real do salário mínimo mensal, desde janeiro de 1944 até dezembro de 1951, ilustrado no gráfico 2.1, é possível constatar as informações acima, ou seja, uma trajetória de progressiva queda até 1951, sendo esse o pior ano do período considerado, antes da retomada da recuperação do valor real, em 1952.

Gráfico 2.1 - Evolução salário mínimo real - Jan/1944 = 100, Jan/1944 - Dez/1951



Obs: Deflator IPC - RJ (FGV).
 Fonte IPEADATA. Elaboração própria.

⁵⁴ O PCB foi um dos partidos a sofrerem com essa política repressiva do governo, sendo cassado em 1947.

Com tal desempenho da curva analisada, foi inevitável o afastamento entre o salário médio e o salário mínimo durante essa fase. Mas, além da análise da evolução da relação salário médio industrial/salário mínimo, outra questão fundamental deve ser entendida para captar a verdadeira dimensão da política do mínimo, relativa às diferenças de salário médio entre os ramos de atividade, que ilustra a dispersão salarial⁵⁵. Essa avaliação mostra que a década de 40 foi caracterizada por uma elevação expressiva dos salários inter-setoriais, evidenciando tal dispersão. O coeficiente de variação indica que, em 1939, as diferenças de salários dos ramos eram de 14,3% do salário médio do conjunto da indústria de transformação, passando para 22,6% em 1949. Porém, com os reajustes e aumentos reais do salário mínimo nos anos 50 essas diferenças cresceram num ritmo menor, alcançando 25,3% em 1959 (Baltar & Dedecca, 1992, p. 28-29).

De acordo com Souza & Baltar (1979) e Baltar & Dedecca (1992), como o salário mínimo é referência para os salários de base da indústria de transformação, bem como parâmetro de orientação para as rendas do restante da mão-de-obra urbana não-qualificada, a ausência de uma política de recuperação do poder de compra do piso nacional, durante os anos 40, resultou no aumento da dispersão salarial, portanto maior abertura do leque de remunerações. Ou seja, segundo os autores, pode-se dizer que as causas do aumento da dispersão salarial na década de 1940 estariam ligadas à falta de uma política pública efetiva de reposição das perdas reais do valor do salário mínimo. Essa política seria imprescindível numa fase em que prevalecia a industrialização restringida, caracterizada pelo início da constituição da base de trabalho assalariado necessária para a estruturação e consolidação do movimento sindical e que, portanto, ainda não representava grande força de pressão. Dessa maneira, o reduzido poder de pressão política e de negociação da classe trabalhadora, significava também a fragilidade de um dos principais determinantes endógenos da formação da taxa de salários industriais⁵⁶.

Deve ser destacado, ainda, que, com a trajetória de desvalorização do salário mínimo, as categorias profissionais, que passaram a ganhar cada vez mais acima do mínimo, foram perdendo o interesse sobre a questão da política de valorização do piso nacional. Sendo assim, na ausência

⁵⁵ As dispersões salariais se tratam das diferenças de salário médio entre os ramos da indústria, ver em Baltar & Dedecca (1992, p. 28).

⁵⁶ “As evidências disponíveis no caso brasileiro mostram que o salário mínimo legal pode ser considerado como a taxa de salários de base na indústria brasileira durante as três últimas décadas [de 1950 a 1970]” (Souza, 1999, p. 160).

de uma política efetiva de reposição das perdas do valor real do mínimo, se traduzindo na ineficácia do mecanismo para regular os salários de base da economia, a dispersão salarial resultante também implicou numa dispersão da categoria dos trabalhadores, quanto aos seus salários e seus interesses, fragilizando a mobilização em torno da questão do salário mínimo.

Nesse período, portanto, caracterizado pelo crescente distanciamento entre os salários dos trabalhadores melhor posicionados e os trabalhadores menos privilegiados, juntamente com o baixo peso relativo da base social assalariada - dada a fase restringida da industrialização -, além da política conservadora do governo, a correlação de forças não se encaminhou a favor de uma política salarial adequada com a manutenção do poder de compra do mínimo, resultando num cenário desfavorável para a renda geral do trabalho, principalmente para segmentos de menor qualificação e fraca organização.

2.3 A Política do Salário Mínimo: um balanço de 40 anos

A partir do ano de 1951 até início da década de 1960, pré-golpe de 64, a estratégia de condução da política salarial no Brasil, especificamente do salário mínimo, diferenciou-se daquela realizada no período anterior. Nessa nova fase, as perdas anteriores do poder aquisitivo do salário mínimo foram recuperadas - com oito reajustes em treze anos⁵⁷ -, permitindo que o mínimo correspondesse na média, entre os anos de 1952 e 1964, 2,4 vezes a renda per capita, ao passo que no período anterior, de 1944 a 1951, significou, em média, 1,3 vezes o PIB per capita (Pochmann, 2001, p. 133).

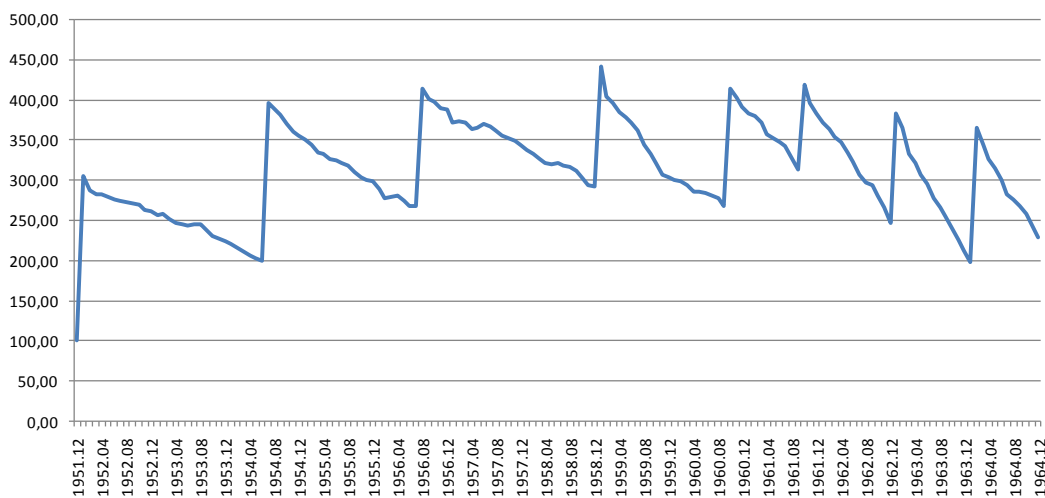
O início da década de 1950, como explica Draibe (1985, p.182), com o segundo governo Vargas, fora marcada por um contexto de ordenamento e coordenação no sentido da implementação de um projeto de desenvolvimento econômico e social de “grande envergadura”, com objetivo de fazer avançar o processo de industrialização no Brasil. Para tanto, os dirigentes do período, de forma inédita, adotaram uma estratégia voltada para o equacionamento “integrado e compatibilizado” das questões agrária, industrial, urbana, proletária e institucional, a partir de

⁵⁷ O primeiro reajuste foi concedido por Getúlio Vargas em dezembro de 1951, entrando em vigor em janeiro de 1952, sendo que o último reajuste aconteceu no início de 1964, no governo de João Goulart. Durante os treze anos, dois reajustes foram no governo de Vargas, três no governo de Juscelino Kubitschek, e outros três já no governo de João Goulart, representando um ganho real da ordem de 128,68%, considerando deflator IPC-RJ (FGV) (Sabóia, 1985, p. 46).

um Plano de Reparcelamento Econômico⁵⁸, a fim de remover as insuficiências e os gargalos da economia, juntamente com a implantação de políticas específicas visando à “distribuição da renda e a melhoria das condições básicas de vida da massa trabalhadora”, possibilitando sua integração ao processo de desenvolvimento.

Como parte fundamental da estratégia para alcançar tais objetivos, impulsionando o avanço econômico, contemplou-se uma política de recuperação para os salários de base da economia, especificamente o salário mínimo. Sendo assim, entre dezembro de 1951 e janeiro de 1952, o governo concedeu um aumento real de cerca de 200% para o mínimo. Desde então, até junho de 1954 ocorreram perdas, mas que foram repostas, tendo uma valorização real, em julho do mesmo ano, de cerca de 90%, em relação ao mês de janeiro de 1952, como mostra o gráfico 2.2.

Gráfico 2.2 - Evolução salário mínimo real - Dez/1951 = 100, Dez/1951 - Dez/1964



Obs: Deflator IPC - RJ (FGV).
Fonte IPEADATA. Elaboração própria.

⁵⁸ O Plano de Reparcelamento Econômico tinha por objetivos: avançar a industrialização de forma concentrada no tempo, através de um bloco de inversões públicas e privadas em infraestrutura e indústria de base; modernização da agricultura; avanço do sistema de financiamento apoiado em uma instituição pública de crédito, juntamente com a expansão de bancos regionais; ampliação e racionalização do sistema tributário; investimento em transporte, energia e exploração de petróleo; investimento em habitação popular; articular a economia brasileira com o capital internacional (Draibe, p. 183).

Dessa forma, esse período foi considerado virtuoso para a questão salarial e, sobretudo, do salário mínimo, na medida em que o piso nacional teve atenção especial do governo da época. E ainda, é importante ressaltar que, no segundo governo Vargas, a política do salário mínimo foi considerada como um compromisso político, levando-se em conta o fato de que uma parte importante da base político-eleitoral se assentava na massa trabalhadora urbana. Por outro lado, como coloca Vianna:

(...) Era característica desse governo a tentativa de reafirmar princípios do trabalhismo e defender vigorosamente a idéia de colaboração entre classes. Nesse contexto a perspectiva de melhor distribuição de renda [e a questão do salário mínimo] estava subordinada ao crescimento da economia. (Vianna 1987, p. 35).

Da mesma maneira, no período subsequente, de 1955 a 1960, com a implantação do Plano de Metas no governo de Juscelino Kubitschek, a política salarial, e, em especial, o salário mínimo, continuaram a ser utilizados como mecanismos de redistribuição da renda para impulsionar o desenvolvimento econômico do país. Ou seja, os aumentos salariais e a recuperação do salário mínimo se mantiveram como parte da estratégia voltada para o desenvolvimento econômico brasileiro – agora com objetivo de concretizar a industrialização nacional com a constituição plena das forças produtivas específicas do capitalismo (Draibe 1985, p. 244). Mas também para cultivar a proximidade com uma importante parte de sua base de apoio político: os assalariados urbanos.

No gráfico 2.2 pode ser analisado esse movimento de valorização do salário mínimo, que, em agosto de 1956 apresentou crescimento real de 18% em relação a julho de 1954, e, em janeiro de 1959 aumentou cerca de 28%, em termos reais, comparado ao reajuste anterior. Ainda, pode ser observado para o período que, a trajetória de reposição do valor real do mínimo, tem uma característica de oscilação do seu poder de compra, dentro de uma determinada faixa, sempre acima do valor de dezembro de 1951.

Segundo Draibe (1985, p. 245), essa fase se caracterizou pela reafirmação e aprimoramento da política nacional desenvolvimentista desenhada no governo anterior – com um grau mais elevado de coordenação e planejamento, além da “solidificação objetiva” da integração entre o Estado, capital internacional e o setor privado nacional -, mantendo a retórica conciliadora das classes sociais. Sendo assim, a política salarial e a política do salário mínimo, além de

instrumentos subordinados ao objetivo maior do desenvolvimento nacional, foram conduzidas também como estratégia de conciliação dos diferentes interesses de classe. Skidmore assim se expressou sobre o assunto:

Kubitschek adaptou cuidadosamente o seu nacionalismo desenvolvimentista, a fim de ganhar a máxima simpatia de cada classe (...). Com a classe trabalhadora, Kubitschek adotou uma política cautelosa de generosos aumentos salariais e continuou com o controle governamental na estrutura sindical. (Skidmore 1975, p. 210).

Faz-se necessário, no entanto, sublinhar que, de meados dos anos 50 em diante, o movimento sindical, apesar de sua ausência nas fábricas, e, mesmo mantido o controle da estrutura sindical, desempenhou um papel mais consistente em campanhas nacionais em defesa de melhores acordos salariais e da elevação do salário mínimo, como meio de estimular o crescimento do conjunto dos salários urbanos. A situação mais favorável, por sua vez, se deu, em grande parte, pelo desenvolvimento das massas urbanas e de uma base social mais organizada e qualificada, vinculada à criação e à expansão do setor da indústria pesada, viabilizado, após 1956, pelo Plano de Metas. (Medeiros, 1992; Pochmann, 2001). Mesmo assim, Skidmore destaca:

A prosperidade econômica das cidades havia contribuído para engrossar as massas urbanas. Embora isso trouxesse um aumento dos sindicatos, suas lideranças careciam, na maioria das vezes, de iniciativa política, preferindo gozar dos privilégios provenientes de sua ligação com o governo. (Skidmore, 1975, p. 226).

Dito isso, é possível reforçar que, embora com um peso maior da massa trabalhadora e, conseqüentemente, da força sindical na sociedade urbana brasileira, o desempenho da questão salarial e do salário mínimo foi, na década de 50, antes de tudo, um projeto de governo com vistas a enfrentar os problemas básicos da economia, e promover o avanço capitalista e político na sociedade brasileira.

Fazendo um balanço do comportamento salarial na segunda metade da década de 50 temos que, a relação salário médio/salário mínimo, a partir da viabilização do desenvolvimento da indústria pesada, juntamente com a modernização da estrutura industrial como um todo, poderia ter se elevado, ampliando as diferenças dos salários entre os vários ramos da indústria, ou

seja, poderíamos ter verificado uma elevação da dispersão salarial, maior do que aquela observada ao longo da década de 1940. Contudo, como sublinha Baltar e Dedecca (1992), apesar de um momento de maior peso da classe trabalhadora e dos sindicatos, o crescimento generalizado dos salários industriais, entre 1949 e 1959, não correspondeu ao mesmo nível do avanço da produtividade⁵⁹, o que confirma a tese exposta acima sobre o papel da atuação sindical.

É importante salientar, portanto, que essa diferenciação salarial não se confirmou, em grande medida, porque, de um lado, o crescimento dos salários industriais não acompanhou o mesmo ritmo do avanço da produtividade e, por outro, devido, principalmente, ao papel relevante da política pública de salário mínimo praticada nesse período, a qual induziu um movimento de redução do leque salarial, tendendo a uma maior igualdade dos rendimentos no mercado de trabalho brasileiro (Baltar & Dedecca 1992).

Essa política de elevação do poder de compra do salário mínimo, então, contribuiu para um comportamento mais favorável dos salários de base, conformando um cenário de difusão de um padrão de consumo que estimulou a produção de bens de consumo voltados para os trabalhadores (Baltar & Dedecca, 1992; Pochmann, 2001).

Dessa forma, da década de 50 ao início dos anos 60, evidenciou-se a importância de uma política salarial mais adequada à classe trabalhadora, principalmente com relação ao salário mínimo, implicando numa melhor distribuição da riqueza gerada. Essa política foi possível graças a um determinado contexto econômico, político e social de convergência dos vários interesses da sociedade com vistas a um objetivo maior de transformação da economia nacional.

A partir do golpe de 64, com a interrupção do regime democrático, iniciou-se um período em que, além da adoção de uma política de arrocho salarial, associada a uma visão ortodoxa de estabilização da economia - que inclusive atribuía a aceleração inflacionária à elevação do salário mínimo e ao populismo distributivo -, o autoritarismo plutocrático coibiu, sobremaneira, o poder de pressão dos sindicatos. Essa trajetória marcou o abandono da concepção do “salário suficiência”, e da perspectiva de melhora da distribuição da renda na sociedade, inscrita nos governos anteriores. Ou seja, o salário mínimo não mais estaria comprometido com a garantia de um nível mínimo de satisfação das necessidades dos trabalhadores (Pochmann, 1995; Pochmann, 2001).

⁵⁹ “Enquanto que entre 1939 e 1949, a participação dos salários no produto industrial manteve-se em torno de 28,5%, observa-se sua queda no período subsequente para cerca de 26,5%” (Baltar & Dedecca, 1992, p. 30).

A política do salário mínimo legal deveria então se adequar ao novo contexto, marcado pelo agravamento dos desequilíbrios econômicos e a aceleração da inflação, explicitados nas diretrizes do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), o qual deixava clara a estratégia de austeridade do novo regime, bem como as opções feitas para o processo de acumulação e distribuição da riqueza gerada no país, descrita corretamente por Costa:

Ao identificar as causas da inflação no déficit público e nos aumentos salariais, o governo decidiu estabelecer uma austera política de contenção dos gastos governamentais e saneamento das finanças públicas; e, com relação aos salários, foi implementado o receituário clássico de buscar a estabilização à custa da compressão do poder de compra dos trabalhadores, mediante os reajustes pelas chamadas médias salariais a partir de algum ponto do passado.

(...) nas diretrizes estratégicas do PAEG pode-se encontrar claramente os lineamentos básicos da filosofia trabalhista do governo militar. O primeiro aspecto que chama atenção é o fato de que os novos mandatários acreditavam que os trabalhadores estavam auferindo salários além daquilo que era suportável para a economia brasileira, ou melhor, acima da produtividade da economia, tanto que o PAEG fez questão de mencionar que, de 1947 a 1960, a participação do trabalho assalariado no produto aumentou de 56,1% para 64,9%. (Costa, 1997, p. 35-36).

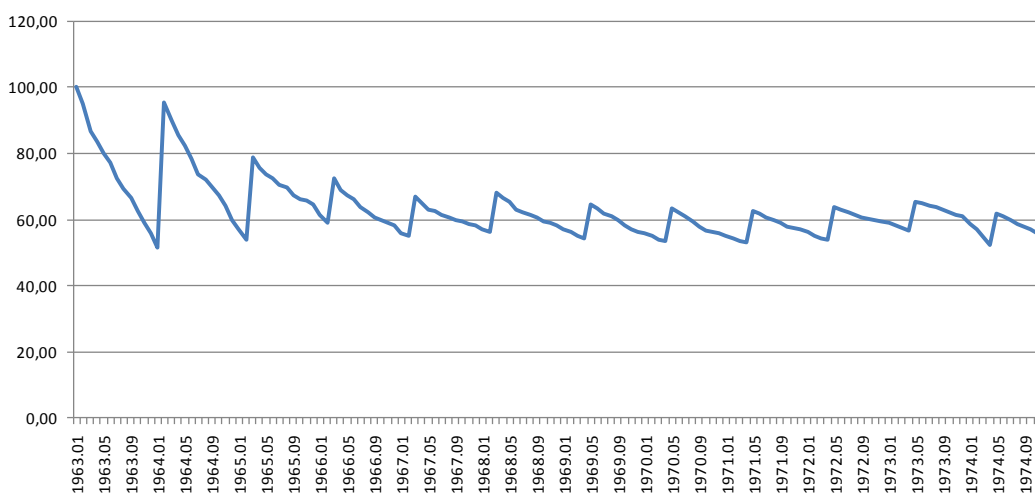
A política do salário mínimo no pós-64 foi utilizada não só como mecanismo de política econômica voltada ao controle do processo inflacionário, mas também como meio de adequar os setores de menor produtividade, reduzindo seus custos, e viabilizar a generalização das políticas trabalhistas e de previdência social⁶⁰. Ademais, tinha também o intuito de elevar a poupança das empresas e das famílias de classe média, visto que o diagnóstico ortodoxo de Campos e Bulhões sobre a inflação e os problemas externos eram relacionados à insuficiência da poupança interna, e a um elevado consumo, função da suposta demagogia salarial, num contexto de investimento insuficiente.

⁶⁰ A redução do valor real do salário mínimo após 1964 favoreceu a generalização da previdência social, que possuía seus benefícios atrelados ao valor do mínimo, evitando a ampliação do gasto fiscal. Além disso, contribuiu para a expansão do assalariamento e a formalização das relações de trabalho, já que os encargos sociais também eram vinculados ao mínimo, evitando a elevação dos custos indiretos das pequenas e médias empresas (Medeiros, 1992). Deve-se, no entanto, destacar que a enorme mudança na estrutura produtiva do período, e seus impactos na estrutura ocupacional, também contribuíram de forma decisiva para a geração de ocupações em setores mais organizados e estruturados que impulsionaram a contratação formalizada de trabalhadores.

Além disso, a estratégia de redução do poder de compra do mínimo implicou na elevação das margens de lucro das empresas, contribuindo para aumentar o potencial de autofinanciamento das mesmas - um dos objetivos do PAEG -, resultando no aumento da dispersão salarial e na conseqüente ampliação do leque de salários⁶¹, que reforçava a heterogeneidade do nosso mercado de trabalho (Baltar, 1970; Baltar & Dedecca 1992; Pochmann 1995; Pochmann, 2001).

Ilustrando o resultado da política salarial adotada para o período, no gráfico 2.2, percebe-se uma curva cadente do piso legal já a partir de 1960, porém, mais acentuadamente após 1964, como mostram o gráfico 2.3 e a tabela 2.1. De janeiro de 1963 a janeiro de 1964 verifica-se a maior queda do período, em torno de 50%. Em fevereiro de 1964 se dá um reajuste, porém, com perda real de 4,5% relativo ao pico do período. A trajetória decrescente encerra o ciclo analisado, entre 1963/74, com o salário mínimo real cerca de 40% abaixo do valor registrado em janeiro de 1963, conforme tabela 2.1.

Gráfico 2.3 - Evolução salário mínimo real - Jan/1963 = 100, Jan/1963 - Dez/1974



Obs: Deflator IPC - RJ (FGV).
Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

⁶¹ Sobre o tema da distribuição de renda no Brasil nos anos 60 e 70 ver, também, Singer (1975), Bacha (1975).

Tabela 2.1 - Evolução do salário mínimo real mensal Jan/1963=100, Jan/1963 - Dez/1974

Ano/mês	Índice (%) Jan/63=100	Ano/mês	Índice (%) Jan/63=100	Ano/mês	Índice (%) Jan/63=100
1963.01	100,00	1967.01	55,80	1971.01	55,09
1963.02	95,18	1967.02	54,91	1971.02	54,36
1963.03	86,87	1967.03	66,88	1971.03	53,35
1963.04	83,73	1967.04	65,04	1971.04	52,94
1963.05	80,11	1967.05	63,02	1971.05	62,77
1963.06	77,15	1967.06	62,75	1971.06	61,66
1963.07	72,30	1967.07	61,33	1971.07	60,49
1963.08	69,49	1967.08	60,82	1971.08	59,79
1963.09	66,64	1967.09	60,02	1971.09	58,88
1963.10	62,67	1967.10	59,38	1971.10	58,06
1963.11	59,02	1967.11	58,67	1971.11	57,53
1963.12	55,72	1967.12	58,43	1971.12	57,05
1964.01	51,72	1968.01	56,98	1972.01	56,12
1964.02	95,49	1968.02	56,10	1972.02	55,09
1964.03	89,94	1968.03	68,20	1972.03	54,36
1964.04	85,37	1968.04	66,54	1972.04	53,91
1964.05	82,27	1968.05	65,33	1972.05	63,76
1964.06	78,29	1968.06	63,18	1972.06	62,93
1964.07	73,84	1968.07	62,35	1972.07	62,10
1964.08	72,27	1968.08	61,42	1972.08	61,23
1964.09	69,84	1968.09	60,72	1972.09	60,61
1964.10	67,54	1968.10	59,48	1972.10	60,10
1964.11	64,19	1968.11	58,93	1972.11	59,84
1964.12	59,72	1968.12	58,14	1972.12	59,62
1965.01	57,13	1969.01	56,89	1973.01	58,89
1965.02	54,06	1969.02	56,11	1973.02	58,17
1965.03	78,84	1969.03	55,08	1973.03	57,42
1965.04	75,85	1969.04	54,26	1973.04	56,67
1965.05	73,69	1969.05	64,57	1973.05	65,30
1965.06	72,57	1969.06	63,36	1973.06	64,83
1965.07	70,60	1969.07	61,99	1973.07	64,29
1965.08	69,86	1969.08	61,01	1973.08	63,70
1965.09	67,41	1969.09	59,67	1973.09	63,12
1965.10	66,34	1969.10	58,23	1973.10	62,29
1965.11	65,65	1969.11	56,95	1973.11	61,53
1965.12	64,55	1969.12	56,36	1973.12	60,86
1966.01	61,45	1970.01	55,95	1974.01	58,65
1966.02	58,99	1970.02	55,06	1974.02	57,21
1966.03	72,30	1970.03	53,97	1974.03	54,77
1966.04	68,98	1970.04	53,59	1974.04	52,50
1966.05	67,47	1970.05	63,44	1974.05	61,92
1966.06	66,18	1970.06	62,08	1974.06	60,87
1966.07	63,84	1970.07	61,04	1974.07	59,73
1966.08	62,17	1970.08	59,29	1974.08	58,79
1966.09	60,78	1970.09	57,95	1974.09	57,75
1966.10	59,80	1970.10	56,81	1974.10	56,90
1966.11	58,89	1970.11	56,17	1974.11	56,04
1966.12	58,19	1970.12	55,92	1974.12	60,52

Obs: Deflator IPC - RJ (FGV), referente à abril de 2010. Fonte IPEADATA. Elaboração própria.

Dessa forma, principalmente no período do chamado “milagre econômico”, de 1968 a 1973, em que houve um forte crescimento econômico com a elevação da produtividade, sem a contrapartida da liberdade sindical e da livre negociação dos acordos coletivos de trabalho, o regime militar fortaleceu a posição do capital na relação capital/trabalho, reforçando a ampliação do leque salarial e a concentração da renda na sociedade brasileira (Baltar & Dedecca, 1992; Pochmann, 1995). Com o salário mínimo mantido no mesmo patamar (rebaixado), entre 1968 e 1973 os aumentos dos salários da média e alta burocracia das empresas privadas e do setor público, assim como os técnicos de nível médio e superior, decorrentes das estratégias de recursos humanos das empresas, resultaram numa expressiva ampliação do leque salarial, ou ampliação na desigualdade pessoal da renda do trabalho, bem como numa progressiva desigualdade dentre lucros e salários, desigualdade funcional da renda⁶². Assim, enquanto o forte crescimento econômico e a elevação da produtividade criavam as condições materiais para grandes avanços na questão salarial, na distribuição de renda e na melhoria dos problemas sociais, o quadro político, contrariamente, resultou numa política salarial que implicou em aumento da desigualdade salarial e social, já bastante elevadas no Brasil.

Sobre as conseqüências para os trabalhadores do salário mínimo, Costa (1997) comenta:

(...) Levando-se em consideração que cerca de um terço da força de trabalho recebia no período o salário mínimo, já poderemos constatar, numa primeira aproximação, uma dimensão bastante elucidativa do processo de acumulação predatória no país, pelo menos para esse contingente de trabalhadores e de suas famílias. Essa situação torna-se mais perversa se atentarmos para o fato de que a economia brasileira registrou um enorme crescimento no período.

(...) em 1963, os trabalhadores de salário mínimo gastavam 40,97% de seu salário na compra da ração essencial mínima. Dez anos depois, esse gasto já ultrapassava 60% do salário, e ao final do ciclo militar atingia 74,38% do piso salarial. Além da cesta alimentar, o trabalhador e sua família precisam vestir-se, pagar transporte, comprar medicamentos, eventualmente pagar aluguel, comprar bens de consumo necessários à vida urbana (TV, fogão, geladeira, móveis, etc.), pagar os serviços de água e luz e ainda usufruir do lazer, entre outros pontos. (Costa, 1997, p. 41).

⁶² Ver Mattos (2005).

Dentro desse quadro de achatamento do mínimo, portanto, a situação de baixos salários para a grande maioria da população economicamente ativa, permaneceu inalterada, confirmando a piora do poder aquisitivo e a maior diferenciação dos salários. Essa situação foi reforçada pelo fato do movimento de unificação nacional do salário mínimo – distinto, conforme a região – ter sido feito paralelamente à queda do poder aquisitivo do maior valor do mínimo⁶³. Por exemplo, no estado de São Paulo, o poder de compra do salário mínimo foi reduzido em 48% entre 1960 e 1984; enquanto na Bahia, no mesmo período, houve crescimento de 2,4% (Pochmann, 1995; Pochmann, 2001).

Esse movimento de unificação do mínimo, atrelado à queda do seu poder de compra, aliviou a pressão sobre a estrutura de custos das empresas, não somente nas regiões menos eficientes e de baixa produtividade, mas também nas regiões mais ricas e desenvolvidas, com empresas mais eficientes e organizadas, as quais, podendo pagar salários ínfimos, num contexto de ausência de pressão do movimento sindical, foram beneficiadas com a elevação do ritmo da acumulação de capital. Tal estratégia contribuiu, ainda, para os objetivos de contenção da inflação e de tornar a relação câmbio salário mais favorável às exportações. Diante disso, ao mesmo tempo em que se mantinha intacta a base de apoio político do governo militar, era evidente a reprodução e ampliação da heterogeneidade do nosso mercado de trabalho, consolidando um desenvolvimento de perfil excludente (Pochmann, 1995; Pochmann, 2001).

Deve ainda ser ressaltado que, com o Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963, portanto 20 anos após a instituição da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), começou a extensão da cobertura do salário mínimo para o campo, contudo, com a definitiva abrangência da lei somente em 1974, conforme explicação anterior, após a entrada em vigor da Lei nº 5889/1973, a qual disciplinava o trabalho rural no país. É então que os trabalhadores, de forma mais ampla, passaram a ser protegidos pela remuneração mínima e foram gradativamente adquirindo outros direitos. Porém, o salário-hora do homem do campo aproximou-se do valor do mínimo muito mais pela queda do poder aquisitivo do salário mínimo do que pela elevação de sua remuneração⁶⁴ (Pochmann, 2001).

⁶³ A aproximação entre os níveis extremos dos salários mínimos, no processo de unificação, se deu a partir de reajustes abaixo da inflação para os maiores valores, e reajustes mais favoráveis para os menores níveis (Sabóia, 1985, op.cit., pág. 37).

⁶⁴ Corrêa do Lago (1980, p. 68) argumenta que os salários rurais, a partir da década de 60, tiveram melhoras relativas, considerando o salário mínimo urbano e os salários médios na indústria de transformação, mas sublinha que tal melhora foi acompanhada de mudanças no contrato de trabalho e condições de residência desfavoráveis aos trabalhadores (aponta para a proliferação dos “bóias-frias”), que em alguns casos pode ter significado menor renda real anual em termos monetários e não

Dentro desse cenário, ao contrário dos anos 50, a relação salário médio/salário mínimo se ampliou, elevando a dispersão e o leque salarial. Corrêa do Lago (1980, p. 67) observa que enquanto o salário médio nominal dos trabalhadores da indústria de transformação, em 1963/64, equivalia a 1,48 vezes o maior salário mínimo, em 1974 passou a equivaler 2,32 vezes este salário. Mas ressalta que, tal resultado é reforçado pelo fato de que houve uma queda relativa do número de trabalhadores da indústria que auferiam apenas o salário mínimo. Costa (1997, p. 143) completa colocando que esse desempenho deve ser entendido num contexto de ampliação dos cargos de gerência em geral, os quais, na grande maioria, obtiveram ganhos acima da produtividade – apesar dos ganhos reais obtidos na indústria de transformação terem sido bastante inferiores ao aumento da produtividade –, influenciando na performance do salário médio.

De qualquer forma, como observa Costa (1997, p. 143), entre 1960 e 1970, os 10% mais ricos tiveram um incremento em sua participação na renda de 20,50%, a parcela que correspondia a 1% dos mais ricos teve aumento de participação de 20,33%, sendo que essa mesma população detinha renda equivalente aos 50% mais pobres. Por sua vez, esses 50% mais pobres, que possuíam 17,72% da renda, caíram para 14,41%, já os 20% mais pobres tiveram queda de participação de 3,49% para 3,16%. Ou seja, a política de contenção dos salários de base e do salário mínimo, somada ao forte crescimento do produto, contribuiu de forma importante para o cenário de escalada na concentração de renda, a qual marcaria o modelo de desenvolvimento econômico brasileiro. O conservadorismo na política econômica e social da fase do “milagre”, então, acompanhado do autoritarismo político, inviabilizou uma correlação de forças favorável aos interesses populares, impedindo uma política adequada de proteção dos salários em geral e do salário mínimo, com consequências sociais perversas⁶⁵.

A partir de 1975, início do processo de abertura política, com o avanço da inflação⁶⁶, os reajustes dos salários mínimos passaram a ser anuais e, em 1979, passaram a ser semestrais, na tentativa de estabilizar a tendência de queda permanente que vinha se dando durante todo o

monetários. Porém, tal situação foi em parte compensada pela extensão da legislação social ao campo, embora o efeito líquido fosse de difícil mensuração.

⁶⁵ Nas palavras de Quadros (1991, p. 14), “(...) o período do “milagre” foi a grande oportunidade histórica de se promover o desenvolvimento social jogada fora pelo conservadorismo brasileiro. O elevado dinamismo econômico e social, com todas as suas possibilidades tributárias e fiscais, poderia ter servido como suporte de um amplo programa de gastos públicos nas áreas sociais. Além de facultar melhorias nas condições salariais e de trabalho”.

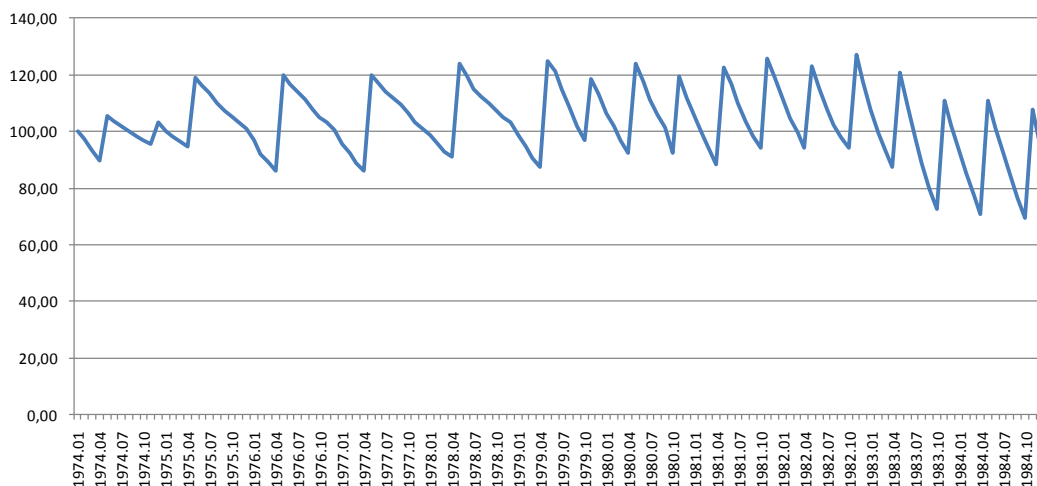
⁶⁶ “Os primeiros sintomas de forte instabilidade começaram a se manifestar em meados dos anos 70, quando a inflação reiniciou sua marcha ascendente, após ter flutuado em torno dos 20% ao ano entre 1967 e 1973. Depois do choque do petróleo, a inflação foi mudando ano após ano” (Belluzzo & Almeida, 2002, p. 9).

regime militar – a curva do gráfico 2.4 evidencia esse movimento. Tal período teve uma característica distinta da fase anterior, na medida em que, dentro da política econômica e social do II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) - com o argumento de reduzir a pobreza absoluta, diminuir as disparidades salariais e criar as bases para a formação de um mercado de massas -, buscava-se por em prática uma estratégia de melhoria da distribuição da renda da sociedade. Para tanto, dentre várias medidas, foi definida uma política salarial com tendência de abandono do arrocho salarial. Em 29 de novembro de 1974, a partir da Lei 6.174, estabeleceu-se a redefinição da média do reajuste salarial de 24 para 12 meses. E, a partir da Lei 6.708, de 30 de outubro de 1979 foi instituída a semestralidade⁶⁷, para o ajuste dos salários em geral, e o salário mínimo (Costa, 1997, p. 158-160). Importante lembrar que se tratava de um contexto marcado não só pelo processo de abertura política, mas pela retomada das mobilizações sindicais e pelo surgimento do chamado novo sindicalismo.

Mesmo assim, muito embora as condições materiais do período permitissem uma estratégia mais favorável de recuperação do poder de compra do piso salarial, dentro de um contexto econômico de crescimento do PIB e profunda transformação da estrutura produtiva industrial - a partir do II PND -, na segunda metade dos anos 70, conforme o gráfico 2.5, o valor real médio do salário mínimo era bem menor em relação ao início do regime militar, R\$ 578,19, em 1961, contra R\$ 377,80, em 1979. Considerando somente a década de 70, verificou-se praticamente a manutenção do poder de compra do mínimo (uma elevação de apenas 8% em nove anos), já que, em 1970, o salário mínimo real médio era de R\$ 350,11 – considerando reais constantes de abril de 2010 – ver gráfico 2.5.

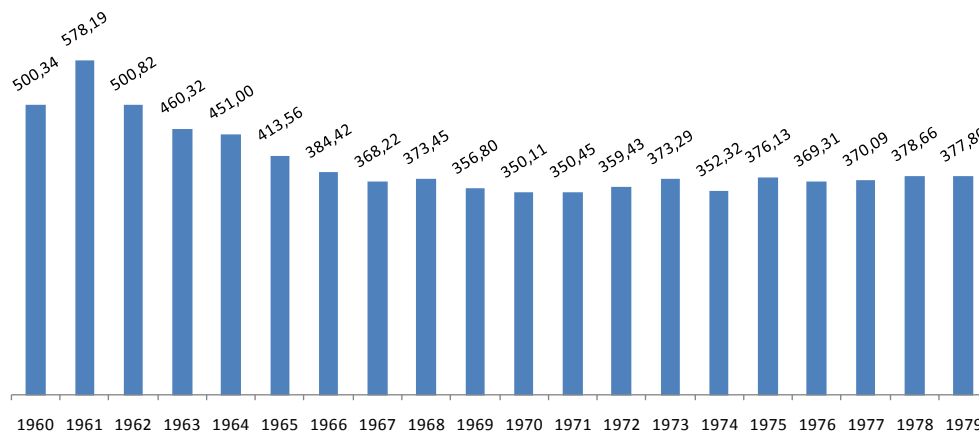
⁶⁷ Costa (1997, p. 161-164) aponta que a lei da semestralidade, apesar da justificativa oficial da desconcentração da renda, teve, na verdade, o propósito de retomada pelo governo da iniciativa política e o controle das relações capital-trabalho, em outras palavras, “(...) uma legislação aparentemente distributiva e que beneficiava a massa trabalhadora da baixa renda, colocava na defensiva o movimento sindical, que agora seria obrigado a rever seus argumentos contra a política salarial do governo, ou seja, não bastava mais simplesmente condenar o arrocho salarial”.

Gráfico 2.4 - Evolução do salário mínimo real - Jan/1974 = 100, Jan/1974 - Dez/1984



Obs: Deflator IPC - RJ (FGV) e, a partir de março de 1979, INPC (IBGE).
 Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Gráfico 2.5 - Média anual do salário mínimo real, 1960 - 1979



Obs: série em Reais (R\$) constantes de abril de 2010. Deflator utilizado INPC (IBGE), a partir de março de 1979, e IPC - RJ (FGV), para períodos anteriores.
 Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Tabela 2.2 - Evolução do salário mínimo real mensal Jan/1974=100, Jan/1974 - Dez/1984

Ano/mês	Índice (%) Jan/74=100	Ano/mês	Índice (%) Jan/74=100	Ano/mês	Índice (%) Jan/74=100
1974.01	100,00	1978.01	98,90	1982.01	111,72
1974.02	97,54	1978.02	95,47	1982.02	104,83
1974.03	93,39	1978.03	93,00	1982.03	99,61
1974.04	89,52	1978.04	90,87	1982.04	94,29
1974.05	105,58	1978.05	124,18	1982.05	123,08
1974.06	103,79	1978.06	119,29	1982.06	114,87
1974.07	101,85	1978.07	115,08	1982.07	107,97
1974.08	100,24	1978.08	112,34	1982.08	102,28
1974.09	98,48	1978.09	110,09	1982.09	98,06
1974.10	97,02	1978.10	107,35	1982.10	94,37
1974.11	95,55	1978.11	105,04	1982.11	127,23
1974.12	103,19	1978.12	103,20	1982.12	117,60
1975.01	100,31	1979.01	98,58	1983.01	107,75
1975.02	98,46	1979.02	94,53	1983.02	99,73
1975.03	96,65	1979.03	90,44	1983.03	93,01
1975.04	94,72	1979.04	87,42	1983.04	87,28
1975.05	119,04	1979.05	124,90	1983.05	120,70
1975.06	116,44	1979.06	121,27	1983.06	108,90
1975.07	113,69	1979.07	115,10	1983.07	97,73
1975.08	109,91	1979.08	108,81	1983.08	88,97
1975.09	107,53	1979.09	102,06	1983.09	79,96
1975.10	105,47	1979.10	97,14	1983.10	72,62
1975.11	103,15	1979.11	118,39	1983.11	111,09
1975.12	100,92	1979.12	113,28	1983.12	102,54
1976.01	96,91	1980.01	106,31	1984.01	93,74
1976.02	92,12	1980.02	102,07	1984.02	85,42
1976.03	89,27	1980.03	97,10	1984.03	77,77
1976.04	86,23	1980.04	92,61	1984.04	71,01
1976.05	120,10	1980.05	124,16	1984.05	111,13
1976.06	116,90	1980.06	117,66	1984.06	101,06
1976.07	114,12	1980.07	111,51	1984.07	92,62
1976.08	111,16	1980.08	106,05	1984.08	85,31
1976.09	107,85	1980.09	101,53	1984.09	76,79
1976.10	105,11	1980.10	92,60	1984.10	69,50
1976.11	103,15	1980.11	119,58	1984.11	107,97
1976.12	100,44	1980.12	111,97	1984.12	96,73
1977.01	95,59	1981.01	105,42		
1977.02	92,66	1981.02	99,40		
1977.03	88,91	1981.03	94,35		
1977.04	86,06	1981.04	88,56		
1977.05	119,81	1981.05	122,74		
1977.06	116,73	1981.06	116,81		
1977.07	114,00	1981.07	109,99		
1977.08	111,82	1981.08	103,64		
1977.09	109,42	1981.09	98,45		
1977.10	106,38	1981.10	94,10		
1977.11	103,46	1981.11	126,01		
1977.12	101,11	1981.12	119,23		

Obs: Deflator IPC - RJ (FGV) e, a partir de março de 1979, INPC (IBGE), - referente à abril de 2010.

Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Analisando a tabela 2.2, a qual mostra, em números índices, a evolução mensal do salário mínimo real na última fase do governo autoritário, temos que, de janeiro de 1974 a dezembro de 1979, o salário mínimo teve reajuste real de apenas 13,28%. De final de 1979 até final do regime militar ocorreram perdas do valor real do salário mínimo em torno de 16%. E, considerando o total do período em questão, de janeiro de 1974 a dezembro de 1984, verificou-se um resultado real negativo de 3,27%.

Podemos concluir, portanto, que os distintos períodos do autoritarismo, e, mais acentuadamente, a fase do “milagre econômico”, foram extremamente importantes e elucidativos para mostrar que, apesar do crescimento econômico ter sido imprescindível para a redução dos níveis de pobreza, não foi suficiente para promover uma sociedade mais igualitária, devido, entre inúmeros fatores, à política de contenção do salário mínimo. Como explicam Santos & Gimenez (2005, p. 94):

(...) Num contexto de acelerado crescimento econômico, de enormes ganhos de produtividade, de elevação da arrecadação e do gasto público foi possível gerar um número elevado de empregos e promover maior formalização das relações de trabalho, assim como foi possível, principalmente pelos resultados desse crescimento, reduzir sensivelmente os níveis de pobreza. Mas a desigualdade social e a desigualdade entre os rendimentos do trabalho (abertura do leque salarial) foram ampliadas no período do regime militar. Um aspecto decisivo para isso [além da forte repressão à organização sindical] foi a política de contenção do salário mínimo. (Santos & Gimenez, 2005, p. 94).

Sendo assim, é possível afirmar que o período do Regime Militar continuou com o mecanismo de intervenção do poder público no mercado de trabalho, porém fez uso desse mecanismo para atender a uma determinada base política de apoio ao regime. Ficou evidente essa estratégia quando da negação de inúmeras reformas econômicas e sociais que contribuiriam para a manutenção e generalização do salário mínimo a níveis mais altos, e que viabilizariam uma distribuição mais equânime da renda e um padrão de consumo mais homogêneo (Pochmann, 1995; Pochmann, 2001).

Entretanto, deve ser destacado que, ainda no período da transição democrática, no início da década de 80, houve um forte movimento por parte dos trabalhadores e das centrais sindicais no sentido de priorizar a luta para a recuperação do poder de compra do salário mínimo e uma

política que garantisse sua valorização permanente. Entre 1980 e 1982, embora num cenário econômico adverso de reorganização da economia com o objetivo, a qualquer custo, de realizar superávits comerciais para saldar os desajustes do Balanço de Pagamentos, com baixo crescimento e aceleração inflacionária, a variação real média anual do salário mínimo se manteve em torno de 6% a 7% acima do valor referente ao mês de janeiro de 1974. Esse desempenho se reverteu em 1983, quando a média anual do salário mínimo real ficou 2,5% abaixo do valor no início de 1974, conforme tabela 2.2.

Nesses anos iniciais da década de 80, pelo menos até meados de 1983, apesar da forte estagnação econômica e o começo de um processo de deterioração do nosso mercado de trabalho (Pochmann, 1999), o melhor desempenho dos valores do salário mínimo teve relação, em grande medida, com um considerável fortalecimento do movimento sindical - ver gráfico 2.4 -, visível na quantidade e magnitude das greves que ocorreram no período⁶⁸ (Cardoso, 2003). Foi também nessa fase que nasceu a Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, a qual “encarnou um tipo específico de sindicalismo, adversário tanto do governo como do capital, e sua ação confrontacionista mostrou-se bastante eficaz como meio de fortalecimento de seu poder político e social” (Cardoso, 2003, p. 37-38).

As reivindicações sobre o salário mínimo fizeram parte da I Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT), no ano de 1981, em que se defendeu um reajuste para o mínimo de 110% do IPCA. Em 1983, na CONCLAT de São Bernardo do Campo, a CUT defendia o salário mínimo real e unificado (SMRU) de acordo com o cálculo do Dieese, baseado

⁶⁸ O ano de 1980 foi marcado por uma pesada mobilização sindical, mais especificamente pelos metalúrgicos, os quais se organizaram minuciosamente para a realização de uma jornada de greves, num clima de euforia, em virtude dos avanços conquistados com a agitação grevista do ano anterior. A estratégia dos trabalhadores foi criar uma “Comissão de Mobilização com mais de 400 trabalhadores que decidiram não fazer horas extras enquanto durassem as negociações. Na busca de uma vinculação mais orgânica com as bases, realizaram mais de 200 reuniões de fábricas, além de 65 assembléias nas portas das empresas. Para completar o processo de mobilização, foi realizada uma assembléia no Estádio de Vila Euclides, da qual participaram cerca de 80 mil operários” (Costa, 1997, p. 225). Na pauta de reivindicações, entre vários itens como jornada, rotatividade, garantia de emprego e melhores salários, repasse de produtividade etc., constava um salário mínimo de Cr\$ 12 mil mensais. Apesar da forte retaliação por parte do governo com a intensificação dos confrontos entre a polícia e os manifestantes, até mesmo com as Tropas militares ocupando as cidades afetadas pelas greves e o seqüestro e prisão das principais lideranças, mesmo assim, as greves prosseguiram com extraordinária participação (Costa, 1997, p. 229).

Entre os anos de 1981 e 1982 se deu um refluxo do movimento operário, sobretudo em virtude da forte recessão, com as taxas de crescimento do produto se apresentando negativas em dois anos, juntamente com uma significativa exacerbação dos níveis de preços, que, com base no INPC, passaram de 93,5% em 1981 para 177,9% em 1983. Ainda assim, em 1981 foram realizadas 150 greves, com destaque para a greve dos metalúrgicos da FIAT do Rio de Janeiro e, em 1982 registraram-se 144 greves. O ano de 1983, apesar da recessão e elevação do desemprego, ocorreu uma retomada do movimento grevista, com registro de 347 greves, devido à ofensiva contra os salários promovida pelo governo, que, a partir de cinco decretos promoveu um brutal aperto na renda do trabalho (Costa, 1997, p. 232-233).

no valor do salário mínimo necessário⁶⁹. E, em 1986, já no regime democrático, tanto a CUT no II CONCURTO, como a CGT enfatizaram o salário mínimo na pauta das reivindicações (Dieese, 1992). Entretanto, o fraco desempenho do PIB, a enorme crise enfrentada pelo setor da construção civil – em função da crise do BNH e da redução do investimento público e privado -, e a forte instabilidade econômica, com altos índices de inflação, jogavam permanentemente contra uma política de sustentação do poder aquisitivo do salário mínimo.

Sendo assim, mesmo após o retorno do regime democrático, em 1985, e a ampliação da atuação sindical, a tendência de queda do mínimo não foi revertida. A explicação para isso estaria na inflexão do cenário econômico positivo, a partir da ruptura do padrão de financiamento externo e o desaparecimento do mercado voluntário de crédito - que sustentaram o forte dinamismo anterior -, resultando na crise da dívida e no desempenho medíocre da atividade econômica ao longo da década, somado a um processo inflacionário crescente⁷⁰.

Nos anos 80, a questão salarial em geral, e em especial a política do salário mínimo, não pode ser analisada sem o entendimento do contexto econômico do período, marcado pela severa crise cambial, monetária e fiscal, com baixo crescimento do PIB e índices crescentes de inflação. No intuito de enfrentar a grave crise da dívida externa, em decorrência da escassez de financiamento, as autoridades monetárias adotaram uma política econômica que privilegiou a preservação da estrutura empresarial privada e a restauração do equilíbrio corrente das contas externas, porém, à custa de um complicado processo de instabilidade e indeterminação da atividade econômica, e profunda deterioração das contas públicas, afetando negativamente o mercado de trabalho⁷¹, a renda do trabalho e a efetividade de políticas voltadas à preservação do poder de compra do trabalhador e da maioria da população, como a política do salário mínimo.

⁶⁹ Conforme metodologia do Dieese (1993), Salário Mínimo Necessário é o salário de acordo com o preceito constitucional: “Salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, como: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim” (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 2º, inciso IV). O Dieese usa como base também o Decreto lei 399, que estabelece que o gasto com alimentação de um trabalhador adulto não pode ser inferior ao custo da Cesta Básica Nacional. Além disso, a família utilizada para o cálculo é composta de dois adultos e duas crianças. Informação retirada do site do Dieese. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica.pdf>. Acesso em: dezembro de 2012.

⁷⁰ O ano de 1979 marca o início do fim do padrão de financiamento externo, baseado no endividamento, a partir da decisão unilateral dos Estados Unidos de defender sua moeda e estabilizar sua economia, elevando fortemente a taxa de juros. Essa medida, juntamente com a 2ª crise internacional do petróleo, atingiu fortemente os países devedores como o Brasil, que até então faziam uso considerável da poupança externa para a manutenção das taxas de crescimento do PIB em torno de 7%, no auge da ascensão econômica da década de 70. Ver mais sobre esse tema em Belluzzo & Almeida (2002).

⁷¹ Deve ser sublinhado que o mercado de trabalho brasileiro, ainda que bastante atingido pelas condições econômicas adversas do período, sofrendo uma profunda deterioração a partir do aprofundamento das características estruturais perversas - heterogeneidade, precarização e pobreza - foi, em parte, preservado, frente à estratégia de ajustamento econômico do governo no

A forma do ajustamento econômico⁷² da década de 80 acabou por promover a desorganização das avaliações e a percepção de risco do setor privado, o que contribuiu permanentemente para as expectativas inflacionárias, realimentando a aceleração da inflação⁷³, e o fraco desempenho do produto. Ao governo coube o maior ônus, seja na forma de isenções e incentivos fiscais, subsídios e absorção de dívidas – externa e interna –, na medida da completa desorganização das finanças públicas através da ampliação dos passivos e retração da receita fiscal. Situação que se realimentava no processo de financiamento do governo com base na expansão da dívida pública interna – de curtíssimo prazo e juros elevados (Belluzzo & Almeida, 2002).

Nessas condições, a posse de ativos produtivos foi substituída pelos ativos financeiros, na forma dos títulos do governo⁷⁴, significando uma forte queda das taxas de investimento, agravada pela completa aniquilação do Estado como agente direto e indireto do investimento. Como consequência, nesse ambiente econômico extremamente desfavorável, com baixo crescimento do produto e elevação continuada dos índices de inflação, se deu o aprofundamento das condições de precarização do mercado de trabalho brasileiro. E, na disputa dos preços relativos, a pouca eficácia dos resultados da luta dos trabalhadores pelos ganhos salariais, bem como sobre a questão da valorização do salário mínimo, evidenciou-se mais reduções de perdas do que a manutenção e, menos ainda, a recuperação do poder de compra dos salários e do salário mínimo.

Afora isso, o processo do ajuste exportador baseado numa política de retração da absorção interna com pouca exposição ao comércio externo implicava, por um lado, na maior dificuldade do controle dos níveis de preços no mercado doméstico, afetando o poder de compra dos salários. Por outro, tal ajuste significava uma constante pressão para redução salarial na medida da forte recessão interna e da crescente necessidade de elevação da competitividade

sentido da manutenção da estrutura empresarial. Nesse aspecto, foi importante a intensa mobilização sindical do chamado “novo sindicalismo”, e o fato de que a economia brasileira manteve-se protegida diante de um contexto internacional de hegemonia do pensamento liberal, e de suas medidas de abertura comercial e financeira, desregulamentações e privatizações que, onde implementadas, apresentaram fortes impactos negativos sobre os respectivos mercados de trabalhos.

⁷² A partir do início dos anos 80, com a crise da dívida, optou-se por uma estratégia de forte redução da absorção interna através da retração da atividade econômica e do estímulo às exportações para a geração de forte superávit comercial no intuito de equilibrar o balanço de pagamentos.

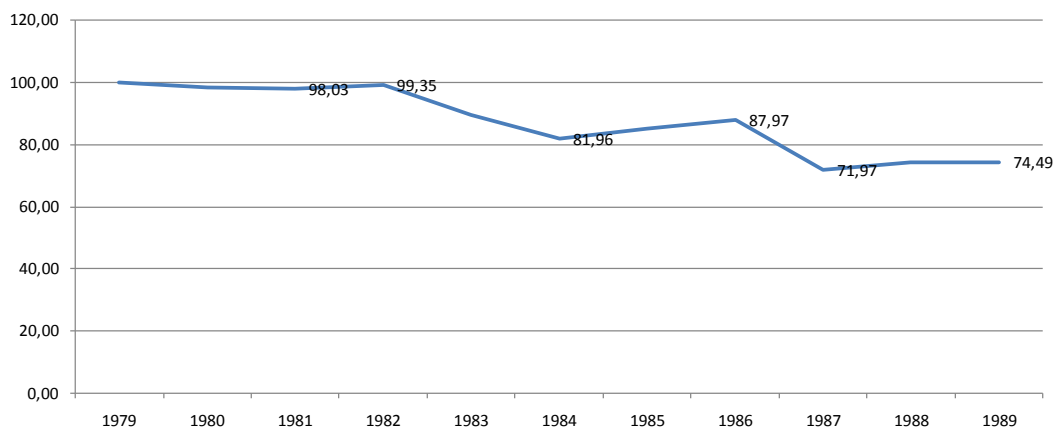
⁷³ “O salto da inflação ao longo do período de aplicação da política de ajustamento corresponde ao ajuste das margens de lucro das empresas líderes para a defesa do lucro corrente e da liquidez empresarial”. (Belluzzo & Almeida, 2002, p. 145).

⁷⁴ Nessas condições de forte aceleração da inflação se iniciou a financeirização dos preços, ou seja, o ajuste de preços com base nas taxas de juros de curtíssimo prazo expressa pela LBC, título público cuja remuneração tinha como base a taxa de juros do *overnight*. Sobre esse tema ver: Belluzzo & Almeida (2002, p. 149-151), e Carneiro (2002, p. 216-218).

externa. Sendo assim, apesar do ambiente político mais vantajoso com o processo da redemocratização e a reorganização sindical, na década de 80 estava instituído um cenário econômico que punia severamente os trabalhadores e a maioria da população, inviabilizando os esforços voltados à garantia do poder de compra dos salários e do salário mínimo.

Com o Plano Cruzado, implantado em fevereiro de 1986, e o crescimento do emprego em virtude de uma relativa melhora da atividade econômica após 1984, a questão salarial teve algum avanço, pois, apesar dos salários terem sido convertidos para o Cruzado (nova moeda) pela média salarial de setembro de 1985 a fevereiro de 1986, foi concedido a todos os trabalhadores assalariados um abono de 8%, promovendo uma redistribuição de renda em favor desses trabalhadores. Além disso, “favorecendo ainda mais as classes de renda inferior, o salário mínimo foi fixado em Cz\$ 804,00, o que significava um abono de 16% em relação ao poder de compra médio dos últimos seis meses” (Modiano, 1989, p. 358). Poder de compra que foi preservado temporariamente, enquanto o patamar inflacionário se manteve mais baixo, até as eleições de novembro. No gráfico 2.6 é possível perceber a trajetória de recuperação do valor real anual do salário mínimo, a partir de meados de 1984, com seu ápice em meados de 1986, como reflexo das iniciativas da política salarial do Plano Cruzado.

Gráfico 2.6 - Evolução salário mínimo real, média anual - 1979 = 100, 1979 - 1989

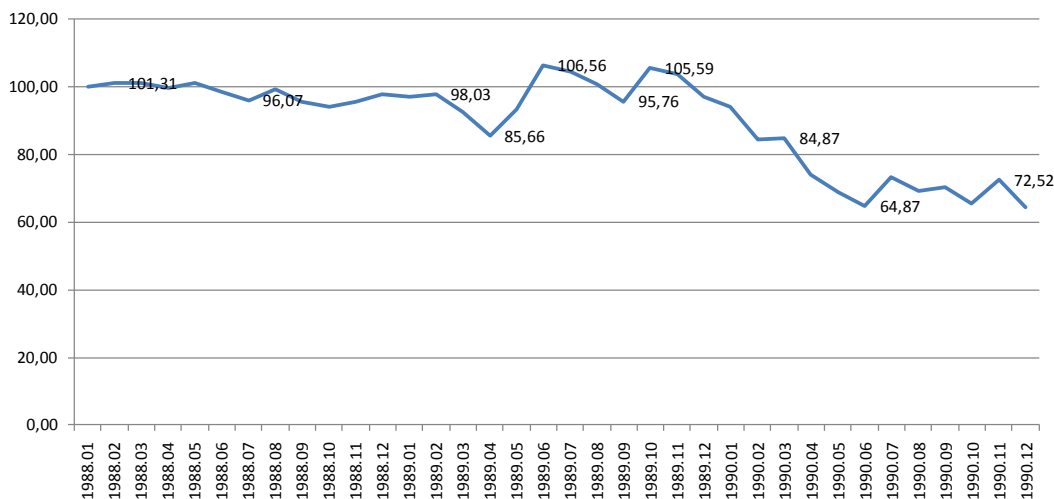


Obs: série em Reais (R\$) constantes de abril de 2010 (IPEA). Deflator INPC (IBGE)
Fonte: IPEADATA. Elaboração própria

Cumpra ainda destacar que um considerável progresso foi alcançado em 1988 com o processo da Constituinte, conforme já detalhado no capítulo anterior, em que o movimento sindical mobilizou-se mais uma vez pelo salário mínimo. Através dos parlamentares dos partidos de base operária e de todos aqueles identificados com as causas populares, os trabalhadores conseguiram que a nova Constituição tratasse do salário mínimo em seu artigo 7º. Esse artigo definiu a fixação do salário mínimo em lei, sua unificação nacional, bem como determinou a necessidade do salário mínimo ser capaz de atender o trabalhador e sua família de forma satisfatória no que se referia à moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social (Dieese, 1992).

Com a Constituição de 1988 tentou-se resgatar a concepção original do salário mínimo como proteção ao trabalhador de salário de base. Foi aprovada a criação de uma comissão técnica, com representação dos empresários, dos trabalhadores e do governo, voltada para o restabelecimento do padrão de salário mínimo, como “salário suficiência”. No entanto, só em junho de 1989, com a elaboração de uma legislação salarial que incluía o salário mínimo, consolidou-se um parâmetro e uma sistemática de correção e valorização. A lei 7.789 de 4 de julho de 1989 previa a correção mensal do salário mínimo pelo IPCA do mês anterior, além de garantir um acréscimo real de 12,55%, referente ao período de junho a setembro daquele ano. Com essa iniciativa, em meados de 1989 ocorreu um pico de valorização real em torno de 8,5% em relação a fevereiro, revertendo à trajetória de desvalorização real que vinha se dando desde então - ver gráfico 2.7. Desde a década de 1950 não se via uma política efetiva voltada à recuperação do salário mínimo (Dieese, 1992).

Gráfico 2.7 - Evolução salário mínimo real - Jan/1988 = 100, Jan/1988 - Dez/1990



Obs: Deflator IPCA (IBGE)
 Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Contudo, a Comissão Especial do Salário Mínimo só foi instituída em 1991, através da lei 8.222/91. Todavia, num ambiente econômico bastante adverso, e num contexto político marcado pela implementação de um projeto neoliberal no país, acabou por prevalecer uma visão de curto prazo que ressaltava as restrições financeiras e os impactos no mercado de trabalho de possíveis aumentos reais do mínimo, tendo em vista a forte estagnação econômica, elevados índices de inflação e crescimento das taxas de desemprego⁷⁵. Dessa forma, esta comissão acabou por se eximir da função para a qual havia sido constituída, qual seja: efetivamente institucionalizar uma política que garantisse a manutenção do poder de compra do salário mínimo, impedindo a sua deterioração – ver gráfico 2.8 e tabela 2.3.

Fazendo um balanço da década de 80, todavia, não se podem negar os avanços alcançados com o retorno da democracia, principalmente no que tange à proteção social, com a Carta de 1988, e o papel das entidades de representação dos trabalhadores, fortemente cerceadas no período da ditadura. Todavia, é preciso reforçar que o contexto político mais favorável não foi suficiente para contornar os impactos negativos do cenário econômico adverso. Não foi possível garantir um resultado satisfatório para a política salarial em geral, na medida em que a perda do dinamismo econômico, num cenário de agravamento da precariedade monetária e cambial,

⁷⁵ Ver Dieese (1992) e Pochmann (1995).

aceleração inflacionária e a deterioração das contas públicas - com o aprofundamento da crise fiscal e de financiamento do Estado - jogaram de forma permanente contra as iniciativas de defesa da renda do trabalho, principalmente no tocante à elevação do salário mínimo, contribuindo para sua deterioração - exemplificada na curva do gráfico 2.8 -, e, por consequência, para a deterioração das condições sociais da grande maioria da população.

Gráfico 2.8 - Evolução salário mínimo real - Jan/1984 = 100, Jan/1984 - Dez/1993



Obs: Deflator INPC (IBGE).
 Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Tabela 2.3 - Evolução do salário mínimo real mensal Jan/1984=100, Jan/1984 - Dez/1993

Ano/mês	Índice (%) Jan/84=100	Ano/mês	Índice (%) Jan/84=100	Ano/mês	Índice (%) Jan/84=100
1984.01	100,00	1988.01	87,78	1992.01	85,07
1984.02	91,13	1988.02	88,93	1992.02	68,34
1984.03	82,97	1988.03	89,00	1992.03	56,19
1984.04	75,75	1988.04	87,51	1992.04	46,50
1984.05	118,55	1988.05	88,81	1992.05	89,45
1984.06	107,81	1988.06	86,43	1992.06	74,02
1984.07	98,81	1988.07	84,33	1992.07	60,63
1984.08	91,01	1988.08	87,37	1992.08	49,54
1984.09	81,92	1988.09	83,91	1992.09	90,72
1984.10	74,14	1988.10	82,79	1992.10	71,96
1984.11	115,18	1988.11	83,96	1992.11	58,56
1984.12	103,19	1988.12	85,81	1992.12	46,63
1985.01	92,27	1989.01	85,19	1993.01	86,73
1985.02	83,16	1989.02	86,05	1993.02	69,50
1985.03	75,64	1989.03	81,25	1993.03	74,46
1985.04	69,66	1989.04	75,19	1993.04	58,00
1985.05	129,96	1989.05	82,10	1993.05	88,41
1985.06	119,96	1989.06	93,53	1993.06	67,82
1985.07	108,98	1989.07	91,65	1993.07	72,71
1985.08	97,64	1989.08	88,60	1993.08	65,04
1985.09	88,70	1989.09	84,05	1993.09	83,23
1985.10	80,45	1989.10	92,68	1993.10	77,68
1985.11	126,90	1989.11	91,14	1993.11	71,36
1985.12	109,64	1989.12	85,20	1993.12	64,70
1986.01	95,33	1990.01	82,52		
1986.02	84,76	1990.02	74,04		
1986.03	110,08	1990.03	74,50		
1986.04	109,61	1990.04	64,97		
1986.05	108,45	1990.05	60,54		
1986.06	107,41	1990.06	56,94		
1986.07	106,44	1990.07	64,28		
1986.08	104,94	1990.08	60,79		
1986.09	103,70	1990.09	61,93		
1986.10	102,24	1990.10	57,41		
1986.11	98,99	1990.11	63,66		
1986.12	92,28	1990.12	56,69		
1987.01	94,80	1991.01	65,37		
1987.02	83,20	1991.02	70,14		
1987.03	103,12	1991.03	67,10		
1987.04	85,25	1991.04	63,90		
1987.05	83,08	1991.05	59,90		
1987.06	82,19	1991.06	54,04		
1987.07	74,76	1991.07	48,19		
1987.08	71,14	1991.08	41,68		
1987.09	80,89	1991.09	89,07		
1987.10	80,25	1991.10	73,56		
1987.11	79,34	1991.11	58,16		
1987.12	83,54	1991.12	46,85		

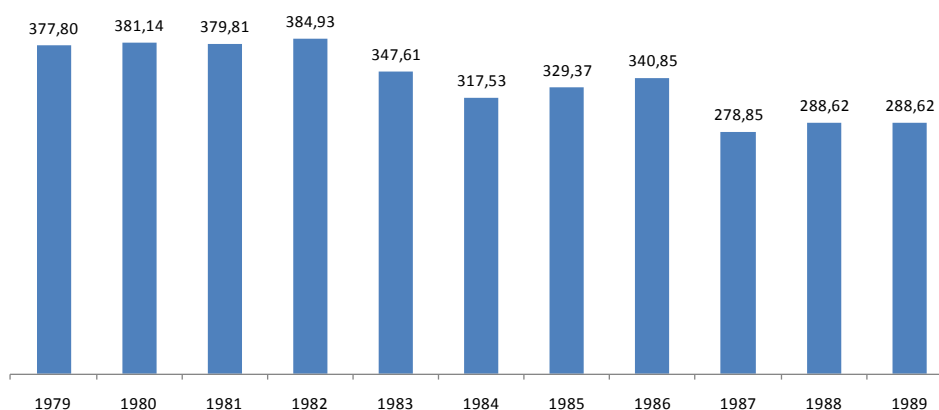
Obs: Deflator INPC (IBGE), referente à abril de 2010.

Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Na tabela 2.3, que mostra, em números índices, os valores reais mensais do salário mínimo a partir da redemocratização, é possível verificar que, até início de 1987, houve um leve movimento de recuperação do poder de compra do piso nacional, com destaque para o ano de 1986 – ano do Plano Cruzado. No entanto, tal desempenho foi perdendo fôlego, com exceção de meados de 1989 - graças a Lei 7.789 -, chegando a dezembro de 1993 - ano que antecede a entrada em vigor das novas regras salariais do Plano Real, em 1994 – com o salário mínimo real mensal 35,30% menor que o mínimo de janeiro de 1984.

Ademais, conforme o gráfico 2.9, terminamos a década de 80 com o valor real do mínimo menor do que era ao final da década anterior, sendo que a média anual do salário mínimo real de 1989 foi de R\$ 288,62, contra um salário mínimo real médio de R\$ 377,80 para o ano de 1979, uma redução real de 30,89% - a preços constantes de abril de 2010. Se compararmos ao valor real do salário mínimo de 1970, de R\$ 350,11, observa-se também uma redução, após quase 20 anos, de 21,30%. Desta forma, num cenário econômico extremamente desfavorável perdurando até os primeiros anos da década de 90, “(...) cada vez mais o argumento para não elevá-lo esteve então associado à idéia de que as finanças públicas não suportariam tal política” (Santos & Gimenez, 2005, p. 96).

Gráfico 2.9 - Média anual do salário mínimo real, 1979 - 1989



Obs: série em Reais (R\$) constantes de abril de 2010 (IPEA). Deflator INPC (IBGE)
Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Em 1990, a primeira iniciativa do governo Collor quanto aos salários foi a Medida Provisória nº 154/90, a qual revogou a lei 7.789/89, se transformando na Lei nº 8030 de 1990, definindo uma nova política salarial. Sobre o salário mínimo, no artigo 2º, seção II, a partir do mês de abril previam-se reajustes mensais de acordo com um percentual de reajuste mínimo prefixado pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Além disso, no artigo 5º, definia-se que, a cada trimestre, sempre que a variação do reajuste mínimo não alcançasse a variação acumulada de uma cesta básica, a ser definida, o salário mínimo seria acrescido da diferença mais um aumento real de 5%⁷⁶.

Alterando a Medida Provisória nº 154, o Congresso Nacional definiu para o salário mínimo o acréscimo real de 5% só até junho de 1990, a partir de então o reajuste real seria de 6,09%, a cada bimestre. Em 1991, a Lei 8.222/91 instituiu a Comissão Técnica do Salário Mínimo - composta por membros do Ministério da Economia, Ministério do Trabalho e por quatro órgãos técnicos, dentre eles o Dieese -, à qual caberiam as tarefas de estipular uma cesta de bens e serviços que suprisse as necessidades básicas do trabalhador e sua família, bem como criar uma metodologia de reajuste para essa cesta, e ainda concedia incumbência ao Presidente da República de enviar projeto de lei ao Congresso referente ao salário mínimo. Os trabalhos desta Comissão foram pautados por uma visão de curto prazo, que acabava por dar grande ênfase às restrições financeiras e às supostas consequências negativas para o mercado de trabalho – relativas ao aumento de desemprego e informalidade -, frente ao encaminhamento de uma política de reajustes reais do salário mínimo (Dieese, 1992).

Diante disso, a insatisfação do movimento sindical foi grande, num contexto de forte recessão, forte desemprego e aceleração inflacionária, levando à organização de uma ampla campanha, em janeiro de 1992, intitulada SOS Salário Mínima (Dieese, 1992).

Inaugurou-se, a partir de então, uma fase de grandes dificuldades para as organizações sindicais com o envio ao Congresso Nacional, por parte do governo, de projetos de lei que visavam promover o controle sindical e restringir as negociações coletivas e as representações de trabalhadores exclusivamente aos locais de trabalho. Portanto, qualquer iniciativa no sentido de fazer avançar uma política para recomposição do valor do piso nacional estava comprometida (Siqueira Neto, 1998; Krein & Oliveira, 2001).

⁷⁶ Ver Brasil (1990).

Levando-se em conta tal cenário, juntamente com o recrudescimento do processo inflacionário, numa sequência de fracassos dos planos de estabilização, Collor I (1990) e Collor II (1991), não teve outra consequência senão a queda do poder de compra do mínimo. Sobretudo, considerando que a cada plano os pontos de partida para os reajustes dos salários se baseavam na média do poder de compra do período anterior.

Sendo assim, considerando os dados da tabela 2.3 acima, apesar do valor real do salário mínimo durante o governo Collor, de janeiro de 1990 a setembro de 1992, ter apresentado uma valorização real de 8,2%, ao final de 1992, já no governo interino de Itamar Franco, verificou-se uma desvalorização de 35,89%, em relação a janeiro de 1990, num contexto de inflação elevada, chegando a atingir cerca de 50% de desvalorização real se comparado ao valor médio de meados da década de 1980.

Enfim, a redemocratização nos anos 80 não rompeu com o modelo de gestão conservadora e, assim, sem a transformação pretendida pelos progressistas, entramos na década de 90, num contexto macroeconômico de profunda instabilidade, em virtude da alta inflação crônica herdada dos 80, baixos índices de crescimento do produto, péssima distribuição da renda, e considerável dívida com os credores externos. Nesse quadro, o começo da década de 90 foi marcado pela mudança de rumo do país com o início das reformas liberalizantes⁷⁷, dentre as quais fizeram parte as primeiras iniciativas na contramão de uma política salarial minimamente satisfatória para a preservação e valorização do piso nacional.

2.4 O Início do Processo de Recuperação

Já no período Itamar Franco⁷⁸, durante o ano de 1993, observou-se um aumento do poder de compra do salário mínimo. Se compararmos dezembro de 1992 – quando assume o mandato – a dezembro de 1993, percebemos uma valorização real em torno de 18% (Tabela 2.3). Esse

⁷⁷ Segundo Carneiro (2002, p.265 - 309), “(...) Ao longo dos anos 90, a economia brasileira passou por um processo intenso de liberalização, que teve na abertura financeira uma de suas dimensões mais expressivas”, levando à ampliação do grau de conversibilidade da conta de capital, facilitando as entradas e saídas de capitais de residentes e não residentes. “(...) Da perspectiva do setor produtivo, as dimensões do processo de liberalização com maior impacto foram a abertura comercial e a desnacionalização da propriedade da qual as privatizações representaram parcela significativa. Essas modificações constituíram parte importante de um paradigma de crescimento alternativo ao desenvolvimentismo”. Tais transformações e suas reformas propiciaram a montagem de uma estrutura institucional condizente com o pleno funcionamento dos ditames neoliberais.

⁷⁸ Itamar Franco, vice-presidente da república do governo de Fernando Collor de Mello, assume o mandato em dezembro de 1992, durante o processo de impeachment, com a renúncia do presidente em questão.

processo de recuperação do mínimo foi progressivamente se consolidando, sobretudo diante da estabilização monetária, a partir de meados de 1994 - período da edição do Plano Real.

No mês de março de 1994, salários e salário mínimo foram convertidos pela média de seu poder de compra. O salário mínimo passou a valer 64,79 URVs (unidade real de valor) – a nova unidade de conta, ponte para a transformação na nova unidade monetária, o Real, em julho do mesmo ano -, convertido em julho de 1994 para R\$ 64,79 e depois para R\$ 70,00, em setembro. A partir de então, sobretudo de 1995 em diante, com cenário de inflação baixa e sob controle, seguiu-se uma trajetória ascendente de recuperação do valor real do piso nacional, para a qual a estabilização foi um fator fundamental (Belluzzo & Almeida, 2002, p. 364; Dieese, 2010b, p. 107).

2.4.1 Recuperação Gradual

Através de uma série de medidas pontuais de alteração da legislação trabalhista, por meio de medidas provisórias, decretos e portarias, a partir de 1995, ficou evidente a tendência do governo FHC⁷⁹ na direção da desregulamentação dos direitos sociais e do aumento da flexibilização do sistema de relações de trabalho, atingindo em cheio a política salarial e do salário mínimo. Todavia, observou-se uma trajetória de reajustes do salário mínimo, consolidada de 1995 em diante, ainda que pautada em aumentos pontuais, bastante favorecidos pela estabilidade econômica, promovida pelo Plano Real (Krein & Oliveira, 2001, p. 2).

Embora se tenha inaugurado um período extremamente importante de recuperação do salário mínimo, sinalizado já no governo de Itamar Franco, era forte a oposição a qualquer iniciativa discricionária com indicações no sentido da determinação de uma política mais consistente para o salário mínimo, vista como um equívoco, na medida da interferência nos mecanismos auto ajustáveis de mercado, contrariando o que se entendia como o processo de modernização da economia, baseado na abertura comercial, e fortalecimento dos mecanismos de competição.

⁷⁹ O primeiro mandato do governo FHC teve dois momentos distintos: o primeiro foi marcado pela consolidação do Plano Real, cujo principal objetivo era a estabilização econômica, e o segundo coincidiu com o último ano do primeiro mandato, quando se priorizou uma ampla reforma do sistema de relações de trabalho, tendo em vista a possibilidade da reeleição. Em ambos os momentos era evidente a estratégia da flexibilização, fosse para desestimular demissões e estimular novas contratações, fosse para reduzir as pressões de custo, adequando “a situação das empresas às novas condições de concorrência interna e externa”. (Krein & Oliveira, 2001, p. 3).

Ilustrando tal posição, seguem-se iniciativas no sentido da flexibilização do mercado de trabalho que resultaram na atitude do governo no sentido da desindexação salarial por meio da edição das MPs 1.053/95 e 1.070/95, as quais dispunham sobre a desindexação salarial e sobre a adoção do efeito suspensivo nos dissídios coletivos, respectivamente⁸⁰. Diante desse cenário de flexibilização das relações de trabalho havia pressões contrárias à política de reajuste do salário mínimo, na medida em que o piso mínimo nacional é referência para indexação dos salários de base da economia, bem como do piso mínimo da previdência social, significando um entrave às medidas anti-inflacionárias. Tratava-se, portanto, de um contexto voltado a garantir o êxito do plano de estabilização da economia, em que as estratégias voltadas à flexibilização do mercado de trabalho:

“(…) estavam diretamente associadas à consolidação do Plano Real: tratava-se de subordinar as questões trabalhistas à meta da estabilização econômica e de conter a qualquer custo as pressões do movimento sindical, ampliando no que fosse possível o grau de flexibilização em termos das condições de contratação, demissão e remuneração do trabalho”. (Krein & Oliveira, 2001, p. 3).

Ao não se preverem correções de salários com base em uma ação reguladora do Estado, valendo a livre negociação, decretava-se definitivamente o fim da política salarial⁸¹. Nesse contexto, uma estratégia de política de médio e longo prazo de valorização do salário mínimo estava descartada. Dado o quadro político e econômico do período, esse ambiente desfavorável fora intensificado devido à fragilidade sindical, num quadro de baixo crescimento e nível elevado de desemprego (Krein & Oliveira, 2001, p. 3). O cenário era de ausência de mecanismos efetivos de ajuste salarial, válidos também para o salário mínimo, por ser indexador dos salários de base dos trabalhadores não organizados em sindicatos, e mesmo para a definição dos pisos das categorias organizadas, sendo inevitáveis os efeitos negativos indiretos sobre as negociações coletivas de algumas categorias (Siqueira Neto, 1998; Krein & Oliveira, 2001). Dessa forma, a desindexação dos salários se aplicava também ao piso mínimo nacional, na medida em que “(…)

⁸⁰Os mecanismos de ajuste salarial foram suprimidos e coube às partes o direito de negociarem no âmbito de cada categoria, sendo proibida a inclusão nos acordos de cláusulas de reajuste automático. Ademais, permitiu-se a adoção do efeito suspensivo, o qual tornava possível para uma das partes recorrer da decisão de um tribunal de instância inferior, tendendo a uniformização nas decisões dos dissídios coletivos de natureza econômica (Krein & Oliveira, 2001, p. 3).

⁸¹Essa atitude reforçou os reajustes diferenciados entre as distintas categorias, mais ou menos organizadas, elevando a dispersão salarial (Krein & Oliveira, 2001, p. 3).

o governo tratou de desvincular a correção do mínimo de qualquer índice de reposição da inflação” (Krein & Oliveira, 2001, p. 7).

No entanto, apesar de um cenário desfavorável à política salarial em geral - não tendo mais relação com os índices de reposição da inflação, e num ambiente de crescente fragilização da institucionalidade na área trabalhista, de meados de 94 em diante -, bem como a falta de normas efetivas para uma política de reposição das perdas do poder de compra do salário mínimo, seu processo de recomposição seguiu tendo sequência. Favorecido pelo controle da inflação após o Plano Real, relativa melhora da atividade econômica entre 1994-1996, e, sobretudo, dentro de uma perspectiva de reeleição presidencial em 1998, o salário mínimo teve reajuste acima da inflação, passando de R\$ 112,00 para R\$ 120,00 nominais, após o anúncio da Medida Provisória 1.906/97, de abril de 1997.

Analisando a tabela 2.4, percebe-se para o período do primeiro mandato de FHC - considerando a média anual para os anos de 1994 até 1998, sendo que, em 1994 observou-se somente os meses após a implementação do Real - uma variação média real do salário mínimo em 24,5%, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado ao ano. Tal tendência ascendente do valor do mínimo teve a contribuição fundamental da estabilização econômica, destacando os aumentos nominais mais elevados nos períodos de maior inflação - 1995 e 1996 -, bastante favorecidos pela relativa melhora do PIB entre 1994 e 1996⁸² - a variação média do PIB foi cerca de 4% -, além do baixo patamar a partir do qual se iniciou essa trajetória de crescimento do valor do piso nacional.

⁸²A queda da inflação promoveu o aumento do poder de compra dos assalariados. Com o baixo nível de endividamento preexistente das famílias e empresas e a “rápida reabilitação do crédito – apesar das fortes medidas de contenção do crédito e das taxas de juros muito elevadas – ocorreu um salto na demanda agregada, também favorecida pela queda real de preços de alguns segmentos industriais”. Apesar da política macroeconômica restritiva, “a queda das taxas de juros nominais e o fim da indexação provocaram uma recomposição, na margem, da riqueza privada, favorecendo o consumo de duráveis e a posse de ativos reais” (Belluzzo & Almeida, 2002, p. 374-375).

Conforme Carneiro (2002, p. 380-381), a fase de melhora da atividade econômica foi marcada pelo aumento do consumo em todos os tipos de bens, sobretudo os duráveis de maior valor unitário. Explica que dois fatores distintos, mas interdependentes, contribuíram para isso: o acréscimo do salário médio e da massa salarial e da grande expansão do crédito pessoal, e reforça a elevada propensão ao endividamento das famílias.

Tabela 2.4 - Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 1994 - 1998

Período	Salário mínimo			Variação (Em % a.a)			
	Nominal (Em R\$)	Nominal ¹ , média anual (Em R\$)	Real ² , média anual (Em R\$)	SM nominal	SM real	PIB real	INPC
1994	70,00	68,26	231,02	-	-	5,3	-
1995	100,00	92,50	264,32	35,5	14,4	4,4	22,0
1996	112,00	109,00	270,41	17,8	2,3	2,2	9,1
1997	120,00	118,00	276,24	8,3	2,2	3,4	4,3
1998	130,00	127,50	287,60	8,1	4,1	0,04	2,5
Variação		86,78	24,49				

Fonte: IPEADATA e IBGE/SCN 2000 anual. Elaboração própria.

Nota 1: Para o ano de 1994 foi considerado a média do salário mínimo entre os meses de julho e dezembro, devido a implementação do Real.

Nota 2: Salário mínimo em reais de dezembro de 2010. Deflacionado pelo INPC (IBGE).

Ao considerar a fase entre 1995 e 1998, portanto, passado o impacto do Plano Real, tem-se uma variação média real do salário mínimo de apenas 8,81%, sendo que, metade dessa valorização, cerca de 4%, foi observada somente no ano de 1998, fato que pode demonstrar a possível influencia do contexto político relativo à reeleição presidencial.

As condições econômicas mais favoráveis dessa fase inicial do primeiro governo FHC, marcada pelo sucesso do plano de estabilização com melhora relativa da atividade econômica - considerando média de crescimento do PIB real entre 1994-1998 de cerca de 3% (ver tabela 2.4) -, facilitando a recomposição do valor do salário mínimo, foram sendo alteradas. A política econômica praticada para garantir a estabilidade da moeda, baseada na sobrevalorização cambial e na manutenção de taxas reais de juros elevadas – a fim de assegurar a disponibilidade de financiamento externo e entrada de capitais -, gerou profundos desequilíbrios financeiros e patrimoniais (Belluzzo & Almeida, 2002, p. 395; Carneiro, 2002, p. 394-395). Tais desequilíbrios ficaram evidentes quando da eclosão da crise asiática, em 1997, seguida da crise Russa de agosto de 1998⁸³. Mesmo assim, ainda que diante de um cenário econômico difícil, desde 1997, de crise cambial, elevado déficit público e de transações correntes, queda de arrecadação, necessidade de elevação do superávit primário⁸⁴, e desemprego crescente, a trajetória de recomposição do poder de compra do salário mínimo se manteve até 2002, facilitada pelo processo inflacionário ainda relativamente sob controle para os padrões brasileiros, embora com significativa elevação nos anos de 1999, 2001 e 2002.

⁸³ Houve considerável redução de disponibilidade de financiamento para os países em desenvolvimento, ver Belluzzo & Almeida (2002, p. 395-396).

⁸⁴ Ver Carneiro (2002, p. 397).

Conforme a tabela 2.5, percebe-se para o período, entre os anos de 1998 e 2002, uma variação média real do salário mínimo em torno de 17%, de acordo com variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado ao ano. Dessa forma, a trajetória de valorização real do mínimo permaneceu, ainda que menor em relação ao primeiro mandato, contribuindo para amenizar, em parte, os efeitos negativos da crise econômica e sobre o mercado de trabalho, com queda do PIB real – variação do PIB real entre 1999-2002 foi cerca de 2%, significando queda de 1% se comparado a 1994-1998 (ver tabelas 2.4 e 2.5) -, e forte crescimento do desemprego (Baltar, 2003b, p. 112).

Tabela 2.5 - Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 1998 - 2002

Período	Salário mínimo			Variação (Em % a.a)			
	Nominal (Em R\$)	Nominal, média anual (Em R\$)	Real ¹ , média anual (Em R\$)	SM nominal	SM Real	PIB real	INPC
1998	130,00	127,50	287,60	8,1	4,1	0,04	2,5
1999	136,00	134,50	289,44	5,5	0,6	0,3	8,4
2000	151,00	148,50	300,81	10,4	3,9	4,3	5,3
2001	180,00	175,17	330,01	18,0	9,7	1,3	9,4
2002	200,00	196,67	336,58	12,3	2,0	2,7	14,7
Variação		54,25	17,03				

Fonte: IPEADATA e IBGE/SCN 2000 anual. Elaboração própria.

Nota 1: Salário mínimo em reais de dezembro de 2010. Deflacionado pelo INPC (IBGE).

Há que ser sublinhado, portanto, que, apesar do contexto político desfavorável e do discurso neoliberal dominante, bastante forte nesses anos, e suas recorrentes críticas aos reajustes do salário mínimo, o agravamento das condições sociais, diante do fraco desempenho econômico, teve grande peso na estratégia do governo de seguir com a recuperação do poder de compra do piso nacional. Em grande medida, seria uma forma de compensação frente às iniciativas no sentido do avanço da flexibilização da regulação social sobre o mercado de trabalho, queda da atividade econômica, índices crescentes de desemprego e a consequente piora da distribuição de renda com a retração das remunerações de base (Baltar *et all.*, 2005). Todavia, para além dos motivos sociais, outros interesses estavam em jogo. A estratégia de valorização do salário mínimo guardou relação, em parte, com as pretensões do governo referente à sua reeleição, cuja campanha eleitoral, em 1998, aconteceu sob o contexto descrito de crescente deterioração das condições econômicas, internas e externas, explicitadas no agravamento do desequilíbrio fiscal e na ampliação da vulnerabilidade externa (Belluzzo & Almeida, 2002, p. 381-388).

Eram frequentes, contudo, manifestações contrárias de vários economistas com relação à sequência de reajustes do mínimo, tentando desqualificá-los, bem como qualquer tentativa de definição de uma política que determinasse uma estratégia mais consistente de valorização de longo prazo. Associavam tais aumentos às implicações negativas sobre o nível de emprego, bem como ao aumento da informalidade. Tais discursos tinham suporte em vários estudos como, por exemplo, o de Foguel (1997), segundo o qual - baseado num modelo de equilíbrio geral neoclássico, em que aumentos de salários reduziram o número de emprego - um aumento no salário mínimo elevaria o número de inativos e desocupados, e na análise feita por Foguel *et al.* (2001), mostrando um impacto negativo do aumento do mínimo sobre o emprego no setor formal no longo prazo, acontecendo o inverso para o setor informal. Vários autores, portanto, resgataram teses neoclássicas que relacionavam o aumento do salário mínimo com a redução do volume de emprego e da renda agregada, justificando as posições contrárias ao aumento do poder de compra do mínimo como mecanismo promotor da melhora das condições no mercado de trabalho, combate à pobreza e desigualdade (Santos & Garrido, 2006, p. 24-25).

Outro ponto contrário era o entendimento de que o número de trabalhadores afetados pelo salário mínimo evidenciava um movimento decrescente, significando a perda de sua importância como efeito “farol” para os rendimentos do trabalho e redução da desigualdade, posição compartilhada, por exemplo, por Marcelo Neri e Ricardo Paes de Barros⁸⁵. Além disso, priorizando-se o ajuste fiscal e a estabilização, num contexto de forte abertura comercial com apreciação cambial – até 1998 -, a defesa de um mínimo contido era justificada para favorecer os custos do setor privado, além de reduzir os gastos públicos com a Previdência Social e com os servidores municipais e estaduais⁸⁶.

Enfim, o ambiente de incerteza, determinado pelo fraco desempenho do produto, juros altos, fragilidade das contas públicas, abertura comercial, elevação de custos com as privatizações (energia, transporte, siderurgia e telecomunicações) e forte competitividade, reforçado pela

⁸⁵ Dentro de um discurso liberal, apontando para os limites do instrumento do salário mínimo como mecanismo eficaz contra a pobreza e impacto sobre a renda do trabalho ver, por exemplo, Neri *et al.* (2001), Barros *et al.* (2006) e Neri *et al.* (2006, p. 112). Conforme este último, “O balanço dos possíveis efeitos positivos do mínimo sobre o salário de quem mantém o posto de trabalho parece ter sido cancelado em 2005 pelos efeitos negativos, exercidos pelo mínimo sobre o desemprego e informalidade. Uma conjectura é que o ganho de mais de cerca de 75%, concedido entre 1995 e 2003, tenha aumentado a efetividade do salário mínimo, fazendo com que ele esteja próximo dos valores que tenham impacto líquido favorável de queda da pobreza trabalhista. Em outras palavras, talvez estejam próximos do valor máximo do mínimo em termos de impactos favoráveis na pobreza sob a ótica trabalhista. Neste sentido, o salário mínimo não deveria figurar no elenco de políticas promotoras do espetáculo do crescimento a preços populares” (Neri *et al.*, 2006, p. 112).

⁸⁶ Numa análise conservadora sobre salário mínimo e déficit da Previdência ver Neri e Giambiagi (2000).

política econômica do período, fez com que a pressão pela redução dos custos de produção recaísse, inevitavelmente, sobre os salários, no entanto, apesar das forças contrárias, o salário mínimo fora preservado. Porém, diante do predomínio do pensamento neoliberal e num contexto de baixo crescimento, a política de reajustes do mínimo se deu ano a ano, de forma pontual, possível dada a estabilização monetária, sem metas de longo prazo ou maiores regulamentações, e subordinada à condução da política macroeconômica. Todavia, tais aumentos, realizados de forma consecutiva, num cenário de estabilidade da economia, da segunda metade da década de 90 em diante, resultaram na evolução continuada da recuperação do poder de compra do piso mínimo nacional.

Sendo assim, a partir de meados da década de 90, o valor do salário mínimo seguiu um movimento ascendente, cuja contribuição da estabilidade monetária fora fundamental, ainda que dentro de um cenário econômico bastante adverso, sobretudo após 1997, considerando o auge da estratégia neoliberal, dentro de um contexto mais amplo de política macroeconômica voltada ao ajuste fiscal, estabilidade monetária e ao esforço de reorganização produtiva, com base no receituário liberal – dominante diante da globalização.

É pertinente chamar a atenção para o fato de que, ao contrário dos efeitos negativos, alardeados por estudos como os citados acima, tal trajetória ascendente do salário mínimo contribuiu, em grande medida, para minimizar o cenário de piora das condições econômicas e sociais, impedindo uma queda ainda maior dos rendimentos do trabalho, além de garantir os reajustes para os níveis mínimos de aposentadorias e pensões, implicando em efeitos atenuadores das precárias condições de consumo e de vida dos mais pobres, e impedindo uma retração ainda maior do mercado interno.

Esse movimento ascendente do valor do salário mínimo resultou, em 2002, de acordo com os dados observados, num patamar do piso ainda inferior ao valor de início da década de 80, porém acima do valor de meados da década de 90, evidenciando a tendência de recuperação. Contudo, uma tendência que partiu de um patamar já bastante reduzido, resultado dos períodos precedentes de forte aceleração inflacionária e baixo crescimento do PIB, evidenciados durante a década de 80. Além disso, num quadro de vigência de um projeto econômico neoliberal estabelecido no início dos 90, limitador do avanço do produto e da arrecadação pública, bem como, de um projeto político ideologicamente contrário à maior intervenção e compromisso do

governo no sentido de desenvolver uma política de longo prazo mais efetiva e eficaz de valorização do salário mínimo.

Deve ser reforçado, portanto, que o movimento de recuperação do mínimo, a partir de meados da década de 90, apesar de extremamente importante, não foi pensado dentro de um projeto mais amplo de uma política nacional de valorização do piso mínimo, ou seja, não estava em questão uma estratégia de institucionalização de tal mecanismo. Mesmo assim, a curva ascendente do salário mínimo, consolidada a partir de 1995, apesar da ausência de um critério pré-determinado de valorização, contribuiu para atenuar, em parte, as consequências negativas do fraco resultado do produto ao longo de mais de duas décadas, e que, sob a égide da gestão liberal, acabou por resultar no aprofundamento das “fragilidades inerentes à condição do subdesenvolvimento”. Nas palavras de Carneiro (2005, p. 35):

(...) No quadro de baixo dinamismo do emprego e queda dos rendimentos, essa [recuperação do salário mínimo] é a única tendência favorável e, certamente, responsável pelo não agravamento da distribuição da renda, quando olhada pela ótica dos rendimentos do trabalho. (Carneiro, 2005, p. 35).

Ademais, ao mesmo tempo em que se percebia uma trajetória de reposição das perdas do poder de compra do salário mínimo ao longo dos anos, o contexto de fraco desempenho econômico e aprofundamento das condições negativas do mercado de trabalho brasileiro promoveram a expansão das ocupações consideradas informais (assalariamento sem registro formal e trabalho autônomo) e a retração do emprego formal, evidenciando um aumento dos trabalhadores com remunerações mais próximas ao mínimo, portanto mais dependentes do piso nacional, o que, mais uma vez, não confirmava a teoria liberal que minimizava a relevância do salário mínimo, quando apontava a perda de sua importância como efeito “farol” para os rendimentos do trabalho e redução da desigualdade.

Segundo Baltar (2005), desse quadro de deterioração das condições do nosso mercado de trabalho, evidenciado na piora das taxas de participação e desemprego, bem como no perfil das ocupações⁸⁷ - diminuição do emprego nas grandes empresas, aumento nas pequenas e nos

⁸⁷Para Baltar (2005), “(...) O desemprego aumentou substancialmente e diminuiu a participação dos jovens no mercado de trabalho. O aumento da ocupação total foi insuficiente e sua composição mudou radicalmente. O emprego nas grandes empresas diminuiu, mas o aumento do emprego nas empresas pequenas e nas redes públicas e privadas de atividades sociais evitou uma queda no nível de emprego em estabelecimentos. Não obstante, diminuiu a participação dos estabelecimentos na ocupação das

serviços sociais, público e privado, e aumento do emprego doméstico remunerado e conta própria, mais do que em estabelecimentos -, fazia parte o aumento considerável da proporção das pessoas ocupadas ganhando menos de três salários mínimos. Sem lugar a dúvida, era uma clara tendência à compactação dos ocupados na base da pirâmide dos rendimentos do trabalho e, conseqüentemente, uma queda do poder aquisitivo da maioria trabalhadora, prevalecendo a redução do salário real médio da economia, reforçada no pós 1999 com a desvalorização do real. Os efeitos negativos dessa tendência, por sua vez, foram minimizados diante da trajetória de recuperação do mínimo, na medida em que tal trajetória contribuiu para diminuir a desigualdade salarial ao evitar a queda dos salários mais baixos.

Com relação aos rendimentos médios do mercado de trabalho nesse período, a tabela 2.6 mostra uma sequência de quedas ao longo dos anos, resultando em retração de 16,7% no total, mesmo diante de um movimento de recuperação do salário mínimo real de 27,34% - ver tabela 2.4 e 2.5. Esse quadro de deterioração da renda média guarda relação com o baixo crescimento da economia, somado à tendência de alta dos índices de custo de vida, principalmente após 1999 com a desvalorização cambial.

Tabela 2.6 - Taxa de variação da renda média e massa salarial reais dos ocupados de quinze anos ou mais (Em %). Brasil, 1995 - 2003

Período	Renda média	Massa salarial
1995-1996	3,1	2,7
1996-1997	-1,0	1,3
1997-1998	-0,6	0,1
1998-1999	-7,6	-5,7
1999-2001	-1,6	7,7
2001-2002	-3,0	0,9
2002-2003	-6,9	-5,3
Total 1995/2003	-16,7	1,2

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Considerado valores reais de cada ano corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2003 (mês de referência da PNAD).

pessoas ativas, pois o emprego que proporcionaram cresceu de modo menos intenso que o emprego doméstico remunerado e o trabalho por conta própria. Além disso, diminuiu a proporção de celetistas e estatutários e aumentou a de empregados sem carteira de trabalho no total do emprego em estabelecimentos. Essa menor formalização dos contratos de trabalho não decorreu pura e simplesmente da redução do emprego nas grandes empresas, mas também houve aumento da frequência com que as empresas e as redes de atividade social recorreram ao emprego sem carteira de trabalho". (Baltar, 2005, p. 41).

Ainda assim, cumpre chamar a atenção para o fato de que, apesar da elevação da inflação entre 1999 e 2002, a valorização do salário mínimo real no período (ver tabela 2.5), ao garantir a recuperação dos salários mais baixos, contribuiu para a variação mais significativa da renda média nas faixas de renda inferiores, com destaque para as faixas entre 1,0 a 1,5 salários mínimos (ver tabela 2.7), levando a um movimento de redução da desigualdade salarial, nesse caso, confirmando o papel do salário mínimo como atenuador dos efeitos perversos da crise econômica para a estrutura de rendimentos do trabalho.

Tabela 2.7 - Renda média e massa salarial reais dos ocupados de quinze anos ou mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo. Brasil, 1995 - 2003

Faixa de rendimento	1995 ¹		2003		Variação 1995/2003	
	Massa salarial (Em R\$)	Renda média (Em R\$)	Massa salarial	Renda média	Massa salarial (%)	Renda média (%)
Menos de 1SM	810.874.370,93	103,80	1.812.157.466,00	123,53	123,5	19,0
1 SM a 1,25 SM	1.818.888.111,97	197,90	4.007.256.260,00	262,16	120,3	32,5
1,26 a 1,50 SM	1.391.866.123,13	277,11	1.539.800.569,00	342,74	10,6	23,7
Subtotal 1 a 1,50 SM	3.210.754.235,11	237,50	5.547.056.829,00	302,45	72,8	27,3
1,51 a 3 SM	6.739.441.780,50	440,39	9.681.591.124,00	508,38	43,7	15,4
3,01 a 5 SM	6.628.782.968,33	784,39	7.672.096.637,00	949,60	15,7	21,1
Acima de 5 SM	28.533.626.135,81	2520,20	21.744.751.106,00	2799,30	-23,8	11,1

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2003 (mês de referência da PNAD).

Fica evidente, portanto, que a trajetória de valorização do salário mínimo, concretizada a partir de 1995, foi extremamente significativa para sustentar a renda dos mais pobres na estrutura ocupacional brasileira - a qual sofreu forte impacto negativo com a crise econômica e elevação acentuada dos índices de desemprego até 2003 -, evitando, assim, a elevação da desigualdade dos rendimentos. Os efeitos benéficos desse movimento, contudo, vão se tornar ainda mais acentuados após 2003, sobretudo a partir de 2004, quando entramos numa fase política e economicamente diferenciada, devido à eleição de um governo mais afinado com as demandas da sociedade, e a gradativa recuperação da atividade produtiva e do mercado de trabalho, como será demonstrado no item a seguir.

Capítulo III – A Política de Valorização do Salário Mínimo no Contexto da Retomada Econômica

Introdução

Ainda que o salário mínimo tenha apresentado o primeiro sinal de um movimento favorável já em 1993, e efetivamente iniciado uma trajetória de expressiva recuperação em 1995, com a consolidação do Plano Real e a estabilização da moeda, no período pós 2003 inaugurou-se uma fase particularmente distinta. A subida ao poder de um governo com estreita ligação junto ao movimento sindical e mais aberto ao diálogo e às reivindicações das centrais sindicais, a inflação relativamente controlada e a reativação da economia, em 2004, foram condições essenciais para a mudança na forma de conduzir a questão. Conforme a tabela 3.1, a evolução do mínimo, ao longo dos dois mandatos do presidente Lula, atingiu 55,89%, em termos reais, variação superior aos 45, 69% acumulados nos oito anos de governo de FHC.

Tabela 3.1 - Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais. Brasil, 2002 - 2010

Período	Salário mínimo			Variação (Em % a.a)	
	Nominal (Em R\$)	Nominal, média anual (Em R\$)	Real ¹ , média anual (Em R\$)	SM nominal	SM real
2002	200,00	196,67	336,58	-	-
2003	240,00	233,33	340,92	18,6	1,3
2004	260,00	255,00	350,78	9,3	2,9
2005	300,00	290,00	377,07	13,7	7,5
2006	350,00	341,67	430,37	17,8	14,1
2007	380,00	375,00	453,86	9,8	5,5
2008	415,00	409,17	464,66	9,1	2,4
2009	465,00	460,83	498,22	12,6	7,2
2010	510,00	510,00	524,68	10,7	5,3
Variação		159,32	55,89		

Fonte: IPEADATA e IBGE/SCN 2000 anual. Elaboração própria.

Nota 1: Salário mínimo em reais de dezembro de 2010. Índice de inflação utilizado foi o INPC (IBGE).

Em 2003, no início do primeiro mandato do Governo Lula, o cenário econômico ainda era de dificuldades: elevado passivo externo, instabilidade cambial, inflação em alta, baixo crescimento, forte peso da dívida pública em relação ao PIB, devido à desvalorização do Real,

desde 1999⁸⁸ - pois uma parte considerável estava indexada ao dólar - e juros altos, resultante dos impactos da crise e da situação de enorme vulnerabilidade externa da economia brasileira – que se tornou insustentável ao final de 1998. O governo recém-empossado em 2003, portanto, apesar de assumir o poder com grande apoio popular, enfrentava um quadro de incerteza e desconfiança dos agentes econômicos, sobretudo em virtude do impacto da desvalorização do real sobre os preços e a dívida pública. Sendo assim, a equipe econômica, na tentativa de apaziguar os ânimos e melhorar a confiança dos investidores, adotou uma postura mais conservadora, optando pela continuidade da política macroeconômica, implementada em 1999, baseada em regime de metas de inflação, superávits primários e câmbio flexível. A fim de atrair capital, estabilizar o câmbio e a inflação, aumentou juros, e o superávit primário (Baltar *et all.*, 2009; Baltar *et all.*, 2010).

Ademais, logo após a eleição, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva também acenou com o encaminhamento de algumas reformas institucionais, apontadas como fundamentais à retomada do crescimento econômico, e que atenderiam aos interesses dos credores internos e externos, como a reforma da Previdência⁸⁹ e a reforma tributária⁹⁰, a fim de estimular a produção e o investimento produtivo, além da instituição de uma nova Lei de Falências⁹¹, para promover maior celeridade, segurança econômica e jurídica, e a desburocratização dos processos falimentares.

Nesse período inicial do novo governo, ainda era forte o discurso neoliberal na sociedade, contrário aos mecanismos de regulação e proteção do trabalho, como a política de valorização do

⁸⁸ A partir de 1999 ocorreu um processo de desvalorização do real em virtude da queda dos fluxos líquidos de capitais mediante as crises financeiras da Ásia (1997) e Rússia (1998). Verificou-se uma mudança de estratégia de condução da política macroeconômica, constituída pela combinação entre metas de inflação, câmbio flutuante e ajuste fiscal, e subordinando o movimento da taxa de juros à oscilação cambial, focando na estabilidade dos preços (Carneiro, 2006).

⁸⁹ Ver Proposta de Emenda à Constituição – PEC 40/2003. Informação retirada do site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=113716>. Acesso em: 14 de maio de 2012.

⁹⁰ Em abril de 2003, o governo Lula encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de reforma tributária, a PEC nº 42, em parte aprovada, através da EC nº 74 em dezembro de 2003, a qual objetivava, sobretudo, a simplificação e racionalização do sistema tributário, com o intuito de estimular a produção e o investimento produtivo. Ver EC nº 42, de 19 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emenda/emc/emc42.htm. E ver E.M.I. nº 84/MF/C.Civil, 30 de abril de 2003. Disponível em: http://www.fazenda.gov.br/portugues/documentos/2003/EM_Ref.Trib.pdf. Acessos em: 28 de maio de 2012.

⁹¹ Conforme relatório do Projeto de Lei Complementar nº 71/2003, os princípios que deveriam orientar a Nova Lei de Falências eram: a) Preservação da empresa; b) Separação dos conceitos de empresa e de empresários; c) Recuperação das sociedades e empresários recuperáveis; d) Retirada do mercado de sociedades ou empresários não recuperáveis; e) Proteção aos trabalhadores; f) Redução do custo do crédito no Brasil; g) Celeridade e eficiência dos processos judiciais; h) Segurança jurídica; i) Participação ativa dos credores; j) Maximização do valor dos ativos do falido; k) Desburocratização da recuperação de microempresas e empresas de pequeno porte; e l) Rigor na punição de crimes relacionados à falência e à recuperação judicial. Tais princípios foram seguidos na versão final do projeto de lei, aprovado em definitivo em 14 de dezembro de 2004, que resultou na Nova Lei de Falências nº 11.101, sancionada pelo Presidente Lula em 09 de fevereiro de 2005. Informações retiradas do site do Senado Federal. Disponível em: http://www1.anamatra.org.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=70490 e http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=63304. Acesso em: 14 de maio de 2012.

salário mínimo, baseado na argumentação dos impactos indesejados sobre as contas públicas – Previdência Social e contas municipais –, além da crítica que apontava para possíveis efeitos inflacionários, por conta da pressão dos custos de produção com o aumento dos salários, e crescimento da demanda por bens salariais, bem como supostos efeitos negativos sobre o emprego e crescimento da informalidade⁹², sobretudo nas pequenas empresas. Contudo, havia um crescente debate de oposição a esse discurso, o qual indicava o fraco desempenho econômico - consequência da estratégia de política econômica adotada na década de 90, que priorizava a austeridade fiscal - como um dos principais obstáculos a uma efetiva política de recuperação do poder de compra do salário mínimo (Santos & Garrido, 2006).

Apontava-se a forte necessidade de se criar condições para a retomada do crescimento da economia, do emprego e da renda, modificando a estratégia de condução da política macroeconômica, de forma a abrir caminho para uma maior formalização do mercado de trabalho, aumento da massa salarial e, conseqüentemente, maior arrecadação previdenciária e das contribuições sociais, reduzindo assim os possíveis constrangimentos de uma política consistente de recuperação do piso mínimo nacional (Santos & Gimenez, 2005).

Entendia-se, portanto, que num contexto de expansão do produto haveria melhores condições de absorção dos possíveis efeitos negativos de uma política de elevação continuada do poder de compra do salário mínimo, a partir do aumento da receita do governo e das empresas. Enfatizava-se que o crescimento econômico acelerado, juntamente com a estabilidade monetária, ainda que não fosse suficiente para garantir aumentos para o mínimo, era fundamental para criar as circunstâncias mais favoráveis para a promoção dos salários de base, particularmente do salário mínimo (Santos & Gimenez, 2005; Santos & Garrido, 2006).

⁹² Como mostram Santos & Garrido (2006, p. 24-25), dentre os vários estudos que apontavam nessa perspectiva, baseados numa concepção neoclássica de equilíbrio geral, o mais emblemático seria o trabalho de Barros et al. (2001), publicado pelo IPEA do Rio de Janeiro. Tal estudo concluía que: “aumentos do salário mínimo têm efeitos negativos, ainda que diminutos, sobre o grau de pobreza”. Conforme Santos & Garrido destacam, dentro de um modelo estático de equilíbrio geral, o dito estudo, através de hipóteses do tipo *ceteris paribus*, considerando a alteração do salário mínimo e tudo o mais permanecendo constante, apontava a queda do emprego e da renda como consequência da elevação do piso mínimo. Ainda de acordo com Santos & Garrido, para resumir alguns números desse estudo, uma elevação nominal do salário mínimo de 20% levaria a uma queda do PIB de 0,2%, redução do consumo de 0,24%, elevação do poder de compra dos trabalhadores rurais com carteira de 5,28%, e dos trabalhadores formais de baixa qualificação de 2,38%, bem como dos servidores públicos não qualificados de 0,72%. A remuneração real dos trabalhadores qualificados do setor do setor público cairia 0,12%, a dos trabalhadores de média e alta qualificação do setor formal privado teria queda de 0,65% e 0,50%, respectivamente. Ocorreriam reduções também nos rendimentos dos trabalhadores informais (qualificados ou não qualificados).

Também dentro dessa visão neoclássica de interpretação, Santos & Garrido apontam outras análises que identificam impactos negativos do aumento do salário mínimo sobre o mercado de trabalho, como: Cury (1998) e Neri; Gonzaga & Camargo (2000).

Tal interpretação foi reforçada pelas principais Centrais sindicais, as quais se organizaram num movimento unitário em 2004, reivindicando a instituição de uma política permanente de valorização do piso nacional. A marcha por um salário mínimo digno, em dezembro de 2004, foi acompanhada de um documento entregue ao presidente da República com propostas concretas, elaboradas com o apoio da assessoria do Dieese, ressaltando a urgência da definição de uma política de longo prazo que estabelecesse e regulamentasse uma fórmula de reajuste anual e permanente para o salário mínimo (Dieese, 2010b).

Enfim, apesar do discurso contrário tentar desqualificar a pertinência da recuperação do poder aquisitivo do piso nacional, era forte no período a pressão de expressiva parte da sociedade por uma política para o salário mínimo, considerando esse um instrumento não somente de proteção para a renda do trabalho, mas como um mecanismo da maior importância para a sociedade como um todo, dado seu alcance através da influência como valor referência para uma série de outras políticas sociais, e ainda que indiretamente, para os salários do setor informal da economia⁹³. De acordo com Santos e Gimenez (2005, p. 91), dados do Censo de 2000 apontavam que, no período, mais de 50 milhões de brasileiros, entre trabalhadores, aposentados e pensionistas seriam beneficiados por uma política efetiva para o piso mínimo, estatística que, por si só, mais do que justificaria a urgência de se criar um critério de reajuste definitivo para o salário mínimo, instrumento fundamental para a construção de um modelo de desenvolvimento menos desigual, considerando uma sociedade em que as condições sociais ainda indicam extrema precariedade.

Este terceiro capítulo tem por objetivo analisar a trajetória de recuperação do salário mínimo, no período entre 2003-2010, referente aos dois mandatos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, caracterizado por uma conjunção de transformações políticas e econômicas, e uma dada correlação de poder, que propiciaram um contexto bastante favorável a uma série de políticas públicas, dentre elas a política do salário mínimo, caracterizada não somente pela sequência de reajustes do poder aquisitivo do piso nacional, mas, além disso, e de suma importância, a definição e instituição de um critério permanente de valorização. Os dois itens do presente capítulo separam a abordagem da análise entre o primeiro e segundo mandatos do referido governo.

⁹³ A elevação do salário mínimo atinge diretamente os assalariados, sobretudo os formais, mas também, de forma indireta, tem alcance sobre os trabalhadores autônomos. Ainda tem impactos diretos e indiretos sobre os trabalhadores ingressantes, e impacta diretamente os inativos, aposentados e pensionistas (Santos & Gimenez, 2005, p. 92).

3.1 A Evolução do Salário Mínimo: primeiro mandato do governo Lula

O primeiro mandato do governo Lula foi marcado por uma recuperação do cenário econômico externo que permitiu uma melhora da inserção internacional da economia brasileira⁹⁴, a partir da expansão da demanda do mercado externo, determinando grande parte das condições favoráveis ao bom desempenho do crescimento do PIB, o qual foi realimentado pela subsequente ampliação do investimento e consumo - resultando, entre os anos de 2003 e 2006, numa média de variação anual do produto da ordem de 4,2% -, inaugurou um período de considerável estruturação no mercado de trabalho brasileiro, o que também contribuiu para a criação de um contexto favorável à implementação de uma política do salário mínimo.

A maior liquidez internacional no pós 2003, devido, em grande medida, à política americana de juros baixos, ampliação do gasto público e do déficit comercial, juntamente à forte demanda da economia chinesa, contribuiu para um movimento mais favorável do comércio mundial, se traduzindo em melhoras crescentes das nossas exportações – via aumento de preços e quantidades, principalmente em commodities, mas também em manufaturados –, mais competitivas devido ao câmbio desvalorizado, significando expressivos aumentos dos saldos anuais da balança comercial e em conta corrente. O aumento das exportações, por sua vez, rebateu positivamente na atividade econômica e, conseqüentemente, na dinâmica da demanda doméstica, reforçada, posteriormente, pelo aumento do crédito às empresas e ao consumidor⁹⁵, pelas transferências de renda do programa Bolsa Família, e pelo movimento de recuperação do salário mínimo acima da inflação, o qual foi beneficiado pela gradual ativação da economia, bem como um contexto político mais favorável (Baltar *et all.*, 2009; Baltar, 2010; Baltar *et all.*, 2010; Barbosa & Souza, 2010).

Embora com a continuidade de um arranjo restritivo de política econômica, marcada pelos juros elevados - priorizando o controle inflacionário -, câmbio flutuante e a busca dos recorrentes superávits primários - para pagar o custo da dívida pública e reduzir a relação dívida/PIB -, com o

⁹⁴ A partir de 2003, a taxa de crescimento das exportações brasileiras acelerou consideravelmente, passando de uma média de crescimento anual de 5,6%, entre 1990-2002, para 22,8%, no período 2003-2006 (Hiratuka, Baltar & Almeida, 2007).

⁹⁵ A concessão de crédito cresceu de forma mais acelerada após 2004, tanto para as empresas como para os consumidores. A recuperação da economia somada à redução relativa da taxa real de juro, bem como a reforma da Lei de Falência, foram fatores fundamentais para a expansão do crédito para pessoa jurídica. Quanto ao crédito ao consumidor, a inovação do crédito consignado aos trabalhadores - por iniciativa da CUT, viabilizando um acordo entre os sindicatos e as instituições financeiras -, posteriormente estendido aos servidores públicos e aos aposentados, aumentou consideravelmente, apesar das altas taxas de juros reais cobradas (Barbosa & Souza, 2010).

aquecimento da economia os níveis absolutos e relativos de desemprego pararam de subir no mesmo ritmo anterior e, a partir de 2004, com o PIB crescendo em média 3,5% ao ano, entre 2004-2006, houve um gradativo aumento da elasticidade do emprego em relação ao produto, com as ocupações aumentando cerca de 2% ao ano – ver tabela 3.2. A informalidade e o grau de desproteção previdenciária arrefeceram, e a massa dos rendimentos do trabalho, captada pela PNAD, cresceu consideravelmente entre 2004-2006, mas, sobretudo entre 2005-2006, tanto pelo aumento das ocupações formais, como devido ao crescimento da renda média do trabalho – ver tabela 3.4 -, a qual se encontrava em níveis bastante baixos em 2004 (Baltar *et all.*, 2009, p. 4). Sendo assim, tal cenário acabou significando melhores condições para a continuidade do processo de recuperação do valor real do salário mínimo.

Tabela 3.2 - Emprego formal, atividade econômica e comércio exterior brasileiros (Em %)

Anos	Exportação	Importação	PIB ¹	PIB per capita ¹	Emprego RAIS
1999-2000	14,7	13,4	4,3	2,8	3,0
2000-2001	5,7	-0,4	1,3	-0,2	5,6
2001-2002	3,7	-15	2,7	1,2	5,5
2002-2003	21,1	2,2	1,1	-0,2	3,0
2003-2004	32	30,1	5,7	4,3	6,3
2004-2005	22,6	17,1	3,2	1,9	5,8
2005-2006	16,2	24,2	3,7	2,7	5,8

Fonte: IBGE e MTE. Retirado de Baltar (2010). PIB e PIB per capita, elaboração própria.

Nota 1: Para PIB e PIB per capita, considerado variação real anual em dólar, atualizado em 03/03/2011.

Com a recuperação da atividade econômica ocorreu um maior estímulo às contratações formais⁹⁶, sobretudo em razão do aumento de capacidade produtiva nas médias e grandes empresas - dominantes no setor exportador – revertendo a tendência de pequena elasticidade emprego-renda dos anos 90. Dessa forma, inaugurou-se um período de aumento das ocupações,

⁹⁶ Conforme dados da PNAD/IBGE o emprego assalariado formal passou de 41,7%, em 2003, para 45,4% em 2006. Esse movimento ocorreu de forma generalizada, em todos os grupos etários, com destaque para o acentuado aumento entre os jovens; em todos os setores da atividade econômica, com importante aumento nas grandes empresas; em quase todos os grupos de ocupação, em particular em cargos de direção, ocupações de venda, profissões de nível superior e cargos técnicos de nível médio, mas, mesmo nas ocupações de menor qualificação, como as ocupações manuais na agricultura, houve crescimento da ordem de 3,5%. Porém, considerando o total do emprego formal, para o conjunto dos cinco tipos de ocupação de renda média relativamente alta (dirigentes, profissionais de nível superior, técnicos de nível médio, serviços de apoio administrativos e pessoal das forças armadas) ocorreu aumento de participação, acontecendo o contrário para as ocupações de menor renda média, que já apresentavam menor participação, e tiveram queda de participação, levando-se em conta os quatro tipos de ocupação de menor renda média (prestação de serviços, vendas, trabalho manual agrícola e não agrícola) (Baltar *et all.*, 2010, p. 15-16).

principalmente o emprego assalariado formal – ver tabela 3.2 - (Baltar *et all.*, 2005; Baltar *et all.*, 2006; Baltar, 2010). Esse quadro de aumento do emprego e formalização foi sendo realimentado pela continuidade do bom desempenho do produto, reforçado pelo aumento dos gastos das famílias e empresas, devido à ampliação do crédito de mais longo prazo⁹⁷. Outra fonte de ampliação dos empregos formais se deu a partir do setor público, devido aos avanços das políticas sociais, sobretudo em saúde, educação, previdência e assistência social, sendo que esses dois últimos setores passaram a contratar mais, como reflexo do maior dinamismo da atividade econômica⁹⁸ (Cardoso Jr., 2007; Baltar, 2010). Portanto, a dinâmica econômica e do mercado de trabalho, no pós 2003, foram fundamentais para a ampliação do emprego formal. Contudo, também é necessário sublinhar que uma fonte de estímulo da melhora do nível de formalização está relacionada ao maior empenho do governo no sentido de aumentar a fiscalização nos estabelecimentos e contratos de trabalho. Tal postura do poder público, através do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, tinha como principal objetivo a elevação da arrecadação de impostos e contribuições sociais, para contrabalançar os crescentes gastos sociais, e as necessidades de ajuste fiscal, decorrentes da política macroeconômica conservadora, iniciada em 1999⁹⁹ (Baltar *et all.*, 2006; Baltar, 2010).

Sendo assim, tais mudanças significativas na economia e no mercado de trabalho brasileiro, como reflexo de um ciclo virtuoso inaugurado em 2003 - com a forte demanda do mercado internacional, num ambiente de relativo controle inflacionário e redução da vulnerabilidade externa e tendência à queda nas taxas de juros -, foram primordiais à trajetória ascendente do valor do salário mínimo, que acumulou crescimento real de 27,87%, entre 2002-2006 – ver tabela 3.3.

⁹⁷ A ampliação do crédito foi favorecida pelo aumento do fluxo de capital estrangeiro no mercado doméstico e a maior captação externa de bancos e empresas, em virtude da grande liquidez no mercado financeiro internacional e do diferencial elevado de taxas de juros (Baltar *et all.*, 2009).

⁹⁸ A ampliação das despesas ligadas às políticas sociais teve início já no primeiro mandato de FHC, como indicam os dados do gasto federal, na área social, em relação ao PIB. De 1995 para 1999 houve variação de 12,3% para 13,2%, portanto crescendo 5,1%. Contudo, tal crescimento foi mais intenso entre 1999 a 2005, de 13,3% para 15,3%, variando 5,9%. Em 2005, a despesa social total, considerando os três níveis de governo, chegou a 22%, sendo 16% referente à esfera federal (Cardoso Jr., 2007; Baltar 2010, p. 11).

⁹⁹ “A ação fiscal no campo da formalização coincidiu com um movimento de maior incremento da fiscalização na área previdenciária e tributária que reforçou a formalização da relação de emprego. A formalização apresentou um efeito positivo no recolhimento das contribuições sociais, especialmente para diminuir o déficit da previdência e aumentar a arrecadação fiscal do governo federal, numa época de opção política por elevados superávits primários” (Baltar *et all.*, 2006, p. 8).

Tabela 3.3 - Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 2002 - 2006

Período	Salário mínimo			Variação (Em % a.a)			
	Nominal (Em R\$)	Nominal, média anual (Em R\$)	Real ¹ , média anual (Em R\$)	SM nominal	SM real	PIB real ²	INPC
2002	200,00	196,67	336,58	-	-	-	-
2003	240,00	233,33	340,92	18,6	1,3	1,1	10,4
2004	260,00	255,00	350,78	9,3	2,9	5,7	6,1
2005	300,00	290,00	377,07	13,7	7,5	3,2	5,0
2006	350,00	341,67	430,37	17,8	14,1	4,0	2,8
Variação		73,73	27,87				

Fonte: IPEADATA e IBGE/SCN 2000 anual. Elaboração própria.

Nota 1: Salário mínimo em reais de dezembro de 2010. Índice de inflação utilizado foi o INPC (IBGE).

Nota 2: Para o PIB de 2009 e 2010: resultados preliminares estimados a partir das Contas Nacionais Trimestrais Referência 2000, IBGE/SCN.

A ampliação do número de pessoas ocupadas com rendimento, aumento da formalização, crescimento da massa salarial - sobretudo entre 2005 e 2006 -, em virtude do aumento das ocupações, mas também pela elevação da renda média do trabalho¹⁰⁰, relacionada, por sua vez, com a recuperação do piso mínimo, foram fundamentais para realimentar o ciclo virtuoso e, portanto, a continuidade do processo de recomposição do salário mínimo. Na medida em que o ritmo de crescimento da economia e do emprego se manteve, foram nítidos os efeitos positivos sobre as contas públicas¹⁰¹ e da previdência¹⁰², realimentando o quadro favorável para a sequência de reajustes do mínimo, rebatendo nos aumentos do salário médio real que, somados aos ajustes dos pisos das categorias - como resultado das negociações coletivas -, e à ampliação dos empregos formais, implicou em substancial crescimento da massa salarial real, conforme dados da PNAD – ver tabela 3.4 -, e assim sucessivamente, reproduzindo as condições para o contexto positivo.

¹⁰⁰ A elevação da renda média decorreu da queda da inflação, dos aumentos reais das categorias profissionais - negociadas em convenções e acordos coletivos -, e dos reajustes do salário mínimo (Baltar *et al.*, 2010).

¹⁰¹ Considerando os dados do IBGE, no período entre 2003 e 2006, verificou-se um crescimento acumulado do PIB de 14,8%, bem acima dos 8,8% entre 1999 e 2002.

¹⁰² Segundo Estatística do Ministério da Previdência Social, a variação da arrecadação da Previdência Social entre 2003 e 2006, em termos reais, de cerca de 30%, foi três vezes maior do que a variação ocorrida entre 2000 e 2003, de 9,3%. Ver Evolução anual do valor arrecadado pela Previdência Social, 2000 – 2006. Em: Boletins Estatísticos da Previdência Social – BEPS, de dezembro de 2006.

Tabela 3.4 - Renda média e taxa de variação da renda média e masa salarial dos ocupados de quinze anos ou mais. Brasil, 2003 - 2006

Período	Renda média (R\$)	Variação (Em % a.a)	
		Renda média	Massa salarial
2003	898,65	-	-
2004	898,93	0,03	4,3
2005	935,99	4,1	7,4
2006	1004,88	7,4	10,7
Total 2003/2006		11,8	23,9

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE

Obs: considerado valores reais de cada ano corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA) referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nesse cenário virtuoso, as finanças dos estados e municípios seguiram melhorando, evitando possíveis pressões contrárias à trajetória de valorização do piso nacional, sobretudo por parte dos municípios. Ademais, os micros e pequenos empresários, que poderiam oferecer alguma resistência aos aumentos - uma vez que seus negócios são intensivos em mão-de-obra e os níveis salariais são bem próximos ao mínimo -, com o bom desempenho da atividade econômica melhoraram os seus resultados financeiros, e passaram a sentir os benefícios dos impactos positivos dos reajustes do mínimo – bem como das transferências de renda – sobre seus faturamentos.

O ambiente de perspectiva de mudança política e início de recuperação econômica, a partir de 2004, e com maior vigor em 2005, aliado ao crescente esforço das centrais sindicais e também em função do empenho dos trabalhadores, sem sombra de dúvida, foi fundamental para a trajetória de recuperação do poder de compra do salário mínimo. Nesse cenário cabe destacar alguns atos nacionais, cuja principal bandeira era o salário mínimo, como a “Marcha das Margaridas”¹⁰³, em 2003, e a “Marcha por um Salário mínimo Digno”¹⁰⁴, em 2004, as quais, de alguma forma, influenciaram positivamente propostas mais concretas, como a de 2004, com apoio do Dieese e coordenação pela CUT, sobre a instituição e regulamentação de um critério de recuperação anual para o piso nacional (Krein, 2005). Sendo assim, num contexto de gradativo aumento da arrecadação pública e da previdência, com o aumento da atividade econômica e das

¹⁰³ As mulheres do campo, bastante dependentes do salário mínimo, estavam à frente da “Marcha das Margaridas”, que reuniu cerca de 50 mil pessoas, e foi organizada pela Contag e outras entidades (Krein, 2005).

¹⁰⁴ Diferentemente da “Marcha das Margaridas”, de caráter massivo, a “Marcha por um Salário Mínimo Digno” estava mais relacionada com lideranças sindicais (Krein, 2005).

contratações formais, além do cenário de estabilidade monetária¹⁰⁵, as reivindicações do movimento sindical para o mínimo foram sendo positivamente consideradas, e os reajustes, até então pontuais, passaram a ser esboçados dentro de uma perspectiva de médio e longo prazo.

É importante sublinhar que o fato do então Presidente da República ter uma forte relação com o Partido dos Trabalhadores, bem como com o movimento sindical, tendo um compromisso histórico e de campanha com o salário mínimo - lembrando a proposta programática do PT de dobrar o valor real do mínimo, durante o primeiro mandato¹⁰⁶ - foi um facilitador do diálogo entre as centrais sindicais e o governo sobre o tema. A maior interlocução, bem como o maior poder de barganha das entidades sindicais, diante da melhora gradativa das condições econômicas e do mercado de trabalho, após 2004, sem lugar a dúvida, favoreceu as primeiras iniciativas mais concretas de propostas no sentido de viabilizar uma trajetória mais sistemática de recuperação do salário mínimo, como a que vimos no final de 2004, com a instituição, por parte do Governo Lula, do Conselho Nacional do Salário Mínimo, ao qual caberiam estudos para a formulação de uma política de valorização do salário mínimo, bem como a iniciativa durante a elaboração do orçamento do governo, de 2004, quando se estabeleceu a vinculação do mínimo à variação do PIB *per capita* (Dedecca, 2005; Baltar *et al.*, 2010).

Uma série de outras propostas e ações, encabeçadas pelas seis maiores centrais sindicais¹⁰⁷, seguiram avançando, como a continuidade da campanha pela instituição da Comissão Quadripartite do Salário Mínimo¹⁰⁸, em 2005, com o objetivo de estabelecer uma política permanente para o mínimo; a assinatura de um Protocolo de Intenções, de 24 de janeiro de 2006, privilegiando a sistematização dos reajustes dentro de uma perspectiva de mais longo

¹⁰⁵ Reforçada pela diminuição dos preços como consequência da valorização da moeda nacional, após 2004, em virtude da maior entrada de dólares - pela via das exportações e pela conta de capital (Baltar *et al.*, 2009).

¹⁰⁶ No documento programático de campanha do PT, “União do Povo – Muda Brasil: Diretrizes do Programa de Governo”, de 1998, no item sobre distribuição de renda, estava colocada a proposta de “recuperar substancialmente o poder aquisitivo do salário mínimo, com o compromisso de, pelo menos, dobrar seu valor”. Disponível em: <http://www.fpabramo.org.br/uploads/uniaodopovomudabrasil.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2012.

¹⁰⁷ Central Única dos Trabalhadores (CUT); Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT); Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT); Força Sindical e Social Democracia Sindical (SDS).

¹⁰⁸ Comissão composta por representantes do governo (ministérios do Planejamento, Previdência Social, Fazenda, Desenvolvimento Social, Casa Civil, Secretaria das Relações Institucionais da República, Secretaria Geral da Presidência da República); trabalhadores da ativa, representados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Força Sindical, Social Democracia Sindical, Central Autônoma dos Trabalhadores, Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); aposentados e pensionistas, também representados pelas suas principais entidades representativas como a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), Sindicato Nacional dos Aposentados, Federação dos Aposentados e Pensionistas de São Paulo (Fapesp), Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos (Anapi); e empregadores, representados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional dos Transportes (CNT), Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) (Dieese, 2010b).

prazo; e, finalmente, em final de 2006, com o envio ao governo Federal da proposta de uma fórmula concreta para os reajustes, considerando o repasse da inflação do período entre as correções e o aumento real pela variação do PIB de dois anos anteriores, critério que foi definitivamente incorporado em 2007, com aplicação a partir de 2008. Além disso, até que se concretizasse tal estratégia de valorização, as centrais sindicais atuaram fortemente, junto ao governo Federal, para garantir os sucessivos aumentos do valor do salário mínimo, ainda que de forma pontual, os quais resultaram numa sequência de valorizações reais significativas – ver tabela 3.3.

Analisando a evolução dos reajustes, em 2003, com o cenário econômico ainda incerto e a alta da inflação - INPC de 10,4% -, apesar das expectativas em relação ao novo governo, o aumento real do salário mínimo foi pequeno, 1,3%. Entretanto, a partir de 2004, a inflação iniciou um movimento de queda, favorecendo os aumentos reais que, ainda em 2004, atingiu 2,9%, e, em 2005, chegou a 7,5%. Contudo, o considerável aumento do mínimo em 2006, 14,1% em termos reais médio, foi o maior no período, levando em conta os dois mandatos, entre 2003 e 2010 – ver tabela 3.1. Esse forte reajuste, muito provavelmente também motivado pelo fato de ser ano de eleições presidenciais, foi bastante favorecido pela retração dos preços, e acabou atuando, em grande medida, como mecanismo alimentador do crescimento, através do estímulo ao mercado doméstico (Barbosa & Souza, 2010).

Ao se observar o reajuste real acumulado para esse período, 27,87%, percebeu-se um valor acima do registrado nos dois mandatos do governo de FHC, 24,5% e 17%, respectivamente – ver tabelas 3.3, 2.4 e 2.5. Porém, cabe ressaltar que, apesar da trajetória de valorização do salário mínimo, com ganhos reais continuados desde 1995, o seu valor anual médio em 2003 (R\$340,92) equivalia ao mesmo nível de 1986 (R\$340,85), em reais constantes de abril de 2010, ou seja, apesar dos acréscimos reais continuados, o piso nacional, no início do Governo Lula, partiu de um patamar ainda muito baixo. Contudo, importa destacar que a fase inaugurada em 2003, já no seu início, sinalizava uma mudança de atitude por parte do governo sobre um mecanismo fundamental de regulação e distribuição de renda como o salário mínimo. Mesmo que as iniciativas, inicialmente, não tenham sido acompanhadas do encaminhamento para apreciação do Congresso sob a forma de projeto de lei – o que só ocorreu em 2007 -, significava uma postura extremamente favorável a um novo modelo de condução da questão que, por sua vez, apontava para uma transição baseada na opção por um padrão de desenvolvimento mais inclusivo,

considerando a forte pressão contrária dos segmentos mais conservadores, e ainda o fato de que o crescimento da atividade produtiva, a partir de 2004, apenas indicava uma retomada, havendo ainda sérias restrições econômicas - dado o longo período de fraco desempenho do investimento público e privado e do PIB, no decorrer de toda a década de 90. Conforme indicado anteriormente, os defensores da perspectiva liberal conservadora, como Ricardo Paes de Barros, Marcelo Neri, Gustavo Gonzaga, Fabio Giambiagi, entre outros, ressaltavam os impactos nos custos das pequenas e médias empresas, em especial das regiões Norte e Nordeste; os impactos nas contas públicas; possíveis efeitos inflacionários; além da provável redução do emprego¹⁰⁹.

3.2 A Evolução do Salário Mínimo: segundo mandato do governo Lula

A partir de 2006, a conjuntura positiva, econômica e política, fora reforçada. Com a reeleição do Presidente Lula, apesar da continuidade da política macroeconômica assentada nas metas de inflação, no superávit primário e na política de câmbio flexível, o governo assumiu uma posição mais efetiva no sentido de promover um ambiente mais propício ao crescimento sustentável da atividade econômica – considerando o fortalecimento das contas públicas e o estágio de consolidação do processo de estabilidade monetária¹¹⁰ -, dando ênfase à retomada do papel do Estado no estímulo ao desenvolvimento. Como indicativo dessa mudança deve ser apontado o não aprofundamento do ajuste fiscal, bem como uma sequência de providências indutoras da ampliação da demanda interna (Barbosa & Souza, 2010; Baltar et al., 2010).

Nesse período, as recomendações da corrente liberal - bastante presente nos meios de comunicação no primeiro mandato - para o aprofundamento do ajuste fiscal, elevação do superávit primário e redução das metas de inflação, perderam força¹¹¹. Num contexto econômico

¹⁰⁹ Para uma crítica da visão liberal conservadora ver Dain & Matijascic (2005) e Santos e Gimenez (2005).

¹¹⁰ É preciso apontar que o ambiente mais propício ao desenvolvimento, no período em questão, faz parte de um processo de amadurecimento da estabilidade da economia brasileira. Conforme Coutinho & Borges (2010), em 2005/2006, alcançamos de fato os requisitos que confirmam a consolidação do processo de estabilização da economia, pois, até então ainda havia elevada incerteza inflacionária por conta da também elevada vulnerabilidade externa. Com o robustecimento das contas externas do país quitamos a dívida externa e tivemos a redução da volatilidade cambial, e uma série de consequências favoráveis, a saber: a obtenção do *investment grade*, trajetória de queda de taxas de juros e estímulo ao desenvolvimento financeiro, condições importantes para o encaminhamento das políticas de cunho desenvolvimentista no segundo governo Lula.

¹¹¹ Dentro do conceito de equilíbrio estático de produto potencial, dada uma determinada capacidade instalada, era preconizado um maior aperto nas contas do governo, o que, supostamente, abriria caminho para uma queda mais acentuada da taxa real de juro no longo prazo, servindo de estímulo ao investimento privado. Ademais, tendo como prioridade o desenvolvimento do setor financeiro, os liberais indicavam a necessidade de geração de um superávit nominal nas contas públicas, como forma de elevar o superávit primário, dada a situação de crescimento do PIB e melhora na arrecadação tributária, para assim reduzir a relação dívida/PIB (Barbosa & Souza, 2010; Baltar et al., 2010).

e político mais favorável, o governo reeleito, demonstrando postura contrária a essa visão, a despeito da continuidade da ortodoxia do Banco Central - mantendo os juros em níveis muito elevados e a valorização da taxa de câmbio -, utilizou-se de uma estratégia de política econômica de caráter desenvolvimentista, e, com maior pragmatismo, acenou com um conjunto de medidas para acelerar o crescimento de forma sustentável, priorizando três linhas de atuação: i) estímulo fiscal e monetário; ii) aceleração do desenvolvimento social, ampliando as transferências de renda e elevação do salário mínimo; iii) aumento do investimento público e ampliação do papel do Estado na economia (Barbosa & Souza, 2010, p. 10-11).

Dentro dessa perspectiva progressista, portanto, o governo, assumindo um projeto mais amplo de planejamento e estímulo à economia, promoveu o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC)¹¹² - implementado em 2007 -, focando, sobretudo, o investimento público em infraestrutura, privilegiando o desenvolvimento regional, e o incentivo ao investimento privado. Elevou substancialmente a disponibilidade do crédito direcionado, principalmente através da Caixa Econômica Federal, para o setor habitacional, e a partir da capitalização do BNDES¹¹³ pelo Tesouro Nacional, intensificando a contribuição desta instituição pública de fomento na articulação dos grandes conglomerados nacionais e no apoio aos investimentos das empresas estatais. Iniciou um processo de recuperação do quadro de pessoal no setor público federal, bem como do nível salarial do funcionalismo; e seguiu ampliando as transferências de renda com o Bolsa Família, objetivando não somente o combate à extrema pobreza, mas também o estímulo à demanda agregada. Com esse mesmo propósito, a recuperação do poder de compra do salário mínimo foi um dos principais instrumentos do governo, que além de contribuir para a elevação da renda do trabalho na base da pirâmide social, significava elevar o poder de barganha dos trabalhadores com menor proteção sindical, além de ampliar a transferência de renda aos aposentados e pensionistas do INSS, bem como aos beneficiários de uma série de outros programas assistenciais, a saber: auxílio-doença, seguro-desemprego, seguro-acidente (Barbosa & Souza, 2010; Baltar *et al.*, 2010).

¹¹² Dentro das prioridades do PAC cabe destacar a infraestrutura social e urbana, sobretudo a questão habitacional. Conforme Cardoso Jr. & Gimenez (2011, p. 408), de um montante de R\$ 503,9 bilhões previstos no PAC, R\$ 170,8 bilhões foram destinados para a infraestrutura social e urbana e, desse valor, R\$ 106,3 bilhões eram para os projetos habitacionais, através do programa Minha Casa, Minha Vida, cujo eixo fundamental era a urbanização de favelas.

Também fundamental no âmbito dos programas do PAC foi o papel da Petrobrás, a qual aumentou o investimento no país, passando de uma média de 0,8% do PIB, entre 2003-2006, para 1,0% do PIB, entre 2006-2008 (Barbosa & Souza, 2010).

¹¹³ Os desembolsos do BNDES foram crescentes atingindo R\$ 90,8 bilhões em 2008 (Barbosa & Souza, 2010).

Com a crise internacional de 2008, a valorização real do salário mínimo foi utilizada também como um instrumento de política anticíclica. Com uma situação fiscal bastante confortável e as contas externas equilibradas, o governo reforçou sua estratégia de política econômica desenvolvimentista para enfrentar a retração da liquidez internacional e seus efeitos sobre a economia brasileira¹¹⁴, adotando um conjunto de políticas públicas de ampliação da liquidez interna, redução da taxa básica de juros, ampliação do estímulo ao investimento, através do lançamento do segundo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC II), com foco, sobretudo, no setor de infraestrutura - com destaque para Petrobrás e os projetos do pré-sal -, bem como uma série de investimentos nas áreas sociais¹¹⁵. Nesse contexto, a política de valorização do salário mínimo foi de fundamental importância, na medida da garantia do poder de compra da população mais pobre, contribuindo para sustentar a demanda.

Com esse conjunto de medidas, portanto, num contexto de ampliação da centralidade do Estado no planejamento e direcionamento dos investimentos, já no início do segundo mandato, e de forma ainda mais intensa após 2008, como resposta aos efeitos da crise externa, verificou-se crescimento da participação do investimento público de 1,6%, em 2006, para 2,9%, em 2009, estimulando o investimento privado, evidente na elevação do investimento total no PIB, de 16,4%, em 2006, para 18,7%, em 2008, o que resultou num aumento médio do produto de 5,1%, entre 2006-2008, superior a média de 3,4% dos três anos anteriores, 2003-2005, e, como resultado das políticas anticíclicas, no forte aumento do PIB em 2010, de 7,5% (Cardoso Jr. & Gimenez, 2011, p. 420).

¹¹⁴ Os três canais de contágio da crise internacional sobre a atividade econômica brasileira foram via queda da demanda externa e queda dos preços de commodities, afetando o valor das exportações; contração do crédito global com conseqüente encolhimento das linhas de crédito externas e saída de investimento estrangeiro de portfólio; e queda acentuada de oferta interna de crédito, devido à aversão ao risco. Nesse contexto houve queda significativa do PIB, porém de forma tardia e por curto período, recuando de uma taxa anual de quase 7% para cerca de -2%, ao longo dos dois primeiros trimestres de 2009 (comparado ao mesmo período de 2008). Contudo, no quarto trimestre de 2009 retornara ao patamar de 4,4%, aumentando para quase 9% no primeiro trimestre de 2010. O PIB de 2010 ficou em 7,5%, resultando numa média de 4,5% a.a. entre 2007 e 2010 (OIT, 2011b, p. 14-15).

¹¹⁵ Com relação às principais providências do governo para amenizar os efeitos da crise internacional de 2008 pode-se destacar ainda: Redução da taxa básica de juros (Selic); redução do depósito compulsório dos bancos; garantia do financiamento das exportações com as reservas internacionais; redução temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) dos bens duráveis de consumo (automóveis, eletrodomésticos, materiais de construção, móveis etc.); lançamento dos novos programas do PAC (Minha Casa, Minha Vida; Cidade Melhor; Comunidade Cidadã; Água e Luz para Todos; Transportes; Energia); redução do Imposto de Renda da classe média; garantia ao atendimento da demanda de crédito e da incorporação de instituições financeiras fragilizadas pela crise, a partir dos bancos públicos; garantia de crédito dos bancos às micro e pequenas empresas (Baltar et. all., 2010; OIT, 2011b; Cardoso & Gimenez, 2011).

Com tal desempenho da economia, os resultados das contas públicas¹¹⁶ e da arrecadação da previdência social¹¹⁷ foram ainda mais intensos do que no primeiro mandato, reforçando o ambiente favorável à continuidade da sequência de reajustes reais do valor do salário mínimo, acumulado em 21,91%, entre 2006-2010, contudo, um pouco abaixo dos 27,87% no período 2003-2006 – ver tabelas 3.3 e 3.5.

Tabela 3.5 - Valores nominais e reais do salário mínimo e variações anuais, variação real anual do PIB e índice de inflação. Brasil, 2006 - 2010

Período	Salário mínimo			Variação (Em % a.a)			
	Nominal (Em R\$)	Nominal, média anual (Em R\$)	Real ¹ , média anual (Em R\$)	SM nominal	SM real	PIB real ²	INPC
2006	350,00	341,67	430,37	-	-	-	-
2007	380,00	375,00	453,86	9,8	5,5	6,1	5,2
2008	415,00	409,17	464,66	9,1	2,4	5,2	6,5
2009	465,00	460,83	498,22	12,6	7,2	-0,6	4,1
2010	510,00	510,00	524,68	10,7	5,3	7,5	6,5
Variação		49,27	21,91				

Fonte: IPEADATA e IBGE/SCN 2000 anual. Elaboração própria.

Nota 1: Salário mínimo em reais de dezembro de 2010. Índice de inflação utilizado foi o INPC (IBGE).

Nota 2: Para o PIB de 2009 e 2010: resultados preliminares estimados a partir das Contas Nacionais Trimestrais Referência 2000, IBGE/SCN.

Conforme tabela 3.5, a maior variação real do mínimo no período foi em 2009, 7,2%, consequência de um índice de inflação em queda, 4,1%, e do bom desempenho do PIB de 2007, cerca de 6%, a partir do critério de reajuste definido em 2007. Considerando os dois mandatos do governo Lula, a variação real acumulada superou os 55% - ver tabela 3.1 -, índice que ficou acima dos 45% registrados durante os dois mandatos de FHC – ver tabelas 2.4 e 2.5.

Analisando o período em questão é de extrema importância chamar a atenção para a conquista de uma reivindicação histórica, através da transformação ocorrida referente à determinação de uma política para a preservação do valor real do salário mínimo, a qual substituiria a incerteza das negociações pontuais, na medida em que estabeleceria uma estratégia de valorização permanente, a qual deveria ser instituída em Lei. Com essa perspectiva, em 2007 foi assinado o protocolo relativo à definição do critério de reajuste, finalmente fundamentando uma política de valorização do piso mínimo nacional, negociada entre as principais centrais

¹¹⁶ Considerando os dados do IBGE, no período entre 2007 e 2010, verificou-se um crescimento acumulado do PIB em torno de 18%, acima dos 14% entre 2003 e 2006.

¹¹⁷ Segundo Estatística do Ministério da Previdência Social, a variação da arrecadação da Previdência Social entre 2006 e 2010 foi de 45,37%, em reais constantes de dezembro de 2010, atualizado pelo INPC. Essa variação representou crescimento de mais de 17% em relação à arrecadação entre o período 2002 e 2006 (27,65%). Ver Evolução anual do valor arrecadado pela Previdência Social, 2000 – 2010. Em: Boletins Estatísticos da Previdência Social – BEPS, Vol. 15 nº 12 de dezembro de 2010.

sindicais e o governo, prevista, a princípio, até 2023. Ficou estabelecida a correção considerando a inflação acumulada nos doze meses anteriores ao mês de reajuste, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC – IBGE, mais a variação do Produto Interno Bruto - PIB de dois anos anteriores. O acordo passou a vigorar a partir de 1º de março de 2008, e seria revisado a cada quatro anos em virtude dos planos plurianuais do governo, com a primeira revisão definida para 2011¹¹⁸. Além disso, a data-base do reajuste seria anualmente antecipada em um mês, até ser fixada no mês de janeiro, o que ocorreu em 2010. Tais diretrizes foram definidas no Projeto de Lei nº 42, encaminhado para apreciação do Congresso Nacional ainda em 2007, contudo, sem conclusão da votação no governo Lula, a qual fora postergada para o governo Dilma Rousseff¹¹⁹ (Dieese, 2010b; Brasil 2011).

Através dos aumentos negociados ano a ano e, posteriormente, pautados pelo critério de reajuste definido em 2007, a recuperação do valor real do salário mínimo, somada às elevações dos salários em decorrência das negociações coletivas, num contexto de estabilidade monetária, câmbio valorizado e continuidade da ampliação do emprego formal, seguiu afetando de forma positiva o aumento da renda média do trabalho, bem como a renda média das famílias mais pobres - através do aumento dos menores rendimentos do mercado de trabalho, e da valorização do piso dos benefícios previdenciários e assistenciais -, e da massa salarial, ainda que resultando em variações menores, comparadas ao período 2003-2006. Conforme dados da PNAD, entre 2006 e 2009, o crescimento da renda média e massa salarial foi de 6,2% e 12,1%, respectivamente, contra 11,8% e 23,9%, no primeiro mandato – ver tabelas 3.4 e 3.6. Esse movimento, por sua vez, contribuiu para a redução da desigualdade dos rendimentos no mercado de trabalho, bem como, da renda dos mais pobres em geral.

¹¹⁸ Quanto ao reajuste de 2011, cumpre destacar que, apesar da variação negativa do PIB de 2009 – **-0,6%**, conforme revisão divulgada pelo IBGE em dezembro de 2010 -, o salário mínimo acordado em janeiro de 2011, já pelo governo da Presidente Dilma Rousseff, de R\$545,00, significou um reajuste nominal de 6,86% e real de 0,39%, considerando a variação do INPC/IBGE de 6,47% (Dieese, 2011).

¹¹⁹ Não sendo concluída a votação do projeto de Lei nº 42 até 2011, o governo da Presidente Dilma Rousseff elaborou outro projeto de lei – Lei nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011 -, o qual prevê a manutenção da atual regra de reajuste baseada na inflação do período mais crescimento do PIB de dois anos anteriores, porém, até 2015. Este projeto de lei determina que em dezembro de 2015 o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional novo projeto, dispondo sobre a política de valorização do mínimo entre 2016 e 2019 (Brasil, 2011).

Tabela 3.6 - Renda média e taxa de variação da renda média e masa salarial dos ocupados de quinze anos ou mais. Brasil, 2006 - 2009

Período	Renda média (R\$)	Variação (Em % a.a)	
		Renda média	Massa salarial
2006	1004,88	-	-
2007	1035,97	3,1	5,2
2008	1048,16	1,2	4,0
2009	1067,17	1,8	2,4
Total 2006/2009		6,2	12,1

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE

Obs: considerado valores reais de cada ano corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA) referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Considerando os dois mandatos do governo Lula, analisando as seis Regiões Metropolitanas, a partir dos dados da Pesquisa Mensal de Emprego – PME – IBGE, as variações acumuladas do salário real médio e do PIB, foram de 37,13% e 8,35%, respectivamente, bem abaixo da variação acumulada do salário mínimo real médio no período, 55,89% - ver tabela 3.7. Ainda, comparando-se o salário mínimo com os rendimentos reais médios e medianos, ao término da fase FHC, o salário mínimo real anual médio significava cerca 27% da renda média real do trabalho principal, enquanto que, em 2010, a relação era de 34,31%. Observando o rendimento real mediano, o piso mínimo significava 45,64%, em fins de 2002, contra uma relação de cerca de 60%, em 2010¹²⁰.

¹²⁰ Para o salário mínimo foram consideradas as médias anuais reais de 2002 e 2010, referentes a fevereiro de 2012, corrigidas pelo INPC/IPEADATA (R\$360,26 e R\$561,60). Com relação aos salários médio e mediano foram consideradas as médias anuais reais de 2002 e 2010 dos ocupados no trabalho principal com 10 anos ou mais, das seis Regiões Metropolitanas (Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo), deflacionadas pela média ponderada do INPC, referente a fevereiro de 2012 (R\$1512,00 e 1638,26 – salários médios, e R\$789,31 e R\$921,43 – salários medianos). Dados da Pesquisa Mensal de Emprego, PME – IBGE.

Tabela 3.7 - Salário mínimo e renda média reais, e taxa de variação do PIB, salário mínimo e renda média. Brasil, 2002 - 2010

Período	Salário mínimo ¹ (R\$)	Renda média ² (R\$)	Variação (Em % a.a)		
			PIB ³	Salário mínimo	Renda média
2002	360,26	1512,00	-	-	-
2003	364,91	1323,90	1,15	1,3	-12,26
2004	375,47	1325,98	5,71	2,89	0,16
2005	403,60	1357,50	3,16	7,49	2,38
2006	460,66	1417,40	3,96	14,14	4,41
2007	485,79	1467,65	6,09	5,46	3,55
2008	497,36	1525,11	5,17	2,38	3,92
2009	533,27	1561,47	-0,33	7,22	2,38
2010	561,60	1638,26	7,53	5,31	4,92
Total 2002/2010			37,13	55,89	8,35

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego - PME - IBGE. Elaboração própria.

Nota 1: consideradas as médias anuais reais de cada ano, corrigidas pelo INPC/IPEADATA, referente a fevereiro de 2012.

Nota 2: consideradas as médias reais de cada ano do trabalho principal dos ocupados de 10 anos ou mais, das seis Regiões Metropolitanas. Valores corrigidos pela média ponderada do INPC, referente a fevereiro de 2012.

Nota 3: considerada variação real anual do PIB - IBGE/SCN 2000.

Outra medida relevante de comparação se trata da relação entre o salário mínimo e a cesta básica¹²¹. Com base no cálculo do Dieese para indicar o valor do Salário Mínimo Necessário¹²², considerando a série histórica do piso nacional, e trazendo todos os valores médios anuais para reais de 1º de janeiro de 2011¹²³, o valor de R\$ 545,00 reais de janeiro de 2011 equivalia a 2,06 cestas básicas, estimada em R\$ 264,61¹²⁴, maior relação desde 1979, e bem superior ao índice de 1,38 cestas básicas, em 2003 – ver tabela 3.8 (Dieese, 2011).

¹²¹ Levando-se em conta a cesta básica de São Paulo.

¹²² Ver p. 82, nota 69.

¹²³ Deflacionados por projeção do ICV – estrato inferior.

¹²⁴ Mesmo valor de novembro de 2010.

**Tabela 3.8 - Relação entre a quantidade de cestas básicas adquiridas com um salário mínimo.
São Paulo, 2003 - 2010**

Ano (*)	Salário mínimo/Cesta Básica
2003	1,38
2004	1,47
2005	1,60
2006	1,91
2007	1,93
2008	1,74
2009	2,01
2010	2,06
jan/11	2,06

Fonte: Dieese.

(*) Médias anuais da cesta básica de São Paulo e salário mínimo.

De acordo com relatório da Organização Internacional do trabalho - OIT, entre 2000 e 2010, num ranking de 18 países da América Latina e Caribe, o Brasil apresentou a quarta maior taxa de crescimento anual média para o salário mínimo, em termos reais, 6,2%, somente inferior às variações dos pisos nacionais da Argentina, em torno de 12,4%, Honduras, 9,1%, e Uruguai, 7%. O relatório chama a atenção para nossa política de valorização do salário mínimo, concretizada no período do segundo mandato do Presidente Lula, seguindo o critério definido entre o governo e as centrais sindicais, de preservação do seu poder de compra - baseado na correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e aumento real pela variação do PIB -, segundo a OIT, servindo de exemplo e referência às outras economias em desenvolvimento, ou mesmo às economias centrais, considerando as sérias dificuldades diante da crise internacional, com redução dos níveis salariais e elevação da desigualdade social (OIT, 2011a, p. 79).

Para o estudo da OIT, a elevação continuada do poder aquisitivo do salário mínimo no Brasil, nos últimos anos, numa fase de maior dinamismo da economia, e a instituição de uma política de valorização com critério pré-determinado, a partir de 2007, significou considerável avanço, na medida em que se constituiu num pilar de um modelo de crescimento com inclusão social, dado os resultados positivos sobre a estrutura do mercado de trabalho, sobre a distribuição da renda do trabalho, e ainda servindo como valor de referência para as políticas sociais. Ademais, a recuperação do piso nacional, ao elevar os salários dos trabalhadores mais vulneráveis, impactou no nível da demanda agregada e sua composição, dada a elevada

propensão a consumir dos mais pobres, estimulando a atividade econômica. Sendo assim, o relatório conclui que tal trajetória, sem lugar a dúvida, desencadeou mudanças socioeconômicas da maior importância, distribuindo a renda e reduzindo os níveis de pobreza, contribuindo para diminuir o universo dos trabalhadores de baixos salários (OIT, 2011a, p. 78-79).

Entretanto, apesar do desempenho apontado, o salário mínimo brasileiro ainda se encontra numa posição relativa bastante inferior quanto ao seu poder de compra. Ainda conforme um balanço da OIT, com dados de 2009, levando-se em conta 24 países da América Latina e Caribe, e considerando a medida de Paridade do Poder de Compra (PPC)¹²⁵ - medida que busca relativizar as diferenças de rendimento, baseada no custo de vida de cada país -, o salário mínimo no Brasil se encontrava em 16º lugar, com poder de compra equivalente a US\$ 286 (PPC), bem abaixo de países com renda per capita inferior à nossa¹²⁶, como: Colômbia, US\$ 390 (PPC), Honduras, US\$ 432 (PPC), Equador, US\$ 490 (PPC), Paraguai, US\$ 559 (PPC) e Argentina, US\$ 896 (PPC) – ver gráfico 3.1 – (OIT, 2009; OIT, 2010; OIT, 2011a).

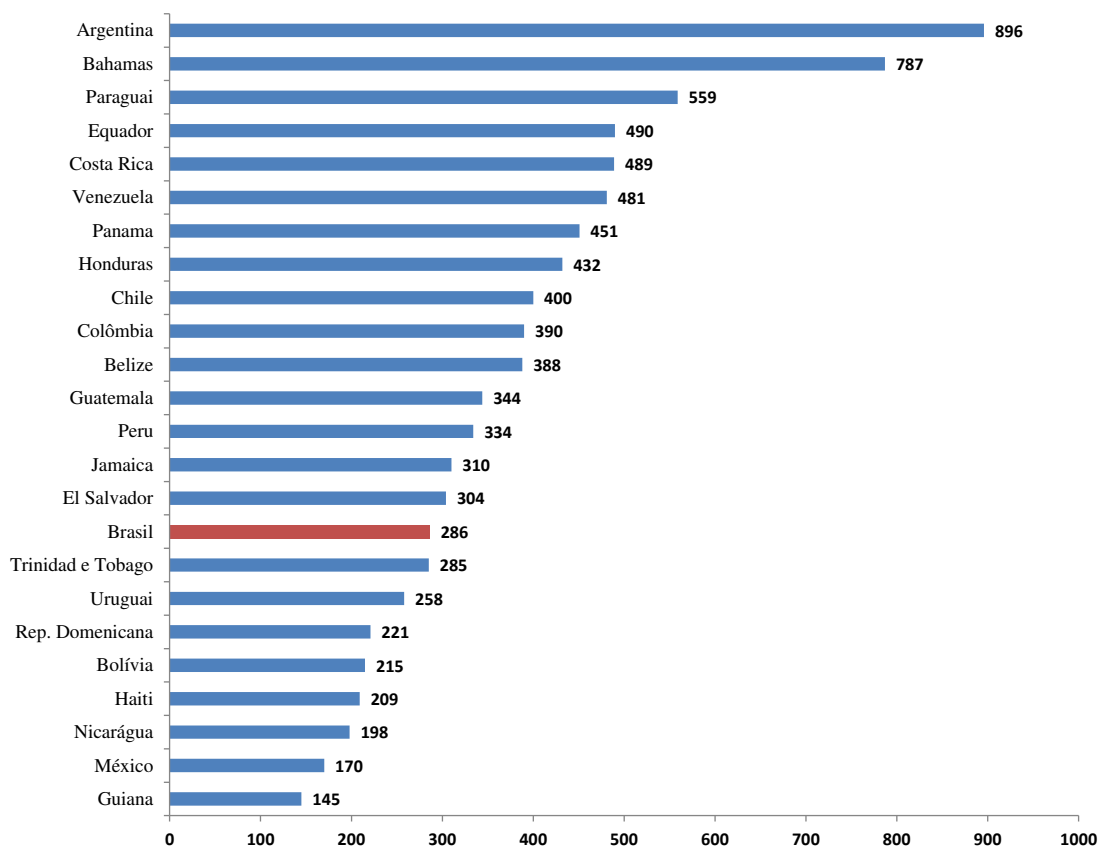
Analisando, portanto, nossa posição em relação às outras economias latino americanas, para o ano de 2009, principalmente levando-se em conta que, no período, éramos a oitava economia que mais produzia riquezas no mundo, e que nossa renda per capita era a sétima maior da região¹²⁷, concluímos que o piso mínimo brasileiro, ainda era e permanece muito baixo, sendo que os ganhos mais recentes não foram suficientes para fazer frente às consideráveis perdas ocorridas ao longo de várias décadas. Ou seja, a recuperação do poder de compra do salário mínimo brasileiro, iniciada ainda em meados dos anos 90, partiu de um patamar extremamente baixo, em consequência, por um lado, dos vários anos de arrocho durante os governos da Ditadura Militar e, por outro, da perda do poder aquisitivo em virtude da intensa instabilidade monetária dos anos 80 e início dos 90, e da ausência de uma política consistente de recuperação do valor real, levando a um processo de permanente deterioração ao longo dos anos. Esse processo fica bastante evidente observando a evolução do salário mínimo real mensal durante as várias décadas, indicando, por exemplo, que o piso nacional em dezembro de 1993 significava 64,70% do valor de janeiro de 1984 – ver tabelas 2.2 e 2.3.

¹²⁵ Ver p. 35, nota 24.

¹²⁶ Renda per capita em 2009: Brasil, US\$ 8.243, Colômbia, US\$ 5.141, Honduras, US\$ 1.903, Equador, US\$ 3648, Paraguai, US\$ 2245, e Argentina, US\$ 7.706. Informações retiradas de United Nations Statistics Division – National Accounts. Disponível em: <http://unstats.un.org/unsd/snaama/selctionbasicFast.asp>. Acesso em: 2 de Abril de 2012.

¹²⁷ Informações retiradas de United Nations Statistics Division – National Accounts. Disponível em: <http://unstats.un.org/unsd/snaama/selctionbasicFast.asp>. Acesso em: 2 de Abril de 2012.

**Gráfico 3.1 - Salário Mínimo em Paridade do Poder de Compra (Em US\$).
América Latina e Caribe, 2009**



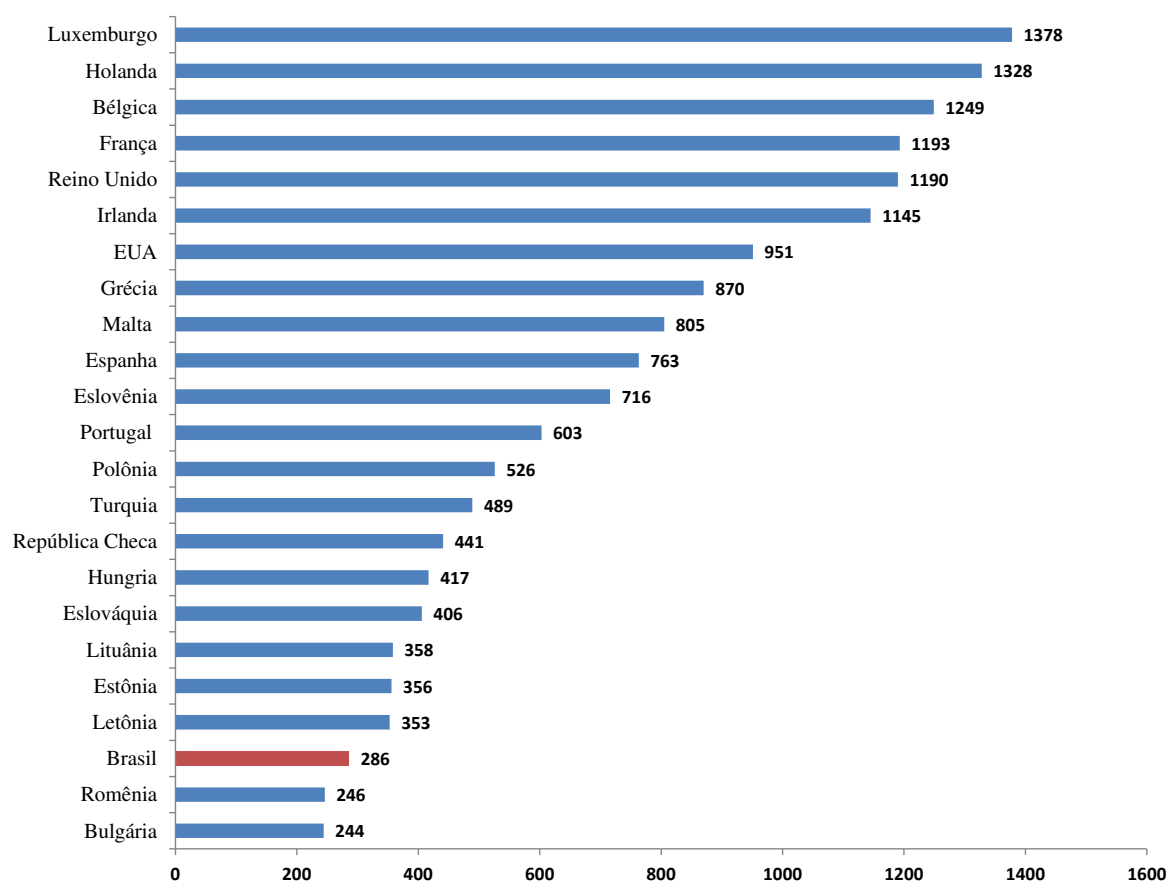
Fonte: Organização Internacional do Trabalho - OIT. Elaboração própria.

Levando em conta o mesmo critério da medida de Paridade do Poder de Compra, e realizando a comparação do Brasil com os países da União Europeia e Estados Unidos, nossa posição fica ainda pior. No gráfico 3.2, de vinte e três países considerados, com dados de 2009, o Brasil ocupava a vigésima primeira posição, com o salário mínimo valendo US\$ 286 em PPC, somente perdendo para Romênia e Bulgária, cujos poderes aquisitivos dos respectivos salários mínimos, em 2009, eram de US\$ 246 e US\$ 244 em PPC.

É importante atentar para o fato de que, de acordo com análise do Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Socioeconômicos - Dieese, o piso nacional mínimo nominal, considerando os R\$ 510,00 em 2010, último ano do período Lula, estava muito longe do montante calculado para prover as necessidades mínimas de um trabalhador e sua família, com:

moradia, saúde, alimentação, lazer, transporte, previdência social, educação, vestuário e higiene, seguindo os preceitos da Constituição brasileira. Conforme esse estudo, em dezembro de 2010, o valor para um salário mínimo conferir condições mínimas de vida, calculado com base no preço da cesta básica de São Paulo, e levando-se em conta uma família de dois adultos e duas crianças, era de R\$ 2.227,53, portanto, 4,37 vezes maior do que o praticado¹²⁸. Ao tomar como base os atuais R\$ 622, 00, o mínimo ainda está com seu poder de compra extremamente distante do valor adequado, o qual seria, em março de 2012, de R\$ 2.295,58, ou seja, 3,69 vezes maior¹²⁹.

**Gráfico 3.2 - Salário mínimo em Paridade do Poder de Compra (Em US\$).
UE, EUA e Brasil, 2009**



Fonte: UE e EUA, Eurostat. Brasil, Organização Internacional do Trabalho - OIT. Elaboração própria.

¹²⁸ Sobre o conceito do Salário Mínimo Necessário, conforme Dieese (1993), ver p. 82, nota 69.

¹²⁹ Ver no Anexo 1, série do salário mínimo nominal e salário mínimo necessário, calculado mensalmente pelo Dieese de 2003 a março de 2012.

No entanto, não resta dúvida que tivemos um grande avanço no período recente com relação à política do mínimo, sobretudo a partir de 2004, fase bastante distinta de períodos anteriores. Não somente pelos ganhos reais significativos, mas também, e principalmente, pelo fato de que esse mecanismo fundamental de regulação do mercado de trabalho e, sobretudo, promotor de uma melhora na distribuição da renda gerada na sociedade, passou a ser um tema mais discutido sob outros contornos, seja no âmbito dos sindicatos, no debate público e acadêmico, e, acima de tudo, passando a ser considerado dentro de uma perspectiva de médio e longo prazo, visando, finalmente, o estabelecimento de uma política efetiva e permanente.

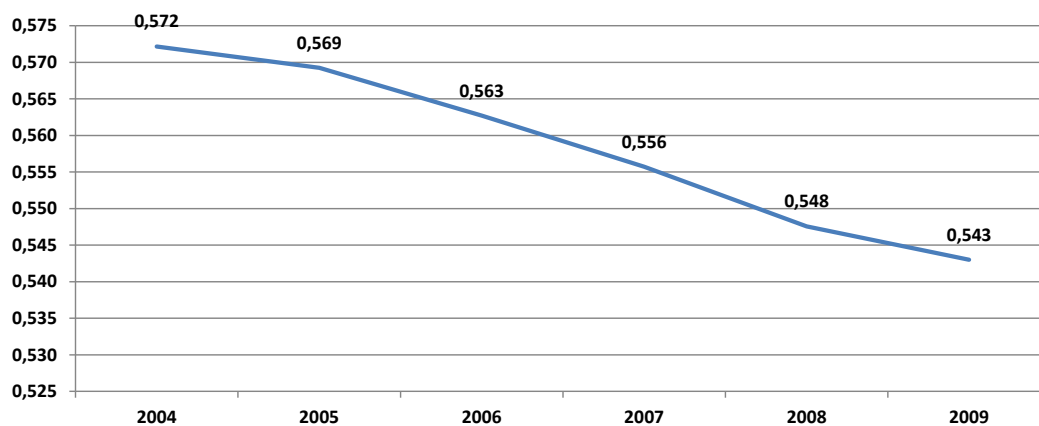
Ainda é preciso reforçar que, até mesmo a crise internacional de 2008, que poderia ter afetado mais intensamente, e de forma prolongada, nossa economia, com consequências negativas à política de recuperação do salário mínimo, foi enfrentada pelo governo de maneira a indicar sua posição no sentido de priorizar a continuidade do desenvolvimento brasileiro. A política do mínimo foi utilizada como mecanismo de proteção social – amparando os mais vulneráveis no mercado de trabalho e atuando como referência para uma série de políticas de seguridade social –, mas também, sendo considerada como uma das estratégias anticíclicas foi instrumento de estímulo à demanda interna, através da manutenção do aumento real, a partir de critério previamente definido. Com isso, preservou-se a renda dos trabalhadores assalariados, sobretudo dos formais, porém favorecendo também os informais, na medida em que o salário mínimo é utilizado como valor de referência. E, conforme apontado anteriormente, influenciando positivamente no crescimento dos salários reais médios, principalmente ao longo de 2009 e 2010 (OIT, 2011a, p. 25-27).

Esse movimento ascendente do valor real do salário mínimo, sem dúvida, teve um peso considerável sobre a tendência decrescente da desigualdade da renda do trabalho no período recente – medida pelo índice de Gini¹³⁰, ver gráfico 3.3 –, sobretudo para os trabalhadores da base da pirâmide social, com remunerações equivalentes ou bem próximas ao salário mínimo, evidente na elevação da participação do mínimo no rendimento médio e mediano do trabalho. Conforme dados da PME – IBGE, levando-se em conta as seis Regiões Metropolitanas houve aumento da relação entre o salário mínimo real e os rendimentos médio e mediano reais de 2010, comparados

¹³⁰ Índice ou Coeficiente de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. O valor oscila entre zero, quando não há desigualdade (todos os indivíduos auferem a mesma renda), e 1,0, implicando na desigualdade máxima (a renda da sociedade pertence a um único indivíduo).

a 2006. Verificou-se que, em 2006, a relação salário mínimo/renda média era de 32,4%, contra 34,3%, em 2010, e, sobre a relação salário mínimo/renda mediana, em 2006 era de 55,8%, passando para cerca de 60% em 2010¹³¹.

Gráfico 3.3 - Evolução do Coeficiente de Gini. Brasil, 2004 - 2009



Fonte: IPEADATA. Elaboração própria.

Na análise desse contexto mais favorável para a política do salário mínimo no Brasil, pós 2003, e, posteriormente, com a reeleição em 2006 - momento em que o governo indicou mais claramente uma postura desenvolvimentista -, é importante, acima de tudo, entender as transformações política e econômica na nossa sociedade – a primeira relacionada à subida ao poder de um governo mais afinado com as demandas sociais, a outra impulsionada pelo crescimento econômico com inflação baixa - que, ao mesmo tempo em que foram criando as condições no sentido das mudanças para o encaminhamento mais consistente da valorização do piso nacional, foram sendo alimentadas pelos efeitos positivos gerados, dando suporte à continuidade das iniciativas no sentido da trajetória ascendente, mas também à tentativa de construção de uma institucionalidade de médio e longo prazo dessa política pública que, com o forte empenho das entidades de representação dos trabalhadores, conformaram uma nova

¹³¹ Para o salário mínimo foram consideradas as médias anuais reais de 2006 e 2010, referentes a janeiro de 2012, corrigidas pelo INPC/IPEADATA (R\$458,87 e R\$559,42). Com relação à renda média e mediana foram consideradas as médias anuais reais de 2006 e 2010 dos ocupados no trabalho principal com 10 anos ou mais, das seis Regiões Metropolitanas (Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo), deflacionadas pela média ponderada do INPC, referente a janeiro de 2012 (R\$1417,40 e 1630,72 – rendas médias, e R\$822,94 e R\$917,18 – rendas medianas). Dados da Pesquisa Mensal de Emprego, PME – IBGE.

estratégia de condução para um dos mais importantes mecanismos de regulação do mercado de trabalho, e enfrentamento da elevada desigualdade social brasileira.

Capítulo IV - Impactos da Recuperação do Salário Mínimo, 2004 - 2009

Introdução

Conforme análise abordada no terceiro capítulo, o período que compreende os dois mandatos do governo Lula foi marcado pela retomada do crescimento da economia, consequente melhora dos indicadores do mercado de trabalho, e um ambiente político com sinalização mais positiva aos interesses dos trabalhadores e às camadas inferiores da sociedade. Nesse contexto político e econômico bastante favorável, a continuidade e ênfase dadas ao processo de valorização do salário mínimo foram de extrema importância à massa de trabalhadores da base da pirâmide social, resultando em melhora considerável sobre a renda desses trabalhadores, com redução expressiva no grau de desigualdade da distribuição pessoal da renda do trabalho.

A análise do presente capítulo tem como objetivo investigar as relações do aumento do salário mínimo, especialmente com os rendimentos médios do trabalho e, em alguma medida, com as variações da massa salarial e do montante de ocupados, no período 2004 e 2009, a partir de tabulações elaboradas com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE)¹³².

Apesar da política do salário mínimo atingir de forma mais direta os assalariados, a fim de se ter uma dimensão mais ampla dos seus efeitos, os dados iniciais observados se referem à população ocupada com 15 anos e mais de idade e algum rendimento no trabalho principal, agrícola e não agrícola, assalariada e não assalariada (empregados com e sem carteira assinada, empregados domésticos com e sem carteira assinada, conta-própria, empregadores)¹³³. Tal investigação será feita por faixa de salário mínimo, com ênfase naquelas mais próximas do valor do piso mínimo, nas quais os impactos da elevação do mínimo são, geralmente, mais importantes sobre os rendimentos do trabalho. Além disso, a primeira seção do capítulo contempla análises

¹³² A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD –, iniciada no ano de 1967, com levantamentos trimestrais, passou a ter periodicidade anual desde 1971, com exceção dos anos em que ocorreu o Censo Demográfico. Desde 1992 até 1999 as variáveis foram as mesmas. Em 1994 o levantamento não foi realizado por razões excepcionais. E, a partir de 2001, até os dias atuais, algumas variáveis foram alteradas como, por exemplo, a variável de ocupação, exigindo cuidados quando da comparação entre bases de dados anteriores e posteriores a essa data (IBGE, 2009). A partir de 2004, algumas alterações metodológicas ocorreram na PNAD, quando a pesquisa passou a incluir os dados da região Norte rural. Devido a isso, para efeito de comparação entre as bases de dados anteriores e posteriores a 2004 (inclusive), optou-se pela exclusão dos indivíduos pertencentes à área rural da região Norte (IBGE, 2009).

¹³³ Nesse caso foi utilizada a variável Posição na ocupação no trabalho principal na semana de referência – PNAD/IBGE: V4706, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio/IBGE.

por posição na ocupação e grupos ocupacionais, de acordo com o Código Brasileiro de Ocupação¹³⁴.

Na seção seguinte, o foco da análise concentra-se nas diferenças regionais. Inicialmente a análise busca destacar as principais variações do rendimento médio e da massa salarial, e de suas relações com o aumento do salário mínimo, entre 2004 e 2009, considerando as grandes regiões geográficas e as unidades da federação, com a utilização de informações para o conjunto dos ocupados, dos assalariados, e dos assalariados formais e sem carteira de trabalho assinada. Posteriormente, a análise tem como foco o Nordeste brasileiro, região de mais baixo rendimento médio do país, cuja estrutura de rendimentos do trabalho foi fortemente afetada pela elevação do salário mínimo. Na medida do possível, essa análise foi ampliada e qualificada com referências e comparações aos movimentos de outras grandes regiões, especialmente da região Sudeste. Essa investigação contempla ainda a utilização de informações para as categorias de ocupação e categorias de atividade, do conjunto dos empregados formais e dos assalariados sem carteira de trabalho assinada – excluindo os empregados domésticos.

4.1 Os Impactos do Salário Mínimo para o Conjunto dos Ocupados

Apesar da trajetória de recuperação desde meados dos anos 90, o poder de compra do salário mínimo em 2004 ainda estava em um patamar muito baixo, não chegando à média do valor vigente no começo da década de 80¹³⁵. Contudo, em 2009, o piso nacional alcançou uma valorização de um pouco mais de 40%¹³⁶, em relação ao ano de 2004, ou 8,4% de valorização média anual. Além disso, verificou-se também um aumento do rendimento médio para o total dos ocupados com 15 anos e mais de idade, de 18,7%. Com os impactos do expressivo aumento da ocupação, especialmente do emprego formal, e também da recuperação de rendimentos situados num patamar acima do mínimo, a massa salarial apresentou um aumento real de 33,2% - ver tabela 4.1. Esse comportamento do rendimento do trabalho foi bastante positivo, especialmente quando se compara à sua variação negativa (-16,7%) no período 1995-2003, no qual a massa salarial apresentou um crescimento pífio de 1,2%.

¹³⁴ Nesse caso foi utilizada a variável PNAD/IBGE: V9906, da Pesquisa por Amostra de Domicílio/IBGE, de acordo com o Código Brasileiro de Ocupação (CBO).

¹³⁵ A preços constantes de dezembro de 2010, em 1980 o salário mínimo médio anual era de R\$ 380,00, superior, portanto, ao valor de 2004 (R\$ 350,78).

¹³⁶ Em 2009, o salário mínimo alcançou o valor médio anual de R\$ 498,22, a preços de dezembro de 2010.

Tabela 4.1 - Taxa de variação da renda média real e da massa salarial real dos ocupados de quinze anos e mais e taxa de variação do salário mínimo real (Em %). Brasil, 2004 - 2009

Período	Renda média	Massa salarial	Salário mínimo
2004-2005	4,1	7,4	9,7
2005-2006	7,4	10,7	13,5
2006-2007	3,1	5,2	3,5
2007-2008	1,2	4,0	1,9
2008-2009	1,8	2,4	7,4
Total 2004/2009	18,7	33,2	41,1

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE

Obs: considerado valores reais de cada ano corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA) referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Quanto à renda média do trabalho, tendo em conta os índices de inflação e o ritmo da atividade econômica, percebeu-se uma sensível melhora nos períodos de maior queda da inflação e melhora dos índices de crescimento do PIB, confirmados, sobretudo, para os anos de 2005 e 2006, justamente quando se registrou o maior aumento real do salário mínimo (Baltar, et. all., 2009). Dessa forma, nos períodos em que se combinaram uma queda maior da inflação com reajustes nominais mais significativos para o mínimo ocorreu um ritmo mais intenso de recuperação dos rendimentos médios do trabalho, que, entre outros fatores, expressa a importante contribuição do aumento do salário mínimo para a elevação da renda dos ocupados. Entretanto, o ritmo de expansão dos rendimentos médios do trabalho (18,7%) foi menos do que a metade do observado para o valor real do salário mínimo (41,1%) – ver tabela 4.1.

Ao analisarmos a renda média do trabalho para o total dos ocupados, por faixa de salário mínimo, é possível perceber um aumento importante, de 36,8% para as faixas entre 1,0 e 1,5 s.m. e de 38,5% na faixa entre 1,0 e 1,25 s.m.. Mesmo o rendimento médio daqueles que recebiam rendimentos abaixo do salário mínimo – situação associada à maior ilegalidade e precariedade das relações de trabalho, tornando mais difícil a generalização dos efeitos legais de elevação do piso nacional – aumentou de forma expressiva (36,4%)¹³⁷. Claramente, esse ritmo de aumento expressa os impactos positivos da elevação do mínimo; no entanto, é importante destacar que os rendimentos do trabalho também foram positivamente influenciados pelo comportamento mais

¹³⁷ Quando se considera apenas o conjunto dos assalariados, o movimento geral dos rendimentos médios do trabalho por faixas de salário mínimo é muito parecido a esse movimento dos rendimentos para o conjunto dos ocupados, apresentando ritmos de elevação levemente superior, com exceção da faixa de rendimento médio abaixo de 1,0 s.m., na qual o rendimento médio dos assalariados aumentou pouco menos (34,5%) do que para o conjunto dos ocupados (36,4%) – ver tabela 4.2, e Anexo 2.

geral da economia e do mercado de trabalho – inflação relativamente baixa e sob controle, crescimento econômico mais elevado, aumento e formalização do emprego, expressiva queda do desemprego, ganhos reais nas negociações coletivas, recuperação dos salários dos servidores públicos, significativa elevação do rendimento do trabalho por conta própria etc.

Refletindo provavelmente mais essas tendências gerais da economia e do mercado de trabalho, e menos os impactos do aumento do salário mínimo, na faixa de rendimento médio acima de 1,5 até 5,0 s.m. os aumentos foram ainda maiores: 38,8% na faixa de 1,51 a 3 s.m., e 41,3% entre 3,01 e 5,0 s.m. A partir da faixa de 5,0 s.m., o crescimento do rendimento médio do trabalho, embora substantivo, apresentou o pior resultado (30,0%) – ver tabela 4.2. Isso mostra que, num movimento mais geral de ampliação dos rendimentos médios – num contexto de maior crescimento da renda, do emprego e da demanda por trabalho mais qualificado -, a política de salário mínimo não somente cumpriu o importante papel de impedir que o aumento da renda ficasse concentrado nas maiores faixas de rendimento, mas também contribuiu para que os rendimentos muito próximos do mínimo (entre 1,0 a 1,5 s.m.) apresentassem ritmos de elevação muito favoráveis, próximos às maiores variações observadas em outras faixas, inclusive crescendo quase o dobro da elevação total da renda média do conjunto dos ocupados (18,7%) – ver tabelas 4.1 e 4.2¹³⁸.

Tabela 4.2 - Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Faixa de rendimento	2004 ¹		2009		Variação 2004/2009	
	Massa salarial (Em R\$)	Renda média (Em R\$)	Massa salarial (Em R\$)	Renda média (Em R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)
Menos de 1SM	2.661.322.582,69	172,89	4.082.241.220,00	235,84	53,4	36,4
1 SM a 1,25 SM	5.040.059.759,22	352,49	8.854.952.128,00	488,37	75,7	38,5
1,26 a 1,50 SM	2.227.362.990,75	456,07	4.709.705.039,00	617,41	111,4	35,4
Subtotal 1 a 1,50 SM	7.267.422.749,97	404,28	13.564.657.167,00	552,89	86,7	36,8
1,51 a 3 SM	13.742.803.748,57	669,98	21.280.433.073,00	929,87	54,8	38,8
3,01 a 5 SM	11.254.121.968,06	1246,31	14.492.288.404,00	1760,64	28,8	41,3
Acima de 5 SM	30.038.289.959,45	3685,33	33.130.893.097,00	4789,80	10,3	30,0
Total	64.963.961.008,74	-	86.550.512.961,00	-	33,2	-

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

¹³⁸ Dado o movimento semelhante do rendimento médio do conjunto dos assalariados, essas conclusões se aplicam também a esse segmento, conforme mostram os dados do Anexo 2.

Nas faixas de renda mais próximas ao valor do salário mínimo (1,0 a 1,5 s.m.), o aumento da massa salarial foi maior (86,7%) do que nas demais, com uma elevação real de 75,7% para os trabalhadores com rendimento médio entre 1,0 e 1,25 s.m., e 111,4% para aqueles com rendimentos entre 1,26 e 1,5 s.m.¹³⁹. Isso expressa não somente o forte impacto do aumento do salário mínimo real, mas também uma forte expansão do número de ocupados ganhando em torno do mínimo, ou seja, num contexto de expansão do mercado de trabalho, o expressivo aumento do mínimo ocorreu simultaneamente a uma forte expansão dos ocupados ganhando em torno do mínimo, entre 2004 e 2009¹⁴⁰, com consideráveis impactos na massa salarial dos segmentos de baixa renda.

Nesse ponto, deve-se ressaltar a grande importância do processo de formalização do emprego, considerando os maiores impactos positivos que o aumento do salário mínimo geralmente apresenta para os rendimentos dos trabalhadores com vínculos de trabalho formalizados, e também os impactos ainda mais intensos do aumento do rendimento médio do conjunto dos assalariados com rendimentos muito próximos do salário mínimo – ver Anexo 2.

Com esses efeitos combinados de expansão do emprego, de formalização, de forte elevação dos rendimentos médios mais próximos do salário mínimo, a participação da massa salarial dos trabalhadores que ganhavam no máximo 1,5 s.m. passou de 15,3% em 2004, para 20,4% em 2009; e a do conjunto que ganhava até 3,0 s.m. passou de 36,5% para 45,0%, no mesmo período¹⁴¹. Ou seja, com um salário mínimo expressivamente maior, e com forte geração de ocupações com rendimentos de até 3,0 s.m., reduziu-se o peso das remunerações acima dessa faixa – sobretudo acima de 5,0 s.m. – na estrutura de rendimentos do trabalho, de 63,5% para 55,0% - ver tabela 4.3¹⁴².

Assim, juntamente com a elevação do poder de compra do salário mínimo e também com a expressiva elevação dos rendimentos médios e da massa salarial dos trabalhadores com renda

¹³⁹ Para o segmento dos trabalhadores assalariados, o maior crescimento também ocorreu na faixa de rendimento médio de 1,0 a 1,5 s.m., apresentando a mesma tendência da evolução dos rendimentos para o conjunto dos ocupados; mas o aumento do rendimento médio foi mais intenso na faixa de 1,0 a 1,25 s.m., e menor na faixa de 1,26 a 1,5 s.m., relativamente ao conjunto dos ocupados. Esse movimento aponta para a relação mais direta do aumento do mínimo e dos rendimentos médios desses trabalhadores que, além de ter uma remuneração muito próxima do mínimo, apresentam um vínculo de emprego, especialmente para os assalariados formais – ver Anexo 2 e tabela 4.2.

¹⁴⁰ A partir de dados da PNAD, considerando o salário mínimo nominal de 2004 (R\$ 260,00) e 2009 (R\$ 465,00), na faixa de 1,0 a 1,5 s.m., houve crescimento de cerca de 35% de trabalhadores ocupados.

¹⁴¹ Para o caso do conjunto dos assalariados, a participação dos que recebiam até 1,5 s.m. era maior no total da massa salarial, e aumentou de 17,9% para 23,6%, entre 2004 e 2009; a participação da massa salarial do conjunto dos assalariados que ganhava até 3,0 s.m. também era maior, tendo aumentado de 43,0% para 51,4% - ver Anexo 3.

¹⁴² Essas conclusões também podem ser atribuídas ao movimento do rendimento médio do conjunto dos assalariados e de suas relações com o aumento do salário mínimo – ver Anexo 3.

mais próxima do mínimo, observa-se uma tendência de redução da desigualdade de rendimentos do trabalho, um processo de redução do “leque salarial”, num contexto em que o rendimento médio acima de 5,0 s.m. apresentou elevação num ritmo menor do que os rendimentos mais baixos (expressando também a influência do padrão de emprego gerado) – ver tabelas 4.2 e 4.3.

Tabela 4.3 - Distribuição e variação da massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, conforme faixa de salário mínimo (Em %). Brasil, 2004 - 2009

Faixa de rendimento	2004 ¹	2009	Variação 2004/2009
	Massa salarial	Massa salarial	
Menos de 1SM	4,10	4,72	15,13
1 SM a 1,25 SM	7,76	10,23	31,87
1,26 a 1,50 SM	3,43	5,44	58,71
Subtotal 1 a 1,50 SM	11,19	15,67	40,10
1,51 a 3 SM	21,15	24,59	16,23
3,01 a 5 SM	17,32	16,74	-3,34
Acima de 5 SM	46,24	38,28	-17,21
Total	100,0	100,0	-

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Dentre as posições na ocupação do setor privado, o rendimento médio do trabalho aumentou mais para os empregados domésticos com carteira (30,8%) e sem carteira assinada (25,2%), e para os assalariados sem carteira assinada (20,5%). Essas posições na ocupação são aquelas com renda média mais próxima do salário mínimo, dentre as ocupações do setor privado, o que sugere terem sido mais fortemente afetadas positivamente pelo aumento real do salário mínimo – ver tabela 4.4.

Tabela 4.4 - Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, por posição na ocupação, taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Posição na ocupação	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SM ² /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	4.614.491	1.231.949.961,98	266,97	0,70	4.998.238	1.670.477.010,00	334,21	0,67	35,6	25,2	123,4	139,1
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	1.654.642	741.498.237,23	448,13	0,43	1.976.484	1.158.894.490,00	586,34	0,38	56,3	30,8	73,5	79,3
Outros empregados sem carteira de trabalho assinada	14.675.980	7.925.043.340,51	540,00	1,53	14.526.271	9.455.482.654,00	650,92	1,34	19,3	20,5	61,0	71,4
Conta própria	17.390.371	12.892.274.553,29	741,35	1,54	17.880.284	15.241.322.329,00	852,41	1,45	18,2	15,0	44,4	54,6
Empregado com carteira de trabalho assinada	25.204.234	24.457.626.547,97	970,38	1,34	31.504.170	34.827.849.045,00	1.105,50	1,22	42,4	13,9	34,0	42,1
Funcionário público estatutário	5.185.779	7.903.261.094,92	1.524,03	1,19	6.174.543	11.869.451.290,00	1.922,32	1,17	50,2	26,1	21,6	24,2
Militar	255.599	403.167.203,14	1.577,34	0,92	262.822	565.819.117,00	2.152,86	0,92	40,3	36,5	20,9	21,6
Empregador	3.286.959	9.409.140.069,70	2.862,57	1,66	3.780.103	11.761.217.026,00	3.111,35	1,38	25,0	8,7	11,5	14,9
Total	72.268.055	64.963.961.008,74	898,93	-	81.102.915	86.550.512.961,00	1.067,17	-	33,2	18,7	36,7	43,6

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

No caso dos empregados domésticos, com e sem carteira, os respectivos graus de dispersão salarial – medidos pelos coeficientes de variação – são os menores dentre todas as posições na ocupação, o que, juntamente com os menores patamares de rendimentos médios, apontam para o fato de que foram os rendimentos dessas posições na ocupação os mais afetados positivamente pelo aumento do salário mínimo, sobretudo aqueles com carteira assinada.

Já no caso dos empregados sem carteira de trabalho assinada, relativamente aos empregados domésticos, não somente o patamar de rendimento era um pouco mais elevado, como o grau de dispersão salarial era muito maior, de forma que os impactos da elevação do mínimo sobre os rendimentos médios dessa posição na ocupação foram mais modestos, mas mais expressivos do que nas demais posições na ocupação do setor privado. No caso dos assalariados com carteira, o crescimento da renda média foi o segundo menor (13,9%), perdendo somente para a elevação do rendimento médio dos empregadores (8,7%). Embora a dispersão salarial fosse um pouco menor entre os assalariados com carteira (se comparado aos sem carteira), o rendimento médio desse segmento era cerca de 80,0% maior do que os assalariados sem carteira, em 2004 (e de 70%, em 2009), aspecto que reduziu o impacto da elevação do salário mínimo sobre o rendimento médio, relativamente aos assalariados sem carteira.

De qualquer forma, é importante sublinhar que a política de salário mínimo, em alguma medida, contribuiu para uma leve redução das diferenças de rendimento entre os assalariados com e sem carteira de trabalho assinada. Além disso, merece destaque o fato de que o “efeito

farol” do salário mínimo para esse tipo de ocupação ilegal e precária, não somente mostrou sua importância, como contribuiu para que o segmento dos assalariados sem carteira – de menor patamar de rendimento médio – apresentasse até mesmo uma elevação maior do rendimento médio do que o observado para os formais.

Para os trabalhadores por conta própria, mesmo levando-se em conta a possibilidade do chamado “efeito farol” da elevação do salário mínimo, o crescimento da renda média foi também menor (15,0%) do que os relativos aos empregados domésticos (com e sem carteira) e aos assalariados sem carteira, refletindo, em alguma medida, o fato de que o patamar de rendimento médio desse segmento é mais elevado e, principalmente, apresenta uma das maiores desigualdades de rendimentos, medidas pelo coeficiente de variação, que era somente menor do que para o caso dos empregadores. Deve-se também considerar que esse desempenho do rendimento médio dos trabalhadores por conta própria – mais elevado do que os aumentos dos rendimentos médios dos assalariados com carteira e dos empregadores – pode ter sido, em maior medida, resultado de um comportamento fortemente pró-cíclico, atuando no sentido de aumentar os rendimentos do trabalho num contexto de maior patamar de crescimento da renda, de redução relativa desse segmento de trabalhadores e de oportunidades ampliadas para a maior expansão dos preços no setor de serviços. Ou seja, num contexto em que as condições econômicas e do mercado de trabalho foram favoráveis para a propagação do “efeito farol”, mas para um segmento marcado por um enorme excedente de trabalhadores, elevada heterogeneidade e baixíssimos rendimentos no início do ciclo de recuperação econômica, aspectos que devem ter contribuído para mitigar os impactos favoráveis a uma elevação maior dos rendimentos médios dos autônomos.

Em grande medida, o comportamento do rendimento dos empregadores pode ser interpretado de forma semelhante ao do observado para o segmento de trabalhadores por conta própria, mas com a ressalva de que problemas relacionados à captação adequada dos rendimentos dos ricos e, portanto, dos empresários, na PNAD, podem estar escondendo uma ampliação bem maior de seus rendimentos médios, movimento bastante plausível num contexto de maior crescimento econômico, ampliação do mercado interno, ampliação das políticas de apoio e desoneração tributária ao segmento de MPE (Super Simples; PRONAF, Compras Governamentais etc.). Além disso, nesse caso, a renda média desse segmento apresenta uma

relação bem mais tênue com o salário mínimo do que as demais posições na ocupação – ver tabela 4.4.

Também para as posições na ocupação do setor público ocorreram expressivas elevações dos rendimentos médios do trabalho; foi para o segmento dos militares que ocorreu a maior elevação dos rendimentos médios (36,5%); mas também foi significativo o aumento para os funcionários públicos estatutários (26,1%). Embora esses segmentos apresentem parcela expressiva de ocupados com rendimentos em torno do salário mínimo, fortemente afetados pela política de salário mínimo – especialmente no âmbito municipal e dentre os servidores dos estados mais pobres –, cabe ressaltar que os respectivos patamares de rendimentos médios são bem mais elevados do que as demais posições na ocupação – com exceção dos empregadores - ver tabela 4.4.

Com desigualdades de rendimentos apenas maiores do que as observadas para os empregados domésticos, uma grande parcela dos ocupados do setor público tem como rendimento um patamar bem acima do salário mínimo, aspecto capaz de reduzir os impactos do aumento do salário mínimo sobre o conjunto de cada uma dessas posições na ocupação. Isso significa que parte significativa da elevação do rendimento médio dos servidores públicos foi determinada também pelas políticas de reajustes salariais, reestruturação de carreiras, negociações coletivas, entre outras, num contexto de expressiva elevação da arrecadação tributária da União, estados e municípios. Ou seja, esses elevados aumentos dos rendimentos médios não podem ser creditados amplamente aos impactos da elevação do salário mínimo.

O aumento real do salário mínimo de 41,1%, entre 2004 e 2009, afetou de forma diferenciada as ocupações de baixa renda. Dentre as ocupações com rendimentos médios de no máximo 2,0 s.m., em 2004, a elevação da renda média foi, em geral, maior para ocupações que apresentavam rendimentos médios mais próximos do salário mínimo (entre 0,87 a 1,11 s.m.), e menor para ocupações com rendimentos médios um pouco mais elevados (1,38 a 2,0 s.m.), conforme se pode observar, respectivamente, pelo comportamento dos grupos ocupacionais 1 e 3, apresentados na tabela 4.5.

Tabela 4.5 - Renda média, número de ocupados e variação da renda média real, segundo grupos ocupacionais com renda média de até dois salários mínimos em 2004. Brasil, 2004 - 2009

Ocupações ²	2004 ¹			2009		Varição 2004/2009
	Nº Absoluto	Renda média (R\$)	Renda média/SM	Nº Absoluto	Renda média (R\$)	Renda média (%)
Grupo 1						
Tintureiros, lavandeiros e afins, à máquina e à mão	246.603	286,84	0,87	194.305	454,58	58,5
Trabalhadores na agropecuária em geral	566.886	326,96	0,99	370.796	483,49	47,9
Extrativistas florestais	355.072	357,83	1,09	152.739	517,26	44,6
Operadores de máquinas de costuras - acabamento de roupas	164.546	365,53	1,11	112.453	522,87	43,0
Outros trabalhadores dos serviços	939.519	362,99	1,10	994.907	508,11	40,0
Total	2.272.626			1.825.200		
Grupo 2						
Trabalhadores na pecuária	1.097.537	372,46	1,13	1.102.310	507,34	36,2
Ajudantes de obras civis	1.271.688	367,71	1,12	1.652.553	478,97	30,3
Trabalhadores dos serviços domésticos em geral	5.658.564	307,72	0,93	5.791.791	398,86	29,6
Trabalhadores agrícolas	2.307.723	320,83	0,97	2.596.567	408,35	27,3
Total	10.335.512			11.143.221		
Grupo 3						
Entregadores externos (exceto carteiros)	195.536	455,06	1,38	384.827	626,91	37,8
Trabalhadores da mecanização agropecuária	269.098	645,99	1,96	250.173	872,71	35,1
Padeiros, confeitheiros e afins e operadores na fabr. de pães e afins	408.039	492,93	1,50	541.617	636,59	29,1
Vendedores ambulantes	1.531.366	453,19	1,38	1.282.293	583,95	28,9
Trabalhadores de montag. de estrut. de madeira, metal e compósitos	167.889	561,51	1,70	247.888	716,74	27,6
Trabalhadores de cargas e descargas de mercadorias	731.087	454,95	1,38	761.832	580,06	27,5
Trabalhadores de estruturas de alvenaria	1.757.082	625,62	1,90	2.461.745	794,47	27,0
Pintores de obras e revestidores de interiores (revestimento)	428.205	599,90	1,82	585.272	758,57	26,4
Total	5.488.302			6.515.647		

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Nota 2: Considerado ocupações com renda média real em 2004 referente a 2009 de até três salários mínimos. Ver "Código Brasileiro de Ocupações" (CBO), em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Dentre as ocupações com rendas médias de até 2,0 s.m., e com mais de 160 mil ocupados¹⁴³, um conjunto de cinco ocupações de baixos rendimentos médios (0,87 a 1,11 s.m.), com quase 2,3 milhões de ocupados, que compõem o Grupo 1, apresentou expressiva elevação da renda média real, entre 2004 e 2009; todas apresentando elevações iguais ou maiores do que 40%, ou seja, um ritmo muito próximo ou maior do que o relativo ao aumento real (41,1%) do salário mínimo nacional no período. Nesse Grupo, destaca-se a elevação real do rendimento médio de algumas ocupações do ramo têxtil, como: tintureiros, lavandeiros e afins (58,5%), e operadores de máquina de costura (43%); mas também ocupações difusas do ramo agropecuário (47,9%), atividades de extração florestal (44,6%), e ocupações imprecisas (outras) do ramo de serviços (40%) – ver tabela 4.5.

Ainda que outros fatores tenham tido importância expressiva na elevação dos rendimentos médios desses grupos ocupacionais – especialmente considerando que para a

¹⁴³ A análise contemplou apenas as ocupações com mais de 160 mil ocupados para garantir o mínimo adequado de significância estatística aos resultados, considerando que uma pesquisa amostral como a PNAD limita as possibilidades de ampla desagregação das informações.

maioria dos casos o rendimento cresceu mais do que o salário mínimo real -, a política de valorização do mínimo também foi muito importante para a elevação desses rendimentos, já que dificilmente essa elevação poderia ser fortemente creditada a fatores como alta exigência de qualificação profissional, escassez de força de trabalho, nível de produtividade e de organização das empresas associadas a essas ocupações, e forte organização sindical.

Entretanto, como se pode perceber pelo comportamento das ocupações do Grupo 2, na tabela 4.5, os respectivos rendimentos médios de importantes grupos ocupacionais, com rendas médias também muito próximas do mínimo (0,93 a 1,13 s.m.), aumentaram menos do que os aumentos observados para as ocupações que compõem o Grupo 1. Os respectivos rendimentos médios dos trabalhadores da pecuária, do ajudante da construção civil, dos empregados domésticos, e dos trabalhadores agrícolas aumentaram menos do que o salário mínimo real (41,1%), no período 2004-2009. Para essas ocupações, que conformavam um grupo muito mais expressivo, de cerca de 10,4 milhões de trabalhadores em 2004, o aumento do salário mínimo também foi muito importante no aumento dos rendimentos médios, embora apresentando impactos pouco menores do que para as ocupações do Grupo 1, ou seja, ocupações com um patamar de renda média muito semelhante.

Isso mostra que outros determinantes são muito importantes para compreender os impactos diferenciados da política de salário mínimo sobre as remunerações associadas a diferentes ocupações. Para as ocupações do Grupo 2, provavelmente, pesou negativamente – comparativamente ao Grupo 1 – um grau maior de informalidade/ilegalidade (autônomos e assalariados sem carteira), maior facilidade de substituição ou maior rotatividade da força de trabalho, parcela maior de trabalhadores rurais e dos serviços domésticos em geral (mais precários e que incluem não somente empregados assalariados, mas também ocupados como diaristas, jardineiros, babás etc.), e as condições de oferta de trabalhadores em áreas menos desenvolvidas no meio rural. A importância da elevação do salário mínimo na explicação das elevações dos rendimentos médios dessas ocupações deve ainda ser ressaltada – não apenas por apresentarem baixos rendimentos, abaixo ou muito próximo mínimo -, considerando que nenhum desses grupos ocupacionais destaca-se por forte organização sindical, que estão mais associados a reduzidas exigências de qualificação profissional e, em geral, também associados à atividade de baixa produtividade, localizados em ramos marcados por maior competição e/ou precária organização das unidades produtivas. Nesses casos, portanto, ainda que dentro de um contexto

econômico-financeiro favorável às empresas e de melhora significativa do mercado de trabalho que favoreceu o aumento dos rendimentos médios, certamente a política de valorização do piso mínimo foi ainda mais necessária para o crescimento dos rendimentos médios, mesmo que em ritmo pouco menor, comparativamente às elevações da renda média de outras ocupações de rendimento muito baixo, mas em condições de trabalho e de atividades um pouco mais estruturadas, como parece ser parcialmente o caso do Grupo 1.

Nas ocupações do Grupo 3, os menores aumentos dos rendimentos médios parecem estar relacionados aos menores impactos que a elevação do salário mínimo provoca em rendimentos médios maiores (de 1,38 a 2,0 s.m.). No entanto, para entender os substantivos aumentos reais das rendas médias registradas, é preciso considerar o fato de que essas ocupações são, na sua maioria, não agrícolas, algumas marcadas por maiores exigências de qualificação profissional (trabalhadores de montagem de estruturas, pintores de obras e revestidores, confeitheiros, trabalhadores de mecanização agropecuária), ou se tratarem de trabalho autônomo no meio urbano, num contexto de crescimento da renda e das vendas (vendedores ambulantes). Ou seja, apesar de impactos positivos pouco menores do aumento do salário mínimo, os rendimentos médios dessas ocupações devem ter sido também um pouco mais beneficiados pelo positivo comportamento geral da economia e do mercado de trabalho, além da mudança de preços relativos em favor dos serviços.

Em síntese, os impactos da política de valorização do salário mínimo tendem a ser mais expressivos nos grupos ocupacionais com rendimentos médios mais próximos do valor do mínimo. Contudo, como o valor do salário ou do rendimento médio do trabalho de cada ocupação depende também de um amplo conjunto complexo de fatores – relacionados às diversas formas que mais marcam as relações de trabalho de cada ocupação, à legalidade ou ilegalidade do vínculo e ao cumprimento da legislação trabalhista, à escassez ou abundância de oferta e demanda por trabalho, ao trabalho autônomo no campo (familiar, não remunerado) ou no meio urbano (num contexto de crescimento da renda), aos requerimentos de formação/qualificação profissional, às possibilidades de maior ou menor capacidade de organização sindical e negociação salarial, às características de organização dos mercados e das unidades produtivas mais marcantes para cada ocupação –, observam-se importantes diferenças nos ritmos de elevação do rendimento médio do trabalho dentre as principais ocupações de baixa renda – que nos casos extremos, chegaram a ser de mais de 100%, como a diferença entre o aumento real dos

tintureiros, lavandeiros e afins (58,5%), e o dos pintores de obras e revestidores de acabamento (26,4%) – ver tabela 4.5.

4.2 Salário Mínimo e Impactos Regionais

A renda média e a massa salarial do conjunto dos ocupados nas regiões Nordeste e Norte apresentaram os maiores aumentos, entre 2004 e 2009, sobretudo no Nordeste, onde a massa salarial aumentou quase 48% e a renda média 29,3% – ver tabela 4.6. Nessas duas regiões, os respectivos patamares dos rendimentos médios são os mais próximos do valor do salário mínimo, ou seja, os mais reduzidos dentre as grandes regiões do país, de forma que o aumento do salário mínimo teve maior impacto positivo na estrutura de rendimentos do trabalho dessas regiões mais pobres, nas quais viviam mais de 25 milhões de trabalhadores, ou 31% do total da população ocupada brasileira em 2009 – ver tabela 4.6.

Nas regiões Sudeste e Sul, com rendimentos médios do trabalho mais elevados e, portanto, mais distantes do valor do salário mínimo, os rendimentos médios aumentaram menos, respectivamente 15,3% e 19,1%. Entretanto, mesmo com um rendimento médio do trabalho mais elevado – o maior em 2009 – e mais distante do salário mínimo, a região Centro-Oeste apresentou uma expressiva elevação do rendimento médio (22,3%), da mesma magnitude da observada na região Norte (22,4%), fortemente relacionada com o agronegócio e seu impacto sobre a economia local. Esse movimento pode ser apresentado como um caso exemplar da influência de outros fatores sobre a elevação do rendimento médio do trabalho, importante para reafirmar os limites, as dificuldades e a cautela que se deve ter nas conclusões acerca das relações entre elevação do salário mínimo e seus impactos sobre o rendimento médio do trabalho.

É evidente que essa relação é mediada por inúmeros fatores relativos à estrutura ocupacional e de rendimentos de cada região, assim como também é muito claro que o rendimento médio não somente é influenciado por esses fatores, mas é também fortemente influenciado pelo comportamento mais geral da economia e do mercado de trabalho de cada região e, em particular, pelas características associadas à oferta e demanda por força de trabalho, ao tipo de emprego criado e destruído, às exigências de qualificação profissional, às influências das formas de organização e lutas sindicais, às políticas de reajuste salarial do setor público, às formas ou grau de organização das unidades produtivas, à estrutura de mercado e de

concorrência, ao grau de produtividade, à situação econômico-financeira das empresas de cada região, à estrutura setorial, à taxa de câmbio etc. Dessa forma, esses fatores contribuíram para que os rendimentos médios do trabalho, do conjunto dos ocupados, aumentassem num patamar semelhante em regiões com rendimentos médios do trabalho bem distintos, como as regiões Norte e Centro-Oeste – ver tabela 4.6.

Tabela 4.6 - Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, conforme região geográfica, taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Região Geográfica	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SM ² /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Nordeste	17.643.793	9.551.611.908,50	541,36	1,94	20.171.037	14.123.500.837,00	700,19	1,79	47,9	29,3	60,9	66,4
Norte	4.194.064	3.190.826.128,50	760,80	1,50	4.941.798	4.603.291.875,00	931,50	1,53	44,3	22,4	43,3	49,9
Sul	12.049.890	12.167.639.652,77	1.009,77	1,68	13.128.939	15.788.133.294,00	1.202,54	1,35	29,8	19,1	32,6	38,7
Centro-Oeste	5.611.706	5.830.322.453,43	1.038,96	2,11	6.436.458	8.175.958.965,00	1.270,26	1,67	40,2	22,3	31,7	36,6
Sudeste	32.768.602	34.223.560.865,54	1.044,40	1,64	36.424.683	43.859.627.990,00	1.204,12	1,48	28,2	15,3	31,5	38,6
Total	72.268.055	64.963.961.008,74	898,93	-	81.102.915	86.550.512.961,00	1.067,17	-	33,2	18,7	36,7	43,6

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

No conjunto dos movimentos dos rendimentos médios do trabalho das grandes regiões brasileiras, pode-se destacar o fato de que a relação entre o rendimento médio do conjunto dos ocupados da região de mais baixo rendimento (Nordeste) com as de mais alto rendimento (Sudeste em 2004 e Centro-Oeste em 2009) aumentou de 51,8% em 2004, para 55,1% em 2009. O rendimento médio da região Norte passou de 84,6%, do rendimento médio do conjunto do país, para 87,3%, no mesmo período. A relação entre o rendimento médio do trabalho da região Sudeste com o do conjunto do país, passou de 116,2% em 2004, para 112,8% em 2009; essa relação manteve-se praticamente estável na região Sul, de 112,3% para 112,7%, no mesmo período. Das regiões de mais elevado rendimento médio, apenas a região Centro-Oeste apresentou uma tendência de maior dispersão do seu rendimento médio do trabalho em relação ao do conjunto do país, de 115,6% para 119,0%, tornando-se em 2009 a região de rendimento médio do trabalho mais elevado do país – ver tabela 4.6. Dessa forma, os impactos mais positivos dos aumentos do salário mínimo nas regiões de mais baixos rendimentos médios contribuíram para a redução das desigualdades regionais dos rendimentos do trabalho – ver tabela 4.6.

Nas regiões Nordeste e Norte, as relações entre o salário mínimo e a renda média do conjunto dos ocupados eram as mais elevadas: em 2009, o salário mínimo chegou a representar

2/3 do rendimento médio dos ocupados do Nordeste, relação que alcançou 50% na região Norte. Além disso, no Nordeste ocorreu uma redução da desigualdade de rendimentos do trabalho, expressa pela redução do coeficiente de variação; movimento observado também nas demais regiões, com exceção da região Norte onde a desigualdade aumentou levemente – ver tabela 4.6. Esse movimento sugere que o aumento do salário mínimo contribuiu para a redução da desigualdade de rendimentos do trabalho do conjunto dos ocupados no interior das grandes regiões brasileiras, principalmente na região Nordeste.

O rendimento médio do conjunto dos trabalhadores assalariados também aumentou significativamente mais na região Nordeste (30,3%) do que nas demais regiões, e em relação ao conjunto do país (21,1%). A região Nordeste é a única que apresentava, tanto em 2004 como em 2009, um patamar de rendimento médio do trabalho maior para o conjunto dos assalariados do que para o conjunto dos ocupados – ver tabelas 4.6 e 4.7. Além disso, é a região que apresenta o menor rendimento médio, tanto para os ocupados, quanto para os assalariados. Assim, considerando também o maior impacto relativo que o aumento do salário mínimo geralmente apresenta para o segmento de assalariados e para os rendimentos médios mais baixos, o rendimento médio da região Nordeste foi mais fortemente influenciado pela elevação do salário mínimo no período 2004-2009.

Tabela 4.7 - Renda média e massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Região Geográfica	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SMP/Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Nordeste	11.134.998	6.136.928.035,74	551,14	1,60	13.524.413	9.709.760.925,00	717,94	1,51	58,2	30,3	59,8	64,8
Norte	2.891.875	2.082.338.298,06	720,07	1,31	3.485.649	3.125.487.801,00	896,67	1,20	50,1	24,5	45,8	51,9
Sul	8.471.298	7.262.202.604,23	857,27	1,31	9.539.262	10.064.460.873,00	1.055,06	1,11	38,6	23,1	38,4	44,1
Sudeste	24.959.480	23.283.817.649,22	932,86	1,35	28.121.429	31.076.182.585,00	1.105,07	1,35	33,5	18,5	35,3	42,1
Centro-Oeste	4.133.074	3.897.259.798,50	942,94	1,96	4.771.775	5.572.081.422,00	1.167,72	1,46	43,0	23,8	34,9	39,8
Total	51.590.725	42.662.546.385,76	826,94	-	59.442.528	59.547.973.606,00	1.001,77	-	39,6	21,1	39,8	46,4

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Na região Norte, o movimento do rendimento dos assalariados foi um pouco semelhante ao ocorrido na região Nordeste. Entretanto, o aumento do rendimento médio dos assalariados (24,5%) foi bem menor do que no Nordeste, e mais próximo ao ritmo de elevação observado nas regiões Centro-Oeste e Sul – regiões que apresentam rendimentos médios mais elevados,

especialmente a região Centro-Oeste que apresentou o maior rendimento médio do segmento dos assalariados dentre as grandes regiões do país – nesse caso, tanto em 2004 como em 2009. Assim, juntamente com a região Sudeste, as regiões com maior rendimento médio apresentaram um menor ritmo de aumento do rendimento médio para os assalariados, sugerindo que nessas regiões os impactos da elevação do mínimo para essa posição na ocupação foram relativamente menores. Entretanto, cabe destaque ao fato de que a região Sudeste, mesmo com um rendimento médio um pouco menor do que a região Centro-Oeste, apresentou o menor ritmo de elevação do rendimento médio (18,5%) – ver tabela 4.7. Esse movimento apenas ressalta o fato de que a variação do rendimento médio é influenciada por diversos fatores, como já mencionado anteriormente. E nesse sentido, devem ter sido importantes as diferenças representadas pelo forte dinamismo econômico da região Centro-Oeste, especialmente pelo contexto de expressiva valorização das commodities, e os problemas enfrentados em áreas mais industrializadas da região Sudeste – como a Região Metropolitana de São Paulo – num contexto de progressiva valorização cambial, aumento das importações e perda de importância relativa do investimento industrial.

Por outro lado, deve-se ressaltar também que a elevação do salário mínimo e do rendimento médio teve um peso importante na elevação da massa salarial, em que pese os impactos diferenciados do aumento do emprego em cada região, tendo em vista que os maiores aumentos do emprego assalariado também ocorreram nas regiões Nordeste (21,5%) e Norte (20,5%).¹⁴⁴ As regiões com maior aumento dos respectivos rendimentos médios e do emprego foram também aquelas que apresentaram maiores aumentos da massa salarial, com destaque para as regiões Nordeste e Norte – ver tabela 4.7.

Também é importante destacar que as elevações dos rendimentos médios de todas as grandes regiões do país foram maiores para o segmento dos assalariados do que para o conjunto dos ocupados, o que aponta para os impactos da maior influência do aumento do salário mínimo sobre os assalariados do que para o conjunto das demais posições na ocupação (conta própria, empregadores etc.). E nesse ponto, vale ressaltar que na região com menor peso do

¹⁴⁴ Principalmente nas regiões Sudeste (28,2%), mas também na região Sul (29,8%), as respectivas massas de rendimentos aumentaram num ritmo bem menor do que nas demais regiões. E isso não se deveu apenas aos menores aumentos dos respectivos rendimentos médios, mas também ao menor ritmo de crescimento do emprego, de 12,7% no Sudeste e 12,6% no Sul, entre 2004 e 2009. No Centro-Oeste, tanto o crescimento do rendimento médio foi um pouco maior (23,8%), como o crescimento do emprego (15,5%), de forma que a massa de rendimentos também apresentou um ritmo de aumento maior (43%) do que nas regiões Sul e Sudeste – ver tabela 4.7. Também em relação ao ritmo de crescimento do conjunto dos ocupados, as regiões Sul e Sudeste apresentaram os piores desempenhos. A região Norte apresentou o maior ritmo de crescimento, enquanto as regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentam ritmos de crescimento semelhantes – ver tabela 4.6.

assalariamento – Nordeste – foi pequena a diferença entre o aumento do rendimento médio do conjunto dos ocupados e dos assalariados; já em regiões com maior peso do assalariamento, como as regiões Sul e Sudeste, as diferenças nos ritmos de aumento foram bem maiores, em favor dos assalariados – ver tabelas 4.6 e 4.7.

Outra questão importante a ser sublinhada é a redução da desigualdade de rendimentos dos assalariados no interior de todas as regiões, exceto na região Sudeste, expressa pelas reduções dos coeficientes de variação, e, em alguma medida, influenciada pela menor diferença entre o valor do salário mínimo e dos rendimentos médios - ver tabela 4.7.

Uma breve análise da evolução dos rendimentos médios do trabalho para o conjunto dos ocupados nas unidades federativas mostra que, em geral, os aumentos foram maiores nas unidades situadas nas regiões mais pobres (Nordeste e Norte), o que também aponta para impactos mais expressivos da política de recuperação do salário mínimo nessas regiões menos desenvolvidas, com mercados de trabalho mais precários e menores níveis de rendimento médio - ver tabela 4.8.

No conjunto, foram os estados nordestinos que apresentaram os mais elevados aumentos dos rendimentos médios, justamente as unidades da federação que apresentam os menores rendimentos médios – que variavam, em 2009, entre 1,2 e pouco mais de 2,0 s.m.. Dentre a região Nordeste, devem ser destacados os estados de Alagoas (50,5%) e Paraíba (43,2%), situados entre as cinco unidades da federação com os menores níveis de rendimento médio do país – que apresentaram aumentos do rendimento médio num ritmo superior à variação real do salário mínimo (41,1%), entre 2004 e 2009 – ver tabela 4.8.

Por outro lado, também se deve chamar a atenção para os estados de Pernambuco e Sergipe, pelo motivo oposto; os dois estados com os rendimentos médios mais elevados do Nordeste apresentaram os menores aumentos desses rendimentos entre 2004 e 2009, especialmente Pernambuco, cujo aumento (14,9%) ficou abaixo da elevação do rendimento médio para o conjunto do país (18,7%) – ver tabela 4.8. Mesmo sem desprezar a influência de outros fatores nesse comportamento do rendimento médio dos estados nordestinos, ficam evidentes os impactos expressivos do aumento do salário mínimo, principalmente considerando que, em geral, o rendimento médio também aumentou mais nos estados nordestinos com menores patamares de rendimento médio – e mais próximo ao salário mínimo – do que em estados com maiores patamares de rendimento médio, como Pernambuco e Sergipe.

Alguns estados da região Norte também apresentaram significativos aumentos dos rendimentos médios, com destaque para os aumentos dos rendimentos nos estados de Roraima (35,1%) e do Acre (44,9%, e acima do aumento do salário mínimo). Nesse último caso, além dos impactos positivos do aumento do salário mínimo, o aumento do rendimento médio nessa magnitude – num estado com rendimento médio maior do que as outras unidades da região Norte –, certamente, foi influenciado por outros fatores favoráveis, os quais propiciaram um crescimento maior do que na grande maioria das outras unidades da federação – ver tabela 4.8.

Tabela 4.8 - Renda média e massa salarial dos ocupados de quinze anos e mais, conforme unidade da federação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Unidade da Federação	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SM ² /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (RS)	Renda média (RS)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (RS)	Renda média (RS)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Piauí	1.090.916	446.093.145,36	408,92	2,06	1.298.786	734.435.672,00	565,48	1,84	64,6	38,3	80,6	82,2
Alagoas	887.348	429.139.050,82	483,62	1,48	993.343	723.229.375,00	728,08	1,54	68,5	50,5	68,1	63,9
Ceará	2.913.712	1.468.863.800,53	504,12	1,90	3.414.110	2.226.133.141,00	652,04	1,79	51,6	29,3	65,4	71,3
Maranhão	2.006.894	1.052.839.665,44	524,61	2,85	2.210.363	1.537.305.475,00	695,50	1,57	46,0	32,6	62,8	66,9
Paraíba	1.209.686	646.571.248,26	534,50	1,71	1.304.006	997.820.901,00	765,20	2,76	54,3	43,2	61,6	60,8
Bahia	4.930.034	2.678.652.215,18	543,33	1,68	5.792.906	4.108.880.327,00	709,30	1,70	53,4	30,5	60,6	65,6
Rio Grand do Norte	1.038.738	604.142.961,60	581,61	1,71	1.252.541	955.246.162,00	762,65	1,62	58,1	31,1	56,7	61,0
Pernambuco	2.787.876	1.735.646.142,44	622,57	2,01	3.079.200	2.203.132.976,00	715,49	1,66	26,9	14,9	52,9	65,0
Sergipe	778.589	489.663.678,87	628,91	1,38	825.782	637.316.808,00	771,77	1,55	30,2	22,7	52,4	60,3
Pará	1.903.626	1.303.781.693,07	684,89	1,41	2.167.368	1.767.472.494,00	815,49	1,74	35,6	19,1	48,1	57,0
Tocantins	517.228	359.925.816,75	695,87	1,68	560.442	492.094.722,00	878,05	1,32	36,7	26,2	47,3	53,0
Roraima	107.018	81.470.999,87	761,28	1,13	144.507	148.586.980,00	1.028,23	1,21	82,4	35,1	43,3	45,2
Minas Gerais	7.998.532	6.241.900.947,92	780,38	1,65	9.188.321	8.824.307.202,00	960,38	1,57	41,4	23,1	42,2	48,4
Amapá	169.897	140.599.391,71	827,56	1,61	230.691	239.902.373,00	1.039,93	1,09	70,6	25,7	39,8	44,7
Espirito Santo	1.449.097	1.207.737.736,66	833,44	1,41	1.574.705	1.564.060.895,00	993,24	1,38	29,5	19,2	39,5	46,8
Amazonas	894.139	750.865.995,44	839,76	1,28	1.102.670	1.091.189.241,00	989,59	1,25	45,3	17,8	39,2	47,0
Mato Grosso do Sul	980.620	835.583.041,44	852,10	1,49	1.126.483	1.248.786.311,00	1.108,57	1,56	49,5	30,1	38,7	41,9
Goiás	2.465.220	2.144.937.840,58	870,08	2,93	2.767.955	2.893.267.329,00	1.045,27	1,87	34,9	20,1	37,9	44,5
Acre	165.570	146.970.527,18	887,66	1,58	236.238	303.890.676,00	1.286,38	1,72	106,8	44,9	37,1	36,1
Rondônia	436.586	407.211.704,47	932,72	1,79	499.882	560.155.389,00	1.120,58	1,54	37,6	20,1	35,3	41,5
Mato Grosso	1.204.355	1.162.367.424,91	965,14	1,41	1.387.381	1.523.922.131,00	1.098,42	1,37	31,1	13,8	34,1	42,3
Rio Grande do Sul	4.775.622	4.760.539.348,63	996,84	1,44	5.039.108	5.872.615.064,00	1.165,41	1,46	23,4	16,9	33,1	39,9
Santa Catarina	2.704.743	2.711.127.944,49	1.002,36	1,13	3.032.270	3.937.453.334,00	1.298,52	1,15	45,2	29,5	32,9	35,8
Paraná	4.569.525	4.695.972.359,65	1.027,67	2,11	5.057.561	5.978.064.896,00	1.182,01	1,36	27,3	15,0	32,1	39,3
Rio de Janeiro	6.184.409	6.634.031.097,45	1.072,70	1,46	6.800.378	8.864.205.283,00	1.303,49	1,61	33,6	21,5	30,7	35,7
São Paulo	17.136.564	20.139.891.083,51	1.175,26	1,66	18.861.279	24.607.054.610,00	1.304,63	1,38	22,2	11,0	28,0	35,6
Distrito Federal	961.511	1.687.434.146,50	1.754,98	1,48	1.154.639	2.509.983.194,00	2.173,83	1,40	48,7	23,9	18,8	21,4
Total	72.268.055	64.963.961.008,74	898,93	-	81.102.915	86.550.512.961,00	1.067,17	-	33,2	18,7	36,7	43,6

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Em geral, observa-se que nas sete unidades da federação com rendimentos médios, em 2004, mais próximos do salário mínimo – Piauí, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Bahia e Rio Grande do Norte – os aumentos dos rendimentos médios foram maiores, quase todos com elevação acima de 30%. Por outro lado, nas sete unidades da federação com rendimentos médios mais elevados e distantes do valor do mínimo – Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso – a elevação da renda média foi menor, geralmente mais próxima ou abaixo de 20%, com exceção de Santa Catarina que apresentou uma

elevação de quase 30%. Nas sete unidades da federação com rendimentos médios do trabalho na faixa intermediária – Minas Gerais, Espírito Santo, Tocantins, Roraima, Amapá, Amazonas, Mato Grosso do Sul – o aumento do rendimento médio foi mais expressivo do que nos estados mais ricos, e menor do que nas unidades da federação com menores patamares de rendimentos médios do trabalho.

Esses resultados evidenciam com clareza o maior impacto do aumento do salário mínimo no crescimento das rendas médias nas unidades da federação mais pobres, e seus impactos menores nas unidades mais ricas. Entretanto, como o aumento do rendimento médio é também determinado por outros fatores – que não a maior concentração da renda média em torno do salário mínimo –, tanto alguns estados mais pobres apresentaram fracos desempenhos em termos de expansão do rendimento médio – casos de Pernambuco e Pará –, como estados com rendimentos médios mais elevados também apresentaram taxas mais significativas de incremento desses rendimentos – casos de Santa Catarina e Distrito Federal¹⁴⁵.

A região Nordeste não somente é a que apresenta o menor patamar de rendimento médio do trabalho, quando se considera o conjunto dos ocupados e dos assalariados, como quando se considera o universo dos assalariados formais e dos assalariados sem carteira – ver Anexos 4 e 5. Seja pelos impactos mais intensos do aumento do salário mínimo numa região de menor rendimento médio, ou mesmo por outros impactos, complementares, relacionados ao comportamento mais geral da economia e do mercado de trabalho dessa região, também, como destacado anteriormente, foi essa a região que apresentou os maiores ritmos de elevação do rendimento médio e da massa salarial, para o conjunto dos ocupados e para o conjunto dos assalariados.

Entretanto, quando se analisa o comportamento do rendimento médio para os segmentos dos assalariados formais e informais, observa-se que, enquanto para o primeiro segmento o rendimento médio também aumentou mais no Nordeste (25,8%) - o mesmo ocorrendo para a massa salarial - do que nas demais regiões, para o segmento de assalariados sem carteira o aumento do rendimento médio no Nordeste (22,6%) foi um dos menores, maior somente do que o

¹⁴⁵ Fazendo uma comparação do comportamento das variações dos rendimentos médios entre o conjunto dos ocupados e os assalariados, conforme as unidades da federação, se confirma o fato de que os aumentos desses rendimentos são maiores para os assalariados, na medida em que um número maior de estados, no caso dos assalariados, apresentou aumentos maiores das rendas médias, com exceção de alguns estados das regiões mais pobres, com nível menor de assalariamento, como no Nordeste, caso de Piauí, Alagoas, Maranhão e Paraíba, e no Norte, caso de Amapá, Amazonas e Acre. Tal constatação indica, entre outros fatores, a importância do movimento de recuperação do salário mínimo para o segmento dos assalariados – ver Anexo 6.

aumento observado na região Sudeste (17,3%)¹⁴⁶. Além disso, somente na região Nordeste o rendimento médio dos assalariados formais (25,8%) aumentou mais do que o dos assalariados sem carteira (22,6%) – ver Anexos 4 e 5¹⁴⁷.

4.2.1 Ressaltando os Impactos no Nordeste

Considerando os diversos aspectos que apontam para uma relação mais intensa entre a política de aumento do salário mínimo e os aumentos mais elevados do rendimento médio no Nordeste, assim como essa diferença de tendência entre o comportamento dos rendimentos dos assalariados formais e informais entre a região Nordeste e as demais, a análise feita adiante - mais detalhada sobre as relações entre rendimento médio, salário mínimo e diferentes tipos de ocupação e de atividade – será concentrada nos movimentos ocorridos na região Nordeste, por meio da qual se espera obter resultados mais importantes. Esses resultados, na medida do possível e do necessário, serão cotejados com os observados nas demais regiões, especialmente na região Sudeste – que apresenta um dos maiores patamares de rendimentos médios, uma estrutura ocupacional mais diversificada e estruturada, e que apresentou o menor aumento do rendimento médio dos ocupados e assalariados formais e informais -, pois foge do escopo dessa dissertação a possibilidade de realizar uma análise detalhada e exaustiva, que seja capaz de contemplar os diferentes movimentos regionais por tipo de ocupação e de atividade.

Na região Nordeste, para os assalariados formais com rendimentos médios mais próximos do salário mínimo em 2004, os maiores aumentos do rendimento médio ocorreram para as categorias de ocupação dos Trabalhadores agrícolas (35,2%), Trabalhadores dos serviços (30%), Vendedores e prestadores de serviço do comércio (24,3%) e Trabalhadores da produção de bens e serviços de reparação e manutenção (23,7%)¹⁴⁸. Nessas quatro categorias de ocupação,

¹⁴⁶ Mas no caso da massa salarial, o aumento para os assalariados sem carteira de trabalho assinada da região Nordeste foi expressivo (31,1%), somente menor do que na Região Norte (36,1%) – ver Anexo 5.

¹⁴⁷ Cabe ressaltar que os rendimentos médios dos assalariados formais e sem carteira – universos que excluem os empregados domésticos - aumentaram menos do que os rendimentos do conjunto dos ocupados (29,3%) e dos assalariados (30,3%) – ver tabelas 4.6 e 4.7, e Anexos 4 e 5.

¹⁴⁸ Entre as categorias de ocupação com rendimento médio, em 2004, acima de 2,0 s.m. (em valores constantes a preços de 2009, ou R\$ 660,00), os aumentos dos respectivos rendimentos médios foram bem menores para os Trabalhadores de serviços administrativos e Dirigentes em geral. Entretanto, para as categorias Membros das forças armadas e auxiliares, Técnicos de nível médio e Profissionais das ciências e das artes os aumentos foram quase ou tão expressivos quanto os aumentos observados em algumas das quatro categorias de ocupação destacadas e de menor rendimento médio. Em ambos os casos, o fato de apresentarem, em 2004, rendimentos médios num patamar bem mais alto do que o valor do salário mínimo sugere tanto uma influência menor da elevação do mínimo no rendimento médio, como influências maiores do comportamento mais geral da economia, do mercado

associadas a um patamar de rendimento médio de no máximo 2,0 s.m., observa-se uma clara tendência de maior elevação dos rendimentos médios, quanto mais próximo do valor do salário mínimo era o patamar do rendimento médio das categorias ocupacionais, apontando para a forte influência dos aumentos do salário mínimo nos aumentos dos rendimentos médios dessas ocupações - ver tabela 4.9¹⁴⁹. Somente nessas quatro categorias de ocupação, cujos rendimentos foram fortemente influenciados pela elevação do salário mínimo, encontravam-se pouco mais de 2,8 milhões de trabalhadores, cerca de 55% do total dos assalariados formais do Nordeste em 2004. Além disso, esse contingente de empregados formais, fortemente beneficiados pela elevação do salário mínimo, aumentou para quase 3,8 milhões em 2009, uma variação de mais de 35%. Com isso, os empregados formais dessas quatro categorias de ocupação passaram a representar mais de 60% do total, movimento que contribuiu para uma forte elevação da massa salarial real – num ritmo superior a 60% em todas essas categorias, aumentando mais de 80% no caso dos Vendedores e prestadores de serviços do comércio – ver tabela 4.9¹⁵⁰.

de trabalho, das negociações e da política de reajuste salarial dos militares na região Nordeste sobre o rendimento médio dessas categorias. Por esse motivo não receberam, nessa análise, destaque como as demais categorias de ocupação.

¹⁴⁹ Entre os empregados formais da região Norte do país, o maior aumento de renda média, entre 2004 e 2009, também foi registrado para os Trabalhadores agrícolas (26,5%), seguidos dos Trabalhadores dos serviços (20,2%). A maior variação da massa salarial ocorreu para os Vendedores e prestadores de serviços do comércio (77,6%), segmento que apresentou mais de 60% de aumento do número de ocupados. Nessa região, mais da metade dos ocupados formais em 2009 possuíam renda média abaixo de dois salários mínimos – Anexo 9.

¹⁵⁰ Nas demais regiões geográficas, essas categorias de ocupação, com as menores rendas médias, apresentaram um comportamento semelhante, todavia, com variações de massa salarial e renda média inferiores à região Nordeste. Na região Sudeste, com rendas médias superiores, foi onde se verificou as menores variações da renda média, confirmando a grande relevância do piso mínimo, especialmente para as regiões Nordeste e Norte do país – ver Anexos 9, 13, 17, e 21.

Tabela 4.9 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores agrícolas	306.035	125.139.372,70	408,91	372.561	205.912.108,00	552,69	64,5	35,2	80,6	84,1
Ocupações maldefinidas	495	219.553,92	443,54	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhadores dos serviços	1.070.015	502.052.009,88	469,20	1.324.695	807.895.330,00	609,87	60,9	30,0	70,2	76,2
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	351.699	189.578.224,56	539,04	514.087	344.553.542,00	670,22	81,7	24,3	61,1	69,4
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	1.119.476	685.246.617,67	612,11	1.556.037	1.178.618.021,00	757,45	72,0	23,7	53,8	61,4
Trabalhadores de serviços administrativos	780.066	592.262.502,85	759,25	1.130.807	972.020.009,00	859,58	64,1	13,2	43,4	54,1
Técnicos de nível médio	728.914	679.909.219,36	932,77	836.101	966.504.382,00	1.155,97	42,2	23,9	35,3	40,2
Membros das forças armadas e auxiliares	117.304	159.822.419,21	1.362,46	139.908	249.086.493,00	1.780,36	55,9	30,7	24,2	26,1
Dirigentes em geral	219.411	391.105.008,24	1.782,52	277.689	576.909.423,00	2.077,54	47,5	16,6	18,5	22,4
Profissionais das ciências e das artes	455.190	874.782.016,22	1.921,80	750.777	1.783.801.765,00	2.375,94	103,9	23,6	17,1	19,6
Total	5.148.605	4.200.116.944,62	815,78	6.902.662	7.085.301.073,00	1.026,46	68,7	25,8	40,4	45,3

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusive trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Com o expressivo aumento do valor real do salário mínimo e com esses movimentos dos rendimentos médios, observa-se um importante aumento do valor do salário mínimo em relação aos rendimentos médios nessas quatro categorias de ocupação, alcançando mais de 84% entre os Trabalhadores agrícolas, 76% entre os Trabalhadores de serviços e mais de 60% nas outras duas categorias de ocupação - ver tabela 4.9.

O conjunto desses movimentos dos rendimentos médios, de suas relações com o salário mínimo, do expressivo crescimento do número de empregados formais, especialmente nessas quatro categorias de ocupação, revela que a importância da política do salário mínimo aumentou expressivamente, entre 2004 e 2009, na definição dos salários de base de parcela crescente dos empregados formais do Nordeste. Ainda que com algumas diferenças, entre os empregados assalariados sem carteira assinada, da região Nordeste, a política de valorização do salário mínimo também apresentou resultados semelhantes.

Relativamente aos empregados formais, o comportamento do segmento de empregados sem carteira de trabalho assinada apresentou diferenças significativas na Região Nordeste. Em primeiro lugar, cabe destacar que os rendimentos médios de todas as categorias de ocupação são menores para os sem carteira, e por causa disso o número dessas categorias que apresentam rendimentos médios de até 2,0 s.m. é maior do que para os assalariados formais, somando seis categorias, com acréscimos das categorias: Trabalhadores dos serviços administrativos e

Técnicos de nível médio. Com exceção da categoria Trabalhadores agrícolas, todas as categorias de ocupação dos assalariados sem carteira apresentaram aumentos do rendimento médio maiores do que para os empregados formais, com destaque para os maiores aumentos dos Vendedores e prestadores de serviços do comércio (38,5%) e Trabalhadores dos serviços (38,3%), justamente os que apresentavam os menores patamares de rendimento médio em 2004 – ver tabelas 4.9 e 4.10¹⁵¹.

O fato do conjunto dos assalariados sem carteira apresentar aumento do rendimento médio menor do que para os assalariados formais, na região Nordeste, reflete o elevado peso dos trabalhadores agrícolas sem carteira – a única categoria em que o rendimento dos informais cresceu menos do que os formais –, puxando o ritmo de aumento dos rendimentos dos sem carteira para baixo, enquanto as demais categorias empurrou para cima. Por outro lado, isso também mostra como o salário mínimo teve um impacto muito maior entre os trabalhadores agrícolas formais (35,2%) do que entre os trabalhadores agrícolas sem carteira (21,9%). Esse ritmo de aumento dos empregados agrícolas sem carteira assinada também foi menor do que o alcançado por todas as categorias de ocupação sem carteira, com rendimentos médios de até 2,0 s.m., em 2004¹⁵². Isso mostra que estar ocupado no trabalho agrícola na região Nordeste, como empregado sem carteira assinada, não somente significava ter uma chance maior de ter um menor rendimento do trabalho, como também de ser menos beneficiado pelos aumentos do salário mínimo, tanto em relação aos trabalhadores agrícolas formais, como em relação a todas as demais categorias de ocupação – formais e informais –, com rendimento médio do trabalho de até 2,0 s.m. em 2004.

Esses resultados, portanto, mostram a importância da formalização dos vínculos do emprego para melhorar a eficácia do salário mínimo na elevação dos rendimentos médios, especialmente das ocupações associadas a menores patamares de rendimentos, que geralmente

¹⁵¹ No conjunto das categorias de atividade para os ocupados sem carteira da região Sudeste, ocorreu a menor elevação de renda média total (17,3%), comparativamente às demais regiões. As maiores variações positivas foram observadas nas categorias com renda média, em 2004, até dois salários mínimos: Serviços sociais (52,5%), Outros serviços coletivos e sociais (37,9%), Indústria da construção (36,3%), Agricultura e pecuária (30,1%), Alojamento e alimentação (28,5%). A massa salarial do conjunto dos assalariados sem carteira para a região teve elevação de apenas 8,4%, somente maior que a variação total do Centro Oeste (1,9%), evidenciando a positiva retração do número de ocupados sem carteira (-7,6%) – ver Anexo 20.

¹⁵² O que significa um rendimento médio, expresso nas tabelas, de até R\$ 660,00, valor correspondente a 2,0 s.m. de 2004, corrigidos pelo INPC-PNAD para o ano de 2009.

apresentam participação marcante em atividades e/ou regiões mais atrasadas - numa perspectiva não somente econômica, mas também social e política¹⁵³.

Nessa condição de empregado agrícola sem carteira, na região Nordeste, se encontrava 1,443 milhão de trabalhadores em 2004, situação que não foi agravada porque esse contingente manteve-se praticamente estagnado (1,442 milhão) em 2009, enquanto o conjunto do segmento de assalariados sem carteira nessa região cresceu 6,5% – ver tabela 4.10. Além disso, o total dos empregados formais agrícolas era de 306 mil em 2004, passando para 373 mil em 2009, uma variação de 21,7%, ritmo bem maior do que o observado para os agrícolas sem carteira, e que revela uma importante tendência de formalização do emprego agrícola no Nordeste. Assim, cabe destacar como aspecto favorável, para esse segmento de trabalhadores agrícolas sem carteira assinada - que foi menos beneficiado num período de expressiva elevação do salário mínimo -, o fato de que essa categoria não somente perdeu participação no total dos assalariados sem carteira do Nordeste, de 31,3% em 2004, para 29,4% em 2009, mas também teve sua participação reduzida frente aos formais; a taxa de formalização dos trabalhadores agrícolas passou de 17,5% para 21%, entre 2004 e 2009¹⁵⁴.

¹⁵³ No Sudeste brasileiro, com uma taxa de formalização de 46,5%, a categoria de ocupação dos empregados formais da agricultura e pecuária apresentou o maior aumento dos rendimentos médios (39,3%), dentre as categorias de ocupação com renda média até 2,0 s.m.. Na região Nordeste, com rendimento médio 14% menor nessas atividades, o aumento respectivo do rendimento médio foi menor (26,5%), o que aponta para a importância também da dinâmica econômica (maior organização das unidades produtivas e produtividade) e da organização sindical, entre outros fatores, para maiores elevações do rendimento médio dessas ocupações, mesmo com expressivos aumentos do salário mínimo – ver Anexos 7 e 18.

O segmento de Alojamento e alimentação apresentou um reduzido aumento (12,7%) do rendimento médio dos empregados formais na região Sudeste. Esse último segmento apresentou ainda uma das maiores elevações da massa salarial (57,3%) da região Sudeste, com um aumento de quase 40% dos empregados formais entre 2004 e 2009 – ver Anexo 18.

¹⁵⁴ Para o conjunto dos trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, exceto os domésticos, conforme categoria de ocupação e região geográfica, na região Norte verifica-se uma renda média total, em 2004, cerca de 50% abaixo da renda média total dos ocupados formais. Entretanto, também com exceção dos trabalhadores agrícolas, notam-se aumentos maiores das rendas médias para os sem carteira, sobretudo para aquelas categorias com maior relação salário mínimo/renda média, como trabalhadores dos serviços, vendedores e prestadores de serviços, trabalhadores da produção de bens e serviços e reparação – ver Anexos 9 e 11.

Tabela 4.10 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Ocupações maldefinidas	504	41.515,65	82,37	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhadores agrícolas	1.443.010	307.295.065,26	212,95	1.441.555	374.172.173,00	259,56	21,8	21,9	154,7	179,1
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	339.313	87.938.616,14	259,17	407.964	146.415.032,00	358,89	66,5	38,5	127,1	129,6
Trabalhadores dos serviços	692.535	185.093.536,94	267,27	666.602	246.476.294,00	369,75	33,2	38,3	123,3	125,8
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	1.127.807	366.648.261,31	325,10	1.256.250	519.493.017,00	413,53	41,7	27,2	101,4	112,4
Trabalhadores de serviços administrativos	318.941	128.474.109,75	402,81	396.934	202.390.133,00	509,88	57,5	26,6	81,8	91,2
Técnicos de nível médio	389.677	192.256.980,10	493,38	397.506	244.211.250,00	614,36	27,0	24,5	66,8	75,7
Dirigentes em geral	118.115	149.507.122,04	1.265,78	94.675	138.778.557,00	1.465,84	-7,2	15,8	26,0	31,7
Profissionais das ciências e das artes	170.100	227.473.396,27	1.337,29	243.263	262.027.450,00	1.077,14	15,2	-19,5	24,6	43,2
Membros das forças armadas e auxiliares	4.087	5.822.303,89	1.424,59	15.557	29.458.093,00	1.893,56	406,0	32,9	23,1	24,6
Total	4.604.089	1.650.550.907,36	358,50	4.904.749	2.133.963.906,00	435,08	29,3	21,4	91,9	106,9

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluídos trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupamentos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Por outro lado, nesse período de elevação do salário mínimo e de melhorias na economia e no mercado de trabalho nordestino, de forma até surpreendente, os empregados sem carteira das demais categorias de ocupação com rendimento médio de até 2,0 s.m. foram mais beneficiados¹⁵⁵, com maiores aumentos do rendimento médio, relativamente aos empregados formais da mesma região – ver tabelas 4.9 e 4.10¹⁵⁶. No conjunto dessas cinco categorias de ocupação de empregados sem carteira assinada, cerca de 2,87 milhões de trabalhadores, em 2004, foram beneficiados com os impactos da elevação do salário mínimo, número que passou para 3,13 milhões em 2009; o que significou uma ligeira elevação desse contingente no total dos assalariados sem carteira nordestinos, de 62,4% em 2004, para 63,9% - ver tabelas 4.9 e 4.10.

Outra importante diferença, em relação ao segmento dos assalariados formais da região Nordeste, refere-se ao fato de que a massa salarial das categorias de ocupação dos empregados sem carteira com até 2,0 s.m. em 2004, cresceu bem menos do que o observado para a massa salarial das mesmas categorias do setor formal nessa faixa de rendimentos¹⁵⁷. Considerando que o

¹⁵⁵ Esse aumento ocorreu nas seguintes categorias de ocupação dos trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, com rendimentos de até 2,0 s.m., na região Nordeste: Vendedores e prestadores de serviços do comércio; Trabalhadores dos serviços; Trabalhadores da produção de bens e de serviços e da reparação e manutenção; Trabalhadores dos serviços administrativos; Técnicos de nível médio – ver tabela 4.10.

¹⁵⁶ Entre todas as regiões, no Sul do país ocorreu o maior crescimento de renda média para o conjunto das categorias de atividade dos ocupados sem carteira (30,4%), com as maiores variações para as categorias com renda média muito próxima do piso mínimo, até 1,5 s.m. – ver Anexo 18.

¹⁵⁷ Considerando o conjunto das regiões, os ocupados sem carteira do Nordeste tiveram as maiores variações da massa salarial, levando-se em conta as mesmas categorias de ocupação e na faixa de renda média de até 2,0 s.m., em 2004, com exceção para os Trabalhadores dos serviços, em que a massa salarial aumentou mais na região Norte. Cabe destacar que esses aumentos foram

rendimento médio aumentou mais em quase todas as categorias de ocupação – a exceção foi o Trabalhador agrícola – com rendimento médio de até 2,0 s.m., o movimento do menor aumento da massa salarial refletiu especialmente o menor ritmo de expansão do emprego assalariado sem carteira (6,5%), relativamente ao forte ritmo de aumento do emprego assalariado formal (19,5%), ou seja, decorreu da ampliação da formalização do emprego assalariado no Nordeste, tendência observada em todas as regiões do país – ver Anexos 4 e 5.

Em algumas categorias de atividade, na região Nordeste, com rendimentos médios de até 2,0 s.m. de 2004 (a preços constantes de 2009), observa-se também que os aumentos dos rendimentos médios reais foram maiores para os empregados sem carteira - Alojamento e alimentação (31,3%), Comércio e reparação (30,2%), Indústria de transformações modernas (39%) – do que para os formais (respectivamente 27,4%, 22,6% e 26,2%) – ver Anexos 7 e 8¹⁵⁸. Nos dois primeiros casos, esse fato não representa algo surpreendente, em função da conhecida presença marcante do assalariamento sem carteira nesses segmentos mais marcados por unidades produtivas pouco estruturadas, que podem ter garantido a prática da contratação sem carteira assinada, ainda que pagando salários mais elevados aos empregados.

Entretanto, no caso da categoria dos empregados das indústrias de transformação modernas, que, em princípio, deve ser representativa de um universo de unidades produtivas mais estruturadas, surpreende o fato de que também nessa atividade o rendimento médio do trabalho sem carteira tenha aumentado mais do que para os empregados com carteira¹⁵⁹. No entanto, observa-se que nessa categoria de atividade, apresentando uma associação ainda maior com

muito maiores do que os observados no Sudeste, região que apresentou ainda redução da massa salarial dos Vendedores e prestadores dos serviços do comércio (- 4,8%) e dos Trabalhadores dos serviços administrativos (- 2,6%) – ver tabela 4.10 e Anexo 19. Juntamente com essas duas categorias, no conjunto das grandes regiões, decréscimos da massa salarial dos empregados sem carteira ocorreram para os empregados agrícolas do Centro-Oeste (-3,2%) e do Norte (- 2,2%) – ver tabela 4.10 e Anexos 11, 15, 19 e 23.

¹⁵⁸ Nessa breve análise da relação entre salário mínimo e rendimento médio das categorias de atividade dos empregados formais e sem carteira assinada, foram também consideradas apenas aquelas categorias com rendimento não muito distante do valor do salário mínimo (até 2,0 s.m.), intervalo no qual se pode captar melhor os impactos do salário mínimo. Movimentos expressos por categorias de atividade assemelhadas a algumas categorias de ocupação – como Agricultura e pecuária – já mencionadas na análise, segundo a categoria de ocupação, também não foram novamente analisados, assim como não foram consideradas as categorias de atividade com menos de 150 mil ocupados, para garantir um mínimo de significância estatística dos dados. Para uma visão mais ampla sobre as categorias de atividade existentes e não introduzidas na análise, pra o caso da região Nordeste, veja os Anexos 7 e 8.

¹⁵⁹ Importante salientar que a categoria referente à Indústria da transformação no Nordeste, com maior número de ocupados formais, em 2009 - cerca de 900 mil, depois de Comércio e reparação -, e renda média, em 2004, equivalente a 2,0 s.m., teve aumento de massa salarial de 54,6%, e renda média de 26,2%, resultados obtidos a partir da substancial expansão do emprego formal, contudo, muito fortemente relacionado ao movimento de valorização do piso nacional – ver Anexo 7.

baixos rendimentos na região Nordeste¹⁶⁰, os rendimentos médios também aumentaram de forma expressiva, refletindo os impactos positivos da elevação do salário mínimo – ver Anexos 7 e 8.

Portanto, de certa forma, com os movimentos dos rendimentos médios dos empregados formais e sem carteira assinada, a partir o processo de forte expansão do emprego formal e menor crescimento do emprego sem carteira, e os impactos do salário mínimo sobre a estrutura de rendimentos do trabalho dessa região, observa-se que a fixação do valor do salário mínimo nacional, a cada ano, foi abrangendo um número maior de trabalhadores, ganhando maior importância relativa para as categorias de base em relação às negociações ou acordos coletivos – no que se refere aos salários -, ao mesmo tempo em que contribuiu para melhorar as condições nas quais essas negociações apresentam para conquistar a fixação de pisos salariais mais elevados. E esses impactos não se restringem ao setor formal, pois, como apontaram as análises até aqui realizadas, os empregados sem carteira assinada de baixa renda também foram fortemente beneficiados pela elevação do salário mínimo.

Tanto o rendimento médio dos ocupados, como o dos empregados formais e dos sem carteira assinada da região Nordeste - especialmente das categorias ocupacionais associadas a patamares salariais de até 2,0 s.m., mas também de outras categorias menos impactadas pelo salário mínimo -, passaram a sofrer uma influência relativamente maior do ritmo de elevação do salário mínimo. Assim, esse conjunto de resultados revela a extrema importância da política de valorização do piso nacional – no passado e ainda mais no presente - para a melhoria das condições de vida de uma enorme e crescente parcela dos trabalhadores da base do mercado de trabalho, sobretudo para a região do país com os menores rendimentos do trabalho. Além disso, aponta a crescente importância dessa política na ampliação do potencial de consumo, e na relação deste com o crescimento da atividade econômica da região, assim como de sua importância como instrumento de redução das desigualdades de rendimentos do trabalho no interior das categorias de ocupação e atividade, no interior da região Nordeste e entre essa e as demais regiões do país.

¹⁶⁰ Considerando as demais regiões geográficas, observa-se que para o conjunto das categorias de atividade, os rendimentos médios eram também bem menores para os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada do que para os formais, e que, em geral, apresentaram ritmos de crescimentos maiores, entre 2004 e 2009. Quanto à massa salarial, os aumentos foram maiores para os formais. Esse movimento indica a forte elevação do emprego formal em relação ao emprego sem carteira, contudo mostra a importância do crescimento do salário mínimo também para a elevação dos rendimentos dos empregados sem carteira, ressaltando a importância do chamado “efeito farol” - ver Anexos.

Considerações Finais

Conforme abordado no primeiro capítulo deste trabalho, com o avanço da economia capitalista e a conscientização da classe trabalhadora, a partir da luta política e sindical, bem como a ampliação e diversificação da intervenção do Estado, redefinindo seu papel na relação com a economia e a sociedade, foi possível enfrentar as enormes disparidades no acesso às condições mínimas de socialização. No pós-Segunda Guerra, num contexto de hegemonia americana e ameaça do socialismo real, a crescente força dos sindicatos, numa situação de forte crescimento econômico e pleno emprego, sob governos social-democratas com relações mais estreitas com os interesses populares e sindicais, foi decisiva para a instituição de um conjunto de políticas sociais, assim como a política do salário mínimo e a generalização desses instrumentos ao longo do desenvolvimento capitalista nas principais economias.

Apesar de momentos históricos e realidades sociais tão distantes e distintas, com diferentes ideologias, padrões e estágios de desenvolvimento e cenários macroeconômicos globais, talvez coubesse aqui, com certo esforço de reflexão, traçar algum paralelo entre tais condicionalidades, políticas e econômicas, que permitiram o impulso da política do salário mínimo nas economias avançadas, nos chamados 30 anos gloriosos, e o ambiente econômico e político mais favorável no período do governo Lula. Ainda que sob a égide do neoliberalismo e a manutenção de uma política econômica restritiva, a retomada do crescimento econômico sustentado, a partir de 2004, impulsionando o emprego e a renda, num cenário de estabilidade monetária e fortalecimento das organizações dos trabalhadores e suas centrais sindicais, foi fundamental para as mudanças na condução da questão do salário mínimo. Contexto bastante diverso de outras épocas, explicitado no segundo capítulo deste trabalho, seja nos anos de elevadas taxas de crescimento da economia, como no final dos 60 e década de 70, porém com uma forte repressão política e sindical, seja nos anos 80 e 90, de baixíssimos índices do produto, elevação dos níveis de desemprego, perda crescente de participação dos salários na renda e enfraquecimento do poder sindical.

Os 40 anos que se seguiram após o golpe militar de 1964 até o início deste século, descritos no segundo capítulo, constituíram um período marcado por imensas dificuldades para o mecanismo do salário mínimo, ora por questões políticas, ora econômicas, ou ambas, resultando, no conjunto do período, em considerável perda do seu valor real, o que contribuiu para a

concentração da renda e piora das condições de vida da classe trabalhadora, bem como da grande maioria da população brasileira. O estudo mais criterioso desse período histórico do nosso desenvolvimento nos permite entender, conforme as correlações de forças no poder, por que o salário mínimo teve seu poder de compra reduzido e quais as consequências, numa fase de forte crescimento da atividade econômica, como foi durante o milagre econômico, com uma desvalorização real de cerca de 40%. Ou, ainda, por que, num momento de melhora das condições políticas, na fase da redemocratização de meados dos 80, as péssimas condições da economia, marcada por forte instabilidade monetária e baixíssimo crescimento, inviabilizaram a recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo, registrando perda de mais de 30% do seu valor real.

Esse período de 40 anos, grosso modo, resultou numa estrutura social caracterizada pela deterioração dos rendimentos do mercado de trabalho, implicando a retração da participação dos salários na renda nacional e piora da desigualdade social; e aqui é necessário sublinhar que a estratégia de condução da política do salário mínimo, que levou à queda do seu valor real ao longo dos anos, dentre outros fatores, foi um elemento fundamental para entender tal conformação. Primeiramente, o período entre meados dos anos 60 até 1980, apesar das elevadas taxas de crescimento da economia, avanço do mercado de trabalho, com aumento das ocupações e da formalização, e queda da pobreza, foi uma fase caracterizada por piora considerável da participação da renda do trabalho na renda nacional, algo em torno de 12%, e uma forte elevação da desigualdade na distribuição pessoal da renda do trabalho. Considerando o início dos anos 80 até 2003, período de fraco desempenho do PIB, forte regressão da situação geral do mercado de trabalho, com aumento do desemprego, aumento das ocupações mais precárias e com baixos rendimentos, crescimento da informalidade e estagnação dos rendimentos do conjunto dos ocupados, verificou-se queda de mais de 20% da renda do trabalho na renda nacional e manutenção do nível elevado do grau de desigualdade na distribuição pessoal da renda do trabalho.

No terceiro capítulo, através da análise de um contexto mais favorável para a política do salário mínimo no Brasil, pós-2003, e, posteriormente, com a reeleição em 2006 – momento em que o governo indicou mais claramente uma postura desenvolvimentista –, é importante, acima de tudo, entender as transformações políticas e econômicas na nossa sociedade – as primeiras relacionadas à subida ao poder de um governo mais afinado com as demandas sociais, as outras

impulsionadas pelo crescimento econômico com inflação baixa – que, ao mesmo tempo em que foram criando as condições no sentido das mudanças para o encaminhamento mais consistente da valorização do piso nacional, foram sendo alimentadas pelos efeitos positivos gerados, dando suporte à continuidade das iniciativas no sentido da trajetória ascendente, mas também à tentativa de construção de uma institucionalidade de médio e longo prazo dessa política pública que, com o forte empenho das entidades de representação dos trabalhadores, conformaram uma nova estratégia de condução para um dos mais importantes mecanismos de regulação do mercado de trabalho e enfrentamento da elevada desigualdade social brasileira, historicamente constituída.

A estratégia de garantir a trajetória de elevação do valor real do salário mínimo bem como a definição em lei de um critério permanente de valorização, num contexto econômico favorável, implicou em importante melhora para a renda do trabalho, evidenciada na análise sobre os rendimentos, conforme as tabulações feitas com base nos microdados da PNAD/IBGE, no quarto capítulo, a partir do significativo crescimento da renda média do trabalho e forte incremento da massa salarial, no período 2004-2009, para o conjunto dos ocupados, comportamento bastante positivo comparativamente ao período precedente, 1993-2003, com variação negativa da renda média e fraco desempenho da massa salarial.

Mais importante ainda perceber os fortes aumentos dos rendimentos e massa salarial para aqueles trabalhadores de baixa renda, mais próxima do piso mínimo, destacando as posições de ocupação mais precárias, como os domésticos, com e sem carteira assinada, e os assalariados sem vínculo formal de trabalho. Quanto aos grupos ocupacionais, também os de menor renda tiveram fortes elevações dos rendimentos médios, especialmente na faixa entre um e um e meio salário mínimo, evidenciando a significativa influência dos aumentos reais do salário mínimo nesses resultados.

Na análise regional, verificaram-se nas regiões mais pobres do país os maiores aumentos dos rendimentos médios, especialmente no Nordeste, com a menor renda média e número elevado de ocupados com renda em torno de dois salários mínimos. Esse movimento contribuiu para a redução do grau de desigualdade de rendimentos do trabalho para o conjunto dos ocupados, mas também para os assalariados, no interior das regiões, em particular no Nordeste brasileiro, e entre as grandes regiões.

Separando a análise por estados, as maiores variações positivas das rendas médias ocorreram nas unidades da federação com estruturas, ocupacional e de renda, mais precárias, com

peso menor das melhores ocupações. Além disso, deve-se chamar a atenção para a redução das diferenças entre as melhores e as piores remunerações, com queda da participação das faixas de renda mais elevadas na maioria dos estados do país, evidenciada na diminuição dos coeficientes de variação, permitindo concluir que houve um movimento de achatamento da renda do trabalho em torno do salário mínimo e, conseqüentemente, uma diminuição do grau de desigualdade dos rendimentos do trabalho e tendência à retração da dispersão dos salários, expressas na curva de Gini, no terceiro capítulo.

Desmembrando a análise dos ocupados assalariados entre os formais e os sem carteira, tanto por categoria de ocupação como por atividade, nas diferentes regiões do país, fica ainda confirmado o forte impacto do salário mínimo para os rendimentos dos trabalhadores em ambas as posições na ocupação, destacando as piores ocupações e com remuneração média em torno do piso mínimo, levando à redução das desigualdades de rendimentos do trabalho no interior das categorias de ocupação e atividade, em especial na região Nordeste do país, e entre essa e as outras regiões, atingindo um número expressivo de trabalhadores brasileiros de baixa renda. Dessa forma, fica constatada a crescente importância dessa política para a elevação das condições de vida dos trabalhadores mais pobres, como também seu significado como instrumento de ampliação do potencial de consumo desses trabalhadores, contribuindo para o crescimento econômico das regiões mais precárias.

Ainda que esse contexto favorável à grande maioria dos ocupados no país expresse o comportamento positivo mais geral da economia e do mercado de trabalho (inflação baixa, crescimento econômico, aumento do emprego e da formalização, redução do desemprego, aumento dos pisos das categorias, aumento dos salários do setor público, etc.), o movimento de forte ampliação dos rendimentos médios do trabalho de baixa renda, sobretudo nos períodos de maior queda da inflação, a melhora dos índices de crescimento do PIB e os maiores ajustes nominais do mínimo deixam claro que a política de recuperação do valor real do salário mínimo não somente cumpriu o importante papel de impedir que o crescimento da renda ficasse concentrado nas maiores faixas de rendimento, como também contribuiu para que os rendimentos muito próximos do mínimo apresentassem ritmos de aumentos consideráveis, próximos às maiores variações observadas em outras faixas de renda, inclusive crescendo quase o dobro da elevação total da renda média real do conjunto dos ocupados. O pressuposto é que a recuperação do poder de compra do salário mínimo, principalmente nos últimos anos, associada à retomada

do crescimento do produto, num ambiente de baixa inflação, contribuiu consideravelmente para reforçar o aumento da renda média e da massa total de rendas do trabalho, em especial para os ocupados da base da pirâmide social. Portanto, a estratégia de condução da política do piso mínimo nacional, no pós-2003, tornou-se imprescindível para a melhora das condições de grande parte da massa de trabalhadores do país, implicando a redução do grau de desigualdade da distribuição pessoal da renda do trabalho, e, assim, confirmando o grande significado desse instrumento para o desenvolvimento mais equânime da sociedade brasileira.

Entretanto a continuidade dessa estratégia tem seus limites explicitados no debate sobre a capacidade de pagamento das empresas e do governo. São limites determinados pelas condicionalidades políticas e econômicas, as quais, para serem superadas, dependem, entre inúmeras iniciativas, de uma política que preserve a estabilidade com crescimento econômico. Para tanto, é fundamental a continuidade dos investimentos públicos – sobretudo em infraestrutura –, e dos avanços nas políticas governamentais no âmbito da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) e na Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), promovendo mudanças estruturais que assegurem a manutenção da expansão sustentada do produto, a partir de um regime de crescimento baseado num padrão de inserção internacional que possibilite a elevação do valor agregado, o progresso tecnológico e os aumentos dos níveis de produtividade e da renda per capita. Todavia, sem prescindir das iniciativas no sentido de garantir permanentemente a melhor distribuição da riqueza gerada, sobretudo a partir dos avanços das políticas sociais que, por um lado, contribuem para a redução das imensas desigualdades sociais e, por outro, têm papel significativo como fonte de geração de emprego, sobretudo do emprego formal.

Tais medidas, contudo, não constituem uma tarefa fácil. Não há automatismo; há, sim, um permanente conflito de interesses, em que os cenários são redefinidos a todo o momento. É nesse ambiente de constante tensão social, no qual são traçados os rumos econômicos e sociais do país, que se deve priorizar a questão do salário mínimo, sobretudo numa sociedade marcada por elevada desigualdade e, a despeito dos avanços dos últimos anos, com um mercado de trabalho ainda muito desestruturado, caracterizado por enorme heterogeneidade e precariedade. Uma política consistente para o salário mínimo que garanta a continuidade da recuperação do seu poder compra é, na sociedade brasileira, antes de tudo, uma questão de justiça social.

Anexos

**Anexo 1 - Salário mínimo nominal e salário mínimo necessário calculado mensalmente pelo Dieese. Brasil, 2003
a março de 2012**

Período	Salário mínimo nominal	Salário mínimo necessário	Período	Salário mínimo nominal	Salário mínimo necessário
2012			2007		
Março	R\$ 622,00	R\$ 2.295,58	Agosto	R\$ 380,00	R\$ 1.733,88
Fevereiro	R\$ 622,00	R\$ 2.323,21	Julho	R\$ 380,00	R\$ 1.688,35
Janeiro	R\$ 622,00	R\$ 2.398,82	Junho	R\$ 380,00	R\$ 1.628,96
2011			2006		
Dezembro	R\$ 545,00	R\$ 2.329,35	Maio	R\$ 380,00	R\$ 1.620,64
Novembro	R\$ 545,00	R\$ 2.349,26	Abril	R\$ 380,00	R\$ 1.672,56
Outubro	R\$ 545,00	R\$ 2.329,94	Março	R\$ 350,00	R\$ 1.620,89
Setembro	R\$ 545,00	R\$ 2.285,83	Fevereiro	R\$ 350,00	R\$ 1.562,25
Agosto	R\$ 545,00	R\$ 2.278,77	Janeiro	R\$ 350,00	R\$ 1.565,61
Julho	R\$ 545,00	R\$ 2.212,66	2006		
Junho	R\$ 545,00	R\$ 2.297,51	Dezembro	R\$ 350,00	R\$ 1.564,52
Mai	R\$ 545,00	R\$ 2.293,31	Novembro	R\$ 350,00	R\$ 1.613,08
Abril	R\$ 545,00	R\$ 2.255,84	Outubro	R\$ 350,00	R\$ 1.510,00
Março	R\$ 545,00	R\$ 2.247,94	Setembro	R\$ 350,00	R\$ 1.492,69
Fevereiro	R\$ 540,00	R\$ 2.194,18	Agosto	R\$ 350,00	R\$ 1.442,62
Janeiro	R\$ 540,00	R\$ 2.194,76	Julho	R\$ 350,00	R\$ 1.436,74
2010			Junho	R\$ 350,00	R\$ 1.447,58
Dezembro	R\$ 510,00	R\$ 2.227,53	Maio	R\$ 350,00	R\$ 1.503,70
Novembro	R\$ 510,00	R\$ 2.222,99	Abril	R\$ 350,00	R\$ 1.536,96
Outubro	R\$ 510,00	R\$ 2.132,09	Março	R\$ 300,00	R\$ 1.489,33
Setembro	R\$ 510,00	R\$ 2.047,58	Fevereiro	R\$ 300,00	R\$ 1.474,71
Agosto	R\$ 510,00	R\$ 2.023,89	Janeiro	R\$ 300,00	R\$ 1.496,56
Julho	R\$ 510,00	R\$ 2.011,03	2005		
Junho	R\$ 510,00	R\$ 2.092,36	Dezembro	R\$ 300,00	R\$ 1.607,11
Mai	R\$ 510,00	R\$ 2.157,88	Novembro	R\$ 300,00	R\$ 1.551,41
Abril	R\$ 510,00	R\$ 2.257,52	Outubro	R\$ 300,00	R\$ 1.468,24
Março	R\$ 510,00	R\$ 2.159,65	Setembro	R\$ 300,00	R\$ 1.458,42
Fevereiro	R\$ 510,00	R\$ 2.003,30	Agosto	R\$ 300,00	R\$ 1.471,18
Janeiro	R\$ 510,00	R\$ 1.987,26	Julho	R\$ 300,00	R\$ 1.497,23
2009			Junho	R\$ 300,00	R\$ 1.538,56
Dezembro	R\$ 465,00	R\$ 1.995,91	Maio	R\$ 300,00	R\$ 1.588,80
Novembro	R\$ 465,00	R\$ 2.139,06	Abril	R\$ 260,00	R\$ 1.538,64
Outubro	R\$ 465,00	R\$ 2.085,89	Março	R\$ 260,00	R\$ 1.477,49
Setembro	R\$ 465,00	R\$ 2.065,47	Fevereiro	R\$ 260,00	R\$ 1.474,96
Agosto	R\$ 465,00	R\$ 2.005,07	Janeiro	R\$ 260,00	R\$ 1.452,28
Julho	R\$ 465,00	R\$ 1.994,82	2004		
Junho	R\$ 465,00	R\$ 2.046,99	Dezembro	R\$ 260,00	R\$ 1.468,08
Mai	R\$ 465,00	R\$ 2.045,06	Novembro	R\$ 260,00	R\$ 1.439,68
Abril	R\$ 465,00	R\$ 1.972,64	Outubro	R\$ 260,00	R\$ 1.510,67
Março	R\$ 465,00	R\$ 2.005,57	Setembro	R\$ 260,00	R\$ 1.532,18
Fevereiro	R\$ 465,00	R\$ 2.075,55	Agosto	R\$ 260,00	R\$ 1.596,11
Janeiro	R\$ 415,00	R\$ 2.077,15	Julho	R\$ 260,00	R\$ 1.527,56
2008			Junho	R\$ 260,00	R\$ 1.538,06
Dezembro	R\$ 415,00	R\$ 2.141,08	Maio	R\$ 260,00	R\$ 1.522,01
Novembro	R\$ 415,00	R\$ 2.007,84	Abril	R\$ 240,00	R\$ 1.386,47
Outubro	R\$ 415,00	R\$ 2.014,73	Março	R\$ 240,00	R\$ 1.402,63
Setembro	R\$ 415,00	R\$ 1.971,55	Fevereiro	R\$ 240,00	R\$ 1.422,46
Agosto	R\$ 415,00	R\$ 2.025,99	Janeiro	R\$ 240,00	R\$ 1.445,39
Julho	R\$ 415,00	R\$ 2.178,30	2003		
Junho	R\$ 415,00	R\$ 2.072,70	Dezembro	R\$ 240,00	R\$ 1.420,61
Mai	R\$ 415,00	R\$ 1.987,51	Novembro	R\$ 240,00	R\$ 1.408,76
Abril	R\$ 415,00	R\$ 1.918,12	Outubro	R\$ 240,00	R\$ 1.391,37
Março	R\$ 415,00	R\$ 1.881,32	Setembro	R\$ 240,00	R\$ 1.366,76
Fevereiro	R\$ 380,00	R\$ 1.900,31	Agosto	R\$ 240,00	R\$ 1.359,03
Janeiro	R\$ 380,00	R\$ 1.924,59	Julho	R\$ 240,00	R\$ 1.396,50
2007			Junho	R\$ 240,00	R\$ 1.421,62
Dezembro	R\$ 380,00	R\$ 1.803,11	Maio	R\$ 240,00	R\$ 1.478,16
Novembro	R\$ 380,00	R\$ 1.726,24	Abril	R\$ 240,00	R\$ 1.557,55
Outubro	R\$ 380,00	R\$ 1.797,56	Março	R\$ 200,00	R\$ 1.466,73
Setembro	R\$ 380,00	R\$ 1.737,16	Fevereiro	R\$ 200,00	R\$ 1.399,10
			Janeiro	R\$ 200,00	R\$ 1.385,91

Fonte: DIEESE

Salário mínimo necessário: Salário de acordo com o preceito constitucional " Salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e as de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim" (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 2º, inciso IV). Foi considerado em cada mês o maior valor da ração essencial das localidades pesquisadas. A família considerada é de dois adultos e duas crianças, sendo que estas consomem o equivalente a um adulto. Ponderando-se o gasto familiar, chegou-se ao salário mínimo nacional.

Anexo 2 - Renda média e massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Faixa de rendimento	2004 ¹		2009		Variação 2004/2009	
	Massa salarial (Em R\$)	Renda média (Em R\$)	Massa salarial (Em R\$)	Renda média (Em R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)
Menos de 1SM	1.561.675.057,66	183,76	2.381.779.380,00	247,13	52,5	34,5
1 SM a 1,25 SM	4.133.558.443,80	350,51	7.648.260.681,00	488,19	85,0	39,3
1,26 a 1,50 SM	1.953.971.464,96	456,61	3.995.444.793,00	619,15	104,5	35,6
Subtotal 1 a 1,50 SM	6.087.529.908,76	403,56	11.643.705.474,00	553,67	91,3	37,2
1,51 a 3 SM	10.709.076.893,93	670,63	16.560.949.395,00	924,57	54,6	37,9
3,01 a 5 SM	7.886.026.555,57	1249,80	9.730.130.273,00	1755,48	23,4	40,5
Acima de 5 SM	16.418.237.969,84	3462,67	19.231.409.084,00	4545,92	17,1	31,3
Total	42.662.546.385,76	-	59.547.973.606,00	-	39,6	-

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Anexo 3 - Massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais e taxa de variação, conforme faixa de salário mínimo (Em %). Brasil, 2004 - 2009

Faixa de rendimento	2004 ¹	2009	Variação 2004/2009
	Massa salarial	Massa salarial	
Menos de 1SM	3,66	4,00	9,27
1 SM a 1,25 SM	9,69	12,84	32,56
1,26 a 1,50 SM	4,58	6,71	46,50
Subtotal 1 a 1,50 SM	14,27	19,55	37,03
1,51 a 3 SM	25,10	27,81	10,79
3,01 a 5 SM	18,48	16,34	-11,60
Acima de 5 SM	38,48	32,30	-16,08
Total	100,0	100,0	-

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Anexo 4 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Região Geográfica	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SM ² /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Nordeste	5.148.605	4.200.116.944,62	815,78	1,34	6.902.662	7.085.301.073,00	1.026,46	1,32	68,7	25,8	40,4	45,3
Norte	1.474.303	1.442.414.121,15	978,37	1,17	1.965.186	2.251.810.688,00	1.145,85	1,10	56,1	17,1	33,7	40,6
Sul	5.726.014	5.895.269.873,27	1.029,56	1,24	6.714.493	8.233.480.531,00	1.226,23	1,05	39,7	19,1	32,0	37,9
Sudeste	15.973.870	18.318.832.257,00	1.146,80	1,22	19.379.785	25.372.809.126,00	1.309,24	1,28	38,5	14,2	28,7	35,5
Centro-Oeste	2.322.820	2.907.421.649,98	1.251,68	1,84	2.979.409	4.319.718.034,00	1.449,86	1,37	48,6	15,8	26,3	32,1
Total	30.645.612	32.764.054.846,03	1069,13	-	37.941.535	47.263.119.452,00	1.245,68	-	44,3	16,5	30,8	37,3

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusive trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 5 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, conforme região geográfica, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Região Geográfica	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SM ² /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Nordeste	4.604.089	1.650.550.907,36	358,50	1,74	4.920.306	2.163.421.999,00	439,69	1,39	31,1	22,6	91,9	105,8
Norte	1.034.700	538.403.652,26	520,35	1,19	1.102.462	732.666.182,00	664,57	1,10	36,1	27,7	63,3	70,0
Sul	1.875.022	1.079.962.192,37	575,97	1,16	1.851.541	1.390.515.784,00	751,00	1,12	28,8	30,4	57,2	61,9
Sudeste	5.937.928	3.848.370.486,63	648,10	1,50	5.485.875	4.170.527.558,00	760,23	1,30	8,4	17,3	50,8	61,2
Centro-Oeste	1.224.241	807.756.101,89	659,80	1,47	1.166.087	998.351.131,00	856,15	1,33	23,6	29,8	49,9	54,3
Total	14.675.980	7.925.043.340,51	540,00	-	14.526.271	9.455.482.654,00	650,92	-	19,3	20,5	61,0	71,4

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusive trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 6 - Renda média e massa salarial dos ocupados assalariados de quinze anos e mais, conforme unidade da federação, e taxa e coeficiente de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Unidade da Federação	2004 ¹				2009				Variação 2004/2009		Participação SM ² /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Coef. Var.	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Alagoas	585.204	289.279.386,64	494,32	1,24	722.231	521.041.064,00	721,43	1,53	80,1	45,9	66,7	64,5
Piauí	559.036	284.224.455,71	508,42	1,84	748.480	509.544.377,00	680,77	1,58	79,3	33,9	64,8	68,3
Ceará	1.816.801	935.678.125,71	515,01	1,59	2.328.178	1.554.891.939,00	667,86	1,51	66,2	29,7	64,0	69,6
Paraíba	815.948	438.772.016,22	537,75	1,57	936.094	682.582.670,00	729,18	1,60	55,6	35,6	61,3	63,8
Bahia	3.168.220	1.718.907.888,73	542,55	1,51	3.936.762	2.794.722.331,00	709,90	1,51	62,6	30,8	60,7	65,5
Rio Grand do Norte	688.134	389.103.819,54	565,45	1,37	876.286	658.994.309,00	752,03	1,56	69,4	33,0	58,3	61,8
Maranhão	1.094.310	632.913.468,51	578,37	1,90	1.320.123	971.214.397,00	735,70	1,44	53,5	27,2	57,0	63,2
Pernambuco	1.887.047	1.126.968.279,05	597,21	1,69	2.068.454	1.546.339.700,00	747,58	1,48	37,2	25,2	55,2	62,2
Sergipe	520.298	321.080.595,62	617,11	1,38	587.805	470.430.138,00	800,32	1,47	46,5	29,7	53,4	58,1
Tocantins	359.805	224.059.986,06	622,73	1,57	410.968	350.841.725,00	853,70	1,23	56,6	37,1	52,9	54,5
Pará	1.262.213	807.175.583,58	639,49	1,29	1.428.247	1.115.245.698,00	780,85	1,10	38,2	22,1	51,5	59,6
Minas Gerais	5.895.261	3.950.707.630,21	670,15	1,37	6.899.924	6.045.606.393,00	876,18	1,34	53,0	30,7	49,2	53,1
Goiás	1.761.975	1.277.784.767,46	725,20	2,72	2.020.418	1.762.816.168,00	872,50	1,12	38,0	20,3	45,4	53,3
Mato Grosso do Sul	701.156	508.507.099,23	725,24	1,43	781.219	741.977.731,00	949,77	1,25	45,9	31,0	45,4	49,0
Espirito Santo	1.094.817	798.661.324,29	729,49	1,40	1.192.409	1.068.506.971,00	896,09	1,20	33,8	22,8	45,2	51,9
Roraima	80.303	62.957.839,31	784,00	1,00	109.848	116.892.685,00	1.064,13	1,21	85,7	35,7	42,0	43,7
Amazonas	636.746	521.097.417,31	818,38	1,25	794.290	750.916.687,00	945,39	1,10	44,1	15,5	40,3	49,2
Paraná	3.269.868	2.691.006.752,00	822,97	1,50	3.723.276	3.906.244.762,00	1.049,14	1,15	45,2	27,5	40,0	44,3
Amapá	114.446	95.401.157,01	833,59	1,01	178.991	183.958.774,00	1.027,75	1,08	92,8	23,3	39,5	45,2
Rondônia	323.130	269.884.734,51	835,22	1,25	384.876	389.866.386,00	1.012,97	1,23	44,5	21,3	39,4	45,9
Mato Grosso	880.000	736.015.352,93	836,38	1,35	1.023.049	984.154.201,00	961,98	1,08	33,7	15,0	39,4	48,3
Santa Catarina	1.930.395	1.645.201.150,68	852,26	0,98	2.242.416	2.498.596.130,00	1.114,24	0,98	51,9	30,7	38,7	41,7
Acre	115.232	101.761.580,28	883,10	1,40	178.429	217.765.846,00	1.220,46	1,49	114,0	38,2	37,3	38,1
Rio Grande do Sul	3.271.035	2.925.994.701,56	894,52	1,30	3.573.570	3.659.619.981,00	1.024,08	1,16	25,1	14,5	36,8	45,4
Rio de Janeiro	4.588.117	4.690.906.934,48	1.022,40	1,39	5.172.312	6.281.013.537,00	1.214,35	1,37	33,9	18,8	32,2	38,3
São Paulo	13.381.285	13.843.541.760,23	1.034,55	1,28	14.856.784	17.681.055.684,00	1.190,10	1,32	27,7	15,0	31,8	39,1
Distrito Federal	789.943	1.374.952.578,89	1.740,57	1,41	947.089	2.083.133.322,00	2.199,51	1,37	51,5	26,4	18,9	21,1
Total	51.590.725	42.662.546.385,76	826,94	-	59.442.528	59.547.973.606,00	1.001,77	-	39,6	21,1	39,8	46,4

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 7 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Atividades maldefinidas	522	171.993,41	329,49	893	415.245,00	465,00	141,4	41,1	100,0	100,0
Agricultura e pecuária	327.749	146.975.145,10	448,44	376.031	213.243.177,00	567,09	45,1	26,5	73,5	82,0
Extração vegetal	9.091	4.147.839,31	456,26	8.152	8.100.258,00	993,65	95,3	117,8	72,2	46,8
Alojamento e alimentação	143.836	70.349.641,36	489,10	220.773	137.560.962,00	623,09	95,5	27,4	67,4	74,6
Serviços pessoais	18.147	9.359.782,03	515,78	44.081	29.769.581,00	675,34	218,1	30,9	63,9	68,9
Atividades imobiliárias	71.644	37.255.991,64	520,02	90.289	65.930.990,00	730,22	77,0	40,4	63,4	63,7
Pesca e piscicultura	5.491	3.040.045,62	553,64	9.240	6.073.442,00	657,30	99,8	18,7	59,5	70,7
Comércio e reparação	784.631	472.991.965,53	602,82	1.258.740	929.904.806,00	738,76	96,6	22,6	54,7	62,9
Serviços sociais	32.715	19.860.020,28	607,06	46.521	40.754.783,00	876,05	105,2	44,3	54,3	53,1
Indústria transf. modernas	735.846	482.729.425,93	656,02	901.504	746.293.067,00	827,83	54,6	26,2	50,2	56,2
Outros serviços coletivos e sociais	118.302	78.947.748,07	667,34	144.603	135.952.012,00	940,17	72,2	40,9	49,4	49,5
Outras atividades	341.544	240.431.131,67	703,95	540.169	486.761.042,00	901,13	102,5	28,0	46,8	51,6
Indústria da construção	245.757	181.069.994,93	736,78	453.318	386.618.059,00	852,86	113,5	15,8	44,7	54,5
Ensino	788.920	604.536.828,03	766,28	913.236	1.015.656.433,00	1.112,15	68,0	45,1	43,0	41,8
Transporte e armazenagem	213.424	188.820.577,87	884,72	246.575	244.022.330,00	989,65	29,2	11,9	37,2	47,0
Serviços médicos e odontológicos	309.018	280.906.191,86	909,03	403.414	476.691.154,00	1.181,64	69,7	30,0	36,2	39,4
Comunicação	52.896	52.057.500,95	984,15	73.397	89.267.682,00	1.216,23	71,5	23,6	33,5	38,2
Administração pública	769.673	1.007.157.044,73	1.308,55	928.992	1.604.099.265,00	1.726,71	59,3	32,0	25,2	26,9
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	54.369	78.336.572,04	1.440,83	71.908	118.464.596,00	1.647,45	51,2	14,3	22,9	28,2
Extração mineral	42.704	63.242.272,21	1.480,94	66.201	146.009.475,00	2.205,55	130,9	48,9	22,2	21,1
Intermediação financeira e ativ. anexas	82.326	177.729.232,04	2.158,85	104.625	203.712.714,00	1.947,07	14,6	-9,8	15,3	23,9
Total	5.148.605	4.200.116.944,62	815,78	6.902.662	7.085.301.073,00	1.026,46	68,7	25,8	40,4	45,3

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 8 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Nordeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Atividades maldefinidas	213	40.489,16	190,09	2.679	602.820,00	225,02	1388,8	18,4	173,3	206,7
Agricultura e pecuária	1.380.816	299.250.338,36	216,72	1.379.439	359.566.545,00	260,66	20,2	20,3	152,0	178,4
Pesca e piscicultura	32.728	7.997.402,10	244,36	31.634	9.151.790,00	289,30	14,4	18,4	134,8	160,7
Extração vegetal	47.204	11.557.627,68	244,84	41.524	14.120.811,00	340,06	22,2	38,9	134,6	136,7
Serviços pessoais	47.506	12.459.992,40	262,28	63.501	27.358.007,00	430,83	119,6	64,3	125,6	107,9
Alojamento e alimentação	180.975	47.529.180,08	262,63	204.838	70.616.391,00	344,74	48,6	31,3	125,5	134,9
Indústria transf. modernas	429.242	134.765.179,32	313,96	438.957	191.599.521,00	436,49	42,2	39,0	104,9	106,5
Comércio e reparação	703.523	225.234.790,27	320,15	826.043	344.380.673,00	416,90	52,9	30,2	102,9	111,5
Serviços sociais	17.614	5.711.665,19	324,27	32.258	19.110.668,00	592,43	234,6	82,7	101,6	78,5
Indústria da construção	399.777	138.806.333,80	347,21	469.955	193.076.103,00	410,84	39,1	18,3	94,9	113,2
Comunicação	11.007	4.044.667,34	367,46	11.610	5.902.590,00	508,41	45,9	38,4	89,7	91,5
Extração mineral	19.485	7.263.321,51	372,76	16.786	12.456.790,00	742,09	71,5	99,1	88,4	62,7
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	9.779	3.758.420,99	384,34	9.486	5.810.783,00	612,56	54,6	59,4	85,7	75,9
Outros serviços coletivos e sociais	254.627	100.340.234,44	394,07	180.825	90.450.726,00	500,21	-9,9	26,9	83,6	93,0
Ensino	337.312	134.515.227,47	398,79	410.573	209.946.491,00	511,35	56,1	28,2	82,6	90,9
Transporte e armazenagem	156.080	63.764.942,34	408,54	131.575	72.343.562,00	549,83	13,5	34,6	80,7	84,6
Atividades imobiliárias	17.203	7.588.248,64	441,10	18.369	19.122.784,00	1.041,04	152,0	136,0	74,7	44,7
Intermediação financeira e atividades anexas	20.764	10.442.941,33	502,93	35.838	33.064.932,00	922,62	216,6	83,4	65,5	50,4
Outras atividades	127.693	68.193.036,37	534,04	168.723	100.094.495,00	593,25	46,8	11,1	61,7	78,4
Administração pública	317.359	266.394.650,87	839,41	326.655	267.382.405,00	818,55	0,4	-2,5	39,3	56,8
Serviços médicos e odontológicos	93.182	100.892.217,72	1.082,74	119.038	117.263.112,00	985,09	16,2	-9,0	30,4	47,2
Total	4.604.089	1.650.550.907,36	358,50	4.920.306	2.163.421.999,00	439,69	31,1	22,6	91,9	105,8

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 9 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores agrícolas	31.900	18.636.464,33	584,22	31.915	23.579.962,00	738,84	26,5	26,5	56,4	62,9
Trabalhadores dos serviços	287.867	168.657.398,30	585,89	373.817	263.243.144,00	704,20	56,1	20,2	56,2	66,0
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	105.399	64.716.682,30	614,02	168.921	114.954.397,00	680,52	77,6	10,8	53,7	68,3
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	366.779	261.996.095,55	714,32	457.564	380.613.918,00	831,83	45,3	16,5	46,1	55,9
Trabalhadores de serviços administrativos	223.274	181.993.511,60	815,11	345.311	336.116.195,00	973,37	84,7	19,4	40,4	47,8
Técnicos de nível médio	192.805	227.450.732,48	1.179,69	223.087	329.616.100,00	1.477,52	44,9	25,2	27,9	31,5
Membros das forças armadas e auxiliares	52.771	76.735.956,15	1.454,13	65.690	128.535.919,00	1.956,70	67,5	34,6	22,7	23,8
Dirigentes em geral	62.911	119.562.583,96	1.900,50	82.802	185.178.149,00	2.236,40	54,9	17,7	17,3	20,8
Profissionais das ciências e das artes	150.597	322.664.696,49	2.142,57	216.079	489.972.904,00	2.267,56	51,9	5,8	15,4	20,5
Total	1.474.303	1.442.414.121,15	978,37	1.965.186	2.251.810.688,00	1.145,85	56,1	17,1	33,7	40,6

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupamentos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 10 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Extração vegetal	874	346.103,16	396,00	3.894	2.680.838,00	688,45	674,6	73,9	83,2	67,5
Atividades imobiliárias	4.931	2.171.230,52	440,32	14.477	10.120.635,00	699,08	366,1	58,8	74,8	66,5
Alojamento e alimentação	29.576	14.051.207,70	475,09	50.086	32.263.810,00	644,17	129,6	35,6	69,4	72,2
Serviços pessoais	5.006	2.632.454,70	525,86	4.621	3.466.550,00	750,17	31,7	42,7	62,7	62,0
Agricultura e pecuária	25.196	14.225.431,50	564,59	26.422	17.684.782,00	669,32	24,3	18,5	58,4	69,5
Serviços sociais	6.221	4.037.954,63	649,08	7.119	6.678.065,00	938,06	65,4	44,5	50,8	49,6
Comércio e reparação	258.207	172.722.017,49	668,93	404.303	319.343.120,00	789,86	84,9	18,1	49,3	58,9
Outras atividades	98.058	72.006.185,53	734,32	138.429	125.259.773,00	904,87	74,0	23,2	44,9	51,4
Indústria transf. modernas	281.210	210.216.988,97	747,54	275.895	245.607.862,00	890,22	16,8	19,1	44,1	52,2
Atividades maldefinidas	174	132.302,62	760,36	512	238.080,00	465,00	80,0	-38,8	43,3	100,0
Outros serviços coletivos e sociais	25.531	20.947.232,29	820,46	43.585	42.516.458,00	975,48	103,0	18,9	40,2	47,7
Indústria da construção	62.382	56.250.638,70	901,71	137.720	118.631.215,00	861,39	110,9	-4,5	36,5	54,0
Transporte e armazenagem	65.372	62.350.738,82	953,78	82.474	84.093.150,00	1.019,63	34,9	6,9	34,5	45,6
Ensino	218.433	242.323.896,84	1.109,37	257.414	340.623.003,00	1.323,25	40,6	19,3	29,7	35,1
Pesca e piscicultura	1.702	1.942.339,37	1.141,21	1.615	1.431.610,00	886,45	-26,3	-22,3	28,9	52,5
Serviços médicos e odontológicos	74.073	85.418.366,49	1.153,16	116.134	150.904.603,00	1.299,40	76,7	12,7	28,6	35,8
Comunicação	13.143	16.190.911,16	1.231,90	16.325	17.419.071,00	1.067,02	7,6	-13,4	26,7	43,6
Administração pública	256.948	387.590.112,79	1.508,44	330.316	629.229.896,00	1.904,93	62,3	26,3	21,8	24,4
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	24.469	38.495.000,63	1.573,22	25.242	44.685.217,00	1.770,27	16,1	12,5	20,9	26,3
Intermediação financeira e ativid. anexas	18.160	30.162.165,76	1.660,91	19.323	43.578.905,00	2.255,29	44,5	35,8	19,8	20,6
Extração mineral	4.637	8.200.841,46	1.768,57	9.280	15.354.045,00	1.654,53	87,2	-6,4	18,6	28,1
Total	1.474.303	1.442.414.121,15	978,37	1.965.186	2.251.810.688,00	1.145,85	56,1	17,1	33,7	40,6

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 11 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores dos serviços	182.019	66.389.074,90	364,74	215.342	102.010.410,00	473,71	53,7	29,9	90,3	98,2
Trabalhadores agrícolas	156.687	57.151.042,96	364,75	135.397	55.874.001,00	412,67	-2,2	13,1	90,3	112,7
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	95.772	35.509.680,65	370,77	98.483	46.812.484,00	475,34	31,8	28,2	88,9	97,8
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	303.658	142.446.527,69	469,10	315.974	179.345.104,00	567,59	25,9	21,0	70,2	81,9
Trabalhadores de serviços administrativos	100.250	53.343.558,48	532,11	121.658	87.174.974,00	716,56	63,4	34,7	61,9	64,9
Técnicos de nível médio	111.597	70.434.773,79	631,15	88.713	71.671.636,00	807,90	1,8	28,0	52,2	57,6
Profissionais das ciências e das artes	54.823	70.059.733,87	1.277,93	79.715	113.052.999,00	1.418,21	61,4	11,0	25,8	32,8
Dirigentes em geral	27.295	39.323.834,75	1.440,70	34.798	55.813.522,00	1.603,93	41,9	11,3	22,9	29,0
Membros das forças armadas e auxiliares	2.599	3.745.425,17	1.441,10	12.382	20.911.052,00	1.688,83	458,3	17,2	22,9	27,5
Total	1.034.700	538.403.652,26	520,35	1.102.462	732.666.182,00	664,57	36,1	27,7	63,3	70,0

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 12 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Norte, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Atividades maldefinidas	1.178	278.925,36	236,78	2.244	863.520,00	384,81	209,6	62,5	139,2	120,8
Alojamento e alimentação	51.571	16.176.181,73	313,67	73.350	29.969.651,00	408,58	85,3	30,3	105,0	113,8
Agricultura e pecuária	144.408	52.158.239,77	361,19	128.008	51.759.435,00	404,35	-0,8	11,9	91,2	115,0
Serviços sociais	2.102	818.793,56	389,53	6.813	5.183.590,00	760,84	533,1	95,3	84,6	61,1
Indústria da construção	95.511	41.150.546,19	430,85	117.349	62.711.670,00	534,40	52,4	24,0	76,5	87,0
Serviços pessoais	12.585	5.476.067,67	435,13	26.761	15.219.659,00	568,73	177,9	30,7	75,7	81,8
Comércio e reparação	196.484	87.076.803,95	443,18	228.320	125.727.767,00	550,66	44,4	24,3	74,3	84,4
Atividades imobiliárias	2.653	1.177.062,48	443,67	4.802	5.740.890,00	1.195,52	387,7	169,5	74,3	38,9
Indústria transf. modernas	125.647	55.880.485,36	444,74	109.474	64.799.250,00	591,91	16,0	33,1	74,1	78,6
Outros serviços coletivos e sociais	59.876	29.067.596,00	485,46	49.826	41.441.127,00	831,72	42,6	71,3	67,9	55,9
Outras atividades	45.296	22.731.613,23	501,85	40.299	28.926.380,00	717,79	27,3	43,0	65,7	64,8
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	4.124	2.387.941,96	579,04	3.286	2.226.356,00	677,53	-6,8	17,0	56,9	68,6
Extração vegetal	5.667	3.626.384,49	639,91	3.017	2.960.625,00	981,31	-18,4	53,4	51,5	47,4
Ensino	90.182	58.527.123,31	648,99	99.565	80.003.311,00	803,53	36,7	23,8	50,8	57,9
Transporte e armazenagem	38.891	26.230.991,00	674,47	35.608	24.547.080,00	689,37	-6,4	2,2	48,9	67,5
Comunicação	2.166	1.554.530,48	717,70	3.691	1.905.680,00	516,30	22,6	-28,1	45,9	90,1
Pesca e piscicultura	3.056	2.195.463,19	718,41	2.985	1.787.685,00	598,89	-18,6	-16,6	45,9	77,6
Extração mineral	6.135	4.616.496,01	752,49	3.997	3.594.265,00	899,24	-22,1	19,5	43,8	51,7
Administração pública	105.985	85.907.813,97	810,57	130.009	146.287.414,00	1.125,21	70,3	38,8	40,6	41,3
Serviços médicos e odontológicos	32.536	32.519.707,26	999,50	26.451	29.472.201,00	1.114,22	-9,4	11,5	33,0	41,7
Intermediação financeira e atividades anexas	8.647	8.844.885,31	1.022,88	6.607	7.538.626,00	1.141,01	-14,8	11,5	32,2	40,8
Total	1.034.700	538.403.652,26	520,35	1.102.462	732.666.182,00	664,57	36,1	27,7	63,3	70,0

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 13 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores agrícolas	152.207	102.306.436,45	672,15	200.777	163.702.279,00	815,34	60,0	21,3	49,0	57,0
Trabalhadores dos serviços	424.459	290.881.063,24	685,30	525.774	446.099.183,00	848,46	53,4	23,8	48,1	54,8
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	171.432	123.505.701,43	720,44	227.134	195.936.554,00	862,65	58,6	19,7	45,7	53,9
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	489.537	374.921.139,27	765,87	657.338	593.894.641,00	903,48	58,4	18,0	43,0	51,5
Trabalhadores de serviços administrativos	392.527	389.816.977,57	993,10	552.430	670.917.065,00	1.214,48	72,1	22,3	33,2	38,3
Técnicos de nível médio	249.029	362.476.528,96	1.455,56	260.514	449.546.776,00	1.725,61	24,0	18,6	22,6	26,9
Membros das forças armadas e auxiliares	71.603	120.518.820,17	1.683,15	63.594	181.860.381,00	2.859,71	50,9	69,9	19,6	16,3
Profissionais das ciências e das artes	243.720	702.946.717,78	2.884,24	345.964	1.209.541.819,00	3.496,15	72,1	21,2	11,4	13,3
Dirigentes em geral	128.306	440.048.265,11	3.429,68	145.884	408.219.336,00	2.798,25	-7,2	-18,4	9,6	16,6
Total	2.322.820	2.907.421.649,98	1.251,68	2.979.409	4.319.718.034,00	1.449,86	48,6	15,8	26,3	32,1

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupamentos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 14 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Atividades maldefinidas	1.349	569.263,72	421,99	1.988	1.469.335,00	739,10	158,1	75,1	78,1	62,9
Alojamento e alimentação	69.028	41.585.058,93	602,44	99.733	71.090.065,00	712,80	71,0	18,3	54,7	65,2
Pesca e piscicultura	1.131	688.987,45	609,18	1.054	502.430,00	476,69	-27,1	-21,7	54,1	97,5
Serviços pessoais	7.671	5.252.500,32	684,72	12.094	9.856.032,00	814,95	87,6	19,0	48,1	57,1
Extração vegetal	2.641	1.958.180,21	741,45	9.346	6.650.001,00	711,53	239,6	-4,0	44,4	65,4
Agricultura e pecuária	172.479	128.007.147,38	742,16	219.157	199.433.861,00	910,00	55,8	22,6	44,4	51,1
Indústria transf. modernas	297.512	223.684.743,38	751,85	399.411	363.493.725,00	910,07	62,5	21,0	43,8	51,1
Comércio e reparação	438.619	358.326.968,70	816,94	586.915	529.191.619,00	901,65	47,7	10,4	40,3	51,6
Serviços sociais	13.956	12.001.781,78	859,97	22.875	19.014.207,00	831,22	58,4	-3,3	38,3	55,9
Atividades imobiliárias	34.108	30.081.438,35	881,95	34.206	28.868.128,00	843,95	-4,0	-4,3	37,4	55,1
Indústria da construção	98.030	89.907.680,90	917,14	156.496	156.227.335,00	998,28	73,8	8,8	35,9	46,6
Transporte e armazenagem	98.280	100.305.763,53	1.020,61	131.867	153.505.413,00	1.164,09	53,0	14,1	32,3	39,9
Outras atividades	196.187	210.040.656,44	1.070,61	266.530	283.417.323,00	1.063,36	34,9	-0,7	30,8	43,7
Extração mineral	8.020	9.329.248,51	1.163,25	17.868	27.486.373,00	1.538,30	194,6	32,2	28,3	30,2
Serviços médicos e odontológicos	117.653	141.188.062,35	1.200,04	129.609	216.788.730,00	1.672,64	53,5	39,4	27,5	27,8
Outros serviços coletivos e sociais	51.698	69.390.713,47	1.342,23	70.651	107.564.929,00	1.522,48	55,0	13,4	24,5	30,5
Ensino	251.107	340.390.280,07	1.355,56	285.867	503.541.360,00	1.761,45	47,9	29,9	24,3	26,4
Comunicação	32.589	47.761.701,94	1.465,58	39.296	62.768.657,00	1.597,33	31,4	9,0	22,5	29,1
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	19.291	36.124.672,41	1.872,62	30.157	60.235.996,00	1.997,41	66,7	6,7	17,6	23,3
Administração pública	350.840	855.314.439,23	2.437,90	396.969	1.310.577.483,00	3.301,46	53,2	35,4	13,5	14,1
Intermediação financeira e ativ. anexas	60.631	205.512.360,92	3.389,56	67.320	208.035.032,00	3.090,24	1,2	-8,8	9,7	15,0
Total	2.322.820	2.907.421.649,98	1.251,68	2.979.409	4.319.718.034,00	1.449,86	48,6	15,8	26,3	32,1

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 15 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores dos serviços	193.148	79.237.474,34	410,24	179.184	98.929.303,00	552,11	24,9	34,6	80,3	84,2
Ocupações maldefinidas	205	93.524,27	456,22	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhadores agrícolas	248.277	113.327.365,35	456,46	182.275	109.663.010,00	601,63	-3,2	31,8	72,2	77,3
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	105.219	48.056.664,55	456,73	92.071	56.531.198,00	614,00	17,6	34,4	72,1	75,7
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	349.760	190.506.497,28	544,68	330.802	233.699.684,00	706,46	22,7	29,7	60,5	65,8
Trabalhadores de serviços administrativos	115.797	70.950.666,58	612,72	143.293	108.044.917,00	754,01	52,3	23,1	53,8	61,7
Técnicos de nível médio	89.153	85.844.538,08	962,89	84.691	86.458.181,00	1.020,87	0,7	6,0	34,2	45,5
Profissionais das ciências e das artes	65.557	106.745.148,90	1.628,28	105.679	189.530.255,00	1.793,45	77,6	10,1	20,2	25,9
Dirigentes em geral	47.078	88.007.267,77	1.869,39	36.578	81.619.515,00	2.231,38	-7,3	19,4	17,6	20,8
Membros das forças armadas e auxiliares	10.047	24.986.954,76	2.487,01	11.514	33.875.068,00	2.942,08	35,6	18,3	13,2	15,8
Total	1.224.241	807.756.101,89	659,80	1.154.573	964.476.063,00	835,35	19,4	26,6	49,9	55,7

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 16 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Centro-Oeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Pesca e piscicultura	616	148.320,87	240,78	1.143	545.320,00	477,10	267,7	98,1	136,8	97,5
Alojamento e alimentação	49.857	20.621.467,49	413,61	52.485	26.034.460,00	496,04	26,2	19,9	79,7	93,7
Serviços pessoais	22.400	9.391.001,14	419,24	30.587	18.004.479,00	588,63	91,7	40,4	78,6	79,0
Serviços sociais	7.330	3.223.406,41	439,76	11.847	6.496.470,00	548,36	101,5	24,7	74,9	84,8
Extração mineral	8.858	4.140.235,71	467,40	3.471	1.940.840,00	559,16	-53,1	19,6	70,5	83,2
Agricultura e pecuária	259.728	123.156.086,68	474,17	184.306	120.210.945,00	652,24	-2,4	37,6	69,5	71,3
Indústria transf. modernas	116.342	62.886.262,83	540,53	113.197	72.518.108,00	640,64	15,3	18,5	61,0	72,6
Indústria da construção	135.059	75.993.120,01	562,67	121.617	89.844.664,00	738,75	18,2	31,3	58,6	62,9
Comércio e reparação	243.332	144.625.371,94	594,35	225.044	149.837.777,00	665,82	3,6	12,0	55,4	69,8
Outros serviços coletivos e sociais	66.519	43.342.453,43	651,58	38.117	30.403.760,00	797,64	-29,9	22,4	50,6	58,3
Ensino	52.181	34.948.118,11	669,75	92.219	79.767.136,00	864,98	128,2	29,1	49,2	53,8
Transporte e armazenagem	44.058	33.032.544,67	749,75	36.347	35.478.765,00	976,11	7,4	30,2	43,9	47,6
Extração vegetal	4.628	3.476.872,39	751,27	8.259	7.489.225,00	906,80	115,4	20,7	43,9	51,3
Outras atividades	72.702	67.860.362,44	933,40	72.685	87.265.880,00	1.200,60	28,6	28,6	35,3	38,7
Atividades maldefinidas	859	825.434,04	960,92	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação	4.338	4.428.323,41	1.020,82	4.366	5.036.925,00	1.153,67	13,7	13,0	32,3	40,3
Atividades imobiliárias	6.442	6.608.813,84	1.025,89	10.253	12.686.159,00	1.237,31	92,0	20,6	32,1	37,6
Serviços médicos e odontológicos	25.947	28.044.207,32	1.080,83	35.363	61.561.298,00	1.740,84	119,5	61,1	30,5	26,7
Intermediação financeira e atividades anexas	11.872	14.688.322,14	1.237,22	14.262	15.821.369,00	1.109,34	7,7	-10,3	26,6	41,9
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	4.037	5.014.573,56	1.242,15	2.067	1.772.188,00	857,37	-64,7	-31,0	26,5	54,2
Administração pública	87.136	121.300.803,45	1.392,09	108.452	175.635.363,00	1.619,48	44,8	16,3	23,7	28,7
Total	1.224.241	807.756.101,89	659,80	1.057.635	822.715.768,00	777,88	1,9	17,9	49,9	59,8

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 17 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores agrícolas	737.377	370.647.773,41	502,66	737.099	512.622.667,00	695,46	38,3	38,4	65,5	66,9
Trabalhadores dos serviços	2.666.237	1.808.954.206,06	678,47	3.095.941	2.343.739.721,00	757,04	29,6	11,6	48,6	61,4
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	1.241.233	920.826.554,30	741,86	1.524.975	1.288.830.234,00	845,15	40,0	13,9	44,4	55,0
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	4.261.224	3.731.104.081,87	875,59	5.127.830	5.122.876.777,00	999,03	37,3	14,1	37,6	46,5
Trabalhadores de serviços administrativos	2.818.347	2.687.517.608,67	953,58	3.491.381	3.685.539.008,00	1.055,61	37,1	10,7	34,6	44,1
Técnicos de nível médio	1.707.900	2.535.282.831,07	1.484,44	2.085.099	3.335.571.798,00	1.599,72	31,6	7,8	22,2	29,1
Membros das forças armadas e auxiliares	275.956	462.843.458,37	1.677,24	257.377	588.962.169,00	2.288,32	27,2	36,4	19,6	20,3
Ocupações maldefinidas	16.886	30.977.208,21	1.935,19	-	-	-	-	-	-	-
Profissionais das ciências e das artes	1.519.355	3.750.283.692,81	2.468,34	2.177.320	5.858.853.297,00	2.690,86	56,2	9,0	13,3	17,3
Dirigentes em geral	729.355	2.020.394.842,23	2.770,11	882.763	2.635.813.455,00	2.985,87	30,5	7,8	11,9	15,6
Total	15.973.870	18.318.832.257,00	1.146,80	18.497.022	22.736.995.671,00	1.229,22	24,1	7,2	28,7	37,8

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 18 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Pesca e piscicultura	1.304	615.688,76	472,15	2.344	1.543.257,00	658,39	150,7	39,4	69,8	70,6
Agricultura e pecuária	750.538	391.542.217,72	521,68	759.444	551.700.115,00	726,45	40,9	39,3	63,2	64,0
Extração vegetal	22.340	12.485.968,83	558,91	17.215	11.605.545,00	674,15	-7,1	20,6	59,0	69,0
Alojamento e alimentação	515.378	353.338.078,82	685,59	718.917	555.650.602,00	772,90	57,3	12,7	48,1	60,2
Serviços pessoais	90.892	70.258.312,00	772,99	110.754	98.827.940,00	892,32	40,7	15,4	42,6	52,1
Atividades imobiliárias	314.760	247.365.404,89	785,89	333.934	313.105.468,00	937,63	26,6	19,3	41,9	49,6
Serviços sociais	125.622	101.198.201,75	805,58	161.872	156.126.806,00	964,51	54,3	19,7	40,9	48,2
Comércio e reparação	2.648.691	2.258.296.521,35	852,61	3.525.606	3.386.757.999,00	960,62	50,0	12,7	38,6	48,4
Indústria da construção	593.299	576.174.233,94	971,14	915.045	1.039.216.454,00	1.135,70	80,4	16,9	33,9	40,9
Transporte e armazenagem	821.151	903.604.386,01	1.100,41	1.015.772	1.290.278.574,00	1.270,24	42,8	15,4	29,9	36,6
Outras atividades	1.147.416	1.298.603.766,32	1.131,76	1.611.209	2.239.198.058,00	1.389,76	72,4	22,8	29,1	33,5
Outros serviços coletivos e sociais	424.876	489.816.991,51	1.152,85	473.954	545.757.172,00	1.151,50	11,4	-0,1	28,6	40,4
Indústria transf. modernas	3.772.791	4.425.182.501,58	1.172,92	4.302.119	5.537.865.743,00	1.287,24	25,1	9,7	28,1	36,1
Serviços médicos e odontológicos	890.817	1.087.665.243,95	1.220,97	1.052.597	1.451.844.995,00	1.379,30	33,5	13,0	27,0	33,7
Atividades maldefinidas	23.230	29.824.274,49	1.283,87	7.357	6.584.001,00	894,93	-77,9	-30,3	25,7	52,0
Ensino	1.451.999	1.924.551.013,81	1.325,45	1.709.340	2.512.546.146,00	1.469,89	30,6	10,9	24,9	31,6
Extração mineral	133.734	219.168.196,68	1.638,84	178.438	422.624.690,00	2.368,47	92,8	44,5	20,1	19,6
Administração pública	1.402.096	2.393.287.506,02	1.706,94	1.489.750	3.304.046.060,00	2.217,85	38,1	29,9	19,3	21,0
Comunicação	235.173	411.992.211,38	1.751,87	325.226	538.319.431,00	1.655,22	30,7	-5,5	18,8	28,1
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	157.550	280.970.718,54	1.783,37	147.708	289.828.383,00	1.962,17	3,2	10,0	18,5	23,7
Intermediação financeira e ativ. anexas	450.213	842.890.818,65	1.872,20	521.184	1.119.381.687,00	2.147,77	32,8	14,7	17,6	21,7
Total	15.973.870	18.318.832.257,00	1.146,80	19.379.785	25.372.809.126,00	1.309,24	38,5	14,2	28,7	35,5

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusive trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 19 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Trabalhadores agrícolas	884.770	286.446.798,88	323,75	784.434	333.853.618,00	425,60	16,5	31,5	101,8	109,3
Trabalhadores dos serviços	908.633	382.034.583,70	420,45	886.220	482.969.800,00	544,98	26,4	29,6	78,4	85,3
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	650.749	309.733.957,67	475,97	507.260	294.936.570,00	581,43	-4,8	22,2	69,2	80,0
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	1.790.074	968.630.648,84	541,11	1.629.763	1.030.017.613,00	632,00	6,3	16,8	60,9	73,6
Trabalhadores de serviços administrativos	609.226	372.697.744,27	611,76	560.786	363.124.810,00	647,53	-2,6	5,8	53,9	71,8
Técnicos de nível médio	478.139	467.883.386,14	978,55	454.156	482.572.729,00	1.062,57	3,1	8,6	33,7	43,8
Ocupações maldefinidas	10.554	6.802.230,39	992,46	-	-	-	-	-	-	-
Profissionais das ciências e das artes	431.376	622.726.810,29	1.443,58	483.733	827.248.898,00	1.710,14	32,8	18,5	22,8	27,2
Membros das forças armadas e auxiliares	12.353	19.590.174,88	1.585,86	39.260	99.906.680,00	2.544,74	410,0	60,5	20,8	18,3
Dirigentes em geral	162.054	405.021.921,18	2.499,30	140.263	255.896.840,00	1.824,41	-36,8	-27,0	13,2	25,5
Total	5.937.928	3.841.568.256,24	646,95	5.345.612	3.914.630.718,00	732,31	1,9	13,2	50,9	63,5

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusive trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 20 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sudeste, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Agricultura e pecuária	864.334	288.677.920,42	333,99	778.995	338.493.007,00	434,53	17,3	30,1	98,7	107,0
Serviços sociais	42.816	16.419.520,97	383,49	42.279	24.719.144,00	584,67	50,5	52,5	85,9	79,5
Extração vegetal	15.234	6.247.109,37	410,08	16.303	6.821.560,00	418,42	9,2	2,0	80,3	111,1
Alojamento e alimentação	301.228	131.766.285,64	437,43	328.850	184.824.334,00	562,03	40,3	28,5	75,3	82,7
Pesca e piscicultura	10.006	4.850.145,74	484,72	10.381	5.030.710,00	484,61	3,7	0,0	68,0	96,0
Indústria da construção	629.946	307.755.821,82	488,54	649.285	432.489.498,00	666,10	40,5	36,3	67,4	69,8
Serviços pessoais	133.246	69.805.107,08	523,88	171.498	104.260.155,00	607,94	49,4	16,0	62,9	76,5
Comércio e reparação	1.180.347	695.536.176,66	589,26	1.041.524	706.064.181,00	677,91	1,5	15,0	55,9	68,6
Outros serviços coletivos e sociais	301.371	193.580.096,31	642,33	220.981	195.685.652,00	885,53	1,1	37,9	51,3	52,5
Indústria transf. modernas	884.945	593.671.528,32	670,86	696.674	537.632.404,00	771,71	-9,4	15,0	49,1	60,3
Transporte e armazenagem	246.125	172.809.168,67	702,12	229.757	199.459.860,00	868,13	15,4	23,6	46,9	53,6
Ensino	370.754	279.118.073,75	752,84	347.342	306.818.024,00	883,33	9,9	17,3	43,8	52,6
Extração mineral	14.906	11.258.839,18	755,32	13.114	10.100.780,00	770,23	-10,3	2,0	43,6	60,4
Atividades imobiliárias	58.402	49.603.633,25	849,35	57.594	62.689.458,00	1.088,47	26,4	28,2	38,8	42,7
Atividades maldefinidas	9.040	7.926.853,38	876,86	618	741.600,00	1.200,00	-90,6	36,9	37,6	38,8
Comunicação	35.042	32.881.979,47	938,36	35.071	36.074.655,00	1.028,62	9,7	9,6	35,1	45,2
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	8.376	8.293.524,27	990,15	15.383	12.322.834,00	801,07	48,6	-19,1	33,3	58,0
Outras atividades	352.897	362.942.595,36	1.028,47	329.148	337.286.682,00	1.024,73	-7,1	-0,4	32,0	45,4
Intermediação financeira e atividades anexas	70.926	85.645.037,38	1.207,53	65.186	61.979.790,00	950,81	-27,6	-21,3	27,3	48,9
Administração pública	246.511	299.561.655,05	1.215,21	264.667	331.667.973,00	1.253,15	10,7	3,1	27,1	37,1
Serviços médicos e odontológicos	161.476	230.019.414,52	1.424,48	171.225	275.365.257,00	1.608,21	19,7	12,9	23,1	28,9
Total	5.937.928	3.848.370.486,63	648,10	5.485.875	4.170.527.558,00	760,23	8,4	17,3	50,8	61,2

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluídos trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 21 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM ³ /Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Ocupações maldefinidas	4.439	2.445.824,36	550,99	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhadores agrícolas	208.115	118.301.012,55	568,44	212.241	153.746.143,00	724,39	30,0	27,4	58,0	64,2
Trabalhadores dos serviços	795.262	507.380.206,56	638,00	923.451	697.608.563,00	755,44	37,5	18,4	51,6	61,6
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	439.251	309.907.405,91	705,54	527.503	468.708.104,00	888,54	51,2	25,9	46,7	52,3
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	1.956.268	1.506.262.643,52	769,97	2.187.774	2.052.816.376,00	938,31	36,3	21,9	42,8	49,6
Trabalhadores de serviços administrativos	900.290	853.495.726,78	948,02	1.086.547	1.129.338.716,00	1.039,38	32,3	9,6	34,8	44,7
Técnicos de nível médio	553.695	761.094.512,74	1.374,57	660.751	992.040.991,00	1.501,38	30,3	9,2	24,0	31,0
Membros das forças armadas e auxiliares	91.829	136.103.215,06	1.482,14	95.661	179.713.924,00	1.878,65	32,0	26,8	22,2	24,8
Profissionais das ciências e das artes	513.747	1.026.812.440,76	1.998,67	689.390	1.667.538.770,00	2.418,86	62,4	21,0	16,5	19,2
Dirigentes em geral	263.118	673.466.885,06	2.559,56	331.175	891.968.944,00	2.693,35	32,4	5,2	12,9	17,3
Total	5.726.014	5.895.269.873,27	1.029,56	6.383.318	7.341.511.587,00	1.150,11	24,5	11,7	32,0	40,4

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluídos trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 22 - Renda média e massa salarial dos ocupados formais de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM/Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Extração vegetal	19.567	11.742.311,49	600,11	23.940	15.503.595,00	647,60	32,0	7,9	54,9	71,8
Agricultura e pecuária	178.188	108.627.321,00	609,62	187.914	135.438.674,00	720,75	24,7	18,2	54,0	64,5
Alojamento e alimentação	160.583	103.021.154,48	641,54	211.020	171.519.746,00	812,81	66,5	26,7	51,4	57,2
Serviços pessoais	21.770	14.692.749,97	674,91	31.130	28.235.724,00	907,03	92,2	34,4	48,8	51,3
Atividades imobiliárias	68.308	48.597.327,33	711,44	65.809	63.519.467,00	965,21	30,7	35,7	46,3	48,2
Serviços sociais	54.505	40.283.581,30	739,08	64.160	61.932.296,00	965,28	53,7	30,6	44,6	48,2
Extração mineral	9.165	6.960.304,14	759,44	21.992	30.205.478,00	1.373,48	334,0	80,9	43,4	33,9
Comércio e reparação	1.004.611	818.938.718,79	815,18	1.312.298	1.289.599.433,00	982,70	57,5	20,6	40,4	47,3
Indústria da construção	187.706	160.883.588,90	857,10	272.543	317.237.943,00	1.163,99	97,2	35,8	38,4	39,9
Indústria transf. modernas	1.731.152	1.532.113.471,04	885,03	1.869.413	2.022.996.664,00	1.082,16	32,0	22,3	37,2	43,0
Outras atividades	314.907	293.493.649,73	932,00	438.381	501.080.463,00	1.143,03	70,7	22,6	35,4	40,7
Outros serviços coletivos e sociais	131.494	128.394.435,43	976,43	153.193	186.705.999,00	1.218,76	45,4	24,8	33,7	38,2
Atividades maldefinidas	579	586.997,85	1.013,81	1.648	1.174.255,00	712,53	100,0	-29,7	32,5	65,3
Transporte e armazenagem	288.403	321.909.162,34	1.116,18	337.737	395.290.171,00	1.170,41	22,8	4,9	29,5	39,7
Pesca e piscicultura	2.917	3.310.454,95	1.134,88	4.198	4.199.390,00	1.000,33	26,9	-11,9	29,0	46,5
Serviços médicos e odontológicos	263.968	307.331.003,68	1.164,27	300.419	395.228.765,00	1.315,59	28,6	13,0	28,3	35,3
Ensino	550.799	672.740.429,60	1.221,39	580.224	939.244.526,00	1.618,76	39,6	32,5	27,0	28,7
Comunicação	60.089	75.152.270,94	1.250,68	87.262	112.572.680,00	1.290,05	49,8	3,1	26,3	36,0
Administração pública	478.382	813.619.983,53	1.700,77	529.753	1.085.830.349,00	2.049,69	33,5	20,5	19,4	22,7
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	54.642	100.283.057,91	1.835,27	66.619	152.639.775,00	2.291,23	52,2	24,8	18,0	20,3
Intermediação financeira e ativ. anexas	144.279	332.587.898,87	2.305,17	154.840	323.325.138,00	2.088,12	-2,8	-9,4	14,3	22,3
Total	5.726.014	5.895.269.873,27	1.029,56	6.714.493	8.233.480.531,00	1.226,23	39,7	19,1	32,0	37,9

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusivo trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 23 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de ocupação, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de ocupação ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM/Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Ocupações maldefinidas	8.688	3.047.147,38	350,73	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhadores agrícolas	337.437	124.353.032,57	368,52	297.625	150.633.355,00	506,12	21,1	37,3	89,4	91,9
Trabalhadores dos serviços	263.363	107.753.882,90	409,15	240.413	138.246.574,00	575,04	28,3	40,5	80,5	80,9
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	144.312	65.977.949,56	457,19	147.182	93.617.082,00	636,06	41,9	39,1	72,1	73,1
Trabalhadores de serviços administrativos	233.841	123.178.783,42	526,76	233.784	138.028.664,00	590,41	12,1	12,1	62,5	78,8
Trabalhadores da produção de bens e serviços e da reparação e manutenção	590.336	313.159.058,42	530,48	548.697	366.044.654,00	667,12	16,9	25,8	62,1	69,7
Técnicos de nível médio	137.695	126.549.485,49	919,06	149.638	159.897.473,00	1.068,56	26,4	16,3	35,9	43,5
Profissionais das ciências e das artes	107.046	126.278.581,93	1.179,67	164.233	219.833.734,00	1.338,55	74,1	13,5	27,9	34,7
Membros das forças armadas e auxiliares	1.596	1.989.858,07	1.246,78	12.715	27.105.650,00	2.131,79	1262,2	71,0	26,4	21,8
Dirigentes em geral	50.708	87.674.412,62	1.729,01	57.254	97.108.598,00	1.696,10	10,8	-1,9	19,1	27,4
Total	1.875.022	1.079.962.192,37	575,97	1.794.287	1.293.407.186,00	720,85	19,8	25,2	57,2	64,5

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Exclusivo trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição dos Grupos Ocupacionais" e "Relação de Código de Ocupação" da CBO-Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Anexo 24 - Renda média e massa salarial dos ocupados sem carteira de quinze anos e mais, da Região Sul, conforme categoria de atividade, e taxa de variação e participação do salário mínimo. Brasil, 2004 - 2009

Categoria de atividade ²	2004 ¹			2009			Variação 2004/2009		Participação SM³/Renda média (%)	
	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Nº Absoluto	Massa salarial (R\$)	Renda média (R\$)	Massa salarial (%)	Renda média (%)	2004	2009
Agricultura e pecuária	311.443	112.400.617,16	360,90	264.188	134.658.787,00	509,71	19,8	41,2	91,3	91,2
Pesca e piscicultura	5.233	2.049.005,20	391,55	8.438	5.270.203,00	624,58	157,2	59,5	84,1	74,5
Alojamento e alimentação	76.906	31.821.999,75	413,78	86.337	50.234.297,00	581,84	57,9	40,6	79,6	79,9
Atividades maldefinidas	1.759	755.671,02	429,60	1.780	474.750,00	266,71	-37,2	-37,9	76,7	174,3
Serviços sociais	16.095	7.580.703,33	471,00	20.852	12.732.584,00	610,62	68,0	29,6	70,0	76,2
Indústria da construção	178.120	89.144.184,51	500,47	188.359	122.352.885,00	649,57	37,3	29,8	65,8	71,6
Outros serviços coletivos e sociais	122.780	61.788.831,58	503,25	87.545	70.961.903,00	810,58	14,8	61,1	65,5	57,4
Extração vegetal	22.990	12.573.005,96	546,89	26.198	13.009.470,00	496,58	3,5	-9,2	60,2	93,6
Comércio e reparação	358.933	198.600.334,56	553,31	325.708	228.163.600,00	700,52	14,9	26,6	59,5	66,4
Indústria transf. modernas	282.769	168.867.241,16	597,19	278.948	209.551.504,00	751,22	24,1	25,8	55,2	61,9
Serviços pessoais	34.179	20.695.539,22	605,50	49.591	40.018.935,00	806,98	93,4	33,3	54,4	57,6
Extração mineral	6.524	4.004.688,89	613,84	3.372	2.020.354,00	599,16	-49,6	-2,4	53,7	77,6
Outras atividades	112.672	75.007.253,83	665,71	112.472	101.431.657,00	901,84	35,2	35,5	49,5	51,6
Ensino	85.739	58.923.852,49	687,25	116.381	94.920.054,00	815,60	61,1	18,7	47,9	57,0
Comunicação	12.472	9.684.526,68	776,50	7.394	4.447.550,00	601,51	-54,1	-22,5	42,4	77,3
Intermediação financeira e atividades anexas	23.706	18.862.150,55	795,67	16.508	13.606.547,00	824,24	-27,9	3,6	41,4	56,4
Transporte e armazenagem	67.733	58.169.344,82	858,80	71.258	62.011.819,00	870,24	6,6	1,3	38,4	53,4
Atividades imobiliárias	17.269	15.147.991,38	877,18	14.355	18.643.131,00	1.298,72	23,1	48,1	37,6	35,8
Administração pública	93.507	88.322.058,04	944,55	111.096	140.929.231,00	1.268,54	59,6	34,3	34,9	36,7
Prod. e distr. Energ., gás e serviço de água	5.575	5.737.352,68	1.029,12	5.334	3.684.950,00	690,84	-35,8	-32,9	32,0	67,3
Serviços médicos e odontológicos	38.618	39.825.839,56	1.031,28	55.427	61.391.573,00	1.107,61	54,2	7,4	31,9	42,0
Total	1.875.022	1.079.962.192,37	575,97	1.851.541	1.390.515.784,00	751,00	28,8	30,4	57,2	61,9

Fonte: Microdados da PNAD - IBGE.

Obs: Excluído trabalhadores domésticos

Nota 1: Considerado valores reais corrigidos pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD).

Nota 2: Ver "Composição de Atividade" e "Relação de Códigos de Atividade" da CNAE - Domiciliar em Anexo de Notas Metodológicas da PNAD 2009.

Nota 3: Considerado valor real de 2004 corrigido pelo deflator para rendimentos da PNAD (INPC-IPEADATA), referente ao mês de setembro de 2009 (mês de referência da PNAD) - R\$ 329,49. Para 2009, utilizado valor nominal referente ao mês de setembro do mesmo ano - R\$ 465,00.

Referências Bibliográficas

AARONSON, D; AGARWAL, S; FRENCH, E. The Spending and Debt Response to Minimum Wage Hikes. *Working Paper*. Chicago: Federal Reserve of Chicago, 2009. Disponível em: <http://faculty.chicagobooth.edu/erik.hurst/teaching/minwagecons160.pdf>. Acesso em setembro de 2010.

AEBERHARDT, R; GIVORD, P; MARBOT, C. *Spillover Effect of the Minimum wage in France: Na Unconditional Quantile Regression Approach*. INSEE, 2012. Disponível em: http://www.insee.fr/fr/publications-et-services/docs_doc_travail/G2012-07.pdf. Acesso em março de 2013.

ALMEIDA, M. *Crise econômica e organização de interesses: estratégia do sindicalismo brasileiro nos anos 80*. São Paulo: FFLCH/USP, 1992.

ALMEIDA, M. H. *Tavares de. Estado e Classes Trabalhadoras no Brasil (1930-1945)*. Tese de doutorado, São Paulo, USP, 1978.

AMITRANO, C. R. Considerações sobre o crescimento econômico brasileiro no médio prazo. In: CARNEIRO, R. M. & MATIJASCIC, M. (orgs.) *Desafios do Desenvolvimento Brasileiro*. IPEA/CECON/IE/UNICAMP, 2010.

ANTUNES, D. J. N. O Brasil dos anos 90: um balanço. *Leituras de Economia Política*, Campinas, (9): 63-89, dez. 2001.

ASKENAZY, P. Est-il urgent de réformer Le SMIC? *Alternatives Economiques* n° 269, May, 56-57, 2008.

BACHA, E. Hierarquia e remuneração gerencial. In: TOLIPAN, R. & TINELLI, A. C. A (orgs.) *Controvérsia sobre Distribuição de Renda e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

BALTAR, P. E. A. *Salário e produtividade na indústria brasileira*. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, 1970.

_____. *Salários e Preços: esboço de uma abordagem teórica*. Campinas, SP: IE/UNICAMP, 2003a (Coleções Teses).

_____. Estrutura econômica e emprego urbano na década de 1990. In: PRONI, M. W. & HENRIQUE, W. (orgs.) *Trabalho, Mercado e Sociedade*. São Paulo: Editora UNESP; Campinas, SP: IE/UNICAMP, 2003b.

_____. Salário Mínimo e Mercado de Trabalho. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

_____. *Emprego, políticas de emprego e política econômica no Brasil*. Escritório da OIT no Brasil. Brasília: OIT, 2010.

BALTAR, P. E. A. & DEDECCA, C. S. *Emprego e Salário nos anos 60 e 70*. Campinas: CESIT/IE/UNICAMP (material didático), 1992.

_____. Notas sobre o Mercado de Trabalho no Brasil Durante a Industrialização Restringida. Campinas: Cadernos do CESIT, *Texto para Discussão n.º 12*, CESIT/IE/UNICAMP, 1992.

BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; HENRIQUE, W. Mercado de Trabalho, Precarização e Exclusão Social no Brasil. In: BARBOSA DE OLIVEIRA, C. E.; MATTOSO, J. E. L. (orgs.) *Crise e Trabalho no Brasil, modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.

BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

BALTAR, P. E. A. & HENRIQUE, W. Emprego e renda na crise contemporânea no Brasil. In: OLIVEIRA, C. A. B. et all. (org.). *O Mundo do Trabalho: crise e mudança no final do século*. São Paulo: Scritta, 1994.

BALTAR, P. E. A.; KREIN, J. D.; MORETTO, J. A. O Emprego formal nos anos recentes. *Carta Social e do Trabalho n.º 3* – janeiro/abril 2006. Campinas: IE/UNICAMP, 2006.

BALTAR, P. E. A.; LEONE, E. Mercado de trabalho e distribuição de renda no Brasil. In: *Anais do X Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET*, realizado em Salvador de 11 a 14 de novembro de 2007.

BALTAR, P. E. A.; SANTOS, A. L.; GARRIDO, F. & PRONI, M. W. Estrutura do emprego e da renda. In: LAPLANE, M. & HIRATUKA, C. (orgs) *Perspectivas do Investimento no Brasil*. Rio de Janeiro: BNDES; Campinas: IE/UNICAMP, 2009.

BALTAR, P. E. A.; SANTOS, A. L.; KREIN, J. D.; LEONE, E.; PRONI, M. W.; MORETTO, J. A.; MAIA, A. G. & SALAS, C. Trabalho no governo Lula; uma reflexão sobre a recente experiência brasileira. *Global Labour University Working Papers*. Paper n.º 9, maio de 2010.

BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A. Formação do Mercado de Trabalho no Brasil. In: OLIVEIRA, M. A. (org.) *Economia & Trabalho*. Campinas: IE/UNICAMP, 1998.

- BARBOSA, N. & SOUZA, J. B. P. de. A inflexão do governo Lula: política econômica, crescimento e distribuição de renda. In: SADER, E. & GARCIA, M. A. (orgs.) *Brasil entre o passado e o futuro*. São Paulo: Boitempo e Ed. Fundação Perseu Abramo, 2010.
- BARROS, R. P. de; CORSEUIL, C. H.; FOGUEL, M. N.; LEITE, P. Uma avaliação dos impactos do salário mínimo sobre o nível de pobreza metropolitana no Brasil. *Economia*, v.2, n.1, 2001.
- BARROS, R. P. de; CARVALHO, M.; FRANCO, S. A efetividade do salário mínimo como instrumento para reduzir a pobreza no Brasil. *Boletim de Conjuntura*, Rio de Janeiro, IPEA, nº. 74, Nota Técnica, 2006.
- BATALHA, C. H. M. *O movimento operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- BELLUZZO, L. G. de M.; ALMEIDA, J. G. de. *Depois da Queda: a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do Real*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- BOITO JR., A. Reforma e persistência da estrutura sindical. In: _____ (org.) *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- BRAGA, J. C. de S. Financeirização Global: o padrão sistêmico de riqueza do capitalismo contemporâneo. In: TAVARES, Maria da Conceição & FIORI, José Luís (orgs.) *Poder e Dinheiro: uma economia política da globalização*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*.
 _____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.
 _____. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937*.
 _____. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946*.
 _____. *Decreto-Lei nº. 399, de 30 de abril de 1938*.
 _____. *Decreto-Lei nº. 2.162, de 1º de maio de 1940*.
 _____. *Decreto-Lei nº. 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1º de maio de 1943*.
 _____. *Lei nº. 185, de 14 de janeiro de 1936*.
 _____. *Lei nº. 4214, Estatuto do Trabalhador Rural, de 2 de março de 1963*.
 _____. *Lei nº. 5889, de 8 de junho de 1973*.
 _____. *Decreto-Lei nº. 73.626, de 14 de fevereiro de 1974*.
 _____. *Medida Provisória nº. 154, de 15 de março de 1990*.

_____. *Lei nº. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.*

CACCIAMALI, M. C. A Política de Salário Mínimo e a sua Influência na Distribuição de Renda. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

CACCIAMALI, M. C. et all. *O Papel do Salário Mínimo nos Anos Oitenta: novas observações para o caso brasileiro*. São Paulo: FEA/USP, mimeo, 1993.

CAHUC, P.; CETTE, G.; ZILBERBERG, A. Salaire minimum et bas revenus: comment concilier justice sociale et efficacité économique? *Les Rapports du Conseil d'analyse économique n° 79*, La Documentation française, Paris, 2008.

CANO, W. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. Campinas: IE/UNICAMP, 1998.

CARDOSO, A. M. *A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CARDOSO JR., J. C. De volta para o futuro? As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal. Brasília, IPEA, *Texto para Discussão n° 1310*, novembro de 2007.

CARDOSO JR., J. C. & GIMENEZ, D. M. Crescimento econômico e planejamento no Brasil (2003-2010): evidências e possibilidades do ciclo recente. In: CARDOSO JR. J. C. (org). *A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil*. Brasília – DF. Série Diálogos para o Desenvolvimento, v. 4, IPEA, 2011.

CARDOSO DE MELLO, J. M. *O capitalismo tardio*, 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARNEIRO, R. M. *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*, São Paulo: Editora UNESP, IE/UNICAMP, 2002.

CARNEIRO, R. M. Desenvolvimento e salário mínimo. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

CARNEIRO, R. M (org). *A Supremacia dos Mercados e a Política Econômica do Governo Lula*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social*. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

CERQUEIRA, K. C. *A evolução e a importância do salário mínimo na economia brasileira e do Distrito Federal*. Estudo da Assembléia Legislativa – Unidade de Economia e Finanças, maio de 2001.

COE (CONSEIL D'ORIENTATION POUR L'EMPLOI). *Avis du Conseil sur la conditionnalité des allègements de cotisations sociales et la procédure de fixation du SMIC*, 6 February, 2008.

CORRÊA DO LAGO, Luiz A. Relações trabalhistas e salário real no Brasil, 1952-1978. *Conjuntura Econômica*, nº 4, abril de 1980.

COSTA, E. *A política salarial no Brasil 1964-1985, 21 anos de arrocho salarial e acumulação predatória*. São Paulo: Boitempo, 1997.

COURTHÉOUX, J. *Lê salárie minimum*. Paris: PUF, 1978.

COUTINHO, L. & BORGES, B. L. *A Consolidação da Estabilidade e o Desenvolvimento Financeiro do Brasil*. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG. Goiânia, 2010.

CURY, S. *Modelo de equilíbrio geral para simulação de políticas de distribuição de renda e crescimento no Brasil*. São Paulo: FGV, 1998 (Tese de Doutorado).

CZECH, Beate. *Minimum Wage in January 2009*. Data in Focus, Population and social condition, Eurostat, 2009. Disponível em: http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-QA-09-029/EN/KS-QA-09-029-EN.PDF. Acesso em: 20 de agosto de 2010.

DAIN, Sulamis & MATIJASCIC, Milko. Finanças Públicas, Salário Mínimo e Seguridade Social. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

DEDECCA, C. S. Diretrizes para uma Política de Valorização do Salário Mínimo. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

DEDECCA, C. S. *Racionalização Econômica e Trabalho no Capitalismo Avançado*. Campinas: IE/UNICAMP, 1999.

DELGADO, G. C. Política Social e Distribuição de Renda no Brasil. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

DIEESE. A Questão do Salário Mínimo. *Boletim DIEESE*, Edição Especial, maio de 2004.

DIEESE. *Cesta Básica Nacional Metodologia*. DIEESE, 1993.

DIEESE. *Considerações sobre a importância do salário mínimo*. São Paulo, abril de 1994.

DIEESE. Para pensar o salário mínimo. *Boletim Estudos e Pesquisas*, Ano I – número 5, São Paulo, dezembro de 2004.

DIEESE. Política de valorização do salário mínimo: considerações sobre o valor a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010. *Nota Técnica nº 86*, São Paulo, janeiro de 2010a.

DIEESE. Política de valorização do salário mínimo: considerações sobre o valor a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2011. *Nota Técnica nº 93*, São Paulo, janeiro de 2011.

DIEESE. Salário Mínimo. *Pesquisa DIEESE*, São Paulo, abril de 1992.

DIEESE. *Salário Mínimo: instrumento de combate à desigualdade*. DIEESE - São Paulo: DIEESE, 2010b.

DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

ECONOMIC POLICY INSTITUTE. *General Information on the Minimum Wage*. Minimum Wage Issue Guide. Washington – DC: EPI, April 2007.

EIRO. The SMIC in the age of the 35-hour week. Disponível em: <http://www.eurofound.europa.eu/eiro/2000/07/inbrief/fr0007177n.htm>. Acesso em: 15 de agosto de 2010

EUROPEAN COMMISSION. *Harmonized Indices of Consumer Prices (HICPs) A Short Guide for Users*. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities, 2004. Disponível em: http://epp.eurostat.ec.europa.eu/Cache/ITY_OFFPUB/KS-BE-04-001/EN/KS-BE-04-001-EN.PDF. Acesso em: 10 de agosto de 2010.

EUROPEAN PARLIAMENT. *Promoting social inclusion and combating poverty, including child poverty, in the EU, Resolution adopted on 9 October 2008 (2008/2034 (INI))*. Disponível em: <http://www.crin.org/docs/FileManager/euro.net/reportchildpoverty.pdf>. Acesso em: 18 de setembro de 2010.

FILION, K. *A Stealthy Stimulus: How boosting the minimum wege is helping to support the economy*. Washington: Economic Policy Institute, 2009: Disponível em: <http://www.epi.org/publications/entry/ib255/>. Acesso em: 10 de setembro de 2010.

FILION, K. *Minimum wage anniversary: Still helping millions of workers get by, but just barely*. Economic policy Institute, 2010. Disponível em: http://www.epi.org/analysis_and_opinion/entry/minimum_wage_anniversary_still_helping_millions_of_workers_get_by_but_. Acesso em: 10 setembro de 2010.

FOGUEL, M. N. *Uma análise dos feitos do salário mínimo sobre o mercado de trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: PUC/ Departamento de Economia, 1997 (Dissertação de Mestrado).

- FOGUEL, M. N. *et all.* The impact of minimum wage on the labor market, poverty and fiscal budget in Brazil. *Texto para Discussão n° 839*. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.
- FREITAS, E. C. "Alterações nas relações de trabalho: as iniciativas do governo FHC". In: *Encarte ao Boletim do Diap*, Ano VII, n° 93 maio/98. Brasília: Diap, 1998.
- FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 21ª ed., 1986.
- FURTADO, C. *Análise do "modelo" Brasileiro*. RJ, Civilização Brasileira, 1972.
- GIMENEZ, D. M. *Políticas de emprego no século XX e o significado da ruptura neoliberal*. São Paulo: UNISAL, 2001.
- GOMES, A. M. de C. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.
- HENRIQUE, W. *O Capitalismo Selvagem: um estudo sobre desigualdade no Brasil*. Campinas: IE/UNICAMP, 1999 (Tese de Doutorado em Economia).
- HIRATUKA, C.; BALTAR, C. & ALMEIDA, R. Inserção brasileira no comércio mundial no período 1995-2005. *Boletim Neit n° 9*, NEIT-IE-Unicamp, Campinas, agosto, 2007.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Notas metodológicas da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAD)*, 1996.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de Indicadores*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatística/população/trabalhoerendimento/pnad2009/pnad_sintese_2009.pdf. Acesso em: 5 de maio de 2011.
- ILG, E. R. *Change in employment by occupation, industry, and earnings quartile, 2000-05*. Bureau of Labor Statistics – United States Department of Labor, 2006. Disponível em: <http://www.bls.gov/opub/mlr/2006/12/art2full.pdf>. Acesso em: março de 2013.
- ILG, R. E. & HAUGEN, S. E. *Earnings and employment trends in the 1990s*. Bureau of Labor Statistics – United States Department of Labor, 2000. Disponível em: <http://www.bls.gov/opub/mlr/2000/03/art2full.pdf>. Acesso em: março de 2013.
- INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. *Minimum Wage in Latin America*. International Labour Office, Geneve, 1954.
- KAPSTEIN, E. *Os trabalhadores e a economia mundial*. São Paulo: Gazeta Mercantil, 1996.
- KREIN, J. D. & OLIVEIRA, M. A. *Mudanças Institucionais e Relações de Trabalho: as iniciativas do governo FHC no período 1995-1998*. Campinas: mimeo, 2001.

KREIN, J. D. Movimento sindical e salário mínimo. *Carta Social e do Trabalho nº 1* – maio/ago 2005. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

LOW PAY COMMISSION. *The Impacto of the National Minimum Wage on British Firms*. Final Report to the Low Pay Commission on the Econometric Evidence from the Annual Respondents Database, London, September 2004.

MACHIN, S.; MANNING, A. Employment and the introduction of a minimum wage in Britain. *The Economic Journal*, 106, 1996.

MATTOSO, J. *A desordem do trabalho*. São Paulo: Scritta, 1995.

MATTOS, F. A. M. de. Aspectos Históricos e Metodológicos da Evolução Recente do Perfil Distributivo Brasileiro. *São Paulo em Perspectiva*, v. 19, n. 2, p. 135 – 149, abr./jun. 2005.

MEDEIROS, C. A. Desenvolvimento econômico e estratégias de redução da pobreza e das desigualdades no Brasil. *Ensaaios FEE*, v. 24, n. 2, Porto Alegre, 2003.

MEDEIROS, C. A. *Padrões de industrialização e ajuste estrutural: um estudo comparativo dos regimes salariais em capitalismo tardios*. Campinas: IE/UNICAMP, 1992.

MEDEIROS, C. A. Salário Mínimo e Desenvolvimento Econômico. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

MINIMUM WAGE IN LATAM AMERICA. Geneve: International Labour Office, 1954.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Alguns Aspectos da Política do Salário Mínimo. *Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho*, 1946.

MISHEL, L.; BERNSTEIN, J.; BOUSHEY, H. *The State of Working America 2002/2003*, Ithaca, 2003.

MODIANO, E. "A ópera dos três cruzados: 1985-1989". In: ABREU, M. de P. (org.) *A ordem do progresso*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

NAYAK, R. D. & SONN, P. K. *Restoring the Minimum Wage for American's Tipped Workers*. National Employment Law Project, 2009. Disponível em: <http://www.nelp.org/tippedworkers2009>. Acesso em: 10 de setembro de 2010.

NERI, M. & GIAMBIAGI, F. Previdência Social e Salário Mínimo: o que se pode fazer, respeitando a restrição orçamentária? IPEA, *Texto para Discussão nº. 78*, 2000.

NERI, M; GONZAGA, G.; CAMARGO, J. M. Salário mínimo, “efeito farol” e pobreza. *Revista de Economia Política*, v. 21, nº. 2, abr/jun. 2001.

NERI, M.; KAKWANI, N.; SON, H. Ingredientes trabalhistas e culinária da estagnação. *Revista Conjuntura Econômica*, FGV, ago. 2006.

NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

OECD. Making most of the minimum: statutory minimum wages, employment and poverty. In: *Employment Outlook 1998*, Paris, 31-79, 1998.

O'FARREEL, R. Wages in the crisis. Brussels, *ETUI working papers*, 2010. Disponível em: <http://www.etui.org/research/activities/Employment-and-social-policies/Reports-and-working-papers/WP-2010.03>. Acesso em: 18 de setembro de 2010.

OIT. *Panorama Laboral 2009*. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. Lima, 2009.

OIT. *Panorama Laboral 2010*. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. Lima, 2010.

OIT. *Panorama Laboral 2011*. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. Lima, 2011a.

OIT. Brasil: *Uma estratégia inovadora de crescimento com equidade*. Escritório da Organização Internacional do Trabalho, Instituto Internacional de Estudos do Trabalho – Genebra: OIT, 2011b.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. União do Povo – Muda Brasil: Diretrizes do Programa de Governo. *Resoluções de Encontros e Congressos & Programas de Governo*, 1998. Disponível em: <http://www.fpabramo.org.br/uploads/uniãodopovomudabrasil.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2012.

POCHMANN, M. *A Década dos Mitos*. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. Ciclos do Valor do Salário Mínimo e seus Efeitos Redistributivos no Brasil. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

_____. *O Trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Contexto, 1999.

_____. *Política do trabalho e de garantia de renda no capitalismo em mudança: um estudo sobre as experiências da França, da Inglaterra, da Itália e do Brasil desde o segundo pós-guerra aos dias de hoje*. São Paulo: LTr, 1995.

POLANYI, K. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

POLLIN, R.; LUCE, S. *The living wage, building a fair economy*. New York: The New Press, 1998.

PRADO JR, C. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 34ª ed., 1986.

QUADROS, W. J. Crise do padrão de desenvolvimento no capitalismo brasileiro: breve histórico e principais características. Cadernos do Cesit, *Texto para Discussão n° 6*, 1991.

REGNARD, Pierre. Minimum Wages 2005 Major differences between EU Member States. *Statistics in Focus*, Population and Social Condition, Eurostat, 2005.

REGO, J. M. & MARQUES, R. M. (orgs). *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2003.

SAAD, Eduardo Gabriel. *CLT Comentada*. Ed. LTr. São Paulo, 1999.

SABOIA, J. M. *Salário Mínimo no Brasil: a experiência brasileira*. Porto Alegre: L & PM, 1985.

SANTOS, A. L. *Trabalhando em Pequenos Negócios no Brasil: impactos da crise do final do século XX*. Campinas: IE/UNICAMP, 2006 (Tese de Doutorado em Teoria Econômica).

SANTOS, A. L. & GARRIDO, F. Impactos do Salário Mínimo sobre a Pobreza no Brasil. *Carta Social e do Trabalho n° 4*. Campinas: IE/UNICAMP, 2006.

SANTOS, A. L. & GIMENEZ, D. M. Política de Salário Mínimo e as Finanças Públicas no Brasil. In: BALTAR, P. E. A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (orgs.) *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

_____. *Por um novo Brasil é possível e necessária uma nova política de salário mínimo*. Campinas: mimeo, 2002.

SCHULTEN, T.; BISPINCK, R.; SCHÄFER, C. *Minimum wages in Europe*. Brussels: ETUI-REHS, 2006.

SCHULTEN, T.; SCHÄFER, C; BISPINCK, R.; RIEGER, A.; RINGGER, B; BAUMANN, H; HUSSON, M.; MATH, A. *These for a European Minimum Wage Policy*, 2005. Disponível em: http://www.boeckler.de/pdf/wsi_2005_these_mindlohn_en.pdf. Acesso em: 8 de março de 2010.

SCHULTEN, T. *Minimum wages in Europe: new debates against the background of economic crisis*. ETUI, 2009. Disponível em: <http://ww.etui.org/en/Headline-issues/the-economic-and-financial-crisis-promoting-a-labour-friendly-policy-response/ETUI-policy-briefs-European-Economic-and-Employment-Policy/Minimum-wages-in-Europe-new-debates-against-the-background-of-economic-crisis>. Acesso em: 15 setembro de 2010.

SCHULTEN, T. *A European Minimum Wage Policy for More Sustainable Wage-Led Growth Model*, 2010a. Disponível em: <http://www.social-europe.eu/2010/06/a-european-minimum-wage-policy-for-a-more-sustainable-wage-led-growth-model/>. Acesso em: 17 de setembro de 2010.

- SCHULTEN, T. *Recent Developments of Minimum Wage in Europe under the Conditions of Crisis*. Bussels: ETUC, 2010b.
- SILVA, E. F. *Salário mínimo: a desindexação entre a norma, o fato e o valor*, 2009. 196 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Política) – Instituto de Pesquisa Universitária do Rio de Janeiro, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/3826>. Acesso em: 26 de setembro de 2010.
- SINGER, P. Desenvolvimento e repartição da renda no Brasil. In: TOLIPAN, R. & TINELLI, A. C. A (orgs.) *Controvérsia sobre Distribuição de Renda e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.
- SIQUEIRA NETO, J. F. *As negociações coletivas no contexto do Plano Real*. São Paulo: mimeo, 1998.
- _____. Flexibilidade e Reforma do Sistema Nacional de Relações de Trabalho. In: OLIVEIRA, M. A. (org.) *Economia & Trabalho*. Campinas: IE/UNICAMP, 1998.
- SKIDMORE, T. E. *Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco (1930-1964)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- SMITH, A. (1776). *A riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, v.1, 1983.
- SOUZA, P. R. *Salário e emprego em economias atrasadas*. Campinas, SP: UNICAMP/IE, 1999 (Coleções Teses).
- SOUZA, P. R. & BALTAR, P. E. A. Salário Mínimo e a Taxa de Salário na Economia Brasileira. *Pesquisa e Planejamento Econômico*. Rio de Janeiro: IPEA, dezembro de 1979.
- STARR, G. F. *La fijacion de los saláridos mínimos: estudo internacional de los métodos utilizados y de los problemas que presenta su aplicacion*. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1981.
- TAVARES, M. da C. & BELLUZZO, L. G. A Mundialização do Capital e a Expansão do Poder Americano. In: FIORI, José Luís (org.). *Poder Americano*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- UNCTAD. *Trade and Development Report*, 2010.
- VELLOSO, Ricardo Cicchelli. *Salário mínimo e taxa de salário: o caso brasileiro*. Rio de Janeiro: IEI/UFRJ, 1988. (Dissertação de Mestrado)
- VIANNA, Sérgio Besserman. *A Política Econômica no Segundo Governo Vargas (1951-1954)*. Rio de Janeiro: BNDES, 1987.

ZITZLER, J. P. *For a European Minimum Wage Policy*. FES, 2007

WORLD BANK. *Global Purchasing Power: Parties and Real Expenditures – 2005 International Comparison Program*. Washington - D.C, 2008. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/ICPINT/Resources/icp-final.pdf>. Acesso em: 24 de agosto de 2010.